SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVI | Nº 3938

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 18/2024.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratada: PAULO GLAUBER NASCIMENTO ME – BN BRINDES CNPJ: 22.662.493/0001-68, Rua Julio Rosa, 904, sala B, Ibirubá – RS. CEP 98200-000. Objeto: Confecção de brindes. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ibirubá/RS, 23 de outubro de 2024.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Douglas Batisti Sabadin
Código Identificador:2D5C23D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre a desabilitação de Municípios e Estabelecimentos aderidos ao SISBI-POA através do SI-CIRENOR e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato e do Estatuto do consórcio público, bem como da necessidade de regulamentação específica, e;

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 11.107/05, em 6 de abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios brasileiros.

CONSIDERANDO, o Título de Reconhecimento de Equivalência aos Serviços de Inspeção Municipais vinculados ao Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS - CIRENOR, outorgado pela Portaria SDA/MAPA nº 941, de 17 e novembro de 2023.

CONSIDERANDO, a Portaria MAPA nº 672, de 08 de abril de 2024 que estabelece os procedimentos de cadastros no Sistema de Gestão de Serviços de Inspeção – E-SISBI as diretrizes e as regras de transição para a integração de serviços de inspeção ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA

RESOLVE:

Art.1º Através desta Resolução ficam estabelecidos os procedimentos para desabilitação ao SISBI/POA (Serviço de Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) via CIRENOR.

Art. 2° Para a desabilitação do serviço de inspeção e estabelecimento aos sistemas de equivalência:

I – Será desabilitado o estabelecimento que, uma vez habilitado, não atender as demandas higiênicos-sanitárias e de funcionamento do estabelecimento, bem como não sanar as não conformidade apontadas pelo SIM e em supervisão do SI-Cirenor, nos prazos estabelecidos.

II – Será desabilitado o município que, uma vez habilitado, não atender as demandas de padronização e funcionamento, bem como não sanar as não conformidade apontadas pelo SI-Cirenor em supervisão, nos prazos estabelecidos.

III- O CIRENOR poderá desabilitar o estabelecimento e/ou município, constatando-se que o mesmo deixou de possuir o enquadramento e a padronização necessária ao sistema de equivalência.

IV- O CIRENOR deve comunicar via ofício a desabilitação do estabelecimento, em que o mesmo deverá retornar a vender somente no município a partir da data do documento.

V – O município e estabelecimento que forem desabilitados só poderão pedir habilitação novamente após 120 dias a contar da data do ofício, com as não conformidades corrigidas.

VI- Em casos onde o município for desabilitado e tiver estabelecimento aderido ao SISBI-POA, ambos terão a suspensão.

Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e será publicada no Diário Oficial Eletrônico do CIRENOR (disponível em https://www.cirenor.rs.gov.br/).

Sananduva, 23 de Outubro de 2024

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:F6562CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA 01/2024

Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES
Edital de Concorrência Presencial nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRES, inscrito no CNPJ nº 07.363.412/0001-35, com sede na BR 386, km 43, Linha Osvaldo Cruz, Município de Seberi/RS, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, a realização de Concorrência Presencial nº 01/2024, objetivando a contratação de empresa para a execução da obra de ampliação de pavilhão construído em pré-moldado e estrutura metálica para a instalação de sanitário e sala para almoxarifado junto a sede do Cigres, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia, anexo ao edital. Os envelopes da proposta e documentos de habilitação, deverão ser entregues na sede do Cigres, até as 8:59 horas do dia 08 de novembro de 2024. A sessão de julgamento do certame será realizada às 09:00 horas do mesmo dia. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://www.cigres.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede Cigres em dia e horário de expediente.

Seberi/RS, 23 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:AC115301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.762 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera o Servidor Municipal CLÓVIS ANTONIO NUNES

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 24.470, datado de 22/10/2024.

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o Servidor Municipal, **CLÓVIS ANTONIO NUNES,** Motorista, Matrícula nº 1771, a **contar de 22/10/2024**, sendo este o último dia trabalhado.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:346A5574

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.763 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Incorporação de Função Gratificada ao servidor ÂNGELO VIEBRANTZ DE OLIVEIRA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.456 de 18/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **ÂNGELO VIEBRANTZ DE OLIVEIRA,** no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 979, Padrão 12, Classe C, **Incorporação, aos seus vencimentos da Função Gratificada percebida, passando a perceber o percentual de 5% em seu vencimento básico,** correspondente ao período de 01/06/2018 à 12/11/2019 (Chefe de Departamento FG – 03), a contar de 01/11/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D1A82F6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.764 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Incorporação de Função Gratificada a servidora IARA ROSSI PANISSON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.455 de 18/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.
R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, **IARA ROSSI PANISSON,** no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1068, Padrão 13, Classe C, **Incorporação, aos seus vencimentos da Função Gratificada percebida, passando a perceber o percentual de 5% em seu vencimento básico,** correspondente ao período de 01/02/2018 à 12/11/2019 (Diretor de Grupo FG – 05), a contar de 01/11/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B989AF8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.765 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Incorporação de Função Gratificada ao servidor MARCOS LINDOMAR GAVA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.459 de 21/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **MARCOS LINDOMAR GAVA** no cargo de Operador de Maquinas, Matrícula nº 437, Padrão 11, Classe D, **Incorporação, aos seus vencimentos das Funções Gratificadas percebidas, passando a perceber o percentual de 20% em seu vencimento básico,** correspondente aos períodos de 01/06/2017 à 01/01/2018, 01/03/2018 à 01/03/2019 (Chefe de Departamento FG – 03) e 01/03/2019 à 11/11/2019 (Diretor de Grupo FG – 05), a contar de 01/11/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:5988B535

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.766 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Incorporação de Função Gratificada ao servidor JOÃO BATISTA POLETTO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.460 de 21/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **JOÃO BATISTA POLETTO** no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 15, Padrão 13, Classe F, **Incorporação, aos seus vencimentos da Função Gratificada percebida, passando a perceber o percentual de 10% em seu vencimento básico,** correspondente ao período de 01/02/2017 à 11/11/2019 (Coord. De Gabinete FG – 12), a contar de 01/11/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D9C6872E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.767 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Incorporação de Função Gratificada a servidora ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.466 de 21/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.
R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, **ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA**, na função de Escriturária, designada para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula nº 1.364, Padrão 13, Classe B, **Incorporação, aos seus vencimentos das Funções Gratificadas percebidas, passando a perceber o percentual de 20% em seu vencimento básico,** correspondente aos períodos de 01/10/2017 à 01/01/2018 (Chefe de Equipe FG – 02) e 01/02/2018 à 11/11/2019 (Chefe de Departamento FG – 03), a contar de 01/11/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0E474F76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.768 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Incorporação de Função Gratificada ao servidor IVALDO SIRINEI VIEBRANTZ

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.467 de 22/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **IVALDO SIRINEI VIEBRANTZ,** no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 455, Padrão 11, Classe D, **Incorporação, aos seus vencimentos das Funções Gratificadas percebidas, passando a perceber o percentual de 35% em seu vencimento básico,** correspondente aos períodos de 01/02/2012 à 30/10/2012 (FG 04), 01/03/2013 à 29/02/2016 (FG 05) e 01/03/2016 à 31/12/2016, 01/03/2017 à 01/01/2018 e 01/02/2018 à 11/11/2019 (FG 08), a contar de 01/11/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:860F6A7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.769 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede mudança de Classe à Servidora Municipal MARIVANIA MIORANDO LORENSON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.453, datado de 17.10.2024 e Parecer Jurídico datado de 22.10.2024.

R E S O L V E:

Conceder mudança de Classe à Servidora Municipal, MARIVANIA MIORANDO LORENSON, no Cargo de Professora, Matrícula nº 653, Nível 02, Classe D, referente ao período aquisitivo de 01.03.2019 a 01.03.2023, data alterada conforme LC Nº173/2020, sendo novo período aquisitivo de 01.03.2019 a 03.10.2024, passando da atual Classe "D" para Classe "E", conforme prevê a Lei Municipal nº 724/2002. A servidora fará jus no mês subsequente ao implemento do direito.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01.11.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9A460DF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.770 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede mudança de Classe à Servidora Municipal LUCIANE BRAGAGNOLO MARCOLIN

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.445, datado de 16.10.2024 e Parecer Jurídico datado de 22.10.2024.

R E S O L V E:

Conceder mudança de Classe à Servidora Municipal, LUCIANE BRAGAGNOLO MARCOLIN, no Cargo de Professora, Matrícula nº639, Nível 02, Classe E, referente ao período aquisitivo de 13.03.2019 a 13.03.2023, data alterada conforme LC Nº173/2020, sendo novo período aquisitivo de 13.03.2019 a 15.10.2024, passando da atual Classe "E" para Classe "F", conforme prevê a Lei Municipal nº 724/2002. A servidora fará jus no mês subsequente ao implemento do direito.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01.11.2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7AC38545

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.771 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Incorporação de Função Gratificada ao servidor IDEMAR DA SILVA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.474 de 22/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **IDEMAR DA SILVA,** no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.385, Padrão 12, Classe B, **Incorporação, aos seus vencimentos da Função Gratificada percebida, passando a perceber o percentual de 05% em seu vencimento básico,**

correspondente ao período de 01/04/2018 à 11/11/2019 (Chefe de Equipe FG – 02), a contar de 01/11/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:8DA54C23

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.772 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Incorporação de Função Gratificada ao servidor CLAUDIO BORTOLOTTO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.471 de 22/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **CLAUDIO BORTOLOTTO**, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.333, Padrão 12, Classe A, **Incorporação, aos seus vencimentos das Funções Gratificadas percebidas, passando a perceber o percentual de 10% em seu vencimento básico,** correspondente aos períodos de 01/01/2012 à 31/10/2012 (Chefe de Setor FG – 01) e 01/06/2013 a 01/09/2014 e 01/05/2015 a 25/01/2016 (Chefe de Equipe FG – 02), a contar de 01/11/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:20F6B2E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.773 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede a Percepção do " QUINTO TRIÊNIO" ao Servidor Municipal CLAUDIO BORTOLOTTO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob n° 24.472, datado de 22.10.2024 e Parecer Jurídico datado de 22.10.2024.
R E S O L V E:
Conceder a percepção do **"Quinto Triênio"** ao Servidor Municipal **CLAUDIO BORTOLOTTO**, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.333, Padrão 12, Classe A, referente ao período aquisitivo de **12.12.2017 a 11.12.2020,** período protelado devido a L.C 173/2020, sendo novo período aquisitivo de **12.12.2017 a 28.09.2022.** Passando a perceber o percentual de 5% (cinco por cento) em seu vencimento básico, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.759/2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 01.10.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:2DA59AF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.774 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece Férias ao Prefeito Municipal e dá Outras Providências

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Memorando interno do Gabinete do Prefeito;
D E T E R M I N A:

Que sejam efetuados os registros de férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo **01.01.2022 a 31.12.2022**, a contar de **04.11.2024,** sendo este o primeiro fracionamento do período.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:68940A9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.775 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal ALINE PAULA BRAZACA FRIZON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Planilha em anexo**.**

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, **ALINE PAULA BRAZACA FRIZON,** no Cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 13, Classe B, Matrícula nº 1.421, **Gozo de 01 ½ (um e meio) dia útil,** referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.534/2024, e Portaria nº 17.584/2024 que convoca a servidora para trabalhar, **concluindo assim o período.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:441E1BA0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.776 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença Saúde ao Vice – Prefeito Municipal ADEMIR FAVARETTO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Atestado Médico datado de 21/10/2024;
R E S O L V E:

Conceder Licença Saúde ao Vice - Prefeito Municipal, **ADEMIR FAVARETTO**, no exercício do cargo conforme Ata de Posse nº 1.267 de 01.01.2021, Matrícula nº 1704, de **14 (catorze) dias,** no período de 21/10/2024 a 03/11/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra:___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:57D319E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 52/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa(s), em regime de empreitada global por lote, com o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a execução do Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, junto às dependências das escolas EMEF Alberto Pasqualini e EMEI Paraíso da Criança, de acordo com o memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, de cada Escola, anexos ao presente edital. **Dia: 05/12/2024**, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 23 de outubro de 2024.

PEDRO ÁLVARO MÜLLER JUNIOR
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:A3030595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 96/2024. Empresa: **AGREGA MINERADORA LTDA. Objeto:** Fornecimento de areia fina, média e grossa. Cópia da Ata SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 23 de outubro de 2024.

PEDRO ÁLVARO MULLER JÚNIOR
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:E3DE875B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO N.º 187/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR TOTAL DE R$ 28.800,00.

Registre-se e Publique-se,

PEDRO ÁLVARO MULLER JÚNIOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Agudo, 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:CDDFC326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO N.º 188/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR TOTAL DE R$ 91.543,46.

Registre-se e Publique-se,

PEDRO ÁLVARO MULLER JÚNIOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Agudo, 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:058794DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO N.º 189/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR TOTAL DE R$ 22.324,00.

Registre-se e Publique-se,

PEDRO ÁLVARO MULLER JÚNIOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Agudo, 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:F5D7B5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO N.º 190/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 NO VALOR TOTAL DE R$ 50.000,00.

Registre-se e Publique-se,

PEDRO ÁLVARO MULLER JÚNIOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Agudo, 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:6E522598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL N.º 107/2024, 22 DE OUTUBRO DE 2024

ABERTURA DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Registre-se e Publique-se, Pedro Álvaro Muller Júnior, Prefeito Municipal em exercício.

Agudo, 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:4FB7A099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO N.º 186/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

LUÍS HENRIQUE KITTEL,
Prefeito Municipal.

Agudo, 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Daniela Arguilar Camargo
Código Identificador:CCADD7AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/2024

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONE COM TECNOLOGIA IP DESTINADOS À PREFEITURA DE AMETISTA DO SUL,** com a empresa **TCHETURBO PROVEDORA DE INTERNET LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.089.278/0001-63, com endereço na Rodovia BR 386, nº 1106, Bairro Barril, Cep nº 98.400-000, na cidade de Frederico Westphalen, RS, neste ato representada por sua sócio-administradora, Sra. Sonia Mara Cenedese Bastian, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen, RS, no valor total global de **R$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 23 de outubro de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:9B1AF2DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de licitação
Processo de licitação n.º 54/2024 - Pregão Eletrônico n.º 12/2024, visando registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde do Município de André da Rocha/RS. Data da abertura: 08 de novembro de 2024, as 09:00 pelo site:www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Edital disponível na página eletrônica: www.andredarocha.rs.gov.br Informações junto ao setor de licitações, pelo telefone 54 3611-1330 em horário de atendimento, ou pelo e-mail: administracao@andredarocha.rs.gov.br

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:4D372DB3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO N.º 22/2024

Convoca candidato classificado no Concurso Público Municipal n.º 001/2022 nomeado nesta data, para a posse.

Sergio Carlos Moretti, Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato a seguir classificado, devendo apresentar-se para posse:
Concurso Público n.º 001/2022
Candidato:ClassificaçãoCargo
Marcia Coletti12Assistente Administrativo
Nos termos do art. 14, inciso II e art. 15 da Lei Municipal n.º 1.032/15 de 22.09.2015, o candidato nomeado deverá, no prazo de até quinze dias, apresentar-se para a posse, sendo que a ausência de manifestação, será considerada como renuncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.

Gabinete do Prefeito Municipal de André da Rocha, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro).

SERGIO CARLOS MORETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:2F74E491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 500

Retifica a Portaria 493/2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria 493 de 16 de outubro de 2024.

Onde se lê: ... A servidora Paula Leivas Pereira, Matricula **8886**,

Leia-se: … A servidora Paula Leivas Pereira, Matricula **8868**,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:051521AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 501

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Caroline Bohnen de Matos matrícula 8561, na função de veterinária na Vigilância Sanitária , ficando o horário assim disposto:

Terças-feiras, das 08 horas as 16 horas
Sextas-Feiras, das 08 às 15 horas.

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:830AF939

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 533-2024

CONTRATO N° 533/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVALE COM DE SUPR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64
OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de materiais de expediente para uso nas secretarias e escolas municipais, conforme pregão eletrônico n° 17/2024
VALOR: R$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F8C958E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 034/2024 – PROCESSO 086/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ Contratado: **00.802.002/0001-02**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS**
Valor: **R$ 25.614,20**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 034/2024 – PROCESSO 086/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ Contratado: **51.740.794/0001-60**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS**
Valor: **R$ 192,00**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

=========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 034/2024 – PROCESSO 086/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**
CNPJ Contratado: **46.962.122/0001-60**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS**
Valor: **R$ 16.110,00**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

=======

EXTRATO DE CONTRATO Nº 371/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 034/2024 – PROCESSO 086/2024
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ Contratado: **23.829.339/0001-09**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS**
Valor: **R$ 1.047,00**
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

JOSÉ PAULO MENEGHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:3D4D794F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 054/2024, tipo menor preço por item para aquisição de materiais e instrumentos de procedimentos odontológicos, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 23/10/2024 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 05/11/2024 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 17 de outubro de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:48E3CEDC

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 055/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 055/2024 – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual aquisição de equipamentos de informática, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal Administração, Gestão, Governança e Seg. Pública, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 23/10/2024 as 14:00hs. Data e hora da disputa: 05/11/2024 as 14:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628 5104 ou 3628-5239.

Itati, 17 de outubro de 2024.

FLORI WERB
Prefeito

Publicado por:
Rute Klein Witt
Código Identificador:FFC31BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Presencial 37/2024. Objeto: aquisição de materiais gráficos. Abertura: 07 de novembro de 2024, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital, anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página www.novacandelaria.rs.gov.br. Fone: (55)99952-3198.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:EF196F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, §3º DA LEI Nº 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, torna público aos interessados nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133/21, que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, entre os dias **24/10/2024 a 29/10/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **contratação de empresa para realização de concurso público**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e técnica, deverão ser apresentadas após a aceitação da cotação de preços e no ato da contratação. O descritivo e quantitativo completo do objeto deverá ser solicitado para o e-mail de contato: compras@presidentelucena.rs.gov.br. A cotação deverá ser enviada para o e-mail supramencionado. A contratação é regida pela Lei nº 14.133/2021.

Presidente Lucena/RS, 23 de outubro de 2024.

LUCAS GABRIEL ZUZE DHEIN
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:070E3505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°035/2024-CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SESC PARA REALIZAR E ORGANIZAR, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES, AS ATIVIDADES QUE COMPÕEM A 6ª FEIRA DO LIVRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024
Conforme o que consta no presente processo e em conformidade com o art. 75. Inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da Empresa SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 03.575.238/0001-33, para realizar e organizar, em parceria com o Município de Protásio Alves, as atividades que compõem a 6ª Feira do Livro de Protásio Alves, evento que deverá ocorrer nos dias 24 e 25 de outubro de 2024, nas dependências do Ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso, tudo conforme Lei Municipal nº 1.765/2024, onde autoriza o poder executivo a promover despesas

com a realização da 6ª Feira do Livro do Município de Protásio Alves e dá outras providências.
Justifica-se a presente contratação pois a Feira do Livro de Protásio Alves, tem como objetivo incentivar a leitura e proporcionar eventos culturais à comunidade. O evento contará com a participação de escritores renomados, oficinas de contação de histórias e apresentações culturais, promovendo o desenvolvimento cultural e educacional local.
O valor da contratação é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6C8DEBCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 545/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 545/2022

Contrato: nº. 545/2022

Processo Administrativo nº. 39898/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 545/2022, assinado em 21/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Zelionara Pereira Branco (SMS). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA ME; CNPJ 10.439.655/0001-14. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade correção de cláusula do Quarto Termo Aditivo. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8A4280F6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 324/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 324/2023
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 40800/2024 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 324/2023, assinado em 08/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Anderson Castro Rodrigues (SMMAS). Contratada: MACIEL CONSULTORES S/S; inscrita no CNPJ sob nº 10.757.529/0001-08. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:29175844

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 910/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 910/2022
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 47080/2024 – Termo Aditivo 04 ao Contrato 910/2022, assinado em 17/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 01.448.425/0001-20. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:5A888143

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2024 – SMCA – Contratação de empresa para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para abrigamento, guarda e alimentação de caninos/felinos acolhidos pelo Poder Público Municipal. A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa, para fins de conhecimento dos interessados, que a data de abertura do Pregão que seria dia 01/11/2024 às 14h, passará para o dia 04/11/2024, às 14:30h, devido ao ponto facultativo Municipal, conforme o DECRETO Nº 21.306 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:DEA61946

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024 – Aquisição de materiais e equipamentos de informática, com fornecimento para entrega única, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) SMA às 14h, de 06/11/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:B3841047

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 516/2024

Processo Administrativo nº. 48222/2024 Contrato nº 516/2024, assinado em 22/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: Compacta Sul Pavimentação Ltda; CNPJ: 03.667.661/0001-63. Representante Legal, Srª. Elizandra Duncke. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de obras para a pavimentação da Rua Cristóvão Pereira, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, cargas, descargas, transportes, etc., nas condições estabelecidas no Termo de Referência - SMZC. Vigência: 22/10/2024 até 21/12/2024. Valor total: R$ 2.484.900,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais). Fundamentação Legal: Pregão nº 062/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:A198D698

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 493/2024

Processo Administrativo nº. 45737/2024 Termo de Credenciamento nº 493/2024, assinado em 11/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Credenciado: Escola de Educação Infantil Só Baby Ltda; CNPJ: 12.971.851/0001-60. Representante Legal, Srª. Patrícia Mota

da Silva Amaral. Objeto: Credenciamento para prestação do serviço de creche (0 a 05 anos), a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal do Rio Grande – SMED. Vigência: 11/10/2024 até 21/06/2026. Valor: O valor estimado para o credenciamento é de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), sendo que o custo mensal do serviço prestado por matrícula será de R$ 431,17 (quatrocentos e trinta e um reais e dezessete centavos), mensais, para turno integral e R$ 331,67 (trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), mensais, para turno parcial. Fundamentação Legal: Chamamento Público nº 001/2021 – Credenciamento nº 001/2021, com base na Lei 8.666/93

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:E436B1E6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 110/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 110/2024

Contrato: nº. 110/2024

Processo Administrativo nº. 49154/2024 – Termo de Apostilamento ao Contrato 110/2024, assinado em 23/10/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: NOVA RENASCER EIRELI; CNPJ 26.804.280/0001-84. Objeto do termo de Apostilamento: Prorrogação de prazo ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:62DD1483

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024 – Aquisição de material de consumo: Tijolo maciço, Tijolo seis furos, Bloco de concreto Intertravado 8 cm, Tubo de concreto MF 400 mm PS sem ferro, Tubo de concreto MF 600 mm PA 2 com ferro, Galeria Pré-moldada/Célula de concreto – SMZC, às 14h, de 05/11/2024. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:B3DADA29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Instituição de Ensino: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA (1º). Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente do acordo de cooperação por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação e Lei Municipal nº 5.758/09. Acordo de Cooperação n.º 005/PGM/2023. Processo Administrativo n.º 386/SESA/2023. Data: 18/10/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:43F2E1AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 236/PGM/2024: DITREVI ENGENHARIA LTDA. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para a execução de pavimentação asfáltica, drenagem, rede de abastecimento de água, terraplanagem e sinalização viária na estrada Av. Willy de Moraes. Fundamento: Edital de Concorrência nº 015/2024. Processo Administrativo nº 144/LIC/SEFAZ/2024. Data: 18/10/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:C03583F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 239/PGM/2024: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ACALANTO. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021. Processo Administrativo nº 171/COMPRAS/2024. Data: 21/10/2024.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:D1507821

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa cruz do Sul, RS, torna público a realização da seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 159/24 – RP Materiais e Equipamentos para Sinalização Viária. DATA:12/11/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. – Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br . Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:491043E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 125/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Processo Adm. n° 119/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 17/10/2024. Início da vigência em 17/10/24. Validade do registro até 16/10/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:7EDCE39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 008/SEHAB/2024: Astor Toebe. Objeto: benefício de Estadia Solidária para fins de subsidiar o pagamento de suporte financeiro à Família Solidária. Fundamento: Lei Municipal nº 9.680/2024. Processo Administrativo nº 081/SEHAB/2024. Data: 18/10/2024.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:E11CEA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 12.188, DE 01 OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 3º da Lei nº 9.750, de 01 de outubro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.055.500,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.03.12.361.0016.1683
FECHAMENTO DE QUADRA COBERTA EM EMEF
4.4.90.51.00.00.00.00.0540
OBRAS E INSTALACOES R$ 263.700,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.1682
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI
4.4.90.51.00.00.00.00.0540
OBRAS E INSTALACOES R$ 391.800,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

12.02.10.302.0027.1681
REPASSE ENTIDADE HOSPITALAR – E.P. 2861000
3.3.50.43.00.00.00.00.0706
SUBVENCOES SOCIAIS R$ 100.000,00
3110443 EMENDA PARLAMENTAR DANRLEI DEUS HINTERHOLZConvênio nº066001

4.4.50.42.00.00.00.00.0706
AUXILIOS R$ 300.000,00
3110443 EMENDA PARLAMENTAR DANRLEI DEUS HINTERHOLZConvênio nº066001

TOTAL R$ 1.055.500,00
Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto:

a) O excesso de arrecadação referente Emenda Parlamentar na modalidade Transferência Especial, conforme demonstrativo em anexo, fonte de recurso e montante:

0706.3110443 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO R$ 400.000,00

SUBTOTAL R$ 400.000,00
b) A tendência de arrecadação a maior, conforme demonstrativos em anexo, fonte de recurso e montante:

0540.1070031 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB R$ 655.500,00

SUBTOTAL R$ 655.500,00

TOTAL R$ 1.055.500,00
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 01 de outubro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:A3134A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PERMISSÃO

PERMISSIONÁRIA: TRANSSUL LTDA - ME (11º) Objeto:Inclusão do Motorista PERCI ALOISIO HOCHSCHEIDT, Cláusula Quarta, Alínea "j", do Termo de Permissão de Transporte Escolar Processo Administrativo 011/SESTMU/2021: Data: 05/03/2021

Publicado por:
Evandir Melo
Código Identificador:B1AD6AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 35/2024 - RETIFICAÇÃO Nº 02

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizado como outsourcing de impressão, com fornecimento de impressoras multifuncionais e suprimentos dos equipamentos para a manutenção das atividades básicas das Secretarias Municipais. Data da sessão: 07/11/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 23/10/2024.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:683A7C04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2024

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS – PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DIRETA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR E SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS Nº 01/2024. Data de inscrição: de 23 de outubro de 20241 a 08 de novembro de 2024: 08h às 11h30 e 13h às 17h. Local: Recepção da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização do Processo de escolha suplementar direta para os membros do conselho tutelar e suplentes do Município de São Domingos do Sul/RS**.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349–1100.

FERNANDO PERIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Guerra
Código Identificador:6F1BFA8F

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 112/2024 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 066/2024
Objeto: Contratação de empresa para perfuração de poço artesiano
CNPJ/CPF do contratado: 94.744.224/0001-51
Data de assinatura do contrato: 03/10/2024

Data de publicação do contrato: 03/10/2024
Prazo/Vigência: -
Valor supressão: R$ 500,00

São Domingos do Sul, 03 de outubro de 2024.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:BC1CE65A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 11.126, de 23 de outubro de 2024.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. MARCIA HAMMES,** aprovada em **12º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:08A04D69

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.097/2024

PORTARIA Nº 11.127, de 23 de outubro de 2024.

CONSTITUI A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.097/2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 3.097/2024 e a designação de membros e coordenadores constante da Portaria Municipal nº 11.110/2024 e do Protocolo nº 1.244/2024, firmado pelo Prefeito eleito, CONSTITUI a Comissão de Transição de Governo integrada pelos abaixo qualificados.
Representantes da Prefeita em exercício, sob a coordenação do primeiro:
1. **CARLOS BACKES FILHO**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
2. **RAFAEL GHISLENI**, Agente Administrativo Auxiliar;
3. **SINARA CRISTINA KLAFKE DHIEL**, Agente Administrativo Auxiliar;
4. **DAIANE INÊS RECH**, Professora;
5. **CARINI TACIANI MULLER**, Contadora; e
6. **RAFAELA MARCHI AGOSTINI**, Engenheira Civil.

Representantes do Prefeito eleito, sob a coordenação do primeiro:
1. **TIAGO THOMÉ**, Empresário;
2. **SILVANE TERESINHA KIPPER SCHEIBLER**, Advogada;
3. **CESAR SCHULZ**, Administrador e Empresário;
4. **MONICA MOLZ SCHULZ**, Empresária;
5. **GILBERTO BERNARDES KLEIN**, Advogado; e
6. **TALITA ANDRESSA WAGNER**, Empresária.

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:3E2F1FEF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA PORTARIA Nº 11.070, DE 06/09/2024, QUE CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 11.128, de 23 de outubro de 2024.

RETIFICA PORTARIA Nº 11.070, DE 06/09/2024, QUE CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **RETIFICA** a Portaria nº 11.070, de 06/09/2024, que concede adicional por tempo de serviço a servidores municipais, no tocante ao período aquisitivo e a porcentagem da servidora Eliane Jackisch Weigel, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Eliane Jackisch Weigel	1.054/4	Professor Séries Finais - Geografia	18/02/2008 a 18/09/2024	25

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:C2FAAC38

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11.129, de 23 de outubro de 2024.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** a pedido, conforme protocolo nº 1.251, datado de 23/10/2024, e, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. MARLENE DE FÁTIMA PINHEIRO COELHO, Assessora de Planejamento – CC.5, matrícula nº 1.913/3,** nomeada através da Portaria nº 10.942, de 09 de abril de 2024, a contar de 22 de outubro de 2024.

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4779AABC

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 5º Termo Aditivo Ao Contrato nº 50/2021
Contratada: Prepaver Construtora Eireli. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de cobertura da quadra poliesportiva em Linha Estância, em regime de empreitada por preço global, conforme especificações técnicas, anexas ao edital, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 888621/2019/MCidadania/Caixa que entre si fazem a CEF e o município de Sinimbu/RS. Valor de supressão: R$

2.611,51. Processo Licitatório: Concorrência nº 024/2021. Vigência: 12 meses. Assinatura: 23/10/2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:A6AF4630

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna pública a abertura da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 035/2024 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (GRUPOS A, B e E), conforme especificações constantes do Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste edital. Data: **07/11/2024 às 09h**. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:99F9E70E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando nº 093/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 348/2024, a Senhora **CÁTIA DILENE PAVANELLO MOREIRA,** Técnica em Contabilidade, matrícula nº 951, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, na data do dia 23 (vinte e três) de outubro de 2024, pois a mesma participará do 3º Seminário de Educação Fiscal de Vale Verde, em Vale Verde/RS, retornando ao gozo de férias em 24/10/24 a 13/11/24.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:113C5E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE ATESTADO MÉDICO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o atestado médico recebido em 22 de outubro de 2024,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a senhora **LUCIANE MACHADO FERREIRA,** Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico apresentado, em anexo, a contar do dia 20/10/2024 a 18/12/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:7163BDAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: GUILHERME GRESPAN MEI (ELÉTRICA GRESPAN)** CNPJ nº. 16.822.281/0001-06. **Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviço visando a adequação das entradas de energia elétrica do Centro Administrativo Municipal e da Praça Edohy Ferreira da Silva, além da instalação da terceira fase no subsolo do Centro Administrativo, para instalação do elevador de passageiros no prédio, de acordo com o memorial descritivo incluso ao processo administrativo nº 130.07.03/2024. **Pagamento:** Pela prestação de serviços ora contratadas, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$ 19.362,50 (dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, sendo R$ 16.962,50 de material e R$ 2.400,00 de mão de obra. **Prazo:** O prazo de vigência, bem como a garantia do serviço será de 03(três) meses e o prazo para a execução do serviço será de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de outubro de 2024.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:1C126083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 007/2024

"AUTORIZA A MESA DIRETORA A ENVIAR VEREADORA(S) E SERVIDOR(S) À REUNIÃO

DA PROCURADORIA DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º. Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alvorada a enviar vereadora(s) e servidor ao município de Tramandaí para reunião de assuntos da Procuradoria da Mulher no dia 24 de outubro de 2024.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de outubro de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:7D32F972

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, montagem, desmontagem e instalação com fornecimento de material, e aquisição de peças para os aparelhos de ar condicionados da Câmara Municipal de Alvorada, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2024 às 09 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 08/11/2024 às 12h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 08/11/2024 às 13 horas.

O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI.

Alvorada, 24 de outubro de 2024.

Vereador
RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:DC22060F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5136/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.136/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, consoante o previsto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 33.222/2023;

RESOLVE:

1. **Encerrar** o processo o Processo Sindicante nº 33.222/2023.
2. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações necessárias e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezesseis dias de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:675EAE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5067/2024

EXTRATO DE PORTARIA Nº 5.067/2024

OBJETO: Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, para apurar possível descumprimento e/ou inexecução da Ata de Registro de Preços nº 063/2023, Pregão Eletrônico nº 127/2022, designando as servidoras PATY DE CASSIA LARGER E SILVA DELL OSBEL, matrícula nº 2020109891, FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula nº 2005.102683, LIANDRA DE BAIRROS, matrícula nº 2010.10104744, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 e seguintes da Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 11 de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:7B480AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5162/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.162/2024

OBJETO: Encerramento de processo Administrativo Disciplinar nº 6063/2024, que determina o encerramento do processo, cientificar o servidor e seu procurador da decisão, recomendar ações à Secretaria Municipal de Educação e remeter os autos à Assessoria Jurídica para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 17 de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:B5E712B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5215/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.215/2024

O Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 50.094/2024;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de R$ 176,08 (cento e setenta e seis reais e oito centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrentes da Notificação do Auto de Infração nº 912415142319 – Série TE01744763;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 50.094/2024, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte um dias do mês de outubro do ano de dois e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:CA3C7350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5214/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.214/2024

O Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 50.073/2024;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de R$ 176,08 (cento e setenta e seis reais e oito centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrentes da Notificação do Auto de Infração nº 912415886946 – Série TE00050409 ;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 50.073/2024, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte um dias do mês de outubro do ano de dois e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:BD48012C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5213/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.213/2024

O Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 50.076/2024;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de R$ 78,09 (setenta e oito reais e nove centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multa de trânsito, decorrentes da Notificação do Auto de Infração nº 912421779412 – Série E027906665 ;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 50.076/2024, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte um dias do mês de outubro do ano de dois e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:18F5CA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5195/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.195/2024

O Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 236 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e o Termo Circunstanciado Administrativo, parte integrante do Processo Administrativo Conciliatório nº 50.111/2024;

RESOLVE:

1. Homologar o Termo Circunstanciado Administrativo, firmado no sentido de ressarcir ao erário o valor de R$ 221,25 (duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), mediante desconto em folha de pagamento, em razão do pagamento de multas de trânsito, decorrentes das Notificações dos Autos de Infrações nºs 912421778726 e 912422820041 – Séries E027902706 e TE01793288;
2. Encerrar o Processo Administrativo Conciliatório nº 50.111/2024, nos termos do art. 237, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 3.670/2022;
3. Remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:F0E15B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 5159/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 5.159/2024

OBJETO: instaurar PROCESSO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, designar os Servidores PAULO DAMIÃO ARAUJO NORA – matrícula 2005.102543, FILIPE MACHADO RUFINO – matrícula 2012106183, e VIRGÍNIA SCHULZ WURDIG – matrícula 1992.001.183, conforme prevê o artigo 30 da Lei Municipal nº 3.293/2019, para compor a comissão processante, sob a presidência do primeiro;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019.

Alvorada, 17 de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:5C5B31A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 79/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÕES PARA O IMERSÃO COMPREV BG COMPREV, REALIZADO NOS DIAS 14 A 16 DE OUTUBRO DE 2024, EM CURITIBA/PR. SERVIDORES: TATIANA SILVA GUTERRES SCHANDER CPF 593.294.320-34 - CONS ADM / VILMA DA CUNHA PRIMAO CPF: 588.862.300-87 - CONS ADM / ALINE LIMA SOARES CPF: 022.108.360-00 SERVIDORA FUNSEMA
Contratada: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS APEPREV
Valor Total: R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Alvorada, 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:B69DE006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5216/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5216/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 4091/2024 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 41678/2024.

RESOLVE:

1. **Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidora Daniela Brazil Meinke, matrícula funcional nº 2024111756, pelo servidor Felipe Ghion Lima, matrícula funcional nº 2018109177.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Interino, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:80A7EE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2023 – A

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 25/10/2024 ao dia 24/10/2025, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 39882/2024 e de acordo com manifestação da empresa Motoryama Comércio e Representações de Motocicletas Ltda..

Contratada: Motoryama Comércio e Representações de Motocicletas Ltda..

Alvorada, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:AABD3BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5045/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 50690/2024 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:

Autorizar Kelly Cristine de Lima Nunes, Matrícula nº 2024112008, ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível V, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos à disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C634D120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5082/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Marcos Paulo Barbosa da Silva, para o cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CD84ED54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5103/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Monique Rafaelle dos Santos Ribeiro, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:046C771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5117/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 53940/2024;

Resolve:

Designar Eduarda Fernandes Murille da Silva, cargo em comissão de Assessora Administrativa, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:FAC4E910

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5109/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 2070/2024 e o Processo nº 54031/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Cláudio Marcelo de Moura Porto, matrícula nº 2024112058, Gratificação de Atividade em Transporte Escolar - GATE, na Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 3671/2022, Art. 24 alterada pela Lei Municipal nº 3693/2022, a contar de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:A3294A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5094/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 53808/2024;

Resolve:

Designar João Batista Lutz Neto, cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D0521061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5140/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Daiana Fagundes Perpétua, cargo em comissão de Diretora, Nível IV, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:00C608A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5081/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Exonerar Bruna Machado de Freitas, do cargo de Secretária Municipal, titular da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:D1044A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5251/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 51698/2024;

Resolve:

Tornar nula a portaria n.º 4906/2024 que exonera o servidor, Joni Cleber Lampert, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2019109623, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E59412D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5096/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Bruna Machado de Freitas, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a contar de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:695E6C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5083/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Bruna Machado de Freitas, cargo em comissão de Diretora Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:BEBBDE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5148/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Glacira dos Santos Vargas, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 16 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:17F8CE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5149/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Glacira dos Santos Vargas, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F8BE32F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5106/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Patricia Calçada de Lima, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:FDD3433B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5105/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Patricia Calçada de Lima, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotada na Secretaria Municipal Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:32FCBCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5107/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Gilmar Seibel da Silva Junior, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a contar de 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:7E23B5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5108/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Gilmar Seibel da Silva Junior, cargo em comissão de Assessor Jurídico, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:80232F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5093/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar Claudiomiro Ferrando Borges, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E4EDD064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5092/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Claudiomiro Ferrando Borges, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C041D1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5146/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jordana Maciel, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 16 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:0233F27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5171/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Sandro Rogério dos Santos, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 17 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C0BD24BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5147/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Jordana Maciel, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 16 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:2AA4D82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5172/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar Sandro Rogério dos Santos, cargo em comissão de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a contar de 17 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:AB1CF551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5080/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Maria Helena de Carvalho, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:075FA092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5079/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Maria Helena de Carvalho, cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 14 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:645ED63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5104/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Jair Adriano de Souza Ribeiro, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CE7EACEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5160/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Julio Cesar dos Santos, cargo em comissão de Assessor Técnico, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:BF96A044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5241/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 2172/2024 e o Processo nº 55436/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Graziani Curtinaz Rodrigues Schmalz, Código nº 27508, de mais 20 horas semanais, a contar de 25 de outubro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:3885D7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5173/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão proferida no processo judicial nº 5015001- 71.2020.8.21.0003/RS;

Resolve:

Revisar os proventos do servidor **Mauro Luciano dos Santos,** matrícula n.º 1992001141, cargo de operário, referencia "C"**,** inativado pela Portaria nº 2661/2018, com base legal estabelecida no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, para declarar que

conforme decisão judicial a parcela de Adicional de insalubridade irá integrar os cálculos de proventos do servidor supra, passando a perceber proventos mensais proporcionais a 9.730/12.775, no valor de R$ 1.830,61, comporto das seguintes vantagens: salário base – Lei nº 2857/2014, Gratificação Por Tempo de Serviço 24x3% a.a. = 72% - Lei Municipal nº 471/1990, Adicional de Insalubridade 30% do menor padrão do Município – Lei Municipal nº 730/1994, a ser custeada pelo FUNSEMA e seu reajuste será pela paridade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

ALEXSANDRO LIMA VEIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:AE09885C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços visando à aquisição de Ar Comprimido Medicinal armazenados em cilindros em COMODATO, carrinho de transporte de cilindros e recarga de Nitrogênio Líquido, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 08 de novembro de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:37A3F91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 045/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO EMERGENCIAL DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA-RS torna público o **Edital** para a seleção temporária e constituição do banco cadastro reserva para Tradutor e Intérprete de Libras, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.988 de 27 de março de 2024.
O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

DAS VAGAS
Este processo seletivo refere-se à contratação emergencial para preenchimento de 01 (uma) vaga para Tradutor e Intérprete em Libras, conforme Lei Municipal nº 3.988/2024, além de banco de cadastro reserva.
O cadastro reserva será destinado à formação de banco de classificados a fim de atender eventuais contratações emergenciais a serem realizadas ao longo do período de duração deste edital.
Haverá reserva de vagas para candidatos PCD (Pessoa com Deficiência) desde que as atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores conforme legislação vigente.
Haverá reserva de vagas para candidatos PNP (Pessoa Negra ou Parda) conforme legislação vigente.

DA DIVULGAÇÃO
A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter informativo, pelo site ***alvorada.atende.net*** no período de **24 de outubro de 2024 à 10 de novembro de 2024.**
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO
3.1. Para participar do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, os interessados deverão preencher, no mínimo, as seguintes condições, que serão aferidas e comprovadas por ocasião da inscrição:
ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, contida no item 8 e subitens deste edital;
preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
apresentação da cópia dos documentos conforme item 7 deste edital;
para as vagas especiais:
PCD (Pessoa com Deficiência) - Laudo médico original emitido há menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, sendo que este laudo será analisado por ocasião do exame médico admissional para ingresso, em relação à compatibilidade para o desempenho do cargo.
PNP (Pessoa Negra ou Parda) - Consideram-se Pessoas Negras ou Pardas os candidatos que assim se declararem expressamente, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012, ou seja, quando no ato da inscrição assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso (Anexo IV).

DO CARGO
4.1. O cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, regulamentado pela Lei Municipal nº 3.987/2024 tem como objetivo desempenhar suas atribuições nas instituições que fazem parte da Rede Municipal de Educação de Alvorada executando atividades de Tradução e Intérprete de Libras.

DAS ATRIBUIÇÕES
5.1. As sínteses das atribuições do cargo estão contidas no Anexo I deste.

DOS VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA
6.1. A carga horária semanal de 30 (trinta) horas; vencimento R$1.995,72 em conformidade com a Lei Municipal nº 3.987 de 27 de março de 2024.

DAS INSCRIÇÕES
7.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **11 de novembro a 14 de novembro de 2024 das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**, na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, bairro Nova Americana.
7.2. As inscrições serão realizadas presencialmente através da entrega da documentação solicitada neste edital em um envelope devidamente identificado com o nome completo do candidato.
7.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
7.4. As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio de preenchimento da **Ficha de Inscrição, Anexo II deste edital,** que deverá estar preenchida com letra legível ou digitada, assinada e entregue juntamente com os outros documentos exigidos.
7.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

7.6. Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, parcial, ou fora do período estabelecido no item 7.1.
7.7. A Comissão deste edital não se responsabilizará por eventuais envios fora dos horários e datas do período de inscrição e por entrega de documentos do candidato.
7.8. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. Não será considerado mais de um envio por candidato. Caso seja identificado mais de um envio será considerado apenas o primeiro.
7.9. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
7.10. Deverá o candidato entregar, no ato da inscrição, as seguintes fotocópias, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, Anexo II, deste Edital.
II. RG (frente e verso);
III. CPF;
IV. Comprovante de residência;
V. Diploma, devidamente registrado, em curso de educação profissional de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras **ou** Atestado de conclusão do curso com Histórico Escolar conclusivo para o ensino médio de Educação Profissional em Tradução e Interpretação em Libras **ou** Certificado de Conclusão do Ensino Médio mais certificado de curso de proficiência na Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa, reconhecido pelo Ministério da Educação **ou** Superior na área da Educação com Certificado para Cursos de Pós Graduação e assemelhados em Tradução e Interpretação em Libras;
VI. Todos os certificados e comprovações de experiências para prova de títulos (frente e verso);
VII. Auto declaração, para candidatos negros e pardos, contida no Anexo IV, deste edital;
VIII. Laudo médico original emitido há menos de um ano atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para candidatos com deficiência.

DA ESCOLARIDADE

8.1. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que comprovarem a escolaridade exigida para o exercício do cargo, conforme especificado no quadro abaixo:

Cargo:	Requisitos:
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais	Diploma, devidamente registrado, em curso de educação profissional de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras; Ensino médio completo e certificação de curso de proficiência na tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, reconhecido pelo Ministério da Educação.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas.
9.2. Primeira etapa: entrega e análise da documentação
I - Esta etapa é classificatória.
II - A documentação entregue pelo candidato será avaliada pela banca examinadora obedecendo a pontuação a seguir.
III - Serão convocados para a prova prática os candidatos classificados até a **10º** posição da lista classificatória.

ESPECIFICAÇÃO		VALOR UNITÁRIO (pontos)
CURSOS DE FORMAÇÃO (máximo de 15 pontos)		
a) Certificado de Ensino Superior na área da educação		**1**
b) Certificado de Conclusão de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da educação ou áreas afins.		**3**
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (máximo de 20 pontos)		
c) Certificado de Cursos, Congressos, Simpósios e outros similares relacionados à áreas afins, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir do ano de 2019, com carga horária de:	I – De 20 a 39 horas	**1**
	II – De 40 a 99 horas	**2**
	IV – A partir de 100 horas	**3**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 10 pontos)*		
e) Atestado/ declaração/ certidão de entidades públicas ou privadas, comprovatório de experiência na função de Tradutor e Intérprete de Libras. Pontuação referente a cada comprovação de vínculo, respeitando o limite máximo.	I – Inferior a 2 (dois) anos.	**2**
	II – De 2 (dois) a 4 (quatro) anos.	**3**
	III - Acima de 5 (cinco) anos.	**5**

9.3. Segunda Etapa: prova prática
I - Esta Etapa é classificatória e eliminatória.
II - A comissão nomeada por portaria avaliará a prova prática de caráter classificatório e eliminatório que será avaliada por banca examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) segundo critérios e as pontuações descritos abaixo:
III - A prova prática será realizada no auditório da Secretaria Municipal de Educação - SMED, localizada na Av. Wenceslau Fontoura, 211 - Nova Americana, Alvorada.

ITEM	CRITÉRIO A AVALIAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Entrevista com o candidato: fluência em LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe de LIBRAS.	20
02	Estruturação discursiva: interpretação de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do contexto e da gramática.	40
03	Estruturação discursiva: interpretação de vídeo em Língua Portuguesa na modalidade oral, pelas LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além de adequação de conteúdo, de vocabulário e de gramática	40
PONTUAÇÃO TOTAL		100

9.4. A banca examinadora atribuirá, para cada etapa, uma pontuação expressa em número inteiro.
9.5. A Prova Prática contará com a duração de até 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de três partes:
I - Na primeira, o candidato passará por entrevista em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, etc., o qual terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos;
II - Na segunda parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS, que será sorteado pela banca no dia do exame. Em seguida, ele fará a tradução simultânea deste vídeo para a Língua Portuguesa, na modalidade oral, o qual terá o tempo máximo para tradução simultânea de 10 (dez) minutos;
III - Na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, que será sorteado pela banca examinadora no dia do exame. Em seguida, ele fará a interpretação simultânea deste vídeo para a LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.
9.6. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem pelo menos 50% de aproveitamento na Prova Prática, ou seja, mínimo de 50 pontos.
9.7. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (bip, telefone, receptor, gravador, etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A convocação do candidato classificado será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter informativo, na internet, pelo site *alvorada.atende.net* .
Os candidatos deverão apresentar, como condição para a contratação, os documentos referidos no item 7.10 deste Edital, além de serem considerados aptos na prova prática.
Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme a Lei Municipal nº 3.987 de 27 de março de 2024.
Na ocorrência de empate, far-se-á a classificação com adoção do seguinte critério:
Maior tempo de experiência na função (para primeira etapa).
Maior nota na fase prática (segunda etapa).

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este Processo Seletivo Simplificado é válido para contratações pelo prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no na Lei Municipal nº 3.987 de 27 de março de 2024.

DOS RECURSOS

Da publicação da listagem preliminar dos inscritos, após análise da documentação da prova de títulos e prova prática, caberá prazo de recurso de 1 (um) dia, conforme especificado no cronograma de atividades do item 15 deste edital.

As razões de recursos deverão ser sucintas e apresentadas via formulário em anexo III neste edital, na secretaria de educação no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.
O recurso fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.
O recurso deverá ter a identificação completa do candidato (conforme identificação da inscrição) e será analisado pela banca examinadora.
O formulário de recurso está contido no anexo III deste edital.

DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS
O Município entrará em contato com o candidato através do e-mail informado por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n. 2266, para receber as orientações e entrega dos documentos, no prazo de 5 (cinco) dias e através de publicação no Diário Oficial dos Municípios.
A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
Os selecionados deverão apresentar para condição da contratação, a lista de documentos a serem entregues no ato do aceite do cargo, bem como os originais dos certificados e demais documentos apresentados para pontuação do item 7 deste Edital.
Os selecionados estarão submetidos às disposições das Lei Municipal nº 3987/2024 em caráter emergencial e terá a duração estabelecida naquele diploma legal, podendo ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.
Não comparecendo o candidato chamado no prazo especificado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando a ordem classificatória.
Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SMED.
No período de validade da Lei Municipal nº 3988/2024, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.
Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais e, inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal da Administração.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Divulgação do Edital	24/10 a 10/11
Período de Inscrições	11/11 a 14/11
Análise da documentação	18/11
Divulgação da lista preliminar de inscritos	19/11
Período para recebimento de Recursos sobre a lista preliminar de inscritos	21/11
Análise dos recursos da 1º etapa	25/11
Divulgação da classificação preliminar após análise dos recursos da primeira etapa e convocação para a Prova Prática dos candidatos classificados na primeira etapa até a 10º posição.	26/11
Prova Prática dos candidatos classificados na primeira etapa até a 10º posição, conforme item g deste cronograma.	27/11 e 28/11
Divulgação da classificação preliminar após prova prática.	29/11
Período para recebimento de Recursos sobre a classificação preliminar após prova prática - Segunda etapa	02/12
k. Análise dos recursos da 2º etapa	03/12
l. Divulgação da lista com o resultado final	04/12

Alvorada, 24 de outubro de 2024.

LUCIANA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3868/2023

ANEXO I - Edital nº /2024

QUADRO DO CARGO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO:
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

LOTAÇÃO:
Qualquer órgão municipal, mediante designação da autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Interpretar a língua falada para a língua sinalizada através da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS e vice-versa, em apoio às atividades de ensino e/ou outras atividades e eventos municipais onde se mostre necessário, bem como atuar em outras atribuições inerentes a função administrativa.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:
Intermediar e realizar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares, bem como nos demais eventos municipais;
Planejar antecipadamente sua atuação e limites no trabalho a ser executado;
Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete;
Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva;
Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;
Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.
Traduzir textos escritos, orais ou sinalizados da Língua Portuguesa para a Libras e outras línguas de sinais e vice-versa.
Participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento;
Executar outras atribuições correlatas à função administrativa.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.

PRÉ-REQUISITOS:
Diploma, devidamente registrado, em curso de educação profissional de nível médio em Tradução e Interpretação em Libras;
Ensino médio completo e certificação de curso de proficiência na tradução e interpretação de Libras
Língua Portuguesa, reconhecido pelo Ministério da Educação

ANEXO II - Edital nº /2024

FICHA DE INSCRIÇÃO
Observação: Deve ser preenchida com letra legível ou preferencialmente digitada.

NOME COMPLETO:_____
DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____
RG: _____CPF: _____
ENDEREÇO:_____
Nº_____ COMPLEMENTO: _____CEP:_____
BAIRRO: _____MUNICÍPIO:_____

TELEFONE PARA CONTATO:_____
E-MAIL PARA CONTATO:_____

CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
CANDIDATO NEGRO OU PARDO: ( ) SIM ( ) NÃO

Eu, _____declaro estar ciente do Edital, sendo de minha inteira responsabilidade a documentação entregue.

Alvorada, _____ de _____de 2024.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III - Edital nº /2024

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

NOME DO CANDIDATO: _____
_____
RG: _____CPF:_____

Assinale o tipo de recurso:
( ) Contra indeferimento de Inscrição
( ) Contra pontuação da Classificação Preliminar após análise da documentação - 1º ETAPA
( ) Contra pontuação da Classificação Preliminar após Prova Prática - 2º ETAPA

Razões:

Data e Assinatura:

Espaço de preenchimento da Comissão Avaliadora:

RESPOSTA DA COMISSÃO:

( ) Deferido ( ) Indeferido
Motivo (s):

Data e Assinatura:

ANEXO IV - Edital nº /2024

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu**_____,** Portador do RG nº **_____,** CPF de nº **_____,** declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 3 do Edital nº 000/2024 para a seleção temporária emergencial e constituição de cadastro de reserva de Tradutor e Intérprete de Libras. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Alvorada, ____ de _____de 2024.

_____
Assinatura do candidato

*ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:61915B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 281/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Caminhão Basculante PAC (MBB) 2729, placas IVG 0885, ano 2014, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Paulo Jair Becker da Silva
CNPJ: 03.377.084/0001-75
VALOR: R$ 13.283,00 (treze mil duzentos e oitenta e três reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1503
Apoio Financeiro da União em decorrencia
1759 Recursos Vinculados a Fundos

Arambaré, 23 de outubro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:18413C88

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2023

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 70/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS. FORNECEDOR TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEICULOS PARANÁ LTDA CNPJ 76.669.670/0001-67 VALOR TOTAL DA ATA R$ 315.840,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 17/10/2024 FINAL EM 17/10/2025

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:3C39CBCF

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 70/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS. FORNECEDOR AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA CNPJ 09.146.749/0001-16 VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.007.616,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 17/10/2024 FINAL EM 17/10/2025

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:E43F9E45

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2024

CONTRATANTE: Município de Arambaré, CNPJ: 90.152.950/0001-24 REPRESENTANTE: Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024 PREGÃO ELETRÔNICO: n.º 70/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS. FORNECEDOR PARQUE ENCOSTA DA SERRA LTDA CNPJ 11.308.080/0001-63 VALOR TOTAL DA ATA R$ 107.280,00 VIGÊNCIA DA ATA INÍCIO EM 17/10/2024 FINAL EM 17/10/2025

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:ED25CB28

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 283/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de EPI e Ferramentas, para restauração da Infraestrutura do Município e para reparos da Balsa, para enfrentamento de calamidade pública.
EXECUTOR: Roni Von Machado Dias
CNPJ: 94.691.789/00001-18
VALOR: R$ 550,60 (quinhentos e cinquenta reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704
Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 23 de outubro de 2024

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:1C60EE2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.440, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS À EMPRESA OTS SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA PARA INSTALAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o seguinte incentivo à empresa OTS SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, registrada perante o CNPJ sob o nº 20.244.098/0001-30, com sede a Rua Osório, nº 97, bairro Sans Souci, na cidade de Eldorado do Sul – RS, para instalação de sua sede no Município de Arroio dos Ratos-RS, na forma da Lei Municipal nº 3.780/2016:
I – pagamento de até 50% (cinquenta por cento) do valor de locação de parte do imóvel matriculado sob o nº 4.929 do Ofício de Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos, situado na BR-290, s/nº, km 153, prédio B, no Distrito Industrial deste Município, sendo parte de um prédio industrial com área total de 1.200 m², escritório, quiosque e parte do imóvel que não contem benfeitorias.
Parágrafo Único. Fica estabelecido **como teto máximo** da fração a ser custeada pelo Município o valor mensal de R$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais), observada as demais regras do Contrato de Locação.

Art. 2º O pagamento da locação do imóvel indicado no inciso I do artigo 1º será custeado pelo Município, na forma de incentivo, pela Lei Municipal nº 3.780/2016 pelo período de até 12 (doze) meses.

§1º A locação do imóvel se destina exclusivamente à instalação e desenvolvimento das atividades da empresa beneficiária, sendo vedada a sublocação e o desvio de finalidade na utilização do mesmo.
§2º A formalização e demais requisitos da locação do imóvel deverá observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, se for o caso.
§3º O termo inicial de pagamento do incentivo descrito no inciso I do artigo 1º será a partir da comprovação da efetiva transferência da sede para o Município, com a respectiva expedição do alvará de localização e funcionamento.
§4º A empresa beneficiada deverá comprovar mensalmente o pagamento da locação, bem como seu funcionamento no Município, sob pena de rescisão da concessão dos incentivos autorizados nesta Lei.

Art. 3º O Município de Arroio dos Ratos fica autorizado a utilizar como forma de pagamento da locação indicada no artigo 1º, inciso I desta Lei, a compensação de dívida ativa de natureza tributária inscrita em nome do proprietário ou possuidor do imóvel.
Parágrafo Único. Acaso adotada a forma de pagamento prevista no parágrafo anterior, após análise da viabilidade financeira e interesse público devidamente motivado, a Fazenda Municipal deverá observar o procedimento previsto no Código Tributário Municipal e na legislação federal pertinente.

Art. 4º A título de contrapartida pelos incentivos recebidos, a empresa se compromete a:
I – Gerar, no mínimo, 06 (seis) novos empregos diretos, com absorção, obrigatoriamente, de mão-de-obra local;
II – Utilizar o fornecimento de bens e prestação de serviços, obrigatoriamente, de empresas do Município de Arroio dos Ratos;
III – Responsabilizar-se pelo embelezamento e conservação das imediações do imóvel onde será instalada a sede da empresa beneficiária;
IV - Zelar pela preservação do meio ambiente em suas atividades, atendendo legislação vigente, com o compromisso formal de recuperação de danos que vierem a ser causados pela atividade desenvolvida;

V - Divulgar o Município de Arroio dos Ratos entre seus parceiros e fornecedores;
VI - Agregar retorno em ISS, se for o caso, e no ICMS mensal para o Município de Arroio dos Ratos, conforme projeção de aumento no faturamento indicada na Carta de Intenções.

Art. 6º A efetiva concessão dos incentivos autorizados nesta Lei fica condicionada à apresentação pela beneficiária das certidões de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, o INSS - Instituto Nacional e FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 7º A concessão dos incentivos poderá ser revogada, a qualquer tempo, no caso de interesse público, descumprimento das contrapartidas ou desvio de finalidade por parte da beneficiária.

Art. 8º As despesas com a execução desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Geral.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 22 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:4FA5BE22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.441, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Município de Arroio dos Ratos-RS e dá providências.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ**

SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º A presenteLei institui, no âmbito do Município de Arroio dos Ratos, a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia.
Parágrafo Único. É considerada pessoa com fibromialgia aquela avaliada por médico que preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que venha a substituí-la.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia:
I – atendimento preferencial aos Fibromiálgicos nas especialidades disponíveis na Atenção Básica;
II – atendimento preferencial no Serviço de Fisioterapia Municipal;
III – a disseminação à sociedade em geral de informações relativas à fibromialgia e suas implicações;
IV – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com fibromialgia e a educação de seus familiares.

Art. 3º A pessoa com fibromialgia poderá usar filas preferenciais em órgãos públicos e privados, desde que esteja identificada com o cordão girassol, e terá direito a estacionar em vagas preferenciais, sendo necessária a apresentação de cartão de identificação, criado pela Lei Municipal nº 4.427/2024, o que deverá constar o CID e o número da legislação municipal e estadual.
Parágrafo único. O atendimento preferencial previsto nesta lei receberá o mesmo tratamento daquele concedido às pessoas com deficiência, aos idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, às gestantes, às lactantes, às pessoas com crianças de colo e aos obesos, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº10.048, de 08 de novembro de 2000 e do Capítulo II doDecretoFederal nº5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal da Saúde:
I - analisar o atendimento dos requisitos pelo interessado;
II - confeccionar o Cartão de Prioridade do Fibromiálgico;
III - manter registro e controle quanto a emissão do Cartão de Fibromiálgico, através de sistema próprio que contenha, no mínimo, os dados do beneficiário, o CID, o número da Lei Municipal e Estadual e o número do respectivo Cartão; e
IV – conceder prioridade nas marcações para utilização dos veículos da Secretaria.

Art. 5º O direito a estacionar em vagas preferenciais para a pessoa com fibromialgia será exercido por meio da utilização da "Credencial do Fibromiálgico", no padrão estabelecido pelo Departamento de Trânsito.

Art. 6º Compete ao Departamento de Trânsito:
I - confeccionar a Credencial de Fibromiálgico;
II - manter registro e controle quanto a emissão da Credencial de Fibromiálgico através de sistema próprio que contenha, no mínimo, os dados do beneficiário e o número da respectiva Credencial.
§ 1º A Credencial terá validade somente quando utilizada:
I - no original;
II - dentro do período de validade;
III - para transporte do beneficiário; e
IV - no painel do veículo com a frente voltada para cima.

§ 2º A Credencial será emitida nos termos da Instrução Normativa que disciplina o procedimento relativo à emissão de credenciais para idosos e pessoas com deficiência (PCDs) com comprometimento de mobilidade para o acesso às vagas especialmente reservadas e suas eventuais alterações.

Art. 7ºA solicitação da Credencial do Fibromiálgico deverá ser feita no Departamento de Trânsito, com a apresentação das seguintes documentações:
I - documento de identificação com foto;
II - CPF;
III - comprovante de residência atualizado;
IV - Cartão de Prioridade do Fibromiálgico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único. A credencial do fibromiálgico terá validade por 2 (dois) anos.

Art. 8º Ficam os órgãos públicos, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.
Parágrafo único.Os órgãos e empresas que já possuem filas de atendimento preferencial deverão incluir nelas, os portadores de fibromialgia.

Art. 9º Fica instituído no Município o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 10 As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:2FD41335

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.442, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FAZENDÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS - REFISAR 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Fazendários do Município de Arroio dos Ratos - REFISAR 2024, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e não tributários municipais, vencidos e inscritos em dívida ativa, no Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º O ingresso no Programa REFISAR 2024, dar-se-á por opção escrita da pessoa física ou jurídica devedora, que assim fará jus ao regime especial de consolidação de sua dívida ativa.

§1º A opção deverá ser formalizada até 29 de dezembro de 2024.

§2º As dívidas existentes em nome da pessoa física ou jurídica que manifestar a sua opção nos termos do caput, serão consolidadas tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no programa.

§3º A consolidação abrangerá todas as dívidas existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável inscrito ou não, inclusive aos acréscimos legais, a multa de mora, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da

legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 3º O programa REFISAR 2024 consiste na redução de juros e multa de mora, relacionados a dívidas de que trata o artigo 1º, podendo ser quitados da seguinte forma:

I - desconto de 100% (cem por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em parcela única.

II - desconto de 75% (setenta e cinco por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em até 2 (duas) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

III - desconto de 50% (cinquenta por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em até 3 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

IV - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do acréscimo resultante da incidência de juros e multa de mora, para o pagamento da dívida em até 6 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas.

Art. 4º Para os efeitos do programa REFISAR 2024, entende-se por créditos tributários e não tributários, os valores inscritos em dívida ativa, em fase de cobrança administrativa ou judicial, inclusive os que tenham sido objeto de parcelamento anterior e não quitados integralmente, ainda que cancelados por falta de pagamento.

Parágrafo único. Será facultada a adesão ao programa REFISAR 2024 aos contribuintes que possuam parcelamento ativo.

Art. 5º A opção pelo Programa REFISAR 2024, significará para o optante a confissão irrevogável e irretratável da dívida, com a renúncia das impugnações administrativas pendentes de decisão e dos embargos opostos em processos de execução fiscal ainda não julgados definitivamente.

Parágrafo único. A opção pelo programa interromperá a prescrição, nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional.

Art. 6º Os contribuintes somente poderão aderir ao programa uma única vez.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:BE601AF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
TERMO DE ALTERAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA

O Município de Arroio dos Ratos torna pública a alteração na data de sessão de abertura de propostas e consequente disputa de preços, **passando do dia 31 de outubro de 2024, para o dia 01 de novembro de 2024, no mesmo horário das 10h**.
A simples alteração no dia de acontecimento do presente certame, visa cumprir com o estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.
Compreende-se que o ato não altera cláusulas do edital e tampouco compromete a formulação de propostas por parte de potenciais fornecedores, em estrita conformidade com o art. 55, § 1º.

Arroio dos Ratos, 23 de outubro de 2024.

GIOVANI MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:A12731E0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
TERMO DE ALTERAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA

O Município de Arroio dos Ratos torna pública a alteração na data de sessão de abertura de propostas e consequente disputa de preços, **passando do dia 30 de outubro de 2024, para o dia 31 de outubro de 2024, no mesmo horário das 13h**.
A simples alteração no dia de acontecimento do presente certame, visa cumprir com o estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.
Compreende-se que o ato não altera cláusulas do edital e tampouco compromete a formulação de propostas por parte de potenciais fornecedores, em estrita conformidade com o art. 55, § 1º.

Arroio dos Ratos, 23 de outubro de 2024.

GIOVANI MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:8A3CA454

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1377/2024

18/10/2024 - Portaria n°1377/2024 - CONCEDER ao (a) servidor (a), CAMILA LAZZARI GHISLENI, matrícula 4308, a realização das atividades laborais, concluindo a carga horária de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal do desenvolvimento Econômico e Social nas Terças, Quintas e Sextas das 08:00 ás 14:40, conforme ofício recebido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento em 16 de outubro de 2024, assinado pelo Secretário Municipal e despachado pelo Prefeito.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:585B6D6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1376/2024

18/10/2024- Portaria n°1376/2024 - CONVOCAR o (a) servidor (a) MARIA EDUARDA OLIVEIRA, matrícula 3713, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar de 21 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6FE930A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1371/2024

15/10/2024 - portaria n°1371/2024 - CONVOCAR o servidor GIULIANO ANDRADE BUENO, matrícula n° 2634, em férias, para o efetivo exercício de sua função a contar de 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F360FB00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1370/2024

15/10/2024- Portaria n° 1370/2024- CONVOCAR o servidor RAFAEL SILVEIRA CORREA, matricula nº4239, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:01E85D70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1368/2024

15/10/2024 - Portaria nº 1368/2024 - EXONERAR, JUAREZ DIAS DA SILVA, matrícula 4492, do Cargo em Comissão - CC:4 – Dirigente De Equipe, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, na forma da Lei 2.138/02 e 3.427/2011, a contar de 16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:6FC12E96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1379/2024

15/10/2024 - Portaria nº 1369/2024 - NOMEAR, JUAREZ DIAS DA SILVA, matrícula 4492, no Cargo em Comissão - CC:7 – Assessor Técnico, percebendo a quantia de R$ 5.104,58, lotando-o (a) no Gabinete do Prefeito, na forma da Lei 2.138/02 e 3.427/2011, a contar de 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:F7F77165

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°1378/2024

18/10/2024- Portaria n° 1378/2024- CONCEDER a servidora FÁTIMA EVELISE DOS SANTOS TASSINARI, matrícula nº 1609,, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 3° Quinquênio, compreendido de 19.08.2015 a 23.03.2022, conforme Portaria n°1077/2022, a contar de 04 de novembro de 2024 até 03 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:94420A93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo, nos serviços administrativos e externos do Poder Executivo Municipal de Arroio dos Ratos, o dia 28 de outubro de 2024 (Dia do Servidor Público).

Art. 2º Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao Município, mantendo-se o funcionamento normal, os quais poderão ser regulados especificamente pela Secretaria responsável.

Art. 3º O Conselho Tutelar funcionará em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Hermes Siedler da Conceição
Código Identificador:331205AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº868/2024.

PORTARIA Nº868/2024.

RETIFICA PORTARIA Nº 783/2024 E CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor JOEL SILVA DA SILVA, Matrícula 4654-0/1, cargo Operário, de 02/09/2024 a 01/10/2024, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:91F08124

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 870/2024

PORTARIA Nº 870/2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CLÁUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS.

GILBERTO JOÃO ZARDIN **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para CLÁUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS, matrícula 4949-2/1, cargo Secretário Municipal de Agricultura, de 23/10/2024 a 21/11/2024, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 a 10/01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 23 de Outubro de 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:9AD93066

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº869/2024.

PORTARIA Nº869/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor, CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de Máquinas, que se encontrava em férias, a partir do dia 26/09/2024 a 03/10/2024, referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:50648679

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº871/2024.

PORTARIA Nº871/2024.

CONVOCA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor JOEL SILVA DA SILVA, matrícula 4654-0/1, cargo de Operário, na manhã do dia 05/09/2024 e nos dias 16/09/2024, 21/09/2024 e (24/09/2024 a 01/10/2024), referente ao período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F0EE3DEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº872/2024.

PORTARIA Nº872/2024.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARCIELE BUCH MEGIER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA** a servidora MARCIELE BUCH MEGIER, matrícula 4857-7/1, cargo de Agente Administrativo (a), que se encontra em férias, de 07/10/2024 ao dia 22/10/2024, referente ao período aquisitivo de 10/05/2023 a 09/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:07E27EB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº873/2024.

PORTARIA Nº873/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias convocadas referente à portaria de convocação nº507/2024, para o servidor JEAN CARLO DUMKE DELLA FLORA, Matrícula 4851-8/1, cargo operário, na manhã dos dias 28/03/2024 e 22/08/2024, na tarde dos dias 25/03/2024 e 07/08/2024 e nos dias 26/03/2024, 27/03/2024, 20/08/2024 e 21/08/2024, referente ao período aquisitivo de 18/09/2022 a 17/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:71F4F857

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº874/2024.

PORTARIA Nº874/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR AURELIO RAUL MULLER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria n°727/2024, para o servidor AURELIO RAUL MULLER, Matrícula 4926-3/1, cargo de Operário, na tarde do dia 08/07/2024 e nos dias 08/08/2024 e 12/08/2024, referente ao período aquisitivo de 11/05/2023 a 10/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:F4CFD4D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº875/2024.

PORTARIA Nº875/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº670/2012, para o servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas, na tarde dos dias 30/04/2024, 12/07/2024, 23/08/2024 e 30/08/2024 e no dia 15/03/2024, referente ao período aquisitivo de 10/03/2011 a 09/03/2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0F3114B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº876/2024.

PORTARIA Nº876/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA ANGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLOTTO.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação N°209/2023, para a servidora ANGELA GHISLENI CORO ZUCOLOTTO, Matrícula 2123/7, cargo de Engenheira Civil, na manhã dos dias 16/11/2023, 11/12/2023, 26/12/2023, 02/01/2024, 22/04/2024 e 17/06/2024, na tarde dos dias 21/12/2023, 18/04/2024 e 11/09/2024 e nos dias 28/12/2023, 06/02/2024, 12/02/2024, 29/02/2024, 07/03/2024, 04/07/2024, 12/09/2024 e 19/09/2024, referente ao período 16/05/2021 a 15/05/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B9B438CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº877/2024.

PORTARIA Nº877/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR JOÃO VITÓRIO SARTORI.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº275/2024, para o servidor JOÃO VITÓRIO SARTORI, matrícula 4586-1/1, cargo de Motorista, nos dias 17/09/2024, 18/09/2024, 19/09/2024, 23/09/2024, 24/09/2024 e 25/09/2024, referente ao período aquisitivo de 20/03/2022 a 19/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:88D8C81D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº878/2024.

PORTARIA Nº878/2024.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº275/2019, para o servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, Matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas, na manhã dos dias 31/12/2019 e 19/09/2022, na tarde dos dias 25/06/2021, 03/09/2021, 31/01/2022, 14/11/2022, 23/12/2022, 11/01/2023 e 25/09/2024 e nos dias 26/12/2019, 27/12/2019, 30/12/2019, 04/06/2021 e 19/05/2023, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 a 09/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:089F371F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal e por interesse público, prorroga por mais um ano, a vigência do Processo Seletivo Emergencial nº 20/2023, do cargo de Fisioterapeuta, com base no Art. 7º do Decreto Executivo nº 2422, de 13 de Outubro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Outubro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline Hendges
Código Identificador:1A7E09E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS NA LEI PAULO GUSTAVO
HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO DOS PROJETOS CONTEMPLADOS NA LEI PAULO GUSTAVO HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – FOMENTO AO AUDIOVISUAL

AUDIO VISUAL			
ORDEM	**NOME PROPONENTE**	**NOTA**	**SITUAÇÃO**
01	Fernando Matieli – Studio Middas	92,0	Habilitado
02	Camilo Maciel de Vargas	90,0	Habilitado

Data: 18 de Outubro de 2024

AVANÇA RS LTDA

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E10FDAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5127/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5127/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 445,67.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei Municipal nº 3674/2023, de 28 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares no valor de R$ 445,67 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.003 – Devolução de Recuros
4.4.20.93.00 – 10653 – Indenizações e Restituições.....R$ 445,67
Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferencias de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 445,67, da Fonte de Recursos: 1700 – Outras Transferencias de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE OUTUBRO 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C3F17FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5128/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO N° 5128/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre normas gerais de licitaçao e contratação em toda as modalidades para a admistração publica

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do instrumento auxiliar de credenciamento, em conformidade com o disposto no art. 78, inciso I e § 1º, e no art. 79, da Lei Federal n°14.133/2021;

DECRETA

Regulamenta o Instrumento Auxiliar de Credenciamento no âmbito do Município de Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 1° O Instrumento Auxiliar de Credenciamento para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de Augusto Pestana/RS obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2° O instrumento auxiliar de credenciamento constitui-se em processo administrativo de chamamento público por meio do qual a Administração do Município de Augusto Pestana/RS convocará interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem junto a esta Administração, para executar o objeto, quando solicitado.

Art. 3º É inexigível a licitação nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Art. 4º O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - **Paralela e não excludente**: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II -**Seleção a critério de terceiros**: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III -**Mercados fluidos**: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 5º No procedimento de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

I - A Administração divulgará e manterá à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

II - Na hipótese do inciso I deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, serão adotados critérios objetivos de distribuição da demanda, a ser fixado no respectivo edital, conforme o tipo de objeto;

III - o edital de chamamento de interessados preverá as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II docaputdeste artigo, definirá o valor da contratação;

IV - Na hipótese do inciso III docaputdeste artigo, a Administração registrará as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

V - Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - Será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 6º Os editais de chamamento público, para fins de credenciamento, serão publicados no site do município: www.augustopestana.rs.gov.br;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE OUTUBRO 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1F657A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2024

Portaria nº 880/2024

Nomeia Fiscal de Termo de Fomento.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal Designa a Servidora, Srª. LARISSA HOLDERBAUM, Assessora de Gabinete, Matricula nº 5056/3-2, como fiscal do TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA, CNPJ nº 89.966.774/0001-85, para a execução de atividade na área de educação superior de ensino universitário, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C6600347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2024

PORTARIA Nº 879/2024

Designa Servidora de fiscal de Contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora, MONICA BAZZAN DESSUY, Bióloga, Matricula 4651-5/1, como fiscal do Contrato nº 68/2024, firmado com a empresa ECZ ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 19.162.768/0001-90, para a realização de estudo técnico, elaboração de um Projeto Básico e Planilhas de Custos que darão suporte na elaboração do edital para contratação da empresa responsável para os serviços de coleta de resíduos sólido domiciliares e comerciais, coleta seletiva, triagem, transbordo, transporte do transbordo até o aterro de resíduos e o destino final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0E912A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2024

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade n° 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo Schroer, s/nº, Anexo A, Distrito Industrial, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, neste ato representada por sua representante legal, Srª **ELIZANDRA DUNCKE**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF/MF sob nº 954.795.111-49, portadora do RG nº 6078844492, residente e domiciliada na Rua General Flores da Cunha, n.º 1432, bairro Independência, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo, de acordo com a Concorrência Pública Eletrônica nº 05/2024, Processo Administrativo nº 697/2024 e com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas e condições que sub seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 5.1 do Contrato n.º 49/2024, a fim de conceder à empresa Contratada prazo adicional de 30 (trinta) dias para a conclusão do objeto, eis que durante a execução das obras surgiram demandas não previstas inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 26/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 23 de outubro 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

ELIZANDRA DUNCKE
CPF 954.795.111-49
Representante Legal – Contratada
Compacta Sul Pavimentação LTDA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3A7EA05D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0057/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0057/2024, do tipo menor preço por litro, visando o **Registro de Preços** para possível Aquisição de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: do dia 24/10/2024 às 08:30 horas até o dia 06/11/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 06/11/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 06/11/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:BE50EA1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 a 13 de novembro de 2024, (10 dias), a servidora **Silmara Porto,** ocupante do cargo temporário de Técnica em Enfermagem, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2023 a 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:49D6AF3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 02 a 21 de dezembro de 2024 (20 dias), a servidora **Cristiane Mazutti,** ocupante do cargo efetivo de Enfermeira - ESF, padrão 11, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2023 a 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:537547B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 21 a 30 de novembro de 2024, (10 dias), ao servidor **Reni de Melo Vieira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de agosto 2023 a 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:16065B88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 04 a 18 de outubro de 2024, (15 dias), ao servidor **Juliano Rodrigo Bergamo,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 18 de setembro de 2022 a 17 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 23 de outubro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0B54238A

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA ATA REGISTRO DE PREÇO 015/2024 PREGÃO PRESENCIAL 018/2024

Aditamento a Ata Registro de Preços 015/2024 referente ao Pregão Presencial nº 018/2024, tendo como objeto: contratação de empresa para locação de horas máquina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 018/2024, que passa a fazer parte integrante da presente ATA os itens 01 e 02, constante do termo de homologação. Contratada: **S.G TERRAPLANAGEM LTDA,** CNPJ nº 04.873.624/0001-74.

Barracão – RS, 23 de outubro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:50220B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.721, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI Nº 1.721 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) professor(a) de Educação Especial para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Álvaro Leitão.

.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária e emergencial de 01 (um) professor(a) de Educação Especial para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Álvaro Leitão.
Art. 2º - A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barros Cassal - RS, 22 de outubro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:331D5D31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.720, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

LEI Nº DE 1.720 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar doação sem ônus de bem público para a Entidade Pública Sociedade Beneficente Souza e Balhejo e dá outras providências.

Art. 1º - *Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar doação sem ônus de bem público para a Entidade Pública* Sociedade Beneficente Souza & Balhejo**,** portadora do CNPJ nº 92.406.388/0001-43, com sede na Rua Mauricio Cardoso, nº 2208, centro do município de Barros Cassal - RS neste ato representado pelo seu Presidente Cristiano Fogo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5054338818 SSP-RS e do CPF nº 933.904.750-87.

Art 2°- *Esta Lei é especifica para doar o seguinte bem:* CAMINHONETE ABERTA/CABINE DUPLA, MARCA FRONTIER, COR: PRETA, ANO FABRICAÇÃO: 2006, ANO MODELO: 2007, PLACAS INI-1I31, RENAVAM 895574128, CHASSI:94DCEUD227J768661, MOTOR: M1A276359.

Art. 3º - A doação será em caráter definitivo.

Art. 4º - *A partir da doação qualquer eventual ônus resultante da utilização dos bens serão de inteira responsabilidade do donatário*

Art 5° - A partir da vigência desta Lei a Sociedade Beneficente Souza e Balhejo *fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.*

Art.6° - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei. Parágrafo Único – O recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 7º - Em decorrência dessa doação o Município deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 8º - *A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 22 de novembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B572296A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ALEX RUFATTO - ME
CNPJ: 18.875.805/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil
Dotações: 517 Recursos não Vinculados de Impostos
1010 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad
Valor: R$94.680,00 (noventa e quatro mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência: 02/10/24 até 02/10/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:9248BD57

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: VENCER CONSULTORIA EM RH LTDA
CNPJ: 13.915.754/0001-13
OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica na área de Proteção e Defesa Cívil, especificamente no que diz respeito a aplicação de recursos federais de Proteção e Defesa Cívil, bem como na prestação de contas referente a recursos oriundos dos Governos Federal e Estadual, destinados a ações de auxílio humanitário , restabelecimento e reconstrução, decorrentes de evento adverso(cheias intensas), ocorrido entre final de abril e início de maio de 2024 e devidamente reconhecido pelo Governo Federal.
Dotações: 482 Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais)
Vigência: 15/10/24 até 15/10/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D0EC034C

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: MARIA SALETE BALLIN -ME
CNPJ: 09.205.639/0001-88
OBJETO: Aquisição de utensílios para sala de eventos do Centro Cultural com recursos oriundos do Fundo Nacional da Cultura, Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022.
Dotações: 3057 Transferências da Política Nacional Aldir
Valor: R$3.273,00 (três mil duzentos e setenta e três reais)
Vigência: 17/10/24 até 17/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F37D2D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação: **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 016/2024 – REEDIÇÃO CP 015/2024** - Contratação de empresa visando a Construção de 05 módulos sanitários. Propostas: até às 09:00h do dia 08/11/2024. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 24 de outubro de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:572CED47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público: RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 – SELETIVO PUBLICO 001/2023. Onde leu-se: Conforme Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2023, os candidatos aprovados, convocados para o serviço público municipal, terão o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste para apresentar a documentação, para entrar em exercício no dia 08/05/2024, leia-se: Conforme Edital de Processo Seletivo Público nº 01/2023, os candidatos aprovados, convocados para o serviço público municipal, terão o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste para apresentar a documentação, para entrar em exercício no dia **01/11/2024.**

Bom Jesus, 24 de outubro de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:D1CA8B45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 022/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ELO DE VOZES FEMININAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 10.755.109/0001-92.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI ORDINARIA n° 3076/2023 - (Art. 8º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade nº 022/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público o consistente no objetivo do projeto: Qualificação do Coro Feminino de BP através de oficinas de expressão corporal e produção de áudio e clip musical.

VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período OUTUBRO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:4EDA1ABE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 028/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 023/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DAS PEQUENAS VOZES DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 20.608.251/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 LEI ORDINARIA n° 3076/2023 - (Art. 8º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade nº 023/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público o consistente no objetivo do projeto: aquisição de jaquetas para as coralistas.

VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período OUTUBRO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:AFC2E0E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2024.

TERMO DE FOMENTO Nº 029/2024
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO.
INEXIGIBILIDADE 024/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL CÍRCULO DE AMIGOS CANTORES CORO MASCULINO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ n° 05.295.114/0001-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, LEI ORDINARIA n° 3076/2023 - (Art. 8º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o demonstrativo das emendas impositivas), Inexigibilidade nº 024/2024, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público o consistente no objetivo do projeto: custear parte da viagem para Montevideu.

VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período OUTUBRO de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

BOM PRINCÍPIO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:0B7E24C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 83/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CONSTRUTORA ERBES LTDA, CNPJ 03.802.633/0001-01

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: EXECUÇÃO DE TRÊS PONTES COM ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS NO BAIRRO NOVA COLUMBIA
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 25/10/2024 A 31/12/2024

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, VIII - PROCESSO DE DISPENSA N° 1756/2024

BOM PRINCÍPIO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:4A5CB5A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 41/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ MOLDADOS LTDA , CNPJ 10.779.248/0001-56

ESPÉCIE: QUINTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: EXECUÇÃO EM MODO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA RUA MATHIAS STEFFENS, NO BAIRRO VALE DAS FLORES, BOM PRINCÍPIO/RS.
- ADITAMENTO DE VALORES TOTALIZANDO 49.270,26 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)

FISCAL DO CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 004/2024

BOM PRINCÍPIO, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B69BC8A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Licitação pública para aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde. Sessão pública: 05/11/2024 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

EDMILSON BUSATTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:CAD6B935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1338/2024

PORTARIA Nº 1338/2024
Em, 21 de outubro de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revoga a nomeação do Professor Júlio Fernandes Ramos Azevedo, nomeado pela Portaria nº 1256/2024, de 18 de setembro de 2024, para o Cargo de Professor – Matemática, com carga horária de 22horas, a pedido do mesmo (Processo nº 04345/2024), reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3A74FB39

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 39/2024

EDITAL Nº 39/2024
Em 22 de outubro de 2024.

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 55/2023

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi prorrogado, o prazo para apresentação do Relatório Final, referente ao Edital de Chamamento Público nº 55/2023 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL, conforme segue:

1 - Fica prorrogado o prazo para apresentação do Relatório Final, previsto no item 11. ETAPAS DO EDITAL, do Edital 55/2023, até o dia 20 de dezembro de 2024.

2 - As demais disposições constantes do Edital nº Edital de Chamamento Público nº 55/2023 - Seleção de Propostas de Produção Audiovisual - Apoio a Produção Audiovisual - Edital De Seleção de Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual, permanecem inalterados.

Butiá, 22 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A593AB18

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1343/2024

PORTARIA Nº 1343/2024
Em 22 de outubro de 2024

Designa os membros e o coordenador da Comissão de Transição do Governo indicados pelo Prefeito Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 0380/2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 0380/2024, DESIGNA os abaixo qualificados, sob a coordenação do primeiro, para integrarem a Comissão de Transição de Governo:

1 – Daniel Pereira de Almeida - Prefeito Municipal
2 - Paulo Wallace Nunes Lopes - Secretário Municipal de Administração
3 – Luiz Oscar Trindade Florisbal – Coordenador do Controle Interno
4 - Liane de Souza Silva - Assessor Contábil
5 - Lucas Silva Soares - Assessor Contábil
6 - Tania Martins Rott, Dirigente de Núcleo de Tesouraria
7 - Everton Rodrigo dos Santos Vieira – Secretário Municipal de Educação
8 - Christiane Andrade Viana - Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5726FE07

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0380/2024

DECRETO Nº 0380/2024
Em 22 de outubro de 2024

Institui Comissão de Transição de Governo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um processo de Transição de Governo na Administração Pública Municipal, e visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a equipe do Prefeito eleito para a gestão 2025-2028 necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do novo mandato;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, atualizada até a Lei Complementar Estadual nº 16.135, de junho de 2024, artigos 7ºA a 7º-I;

CONSIDERANDO, que os agentes e as autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo do Município de Butiá/RS, Comissão de Transição de Governo com a atribuição de organizar informações, disponibilizadas pelos diversos setores da Administração, que possam subsidiar as ações iniciais do Prefeito eleito para a gestão 2025-2028.

Art. 2º A Comissão de Transição de Governo será composta por:
I - Oito membros indicados pelo Prefeito em exercício, escolhidos preferencialmente entre servidores integrantes dos quadros da Administração e com atuação nas áreas de controle interno, finanças, saúde, educação, administração e previdência; e
II - Oito membros, servidores ou não, indicados do Prefeito eleito.
§ 1º Cabe ao Prefeito em exercício e ao Prefeito eleito escolher, formalmente, cada um deles, dentre seus indicados, um coordenador.
§ 2º Os membros da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito em exercício, assim como o coordenador por ele escolhido, serão designados por portaria em até 7 (sete) dias úteis contados da data da homologação do resultado oficial das eleições municipais, cuja cópia, juntamente com a deste Decreto, deverá ser encaminhada formalmente ao Prefeito eleito, com a finalidade de cientificá-lo;
§ 3º Os membros da Comissão de Transição de Governo indicados pelo Prefeito eleito, assim como o coordenador por ele escolhido, devidamente qualificados, devem ser informados por ofício dirigido ao Prefeito em exercício, em até 5 (cinco) dias úteis contados da cientificação referida no § 2º;
§ 4º O número de componentes da Comissão de Transição de Governo deve manter-se paritário até o encerramento dos seus trabalhos, sendo permitida a designação de novos membros e a escolha de novos coordenadores em substituição aos anteriores, quando tal providência se mostrar necessária.
§ 5º As atividades dos membros da Comissão de Transição de Governo não serão remuneradas.

Art. 3º A Comissão de Transição de Governo será formalmente constituída, por portaria, com a indicação de seus membros e coordenadores, em até 3 (três) dias úteis contados da data do atendimento, pelo Prefeito eleito, da medida prevista no § 3º do art. 2º, encerrando seus trabalhos com a posse do novo Prefeito.
§ 1º A portaria de que trata o caput deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado.
§ 2º Também deverá ser comunicada, na mesma forma do § 1º, a eventual hipótese de inviabilidade da constituição da Comissão de Transição de Governo pela omissão ou negativa do Prefeito eleito em atender o disposto no § 3º do art. 2º.

Art. 4º Devem ser disponibilizados à Comissão de Transição de Governo, entre outros, os seguintes documentos e informações:
I - cópia atualizada das seguintes Leis:
a) Plano Plurianual 2022-2025, incluindo os respectivos anexos;
b) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício seguinte, incluindo os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais; e
c) Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício seguinte;

II - demonstrativo dos saldos financeiros atuais, da seguinte forma:
a) termo de conferência de saldos em caixa, com informação do valor em moeda corrente encontrado nos cofres Municipais na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo e, ainda, se for o caso, dos cheques em poder da Tesouraria;
b) termo de conferência de saldos em bancos, devidamente conciliados, com informação dos saldos de todas as contas mantidas pelo Poder Executivo, acompanhado de extratos que indiquem o valor existente na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo; e

c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo;

III - relatório dos saldos de empenhos inscritos em restos a pagar, distinguindo-se os liquidados/processados e os não processados, na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo;
IV - demonstrativo da Dívida Fundada Interna, bem como de operações de créditos por antecipação de receitas;
V - relatório com informações relativas a contratos de repasse, contratos de programa, contratos de rateio, convênios, parcerias e quaisquer outros instrumentos congêneres celebrados com a União, Estados, Municípios, consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos, em vigor na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com o seguinte detalhamento:
a) identificação das partes;
b) tipo/espécie de ajuste, data de início e término da vigência;
c) valor total, distinguindo-se as parcelas pagas e a pagar;
d) posição da meta física alcançada, quando prevista no ajuste; e
e) posição quanto a prestação de contas, quando exigida;

VI - cópia de termos de ajustes de conduta e de gestão firmados, cujos efeitos de estendam para o mandato seguinte;
VII - relatório dos bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio do Poder Executivo, bem como dos itens existentes em almoxarifado;
VIII - relatório contendo informações acerca do quadro de pessoal do Poder Executivo na data da prestação das informações à Comissão de Transição, com o seguinte detalhamento:
a) número e especificação (nome do cargo, carga horária semanal e vencimento inicial) dos cargos efetivos devidamente criados em lei, distinguindo-se os providos dos vagos;
b) número e especificação (nome do cargo, carga horária semanal e vencimento inicial) dos cargos em comissão devidamente criados em lei, distinguindo-se os providos dos vagos;
c) número e especificação (nome da função, carga horária semanal e valor) das funções gratificadas devidamente criadas em lei, distinguindo-se as ocupadas das não ocupadas;
d) número e especificação (nome do emprego, carga horária semanal e salário inicial) dos empregos devidamente criados em lei, com indicação daqueles que ingressaram por concurso ou processo seletivo e dos que foram estabilizados na forma do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, distinguindo-se os providos dos vagos;
e) número e especificação (nome da função, carga horária semanal e remuneração) dos contratados por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com indicação da data final do contrato e do regime de trabalho de cada contratado (estatutário ou celetista);
f) número e especificação (setor da Administração, nome do aluno, nível de ensino, número de horas semanais e valor da bolsa) dos estagiários, acaso existentes, com especificação da data final do estágio;
g) número e especificação (nome do cargo no qual ocorreu a aposentadoria e valor dos proventos) dos aposentados pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quando existente;
h) número e especificação (nome do cargo originalmente titulado pelo servidor falecido e valor da pensão) das pensões por morte pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, quando existente;
i) processos de admissão, aposentadoria e pensão por morte cujo processamento e registro esteja em andamento no Tribunal de Contas do Estado, com indicação da fase em que se encontram e especificação de diligências que permanecerão pendentes de atendimento após o encerramento do exercício;
j) servidores com férias já adquiridas e a serem adquiridas até o final do exercício;
k) servidores que estarão em férias no encerramento do exercício ou que tenham férias já deferidas e eventualmente agendadas para gozo em janeiro e fevereiro de 2025;
l) processos administrativos especiais, processos disciplinares e sindicâncias investigativas e disciplinares em curso na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com indicação daquelas que, por estimativa, não poderão ser concluídas até o final do exercício; e
m) servidores designados para compor comissões na data da prestação das informações à Comissão de Transição de Governo, com especificação da comissão respectiva, dos casos em que há mandato a ser observado (e seu prazo) e do eventual pagamento de gratificação ou equivalente;

IX - cópia do balancete de verificação contábil, do balancete da receita orçamentária e do balancete da despesa orçamentária, emitidos de forma consolidada, ou seja, contemplando as informações de todos os órgãos e entidades da Administração, até o mês anterior ao da publicação deste Decreto;

X - cópia do último relatório de gestão fiscal e do último relatório resumido da execução orçamentária, exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

XI - relatório com informações relativas aos precatórios a pagar, inclusive os parcelados, com especificação da natureza da ação e do valor atualizado;

XII - relatório dos programas (“softwares”) utilizados pela Administração, com indicação dos respectivos fornecedores e vencimento dos contratos/licenças;

XIII - relatório com informações físico/financeiras dos contratos de obras e de prestação de serviços em andamento, com indicação do valor, das condições de pagamento, do prazo de execução, da vigência e do responsável pela fiscalização da execução do objeto;

XIV - relatório dos processos licitatórios em andamento, com indicação do objeto, modalidade, valor estimado da contratação e fase em que se encontra o certame;

XV - relatório da situação atuarial, financeira e patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, caso instituído;

XVI - relatório com posição da dívida ativa tributária e não tributária, com especificação dos processos encaminhados para cobrança judicial;

XVII - relatório das ações judiciais em que o Município é parte, seja no polo ativo ou passivo, com especificação do juizado em que tramita, do número do processo, da natureza da ação e da fase em que se encontra;

XVIII - relatório contendo os nomes, endereços e meios de contato (telefone e e-mails) dos servidores responsáveis pelo gerenciamento dos logins/senhas exigidos para acesso às contas bancárias e aos diversos sistemas de informação utilizados pelo Poder Executivo; e

XIX - demais documentos e informações solicitados formalmente, desde que disponíveis.
§ 1º Se as leis referidas nas alíneas “b” e “c” do inciso I não estiverem ainda publicadas, deverá ser disponibilizado à Comissão de Transição de Governo a cópia dos respectivos Projetos de Lei encaminhados ao Poder Legislativo.

§ 2º Os documentos e informações referidos neste artigo deverão ser entregues à Comissão de Transição em até 15 (quinze) dias úteis após a sua constituição, atualizadas até o dia imediatamente útil imediatamente anterior, compreendendo, no que couber, e quando for o caso, os dados dos órgãos e entidades da Administração Indireta, cuja disponibilização é de responsabilidade dos respectivos dirigentes

§ 3º É facultada à Comissão de Transição de Governo, após a entrega dos documentos e informações de que trata este artigo, a solicitação de informações complementares e de atualização dos dados.

Art. 5º Cabe ao coordenador escolhido pelo Prefeito em exercício as providências para atender ao disposto no art. 4º, ficando garantido à Comissão de Transição de Governo pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do Governo.

Art. 6º É dever da Administração garantir a infraestrutura necessária para a realização adequada dos trabalhos da Comissão de Transição de Governo, com disponibilização de aparato operacional, logístico e administrativo.

Art. 7º Os titulares dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pela Comissão de Transição de Governo, bem como a prestar-lhe o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos, sob pena de responsabilização.

Art. 8º Os integrantes da Comissão de Transição de Governo deverão manter sigilo sobre os dados e as informações confidenciais a que tiverem acesso.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A3226132

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 807/2024 E DISPENSA 410/2024

EXTRATO DOCONTRATO Nº 807/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 410/2024

CONTRATO Nº 807/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos diversos no prédio da SMS.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 950,00;

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024

CONTRATADA: GILSON VOLNEI NUNES DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.104.642/0001-90, com sede/endereço à 12 R CORONEL ANTONIO CARVALHO, 39 - VILA RD - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site:**www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 17 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9BD805FA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 809/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 809/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 23/2024
CONTRATO Nº 809/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informatica, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 7.497,00;
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024

CONTRATADA: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.948.354/0001-40, com sede/endereço à Q SHCS CR 516, BLOCO B, 69 - asa sul - BRASÍLIA/DF, Cep. 70381-525;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 22 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:714751E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 810/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 810/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 23/2024
CONTRATO Nº 810/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informatica, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 22.220,00;
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024

CONTRATADA: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.948.354/0001-40, com sede/endereço à Q SHCS CR 516, BLOCO B, 69 - asa sul - BRASÍLIA/DF, Cep. 70381-525;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 23 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:84E86C6A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 811/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 811/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 23/2024
CONTRATO Nº 811/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informatica, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.512,00;
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024

CONTRATADA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.024/0001-65, com sede/endereço à Rua Kamp-Bornhofen, 98 - Passo Manso - BLUMENAU/SC, Cep. 89032-457;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 23 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:9C28CA13

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 812/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 812/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 23/2024
CONTRATO Nº 812/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informatica, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 351,30;
DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024

CONTRATADA: DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.478.920/0001-20, com sede/endereço à Rua: Vertuoso da Silva, 26 - Forquilhinhas - SÃO JOSÉ/SC, Cep. 88106-784;

Demais informações no site: **www.butia.rs.gov.br.**

Butiá, 23 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D3F34CF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.926, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ALINE TEXEIRA**, matrícula nº 15207, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:442BFD8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 62.927, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do IPASEM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, **ROGER VERÍSSIMO DA SILVEIRA**, titular do cargo de Assistente Administrativo.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3B5D27B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.924, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

ALTERA NÍVEL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível do servidor **DIOZER PIRES MACHADO,** matrícula nº 15227, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4ED940E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 06 de novembro de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de produtos e materiais diversos para tratamento, limpeza e higiene da água da piscina do CEI.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 23 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:164FBD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 08 de novembro de 2024,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e ronda, para os imóveis públicos do Município de Campo Bom.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 23 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0F5AB7DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.961, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 285/2024, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 59053.011611/2023-13.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **DIEGO JARDEL STRACK - Engenheiro Civil CREA/RS 183848 – Matrícula nº 8948,** como fiscal responsável para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização dos serviços do CONTRATO Nº 285/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campo Bom e a Empresa D.D. VARGAS TERRAPLANAGEM E COMERCIO DE AREIA, BRITA LTDA, no valor de R$ 1.251,535,03 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos), conforme determinado pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

II – O contrato supracitado tem lastro no repasse de recursos no valor de R$ 1.251.535,03 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos), conforme PROTOCOLO S2ID nº REC-RS-4303905-20231020-01 e PROCESSO nº 59053.011611/2023-13 firmado entre o Município de Campo Bom e a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil para execução do Objeto: Reconstrução do muro de gabião das alas direita (29,00m x 5,00m) e esquerda (26,00m x 5,00m) e recuperação das cabeceiras da Ponte sobre o Arroio Leão na Rua Presidente João Goulart, bairro 25 de Julho, lateral da Av. dos Estados, 715, Campo Bom – RS, sendo responsabilidade do fiscal designado, também a gestão e acompanhamento da execução do objeto.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 62.892, de 16 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0DD6AD36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 62.960, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da servidora **KARINA BRASCO PAMPANELLI DE OLIVEIRA**, matrícula 8349, titular do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BE5BF039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio do Processo Licitatório nº 20/2024

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 517/2023, sobre a Licitação Pregão Presencial n°20/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de painéis metálicos para projeto de revitalização da fachada do prédio da Prefeitura Municipal e da rua coberta em frente a edificação.
Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Un	Qtd	Valor Total
1	Fornecimento de painéis metálicos para projeto de revitalização de fachada da Prefeitura Municipal. Chapas em aço ASTM A36, espessura de 6.3 e 2.5 mm, com pintura em tinta esmalte. Dimensões e especificações de acordo com projeto e memorial descritivo anexo. Frete incluso para Cândido Godói.	MERCOPARTS INDUSTRIA METALURGICA LTDA CNPJ: 45.307.777/0001-31	Un	Painel 01 - 05 unidades Painel 02 - 05 unidades Painel 03 - 05 unidades Painel 04 - 05 unidades Painel 05 – 03 unidades Painel 06 – 01 unidade	R$ 134.500,00

Cândido Godói/RS, 24/10/24.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

PEDRO ATAÍDES PAULUS
Secretário de Finanças

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:BBBF24B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, comunica que se encontra aberto edital para **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E MOTORA DOS IDOSOS, CONVÊNIO FPE N°2867/2021, PROCESSO 21/2800-0000376-5. Propostas/Habilitações: dia 12/11/2024, às 08h00min**, no sítio: https://pregaobanrisul.com.br/. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481205, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 24/10/2024.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:36E8B8A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 776/2024

O Município Capão da Canoa- RS, através do seu Prefeito Municipal, Amauri Magnus Germano, no uso de suas atribuições legais, torna público a inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria, a ser estabelecida pela Administração Pública, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos, a, CPM INSTITUTO ESTADUAL RIACHUELO, inscrita no CNPJ n° 88.882.337/0001-10, com base no art. 29, Caput, Lei Federal n° 13.019/2014 no valor de R$ 84.680,32 (**oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos**). Notifica-se, assim, da inexigibilidade de Chamamento Público a todos os interessados, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Capão da Canoa, 21 de Outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4413895E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
002	Aciclovir 50 mg/g creme 10g	Brainfarma	Bisnaga	1.000	R$ 1,8490
008	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral fr.150ml.	Prati D.	Frasco	3.000	R$ 4,7490
024	Escopolamina, n-butil 10mg (hioscina).	Cosmed	Comprimido Revestido	20.000	R$ 0,5990
028	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral frasco 30ml	Brainfarma	Frasco	6.000	R$ 1,9990
042	Nistatina 100.000UI/4g creme vaginal tubo 60g.	Brainfarma	Tubo	3.000	R$ 5,9990
045	Nitrofurantoína 100mg	Teuto	Cápsula	50.000	R$ 0,2600
083	Amitriptilina 25mg	Brainfarma	Comprimido	800.000	R$ 0,0320
087	Carbonato de lítio 300mg.	Hipolabor	Comprimido	300.000	R$ 0,1790
164	Nifedipina 10 mg.	Brainfarma	Comprimido	5.000	R$ 0,0960
172	Sulfadiazina de prata 1% creme 50g.	Nativita	Tubo	2.000	R$ 5,7860

Detentora: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:017090DD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
010	Anlodipino, Besilato 5mg.	Geolab	Comprimido	300.000	R$ 0,0235
046	Norfloxacino 400 mg.	Pharmascience	Comprimido	30.000	R$ 0,0300
068	Captopril 25mg.	Cimed	Comprimido	20.000	R$ 0,0200

Detentora TOP NORTE COM.DE MAT.MED.HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9BED16BF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
013	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente 500mg cálcio elementar).	Nunes	Comprimido	300.000	R$ 0,5000

Detentora: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8311E7CE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
015	Cefalexina 500mg.	Ant. Brasil	Cápsula	100.000	R$ 0,5800
113	Cefuroxima 750MG pó para solução injetável.	Ant. Brasil	Frasco Ampola	3.000	R$ 7,2200
115	Ciprofloxacino, cloridrato 2 MG/ML sol. injetável, sistema fechado - 100ml.	Becker prod. Fármaco	Frasco Ampola	3.000	R$ 6,6000

Detentora: Antibióticos do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.635/0004-56.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:41FF236F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
016	Cetoconazol 200m	P. Donaduzzi	Comprimido	10.000	R$ 0,2379
063	Sulfametoxazol+trimetoprima 40+8mg/5ml suspensão oral frasco 50 ml.	Vitamedic	Frasco	1.000	R$ 3,2990
078	Propranolol 40mg	Osório de Moraes	Comprimido	10.000	R$ 0,0326

Detentora: Altermed Materiais Médicos Hospilares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:54C26AD0

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
022	Doxazosina 2mg.	EMSREG	Comprimido	80.000	R$ 0,0664
039	Metronidazol, benzoil 40mg/ml suspensão oral frasco 80ml.	EMSREG	Frasco	500	R$ 5,6800

Detentora: ILG Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C0D1B3F3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
023	Doxiciclina, cloridrato 100mg.	Sandoz	Comprimido Revestido	20.000	R$ 0,3700
066	Varfarina 5mg	Farmoquimica	Comprimido	30.000	R$ 0,1451
080	Ácido Valpróico 250 mg	Abbott	Cápsula	200.000	R$ 0,2226
081	Ácido Valpróico 500 mg.	Abbot	Comprimido Revestido	250.000	R$ 0,5336

Detentora: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FED441E5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
026	Finasterida 5mg	Cimed	Comprimido	20.000	R$ 0,2130
035	Metoclopramida, cloridrato 4 mg/ml suspensão oral frasco 10 ml.	Belfar	Frasco	1.000	R$ 1,4780
062	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	Belfar	Comprimido	80.000	R$ 0,1440
077	Metoprolol, Tartarato 100mg	Ache	Comprimido	150.000	R$ 0,2460
110	Carvão vegetal ativado 250mg	U. Quimica	Comprimido	20.000	R$ 1,3540

Detentora: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.365.113/0001-78.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D5C8CC32

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
027	Fluconazol 150 mg	Biolab Sanus Farmace	Cápsula	50.000	R$ 0,4190
108	Bicarbonato de sódio 8,4% ampola 10 ml	Samtec	Ampola	150.000	R$ 0,7771
118	Clopidogrel 75mg.	Ranbaxy Farmacêutica	Comprimido Revestido	600.000	R$ 0,2140
119	Cloreto de potássio 10% ampola 10ml	Samtec	Ampola	150.000	R$ 0,3239
124	Complexo B ampola 2ml.	Hypofarma	Ampola	100.000	R$ 0,9879
140	Fitomenadiona (vit K) 10mg/ml ampola 1ml.	Hypofarma	Ampola	3.000	R$ 1,3999
152	Ipratrópio, brometo 0,25mg/ml frasco 20ml.	Prati Donaduzzi	Frasco	100.000	R$ 0,9899
161	Midazolam 5mg/ml ampola 10ml.	Hipolabor	Ampola	3.000	R$ 2,8999
163	Neomicina, sulfato 5mg/g + bacitracina 250UI/g pomada tubo 50g.	Prati Donaduzzi	Tubo	20.000	R$ 6,8999
167	ONDANSETRONA Cloridrato, 2 MG/ML 2ml	Hypofarma	Ampola	1.200.000	R$ 1,1919

Detentora: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:33BA6462

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
030	Ivermectina 6mg.	Genérico	Comprimido	5.000	R$ 0,1770
051	Permetrina 1% loção 60ml.	Permenati	Frasco	1.000	R$ 2,0460
052	Permetrina 5% loção tubo 60g.	Permenati	Frasco	1.000	R$ 3,0500
126	Diazepam 5 mg/ml ampola 2ml.	Santiazepa	Ampola	2.000	R$ 0,7771
143	Gentamicina, sulfato 40mg/ml ampola 2ml.	Genérico	Ampola	3.000	R$ 0,9790
145	Haloperidol 5 mg/ml frasco ampola 1 ml.	Halo	Ampola	800	R$ 1,7990

Detentora: CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8FAD1204

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
049	Paracetamol 200mg/ml solução oral frasco 15ml	Natulab	Frasco	6.000	R$ 1,1400
106	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI frasco ampola 5ml.	Teuto	Frasco Ampola	12.000	R$ 6,4600

Detentora: Dimaster-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BF6834FD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
054	Prednisolona 3mg/ml solução oral frasco 60ml.	Cimed	Frasco	5.000	R$ 3,9900
085	Carbamazepina 2% suspensão oral frasco de 100ml.	Hipolabor	Frasco	2.000	R$ 6,7600

Detentora: JT MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.892.897/0001-46.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:734FAAC6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
057	Prometazina 25mg	Pamergan	Comprimido	50.000	R$ 0,1200
096	Haloperidol solução oral 2 mg/ml	Halo	Frasco	1.000	R$ 4,4300
109	Biperideno, lactato 5mg/ml ampola 1 ml	Cinetol	Ampola	250	R$ 2,3200
117	Clonidina 150mcg/ml ampola 1ml	Clonidin	Ampola	500	R$ 5,3500
122	Clorpromazina, cloridrato 5mg/ml ampola 5 ml	Logactil	Ampola	500	R$ 2,0000
123	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g 30G	Kollagenase	Tubo	3.000	R$ 10,0000
138	Fenobarbital sódico 100 mg/ml ampola 2 ml.	Cristalia	Ampola	500	R$ 2,4200
139	Fentanila, citrato 0,05mg /ml sol injetável 10ml	Fentanes	Ampola	1.000	R$ 3,4200
141	Flumazenil 0,5 mg/5 ml sol. Injetável	Flumazil	Ampola	500	R$ 5,8000
146	Haloperidol, Decanoato 50mg/ml, 1ml.	Halo	Ampola	5.000	R$ 4,0000
148	Heparina sódica 5.000 UI subcutânea ampola 0,25ml.	Hemofol	Ampola	1.000	R$ 6,9900

158	Metoprolol, tartarato 1mg/ml injetável 5ml.	Betacris	Ampola	500	R$ 16,5000

Detentora: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C91BEF4B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
065	Sulfato ferroso 40mg (equivalente 40mg de ferro elementar).	Medicamen/Nunesfarma	Comprimido Revestido	250.000	R$ 0,0360

Detentora: NunesFarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:446451FD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
071	Digoxina 0,25mg.	Teuto	Comprimido	40.000	R$ 0,1400

Detentora: RAMO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.233.087/0001-96
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9FF5B415

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
086	Carbamazepina 200mg	Hipolabor	Comprimido	500.000	R$ 0,1580
089	Clorpromazina 100mg.	U. Quimica	Comprimido	300.000	R$ 0,2900
092	Fenobarbital 100mg	U. Quimica	Comprimido	100.000	R$ 0,1300
125	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml.	Farmace	Ampola	40.000	R$ 0,9999
142	Furosemida 10 mg/ml ampola 2 ml.	Hypofarma	Ampola	10.000	R$ 0,7147
150	Hidrocortisona, succinato sódico 100 mg pó liófilo injetável.	U. Quimica	Frasco/ Ampola	5.000	R$ 3,1999

Detentora: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A9F57431

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
093	Fenobarbital 40mg/ml frasco 20ml.	U. Quimica	Frasco	400	R$ 4,1000
095	Haloperidol 5mg	U. Quimica	Comprimido	100.000	R$ 0,1250

Detentora: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4B257501

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
105	Atropina 0,5 mg/ml ampola 1 ml.	Santisa	Ampola	1.000	R$ 3,7300
135	Escopolamina, n-butil 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ml ampola 5 ml.	Farmace	Ampola	20.000	R$ 1,2690

Detentora: NOVASUL COM.PRODS. HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.595.725/0001-84.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7E147606

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
107	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI frasco ampola 3ml.	Teuto	Frasco Ampola	2.000	R$ 7,1100

Detentora: GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.205.028/0001-04.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0A60F064

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
111	Ceftriaxona 500mg IM + diluente 2ml lidocaína ampola.	Generico/ Teuto	Frasco/ Ampola	10.000	R$ 9,1300

Detentora: S & R Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9CE73307

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
114	Cetoprofeno 50mg/ml IM 2ml inj	Hipolabor	Ampola	25.000	R$ 1,0400

Detentora: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:41C35F5C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
116	Clonidina 0,150 mg.	Atensina/ Mawdsleys	Comprimido	10.000	R$ 0,3090
132	Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml preenchida.	Clexane/ Sanofi	Seringa preenchida	2.000	R$ 12,8710

Detentora: Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.088.317/0001-21
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:369FC990

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
121	Cloreto de sódio 20% ampola 10ml	Samtec	Ampola	1.000	R$ 0,3912
144	Glicose hipertônica 50% frasco ampola 10ml	Samtec	Frasco/ Ampola	3.000	R$ 0,5256

Detentora: Pontamed Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:86E53C9B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
133	Epinefrina 1g/ ml ampola 1 ml	Hypofarma	Ampola	1.000	R$ 1,0800
155	Lidocaína 2% com vasoconstritor frasco ampola 20 ml.	Hypofarma	Frasco/ Ampola	600	R$ 6,0559
156	Lidocaína 2% sem vasoconstritor frasco ampola 20 ml.	Hipolabor	Frasco/ Ampola	1.500	R$ 4,3749

Detentora: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0005-72
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B62864BF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
173	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml ampola 1 ml.	Hipolabor	Ampola	1.000	R$ 1,5470

Detentora DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2BF4399B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra por regime de empreitada por preço global (materiais e mão de obra) para construção de quadra de futsal na Escola Municipal Érico Veríssimo de Cerro Grande/RS, conforme demonstrativos técnicos e anexos do Edital. Data de Abertura: A sessão virtual será realizada no seguinte endereço: www.bll.org.br, no dia 11/11/2024, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 00h00min do dia 11/11/2024, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 23 de Outubro de 2024.

GIVANILDO JOSE CENCI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:F4CA7B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151/2024

Extrato da Dispensa de Licitação n° 151/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA USO NO NOVO POÇO ARTESIANO DA ESQUINA SANDRI MOSCON, tendo como contratado a empresa COMERCIAL MIYAZAKI LTDA, pelo valor total de R$26.832,50 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

Cerro Largo, 23 de Outubro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:5A892F6F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 150/2024
Extrato da Dispensa de Licitação n° 150/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PARA USO NO NOVO POÇO ARTESIANO DA ESQUINA SANDRI MOSCON, tendo como contratado a empresa MAURI THIELE FERRAGEM, pelo valor total de R$9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais).

Cerro Largo, 23 de Outubro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:18738060

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 178/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 178/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para serviço de manutenção, limpeza e pintura, com fornecimento de materiais, no telhado do ginásio de esportes da Escola municipal Jacob Reinaldo Haupenthal, conforme orçamento.
Contrato nº: 178/2024
Contratado: A. R. PEDROSO DA SILVA
CNPJ: 23.398.070/0001-45
Valor Total: R$10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais).

Cerro Largo, 17 de Outubro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:27E00F85

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2024

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de peças para manutenção do veículo Carregador nº 01 (Carregadeira Komatsu Wa 180), da Secretaria de Obras, conforme orçamento.
Contrato nº: 182/2024
Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 72.373.665/0001-51

Valor Total: R$ 20.804,00 (vinte mil, oitocentos e quatro reais), sendo dividido em R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) pela prestação de serviço de mão de obra e R$17.854,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) pelo fornecimento das peças.

Cerro Largo, 21 de Outubro de 2024.

PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:A7339662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 622/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IRZ 4246, IVF 4F25, rolo vap 55, escavadeira PC 130 e motoniveladora case da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 1.832,76 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais com setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 14 de outubro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 623/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86, MARCALI COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 88.958.640/0001-50 e SUL FIOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 06.966.471/0001-35
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção das redes de água, do soprador e para limpeza de máquinas e veículos da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 792,99 (setecentos e noventa e dois reais com noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (221) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.3.17.512.704.2078.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (290) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 14 de outubro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 624/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68 e TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão Ford/cargo de placa ISM 7153 e do caminhão de placa IZI4H49 da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 3.679,40 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais com quarenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 15 de outubro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 625/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TAPEJARENSE LTDA, CNPJ nº 00.864.243/0001-78
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para realização de atualização dos seguintes cursos: curso de atualização para transporte coletivo de passageiros e curso de atualização para transporte escolar, para os motoristas Rudinei Trentin e Neocir Antonio Galafassi
Valor total estimado: R$ 708,00 (setecentos e oito reais).
Dotação orçamentária:
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 15 de outubro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 627/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: PEDRO IVANIR MAGRO E CIA LTDA, CNPJ nº 92.505.494/0001-84 e CAROLINE ISABEL GIARETTA, CNPJ nº 42.917.273/0001-45
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção da rede de água do interior do município e da UBS da cidade alta
Valor total estimado: R$ 1.155,70 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais com setenta centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.3.17.511.704.2076.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (284) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 16 de outubro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 628/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS RECH LTDA – ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68 e AUTO MECÂNICA REBELATTO LTDA, CNPJ nº 91.225.557/0001-86
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos caminhões de placas IVF4E25 e ISM 7153 da secretaria de obras e dos veículos siena de placa IXA 8059 e palio de placa IZA 6738 da SMSAS e vigilância sanitária
Valor total estimado: R$ 804,61 (oitocentos e quatro reais com sessenta e um centavos).
Dotação orçamentária:
2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (148) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) – MATERIAL DE CONSUMO
2024.6.1.10.304.603.2065.40.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (197) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 16 de outubro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 629/2024 – Art. 75, III, A
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: MECÂNICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08 e JF SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.942.187/0001-18
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção do caminhão Ford cargo de placa ISM7153,

da escavadeira caterpillar 318 D2L e da motoniveladora new holland da secretaria de obras
Valor total estimado: R$ 1.586,06 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais com seis centavos)
Dotação orçamentária: 2024.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (226) – MATERIAL DE CONSUMO
Data: 17 de outubro de 2024

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 630/2024 – Art. 75, II
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06
Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção da enfardadeira Finardi, enlerador, segadeira, calcareadeira e duas enfardadeiras nogueira
Valor total estimado: R$ 6.067,00 (seis mil e sessenta e sete reais).
Dotação orçamentária: 2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 17 de outubro de 2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Caldatto Roncaglio'
Código Identificador:E7F1CA1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 524/2024

PORTARIA Nº 524/2024, de 23 de outubro de 2024.

Concede Férias a Servidor.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando saldo de férias relativo à convocação através da portaria 332/2024, de 26 de junho de 2024, que teve a concordância do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor abaixo relacionado**:**

Nome:	Início das férias	Término das férias
Antônio Carlos Zanella	23/10/2024	29/10/2024

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:73F480BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 525/2024

PORTARIA Nº 525/2024, de 23 de outubro de 2024.

Designa, em caráter provisório, Servidora para o Cargo de Secretária Municipal da Fazenda.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº 1543/2002, de 24 de Setembro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais,
Considerando férias concedidas ao servidor Antônio Carlos Zanella Cavalheiro, ocupante do cargo de Secretário da Fazenda, através da portaria nº 524/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar em caráter provisório, a servidora **ELISANDRA ENDERLE DA CRUZ**, ocupante do cargo de Tesoureira, para exercer o Cargo de Secretária Municipal da Fazenda, em razão das férias do titular.
Art. 2º- A Substituição ocorrerá no período de 23 a 29 de outubro de 2024, após a designação a servidora retornará à função do cargo original.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:7670F5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123/2024

DECRETO Nº 123/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a extinção da concessão dos serviços de saneamento no Município, mediante 'encampação' nos termos do art. 35, II, da Lei 8987/95, estabelece procedimentos para a retomada dos serviços e estima prazos de execução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de dar sequência ao processo de licitação visando a concessão dos serviços de saneamento no âmbito local, e ainda:

Considerando a prerrogativa constitucional prevista no artigo 163 da Constituição Estadual, em repetição ao disposto no artigo 175 da Constituição Federal, que "Incumbe ao Estado a prestação de serviços públicos, diretamente ou, através de licitação, sob regime de concessão ou permissão, devendo garantir-lhes a qualidade.";

Considerando que compete à União estabelecer as diretrizes do saneamento básico no país, nos termos do inciso XX, do art. 21 da CF/88, regulamentando tal previsão através da Lei Federal 14.026/2020;

Considerando o estabelecido no artigo 182 do CF/88, prevendo a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, ordenando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade garantindo o bem- estar de seus habitantes;

Considerando a titularidade dos serviços de saneamento, claramente disposta no art. 8º, I, da Lei Federal 11.445/07, confirmada pela Lei Federal 14.026/2020;

Considerando a previsão do art. 13, § 8º, da Lei 11.107/2005 onde os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico **deverão observar o art. 175 da CF/88,** vedada a formalização de **novos** contratos de programa para esse fim;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei n. 14.026/2020, cuja extensão revela o caráter organizacional amplo da lei (quase como um Código) fixando uma autêntica opção legislativa pelo modelo de prestação de serviço, bem como pelo caráter gerencial e administrativo definido pelo ente municipal, vedada qualquer interferência na gestão do ente federado e buscando sempre a seleção competitiva para a execução dos serviços de saneamento;

Considerando a disposição do art. 10, na redação introduzida pela Lei 14.026/2020, expressamente afirmando que "A prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da **celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação**, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, **vedada a sua disciplina mediante contrato de programa,** convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária";

Considerando a relação contratual até hoje existente com a concessionária dos serviços de saneamento, mantida em caráter precário, constituída assim pela denominação a partir da inexistência das metas fixadas pelo art. 11-B da Lei 11.445/2007;

Considerando a alteração promovida pela lei 14.026/2020, mantendo os termos propostos pelo Contrato de Programa, que será substituído pelo contrato de concessão, nos termos do art. 10, do Novo Marco Regulatório, mediante **procedimento licitatório**, conforme previsão dos arts. 10, 10-A e 11-A, do Novo Marco do Saneamento;

Considerando a previsão da Lei Federal nº 8.987/95, editada pela União no exercício de sua competência privativa para legislar sobre normas gerais sobre contratos administrativos (artigo 22, inciso XXVII), tratar da prestação de serviços públicos sob **regime de concessão e permissão**;

Considerando que a previsão expressa do inciso II, do art. 35, da Lei Federal 8987/95, que estabelece como causa de extinção da concessão a encampação, sem necessidade de qualquer processo administrativo para a execução de tal decisão administrativa do ente municipal independente e autônomo;

Considerando que os contratos de programa assinados com a CORSAN PÚBLICA não sofreram qualquer alteração ou ajuste, muito menos os aditivos previstos em lei, dentro do prazo legal para eventuais adequações às metas de universalização da distribuição de água e esgotamento sanitário para 2033;

Considerando que inexistente qualquer previsão legal que autorize a realização de aditivos para adequar os contratos de programa a partir de 01/04/2022, nos termos do art. 11-B, § 1º, da Lei 11.445/2007, alterada pela lei 14.026/2020;

Considerando o art. 10, §3º, da Lei nº 11.445/2007, na redação dada pela Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), prevê que os contratos de programa em vigor permanecem válidos até o advento do termo contratual;

Considerando que o contrato de concessão dos serviços de exploração do saneamento com a CORSAN, firmado com o Município em 29/03/2011, ainda está em vigor, embora precário e irregular, com suas cláusulas plenamente válidas, ativas e exigíveis, de acordo com o art. 17 da Lei 14.026/2020;

Considerando a notificação encaminhada pelo Município à CORSAN privada, em 10 de julho de 2024, cujo conteúdo tratou da comunicação à concessionária para que informasse a relação dos ativos e os valores pertinentes a cada bem passível de indenização, nos termos previamente estabelecidos pela Resolução 163 da ANA, através da Agência Reguladora;

Considerando que a CORSAN decidiu abster-se de encaminhar a relação dos ativos e os valores pertinentes para a avaliação técnica da AGESAN, constituindo-se em posição definitiva da concessionária;

Considerando que o Município abriu processo administrativo para apurar a relação dos ativos com seus respectivos valores, afim de constar no anexo do edital de concorrência a avalição correta dos bens reversíveis depreciados e eventualmente não amortizados, nos termos do trabalho técnico da Agência Reguladora das partes;

Considerando que a Agência Reguladora – AGESAN, devidamente contratada para regular o contrato existente com a CORSAN, passou a integrar o processo administrativo de avaliação dos ativos, como órgão técnico responsável pela emissão de parecer final;

Considerando o ofício 1691/24, de 16//09/2024, da AGESAN, em complementação ao ofício 1607/2024, a Agência Reguladora informa que notificou a Corsan para a apresentação da listagem dos ativos indenizáveis e seus respectivos valores, no prazo de 30 dias, encerrado em 09 de outubro de 2024; sendo que a **concessionária silenciou novamente quanto ao cumprimento do seu dever;**

Considerando ainda que a AGESAN realizou encontro com a CORSAN em data anterior ao prazo final de manifestação da concessionária visando tratar dos ativos para fins de indenização e não ocorreu o procedimento que deveria ter siso realizado pela empresa;

Considerando ainda os termos do ofício 1691/24, onde claramente a AGESAN/RS, autoriza o município a dar prosseguimento ao seu processo de encampação ou concessão dos serviços, desde que assegurada a indenização mínima, conforme valor apurado pela antiga reguladora Agergs de sua BAR – Base de Ativos Regulatórios, que, segundo estudos da Deloitte, data base de março de 2020, restava um montante de R$ 817.993,37. Devendo ser atualizado para o momento do efetivo pagamento da indenização, usando indicador inflacionário;

Considerando o ofício 1692/2024, de 10/09/2024, da AGESAN que estabelece os critérios adotados pela ANA para aferição do montante a ser indenizado, para dar efetivação integral à encampação, anterior à transferência dos serviços;

Considerando o ofício 1981/2024, de 21/10/2024, da AGESAN onde constou o **não envio** por parte da Corsan da lista atualizada dos ativos, bem como sua depreciação/amortização, origem dos recursos, dentre outras questões solicitadas pela Agência, conforme normativas da Agesan-RS e da ANA, em claro confronto com o órgão técnico regulador, sendo o Município autorizado pela Agência a utilizar o valor indicado pela Reguladora no ofício 1691/2024;

Considerando que o Município pode e deve adotar o modelo de prestação de serviços que entende melhor e mais adequado aos interesses da comunidade local, visando atender as metas de universalização previstas no novo marco;

Considerando que a transferência da execução dos serviços de saneamento para o Município, conforme §§ 2º e 3º do art. 35 da Lei Federal 8987/95, ocorrerá posteriormente ao pagamento à concessionária dos valores da indenização a que fizer jus, conforme estudo técnico da AGESAN;

Considerando o interesse do Município na retomada imediata dos serviços, inobstante a previsão do art. 17 da Lei Federal 14.026/2020;

Considerando que o artigo 42, § 5º, da Lei nº 11.445/07, com a redação conferida pela Lei nº 14.026/20, dispôs que a transferência de serviços de um prestador para outro será condicionada, **em qualquer hipótese**, à indenização dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados, nos termos da Lei nº 8.987/95, facultado ao titular atribuir ao prestador que assumirá o serviço a responsabilidade por seu pagamento;

Considerando a Lei Municipal n° 4.927, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre o exercício da titularidade dos serviços de

saneamento básico, de água e esgoto, sua execução de forma indireta, nos termos da legislação federal e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica extinto o contrato de programa (CP 077) existente entre o Município de Coronel Bicaco e a CORSAN, nos termos do art. 35, II, da lei 8987/95, mediante procedimento legal da ENCAMPAÇÃO, observando o disposto nos arts. 10, 10-A, 10-B e 11-A, da Lei Federal 1.445/2007, com as alterações produzidas pela Lei Federal 14.026/2020, e da Cláusula Trigésima do CP 077.

Art. 2º O Município deverá retomar a prestação dos serviços de saneamento básico – água, no mais breve espaço de tempo possível, em acordo com a CORSAN, ou quando da conclusão do processo licitatório e contratação do concessionário vencedor, mediante o prévio pagamento da indenização dos ativos.

Art. 3º O Poder concedente deverá realizar os atos necessários ao processo de concessão dos serviços de saneamento, na modalidade concorrência pública, publicando os editais e os anexos vinculados nos prazos fixados em legislação, observado o processo administrativo de avaliação dos bens depreciados e não amortizados ao longo da relação contratual, excluindo os investimentos públicos realizados na prestação dos serviços e aplicada a metodologia de cálculo prevista na Resolução 163 da ANA, através dos estudos realizados pela Agência Reguladora – AGESAN, nos termos dos ofícios 1607/24, 1691/24, 1692/24 e 1981/24.

Art. 4º Fica instituída a comissão especial de transição da prestação dos serviços de saneamento (CETSB), em vista da retomada dos mesmos e da aplicação do presente decreto, nos termos de portaria do Poder Executivo, cabendo a CORSAN indicar um representante da empresa, se assim desejar.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Os documentos e procedimentos referentes ao presente decreto, encontram-se disponíveis no link https://coronelbicaco.atende.net/cidadao/noticia/concessao-do-saneamento.

Encaminhe-se cópia para a CORSAN, atual prestadora de serviços.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:159C176A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2024.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de artesanato para trabalho grupal com mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família acompanhadas pelo CRAS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
CONTRATADA: ARTE AMBIENTES E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.657.148/0001-10
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Cotiporã, 23 de outubro de 2024.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0F37F777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 356, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ARTE AMBIENTES E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 11.657.148/0001-10
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de artesanato para trabalho grupal com mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família acompanhadas pelo CRAS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 237/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Cotiporã, 23 de outubro de 2024.

JUSSARA ZANETTE
Sec. Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8530922C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N°114/2024

ESPÉCIE:CONTRATO N°114/2024
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TIEPPO AUTO MECANICA JJD LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONSERTO DO MOTOR DO CAMINHÃO, MARCA CARGO, MODELO 1517 E, COR BRANCA, PLACA IQH-4946, ANO FABRICAÇÃO 2009, MODELO 2009, CHASSI 9BFXCE5U39BB36437, RENAVAM 00174564040, DIESEL, TANQUE, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE 1º LINHA DA MARCA DO VEÍCULO
VALOR: R$ 34.999,99 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS COM NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
INICIO: 23/10/2024 VIGÊNCIA: 23/11/2024
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL**, PELA EMPRESA:** JEAN MARCIO TIEPPO

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:91D38F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2024

Contrato N° 227/2024
Licitação:2077/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO
Valor: 4.783,65
Vigência:Início:09/10/2024Término: 31/12/2024
Objeto da Contratação: PALESTRAS VOLTADAS PARA A TEMÁTICA DAS DROGAS PARA REDE DE PROTEÇÃO QUE SÃO: PAIS, PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO.

Crissiumal, 23 de Outubro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3C839023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n° 09/2024, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a realização de reparos no asfalto das Avenidas Pelotas e Porto Alegre, capeamento asfáltico de trecho final da Rua Ijuí e sinalização vertical e horizontal nas Avenidas Pelotas e Porto Alegre. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 11 de novembro de 2024, no seguinte endereço eletrônico: https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/.
Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 23 de outubro de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:FC1D0999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL, INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO CONJUNTA FORMADA POR REPRESENTANTES DO CANDIDATO ELEITO E DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública,
DECRETA:
Art. 1º Este decreto regulamenta o processo de transição de governo municipal no âmbito do Poder Executivo do Município de DERRUBADAS/RS, a ser realizado entre a administração atual e a equipe do candidato eleito para o cargo de Prefeito, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e a transparência na gestão pública.
Art. 2º A transição de governo tem como objetivo:
I - Proporcionar ao Prefeito eleito todas as informações necessárias sobre o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal;
II - Assegurar a continuidade dos serviços públicos;
III - Propiciar o conhecimento detalhado sobre os programas, projetos, ações e contratos em andamento;
IV - Colaborar para a adoção de medidas administrativas que viabilizem o início da nova gestão.
Art. 3º Fica instituída a Equipe de Transição, composta por membros indicados tanto pelo Prefeito em exercício quanto pelo Prefeito eleito.
§ 1º A equipe de transição será composta por 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) indicados pelo Prefeito em exercício, e 05 (cinco) indicados pelo Prefeito eleito, estes mediante ofício dirigido ao Chefe do Executivo, onde conste os nomes e a qualificação de seus integrantes, além da indicação do responsável pela coordenação da equipe.
§ 2º O coordenador da equipe de transição será designado pelo Prefeito eleito.
§ 3º A Equipe de Transição deverá observar o sigilo das informações sensíveis e confidenciais às quais tiverem acesso, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados.
Art. 4º Compete à Equipe de Transição:
I – Solicitar informações à Administração Municipal sobre a situação das contas públicas, relatórios de auditoria, convênios, contratos, licitações, programas e projetos em andamento;
II – Obter dados sobre a estrutura organizacional, quadro de pessoal e funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal;
III – Acessar informações sobre a legislação municipal vigente e eventuais propostas em trâmite no Poder Legislativo;
IV – Acompanhar o andamento dos serviços essenciais prestados pelo município.
Parágrafo único. Deverão constar em destaque, em relatório específico e individualizado, as informações relativas a assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo, e sobre projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;
Art. 5º Será disponibilizado, quando solicitado pela Equipe de Transição, local considerado próprio para as suas atividades, com a infraestrutura necessária ao pleno desempenho de suas atividades.
Art. 6º As secretarias e órgãos municipais deverão prestar, no prazo de até 03 (três) dias, as informações solicitadas pela Equipe de Transição arroladas no art. 4.º, bem como disponibilizar os documentos e dados necessários ao cumprimento das funções da equipe.
Art. 7º O acesso às informações e documentos será realizado de forma transparente, respeitando os princípios da legalidade, publicidade, moralidade, eficiência e impessoalidade, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação aplicável.
Art. 8º O processo de transição governamental terá início após a publicação do presente decreto e se encerrará no ato da posse do novo Prefeito.
Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 18 DE OUTUBRO DE 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito do Município de Derrubadas/RS

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2C012437

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

LORELI KLEINPAUL LUCAS – CPF nº 967.040.120-87 – Termo Rescisão do contrato de Concessão de Uso nº 047/2015 - Concessão de uso de gerador Programa Leite Nota 10 nº 15315 - Assinado: 10/10/2024.

ERNI JOSÉ LUCAS – CPF nº 584.996.600-53 – Termo Rescisão do contrato de Concessão de Uso nº 08/2021 - Concessão de uso de Kit ordenhadeira composta por: bomba de vácuo 460 L, motor 2 CV, 4 capas para teteiras em inox 2mm e um jogo de teteiras, patrimônio nº 19233 - Assinado: 10/10/2024.

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:E8E8F27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CALENA PISCINAS E AQUECIMENTO LTDA - CNPJ n° 16.912.363/0001-33 – Termo aditivo n° 001/2024 – Contrato Administrativo nº 248/2024 – Concorrência Presencial nº 006/2024 – Rerratificação de planilha. Assinatura: 22/10/2024.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME - CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo aditivo n° 002/2024 – Contrato Administrativo nº 217/2024 – Concorrência Presencial nº 004/2024 – Supressão, suprimindo-se a quantia de R$ 1.729,72. Assinatura: 16/10/2024.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:2901D12B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO 55/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2458/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 55/2024
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 55/2024**, sendo: No **Item 5.6., Qualificação técnico-profissional e operacional, na letra "a" acrescenta-se: e/ou, atestado de visita técnica poderá ser substituído por Declaração firmada pelo responsável legal ou técnico da licitante, declarando ter pleno conhecimento do Edital; e, exclui-se a letra "g" do mesmo item.** Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **08-11-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília - DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Demais itens sem alterações**. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul. rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 22-10-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:09186E5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 57/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2545/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 57/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando eventual aquisição de **SALGADOS E DOCES PARA EVENTOS** das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **06-11-2024** com abertura da sessão pública às **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 23-10-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:813B8561

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.856, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 – Aprova o Projeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB do Núcleo Bela Vista – GRAVI neste Município de Erechim/RS

Erechim/RS, 23 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Andréa Zill
Código Identificador:FCCC9C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.839, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024 – ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 5.453.413,83 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO N.º 5.853, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 – Concede a isenção de taxas e licenças aos produtores rurais e agroindústrias participantes da FRINAPE 2024.

Erechim/RS, 23 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:1B82CADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 082, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Processo Administrativo n.º 30234/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 504/2024. Termo de Fomento n.º 082, de 11 de outubro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e **o CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO AGOSTINHO**, visando à execução do projeto "EU LEIO, TU LÊS E O MUNDO MELHORA". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio da dotação orçamentária: 11.01.12.361.0011.2072.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 082/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 11 de outubro de 2024.

FABRÍCIO JOSÉ BRUSTOLIN –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:9EBF2971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 226/2024

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial para reexame dos lançamentos da taxa de lixo referentes à competência do exercício de 2024 e designação de comissão processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 149, inciso IV, do Código Tributário Nacional e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO: Danila da Rosa, cargo de agente administrativo III, matrícula 2314; Ana Paula Meinen, cargo de agente administrativo II, matrícula 1681, e Jonas Schubert Bueno, cargo de agente administravo II, matrícula 2140.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA: 23 de outubro de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:D43EF1EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.772 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Lei Municipal 6.884, de 06 de junho de 2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de área de terras que especifica para a Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN).

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6B0B89A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.773 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:03FBDB5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.331 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F972D1D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.333 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Declara Bens Inservíveis para a Administração Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:CE57C459

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.334 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 6.808 de 31 de dezembro de 2020, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FDCE294B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.332 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de outubro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:313FA19C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6422/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Enoima Duarte, Professor, Estatutário, matrícula n° 40359, licença por

incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2024 a 07/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1ABDD5DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6423/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leda Araujo Alves, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47183, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2024 a 25/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B7FC5797

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6424/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/09/2024 até 17/09/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:329C5026

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6425/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mara Cristiane Maia dos Santos, Professor/Supervisor Escolar, Estatutário, matrículas nº 40092/46724 , a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6019/2024, no período de 02/09/2024 até 30/11/2024, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CB825352

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6426/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, matrícula nº 7401, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 28/08/2024 a 30/08/2024 e 17/09/2024 a 19/09/2024 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E883B750

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6427/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Maria Diaz Dahse, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/09/2024 a 31/10/2024, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6E0285A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6428/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Suellen de Souza Viegas Pereira – Matrícula 8674, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Benedito Antonio Lopes, Matrícula: 6900, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão -SMGG- abaixo relacionado:

- Contrato nº 175/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI NILO BETTANIN - PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS ATRAVÉS DO PROJETO "ESTEIOTEC INOVAÇÃO SOCIAL" CURSO DE PETRÓLEO E GÁS E ENERGIA FOTOVOLTAICA, vinculado a Dispensa de Licitação nº 271/2024, oriunda do processo administrativo nº 4978/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB6E9FD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6429/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Betina Capeletti, Matrícula 31862, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Luciane Baretta, Matrícula 50731 como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SMDEMA- abaixo relacionadas:

Ata nº 258/2024 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI;
Ata nº 259/2024 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES;

Ata nº 260/2024 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA;
Ata nº 261/2024 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A;
Ata nº 262/2024 - ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
Ata nº 263/2024 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA;
Ata nº 264/2024 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA;
Ata nº 265/2024 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI;
Ata nº 266/2024 - LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
Ata nº 267/2024 - 803641 - VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CELEBRADO com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO PARA UNIDADE DE BEM ESTAR ANIMAL PARA TRATAMENTO DE ANIMAIS - SMDEMA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 114/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 3831/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B464D1DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 268/2022

ADENDO AO CONTRATO N° 268/2022
Quinto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 194/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 4371/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 06.070.714/0001-52
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a peças, conforme memorando nº 2024060075 e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) acostados às folhas 642 a 670, bem como parecer jurídico na folha 673 do processo administrativo nº 4171/2022.
Assinatura: 23 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:603C622E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6º ADENDO AO CONTRATO 034/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 034/2023
Sexto Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO N° 228/2022
ORDEM DE COMPRA nº 4287/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A
CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: Fica acrescido aditivo equivalente a 0,17% do objeto do contrato referente ao FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMGG, de acordo com o memorando 2024063890 da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), acostado às folhas 1571.
Valor: R$865,76 (oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Vigência: O aditivo passa a valer a partir de 17 de outubro de 2024.
Assinatura: 17 de outubro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:61E71E0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6430/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação da servidora Fernanda Simas Moretto Tadini, matrícula 31768, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculado ao Serviço de Nutrição, subordinado ao Centro Integrado de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21/10/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3BBE73D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6431/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação da servidora Carla Lucia Andretta Moreira, adida, Matrícula - 31824 para o exercício de Função Gratificada FG-04, de Assessor Especial II, vinculado a Unidade de Vigilância em Saúde do Trabalhador - Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21/10/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D3BA2064

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6433/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Carla Lucia Andretta Moreira Neves, Matrícula - 31824, adida, para o exercício de Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculado a Unidade de Vigilância em Saúde do Trabalhador - Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21/10/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:26C46EE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6432/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Fernanda Simas Moretto Tadini, matrícula 31768, para o exercício da Função Gratificada FG-04, de Assessor Especial II, vinculado ao Serviço de

Nutrição, subordinado ao Centro Integrado de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21/10/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8AFBF06E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6434/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Moura Pascoal, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 47155, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 27/09/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49CC5B20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6435/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Noeli Carneiro dos Santos, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50618, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/09/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:83068F81

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 142/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2024. Processo Administrativo: **5060/2024 .** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - SMOSU .** Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO .** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM .** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS .** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:241A4B13

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6436/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Teresinha de Brito Schmitz, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4467, 10º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 02/10/2024, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5DAE57D6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6437/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Teixeira Rutkoski, professora de Anos Iniciais, matrícula 40076, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:535CEB7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90043/2024

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90043/2024. Processo Administrativo nº **5086/2024 .** Objeto: **AQUISIÇÃO DE TOLDO (FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO), PARA ATENDIMENTO DA UBS CAIC - SMS .** Valor total estimado: **R$ 15.110,75 (quinze mil e cento e dez reais e setenta e cinco centavos).** Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.** Data de Início da Etapa de Lances: **31 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e Certame: http://**www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:C3339B8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6438/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Nadir dos Reis Domingues, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41427, 3° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 25/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FAE6B7EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6439/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabian Filatow, Professor História, Estatutário, matrícula n° 45661, 6° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 23/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B23EE171

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6440/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisara dos Santos da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, Matrícula nº 47188, 1° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 26/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:305B7144

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6441/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Alexandre de Azevedo, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula n° 46813, 2° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12/07/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:15064E6A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6442/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriani Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41214, 4° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 11/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7A03185D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6443/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Melo Duarte, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40281, 5° avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 14/09/2024, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C47724FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6444/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Suellen de Souza Viegas Pereira - Matrícula 8674, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Benedito Antonio Lopes, Matrícula: 6900 como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente -SMDEMA- abaixo relacionado:

- Contrato nº 171/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ISCERGS - INSTITUTO EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada - Promover formação profissional inicial a jovens e adultos, vinculado a Dispensa nº 269/2024, oriunda do processo administrativo nº 4881/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:16C320C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6445/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°6114/2024, que nomeou Géssica Fabiane Peres, através do Concurso Público 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 37º lugar - Final de Fila, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento para entrega de documentos, e pela desistência informada por e-mail.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DE90D1C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90045/2024

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90045/2024 , Processo Administrativo nº **5136/2024.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SABÃO MECÂNICO EM PASTA - SMOSU.** Valor total estimado: R$ 2.278,00 (dois mil e duzentos e setenta e oito reais)**.** Data da sessão: **01/11/2024**. Horário da Fase de Lances: **08:00 às 14:00**. Link: **https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal de Compras do Governo Federal)**. Mais Informações: **comissao@esteio.rs.gov.br.** Telefone: **(51) 27004353, ramais 2010, 2011 e 2012**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0DE734BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

PUBLICAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024	
CONTRATADO: EDITORA SECULO NOVO EIRELI, CNPJ: 73.795.668/0001-46	
Objeto: Processo de Inexigibilidade para a contratação de divulgação institucional de informação da Câmara de Vereadores para a publicação da 16ª edição do Perfil Socioe- conômico de Flores da Cunha pelo Jornal O Florense. Esta divulgação institucional de informação da Câmara de Vereadores inclui:	
1. Assinatura na contracapa da revista.	
2. Página dupla de anúncio de 42cm x 29cm nas páginas de abertura da revista.	
3. Inserção de banner e citações no protocolo do evento de lançamento da edição.	
4. Recebimento de 500 exemplares da revista.	
Data: novembro/2024	**Prazo:** novembro/2024
Valor da divulgação institucional de informação da câmara de vereadores: R$ 5.500,00.	**Fund. Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:B35C663B

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

PUBLICAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024	
CONTRATADO: TOSCAN COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA – CNPJ: 05.439.215/0001-27	
Objeto: A aquisição de 20 lâmpadas de bulbo LED 9W 6500K é necessária para garantir a iluminação adequada da entrada externa e do plenário da Câmara de Vereadores. A escolha pelo modelo LED de 9W deve à sua alta eficiência energética e longa vida útil, proporcionando uma economia significativa de energia e redução nos custos de manutenção. A temperatura de cor de 6500K (luz branca fria) é ideal para ambientes que exigem boa visibilidade e claridade, como áreas de entrada e espaços de trabalho, contribuindo para um ambiente mais seguro e produtivo. Além disso, a certificação do INMETRO assegura a qualidade e conformidade do produto com as normas técnicas, garantindo a segurança e o desempenho esperados. A quantidade de 20 unidades é justificada pela necessidade de substituir lâmpadas atuais que estão no fim da vida útil e manter um estoque reserva para futuras substituições imediatas, evitando falta de iluminação adequada.	
Data: 17/10/2024	**Prazo:** até 30/10/2024
VALOR TOTAL: R$ 98,00 (noventa e oito reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:0BD8D8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública do Município, para manutenção predial e para instalação de enfeites natalinos neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 06/11/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/11/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 06/11/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:9588BAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 023/2024
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de estação de tratamento de esgoto cloacal no bairro Nova Roma, neste Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 08/11/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/11/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 08/11/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7E16B941

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Pregão Eletrônico nº 37/2024 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é aquisição de um veículo 0 km, conforme especificado no Edital e em seus anexos. **A Sessão Pública ocorrerá no horário das 09h00min do dia 08 de novembro de 2024, através da Plataforma de licitações BLL. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 23 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9D4B8335

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº24/2024
PROCESSO Nº 725/2024

Validade de 16 de OUTUBRO de 2024 a 16 de OUTUBRO de 2025

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 24/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 15/10/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa GABRIELA TORRES RAUBER Ltda, CNPJ n.º 08.829.940/0001-08, com sede à Rua Antonio Ribeiro, nº66, Bairro Santo Antonio, CEP 90660-230, na cidade de Porto Alegre-RS, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para registro de preços e fornecimento de materiais de expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos
II- A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade, registrar os preços dos itens especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$16.798,43** (dezesseis mil setecentos e noventa e oito reais com quarenta e três centavos, conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

Formigueiro, 16 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

GABRIELA TORRES RAUBER
Contratada
CNPJ nº 08.829.940/0001-08

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:20E0EF58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº24/2024
PROCESSO Nº 725/2024

Validade de 16 de OUTUBRO de 2024 a 16 de OUTUBRO de 2025

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 24/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 15/10/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO Ltda, CNPJ n.º 40.553.425/0001-42, com sede à Rua Esbaldino Staudt, nº 197,Bairro Arroio Feliz, CEP 95.770-000, cidade de Feliz-RS, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para registro de preços e fornecimento de materiais de expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos
II- A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade, registrar os preços dos itens especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
II-Valor estimado: R$ 27.123,89 (cento e vinte e sete mil cento e vinte e três reais com oitenta e nove centavos).

Formigueiro, 16 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO
Contratada
CNPJ nº 40.553.425/0001-42

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DF8D0847

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº24/2024
PROCESSO Nº 725/2024

Validade de 16 de OUTUBRO de 2024 a 16 de OUTUBRO de 2025

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 24/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 15/10/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA, CNPJ n.º 53.891.930/0001-49, com sede à Avenida Bruno de Favri, Bairro Jardim Kusumoto, CEP 87.112.875, cidade de Sarandi-Pr, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para registro de preços e fornecimento de materiais de expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos
II- A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade, registrar os preços dos itens especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$761,28 (setecentos e sessenta e um reais com vinte e oito centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

Formigueiro, 16 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA
Contratada
CNPJ nº53.891.930/0001-49

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6ED688EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº24/2024
PROCESSO Nº 725/2024

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 24/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 15/10/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **JEAN CARLOS DE MATTOS**, CNPJ n.º **27.084.275/0001-07,** com sede à Rua Coronel Augusto Carlos , Bairro CENTRO, CEP 89.620-000, cidade de Campos Novos- RS, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para registro de preços e fornecimento de materiais de expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos
II- A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade, registrar os preços dos itens especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$39.300,00 (trinta e nove mil reais com trezentos reais, conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

Formigueiro, 16 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

JEAN CARLOS DE MATTOS –
Contratada
CNPJ nº27.084.275/0001-07

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2E361630

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº24/2024
PROCESSO Nº 725/2024

Validade de 16 de OUTUBRO de 2024 a 16 de OUTUBRO de 2025

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 24/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 15/10/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa JDC COMERCIO E DISTRIBUIDORA ltda, CNPJ n.º57.087.387/0001-82, com sede à Avenida Alberto Carazzai, Bairro Vila Seugling, CEP 86.300-000, cidade de Cornelio Procopio- PR, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para registro de preços e fornecimento de materiais de expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos
II- A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade, registrar os preços dos itens especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$8.773,48 (oito mil setecentos e setenta e três reais com quarenta e oito centavos, conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

Formigueiro, 16 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

JDC COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA -
Contratada
CNPJ nº º57.087.387/0001-82

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8C495FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº24/2024
PROCESSO Nº 725/2024

Validade de 16 de OUTUBRO de 2024 a 16 de OUTUBRO de 2025

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 24/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 15/10/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **GDA DISTRIBUIÇÃO Ltda**, CNPJ n.º 45.175.426/0001-14, com sede à Rua Jorge Velho, Bairro Vila Larsen, CEP 86.010-600, cidade de Londrina- PR , participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para registro de preços e fornecimento de materiais de expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos
II- A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade, registrar os preços dos itens especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:
II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quaro reais), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

Formigueiro, 16 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA-
Contratada
CNPJ nº 45.175.426/0001-14

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:6B848B63

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº24/2024
PROCESSO Nº 725/2024

Validade de 16 de OUTUBRO de 2024 a 16 de OUTUBRO de 2025

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 24/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 15/10/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME**, CNPJ n.º 24.738.613/0001-99, com sede à Rua Severino Augusto Pretto, Bairro Santo Antão, CEP 95.960-000, cidade de Encantado- RS, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para registro de preços e fornecimento de materiais de expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos
II- A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade, registrar os preços dos itens especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:
II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$14.881,44 (quatorze mil oitocentos e oitenta e um reais com quarenta e quatro centavos, conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

Formigueiro, 16 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI ME -
Contratada
CNPJ nº 24.738.613/0001-99

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A86EEA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº24/2024
PROCESSO Nº 725/2024

Validade de 16 de OUTUBRO de 2024 a 16 de OUTUBRO de 2025

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 24/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 15/10/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º42.399.689/0001-19, com sede à Rua Alemanha, Bairro Centro, CEP 99.700-054, cidade de Erechim- RS, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para registro de preços e fornecimento de materiais de expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos
II- A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade, registrar os preços dos itens especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:
II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$11.477,20** (onze mil quatrocentos e setenta e sete reais com vinte centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

Formigueiro, 16 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA -
Contratada
CNPJ nº 42.399.689/0001-19

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FE835498

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº24/2024
PROCESSO Nº 725/2024

Validade de 16 de OUTUBRO de 2024 a 16 de OUTUBRO de 2025

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 24/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 15/10/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n.º 29.322.621/0001-73, com sede à Rua Jose Afonso Harger,nº242 Bairro Centro, CEP 88.130-180, cidade de Palhoça - SC, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para registro de preços e fornecimento de materiais de expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos
II- A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade, registrar os preços dos itens especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:
II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$1.094,40** (um mil e noventa e quatro reais com quarenta centavos), conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

Formigueiro, 16 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA -
Contratada
CNPJ nº 29.322.621/0001-73

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:70F7CBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº24/2024
PROCESSO Nº 725/2024

Validade de 16 de OUTUBRO de 2024 a 16 de OUTUBRO de 2025

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº

14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico nº 24/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio, homologada em 15/10/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **JP CAVEDON SOARES, CNPJ n.º 10.925.677/0001-94**, com sede à Rua Anchieta, Bairro Teresópolis, CEP 90.870-010, cidade de Porto Alegre- RS, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, para registro de preços e fornecimento de materiais de expediente, conforme descrito nesse edital e seus anexos
II- A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade, registrar os preços dos itens especificados na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS
I- Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:
II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$9.884,96** (nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais com noventa e seis centavos, conforme soma dos itens e quantitativos acima relacionados.

Formigueiro, 16 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

JP CAVEDON SOARES -
Contratada
CNPJ nº 10.925.677/0001-94

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B4A67A34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 44/2024

Contrato nº 44/2024
Vinculado ao Pregão n.º 30/2024
Processo nº 656/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ** nº12.308.936/0001-63**, com sede à Rua Bom Jesus Iguapé, nº 960, Bairro Hauner, CEP 81.610-040, cidade de Curitiba-PR,** representada pelo Srª Ana Lucia Navarrete de Almeida, RG nº 34850380 e CPF nº 847.329.891-87, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e mobiliários, conforme termo de compromisso nº 202300236, Proinfância FNDE/MEC e no "Manual de Orientações Técnicas, Volume 7, mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil", que especifica o modelo dos itens, padrão FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
I - O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de R$ 12.170,07 (doze mil cento e setenta reais com sete centavos), conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
II – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Formigueiro- RS, 18 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

JP CAVEDON SOARES,
CNPJ n.º 10.925.677/0001-94
Contratada

ELOISA MACHADO CARLOS
Gestor do Contrato

MAURICIO PENTEDO OLIVEIRA
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0F416A36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 45/2024

Contrato nº 45/2024
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 33/2024
Processo nº 724/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **LEANDRO MACHOVSKI,** CNPJ nº 49.181.899/0001-85, com sede à Rua Vereador Julio Vital Chaves, nº 139, Sala 2, Bairro Terra Nova, CEP 84560-000, Rio Azul/PR, representada pelo Sr. Leandro Machovski, CPF nº 008.726.059-06 de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos, conforme termo de referência, termo de compromisso nº 202300236 Proinfância FNDE/MEC e no "Manual de Orientações Técnicas, Volume 7, mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil", que especifica o modelo dos itens, padrão FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de **R$6.185,00 (seis mil e cento oitenta e cinco reais),** conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
– Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Formigueiro- RS, 18 de outubro de 2024

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

LEANDRO MACHOVSKI – LM LICITAÇÕES
Contratada

MAURICIO PENTEADO OLIVEIRA
Fiscalizador do Contrato
Matrícula 1378-1

ELOISA MACHADO CARLOS
Gestora do Contrato
Matrícula 1430-3

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:33CF405C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 46/2024

Contrato n.º 46/2024
Vinculado ao Pregão n.º 30/2024
Processo nº 656/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **B.D.R.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ** nº52.496.119/0001-09**, com sede à Rua Mascarenhas de Moraes, Bairro Parque Industrial, CEP 16.075-370, cidade de Araçatuba-SP,** representada pelo Sr.Marcos Ribeiro Junior, RG nº 276012926 e CPF nº 22672270880, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e mobiliários, conforme termo de compromisso nº 202300236 Proinfância FNDE/MEC e no "Manual de Orientações Técnicas, Volume 7, mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil", que especifica o modelo dos itens, padrão FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
I - O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de R$ **2.060,00** (dois mil cento e sessenta reais), conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
II – Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Formigueiro- RS, 18 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 52.496.119/0001-09
Contratada

ELOISA MACHADO CARLOS
Gestor do Contrato

MAURICIO PENTEDO OLIVEIRA
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FC416876

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 47/2024

Contrato nº 47/2024
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 33/2024
Processo nº 724/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **ALCI N. BECKER & CIA LTDA,** CNPJ nº 07.052.779/0001-38, com sede à Av Concordia, nº 625, CEP 96540-000, Agudo/RS, representada pelo Sr. Alci N. Becker, CPF nº 231.584.090-20 de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos, conforme termo de referência, termo de compromisso nº 202300236 Proinfância FNDE/MEC e no "Manual de Orientações Técnicas, Volume 7, mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil", que especifica o modelo dos itens, padrão FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de **R$ 12.333,00 (doze mil e trezentos e trinta e três reais),** conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
– Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Formigueiro- RS, 18 de outubro de 2024

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

ALCI N. BECKER & CIA LTDA
Contratada

MAURICIO PENTEADO OLIVEIRA
Fiscalizador do Contrato
Matrícula 1378-1

ELOISA MACHADO CARLOS
Gestora do Contrato
Matrícula 1430-3

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DD0F9A80

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 137/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 137/2024
No sistema, dispensa nº 747/2024
Processo nº 804/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso ll, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa para fornecimento de freios para o Trator John Deere 5600 placa SLC – 5600 da Secretaria Municipal De Obras.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **MAKI COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**
CNPJ nº 90.622.598/0001-43

A opção recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou menor preço, sendo objeto da presente dispensa. Justifica-se a presente contratação tendo em vista que o mesmo precisa desta substituição para dar continuidade nas suas funções.

2.2 – Dos preços

Empresa: **AGROPEÇAS COM. DE PEÇAS P/ VEICULOS LTDA**
CNPJ nº 08.309.860/0001-13
Valor Global **R$ 4.753,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e três).**

Empresa: **MAKI COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA**
CNPJ nº 90.622.598/0001-43
Valor global **R$ 4.343,90 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).**

Empresa: **SLC MAQUINAS LTDA**
CNPJ nº 90.055.054/0027-86
Valor global R$ 6.300,85 (seis mil trezentos reais e oitenta e cinco centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Prezado,solicitamos demonstrativo de viabilidadeorçamentária financeira, para processo de Dispensa de Licitação, conforme dotação enviada pelo setor demandante.
Órgão: **Secretaria Municipal de Obras**
Unidade: **DSU**
Ação: 2005
Fonte: 1500 / 00
Despesa principal: 3157
Despesa: 3166
No valor total de**R$ 4.343,90 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).**

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto o gestor do contrato sendo este o servidor Rafael Mônego Correa, Auxiliar Administrativo, Matricula 1435-4, e como fiscal do contrato será o servidor Gizelo Gonçalves de Souza, Mecânico, Matricula 610-6 nomeados através da Portaria n° 14.633 pelo Sr. Prefeito Municipal.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0438691E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 48/2024

Contrato nº 48/2024
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 33/2024
Processo nº 724/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **FRANCIELE ELETRO LTDA,** CNPJ nº 47.646.580/0001-52, com sede à Rua João Machado, nº 143, Centro, CEP 89247-000, Balneário Barra do Sul/SC, representada pelo Sra. Franciele Formigari, CPF nº 073.337.809-96 de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos, conforme termo de referência, termo de compromisso nº 202300236 Proinfância FNDE/MEC e no "Manual de Orientações Técnicas, Volume 7, mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil", que especifica o modelo dos itens, padrão FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de **R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais),** conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
– Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Formigueiro- RS, 18 de outubro de 2024

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

FRANCIELE ELETRO LTDA
Contratada

MAURICIO PENTEADO OLIVEIRA
Fiscalizador do Contrato
Matrícula 1378-1

ELOISA MACHADO CARLOS
Gestora do Contrato
Matrícula 1430-3

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:278B27F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 49/2024

Contrato nº 49/2024
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 33/2024
Processo nº 724/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA,** CNPJ nº 45.329.312/0001-81, com sede à Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 017, Módulos 13 e 14, Bairro Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, **Serra/ES**, representada pelo Sr. Lucas Griebeler Sandi, CPF nº 091.465.579-54 de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos, conforme termo de referência, termo de compromisso nº 202300236 Proinfância FNDE/MEC e no "Manual de Orientações Técnicas,

Volume 7, mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil", que especifica o modelo dos itens, padrão FNDE.
Valor total **R$ 1.687,30 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).**
Email: licitacao.btcomercio@gmail.com
Telefone: (49)991016626

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de **R$1.687,30 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta centavos),** conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
– Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Formigueiro- RS, 18 de outubro de 2024

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA
Contratada

MAURICIO PENTEADO OLIVEIRA
Fiscalizador do Contrato
Matrícula 1378-1

ELOISA MACHADO CARLOS
Gestora do Contrato
Matrícula 1430-3

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C8B832DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 50/2024

Contrato nº 50/2024
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 33/2024
Processo nº 724/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ nº 34.140.249/0002-03, com sede à Rod Fernão Dias, s/n, Km 937, Galpão 500, Conjunto Módulo 3, Sala 33, Bairro do Jardim, CEP 37640-991, **Extrema/MG**, representada pelo Sr. Rogerio Barbosa dos Santos, CPF nº 375.399.528-22 de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos, conforme termo de referência, termo de compromisso nº 202300236 Proinfância FNDE/MEC e no "Manual de Orientações Técnicas, Volume 7, mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil", que especifica o modelo dos itens, padrão FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de **R$3.075,00 (três mil setenta e cinco reais),** conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
– Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Formigueiro- RS, 18 de outubro de 2024

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Contratada

MAURICIO PENTEADO OLIVEIRA
Fiscalizador do Contrato
Matrícula 1378-1

ELOISA MACHADO CARLOS
Gestora do Contrato
Matrícula 1430-3

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:250AF36B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 51/2024

Contrato nº 51/2024
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 33/2024
Processo nº 724/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** CNPJ nº 93.920.361/0001-37, com sede à Rua Planalto, nº 2046, Bairro Distrito Industrial, CEP 98910-000, **Três de Maio/RS**, representada pelo Sr. Luis Cesar Reis, CPF nº 576.888.500-53 de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos, conforme termo de referência, termo de compromisso nº 202300236 Proinfância FNDE/MEC e no "Manual de Orientações Técnicas, Volume 7, mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil", que especifica o modelo dos itens, padrão FNDE.

Formigueiro- RS, 18 de outubro de 2024

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Contratada

MAURICIO PENTEADO OLIVEIRA
Fiscalizador do Contrato
Matrícula 1378-1

ELOISA MACHADO CARLOS
Gestora do Contrato
Matrícula 1430-3

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:D436F044

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 52/2024

Contrato nº 52/2024
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 33/2024
Processo nº 724/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **ALFA LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ nº 22.609.215/0001-47, com sede à Rua Arco Iris, nº 502, Bairro Rainha da Paz, CEP 89896-000, **Itapiranga/SC**, representada pelo Sr. Tiago K. Fritzen, CPF nº 010.248.180-63 de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos, conforme termo de referência, termo de compromisso nº 202300236 Proinfância FNDE/MEC e no "Manual de Orientações Técnicas, Volume 7, mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil", que especifica o modelo dos itens, padrão FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de **R$15.140,00 (quinze mil cento e quarenta reais),** conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
– Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Formigueiro- RS, 18 de outubro de 2024

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

ALFA LICITAÇÕES LTDA
Contratada

MAURICIO PENTEADO OLIVEIRA
Fiscalizador do Contrato
Matrícula 1378-1

ELOISA MACHADO CARLOS
Gestora do Contrato
Matrícula 1430-3

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9D332D31

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 53/2024

Contrato nº 53/2024
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 33/2024
Processo nº 724/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 20.135.728/0001-10, com sede à Rua Ervino Rohden, nº 25, Bairro Ouro Preto, CEP 99500-000, **Carazinho/RS**, representada pelo Sr. Ilton Cesar Kemmerich, CPF nº 685.522.380-04 de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos, conforme termo de referência, termo de compromisso nº 202300236 Proinfância FNDE/MEC e no "Manual de Orientações Técnicas, Volume 7, mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil", que especifica o modelo dos itens, padrão FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de **R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais),** conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
– Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Formigueiro- RS, 18 de outubro de 2024

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO – IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA
Contratada

MAURICIO PENTEADO OLIVEIRA
Fiscalizador do Contrato
Matrícula 1378-1

ELOISA MACHADO CARLOS
Gestora do Contrato
Matrícula 1430-3

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:21C77743

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 54/2024

Contrato nº 54/2024
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 33/2024
Processo nº 724/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **PARQUINHO ARAUCARIA LTDA,** CNPJ nº 20.833.052/0001-56, com sede à Rua Sebastião Nepomuceno Pinto, nº 35, Bairro Serrinha, CEP 83730-000, **Contenda/PR**, representada pelo Sr. Valdeni Bueno Pereira, CPF nº 025.575.699-25 de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:

I- Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos, conforme termo de referência, termo de compromisso nº 202300236 Proinfância FNDE/MEC e no "Manual de Orientações Técnicas, Volume 7, mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil", que especifica o modelo dos itens, padrão FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de **R$ 2.594,00 (dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais),** conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
– Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Formigueiro- RS, 18 de outubro de 2024

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

PARQUINHO ARAUCÁRIA LTDA
Contratada

MAURICIO PENTEADO OLIVEIRA
Fiscalizador do Contrato
Matrícula 1378-1

ELOISA MACHADO CARLOS
Gestora do Contrato
Matrícula 1430-3

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:680C220F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO 55/2024

Contrato nº 55/2024
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 33/2024
Processo nº 724/2024

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA,** CNPJ nº 03.961.467/0001-96, com sede à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, Bairro São Francisco, CEP 31255-180, **Belo Horizonte/MG**, representada pelo Sr. Dalmira Olinda Costa Santos, CPF nº 260.343.286-91 de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos, conforme termo de referência, termo de compromisso nº 202300236 Proinfância FNDE/MEC e no "Manual de Orientações Técnicas, Volume 7, mobiliário e Equipamento Escolar Educação Infantil", que especifica o modelo dos itens, padrão FNDE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:
- O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato será de **R$1.378,00 (mil trezentos e setenta e oito reais),** conforme proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.
– Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Formigueiro- RS, 18 de outubro de 2024

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
Contratada

MAURICIO PENTEADO OLIVEIRA
Fiscalizador do Contrato
Matrícula 1378-1

ELOISA MACHADO CARLOS
Gestora do Contrato
Matrícula 1430-3

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EDB63A8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 074/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento do serviço de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Nova data** de abertura em **12 de novembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:32B65557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA N° 13/2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) responsáveis pelos túmulos abaixo relacionado(s), nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, será encaminhado para protesto extrajudicial, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 1° da Lei Federal n° 9.492/1997, na redação da Lei Federal n° 12.767/2012, ocasionando a inscrição do nome do contribuinte nos cadastros restritivos de crédito ao consumidor (SPC e SERASA) e acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
361.081.030-00	CALISTRO VARGAS LEITE	602560050300200-0	R$ 843,69

Glorinha/RS, 23 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal De Glorinha

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:429B6E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA N° 12/2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, o(s) contribuinte(s) responsáveis pelos túmulos abaixo relacionado(s), nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, será encaminhado para protesto extrajudicial, nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 1° da Lei Federal n° 9.492/1997, na redação da Lei Federal n° 12.767/2012, ocasionando a inscrição do nome do contribuinte nos cadastros restritivos de crédito ao consumidor (SPC e SERASA) e acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.
A não quitação dos débitos no prazo indicado também acarretará na retirada dos restos mortais e liberação dos túmulos para novos sepultamentos conforme previsto na Lei n° 1.391 de 19 de dezembro de 2011 art. 16 § 1º e § 4º e art. 44.

CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
275.345.448-58	ANDERSON LUIZ ESPINOZA HODEL DA SILVA	1321-0	R$ 1.507,96
567.114.418-34	ANTÔNIO JOSE DE BIAGIO	1706-0	R$ 549,20
016.779.170-24	ELSON EDUARDO DA SILVA AZEVEDO	2012-0	R$ 1.507,96
212.569.180-91	JOÃO NUNES	427-0	R$ 183,08
020.484.220-47	LIDIANE MARTINS SARMENTO	1918-0	R$ 1.507,96
001.013.880-39	MARCIO JESUS DOS SANTOS	1794-0	R$ 549,20
602.094.290-20	MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA	1345-0	R$ 549,20
543.007.890-53	MAURA ENI SOARES TEIXEIRA	1923-0	R$ 2.272,32
980.277.940-72	ODAIR GIOVANI OLIVEIRA DA SILVA	1033-0	R$ 549,20
285.446.760-49	PAULO FERNANDO MACHADO PEREIRA	1116-0	R$ 549,20
319.720.390-91	PEDRO BOEIRA SOARES	1316-0	R$ 549,20

Glorinha/RS, 23 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal De Glorinha

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:450B0214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 884/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CRISTIANE SOARES RAUPP – **Agente Fiscal**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de outubro de 2023 a 03 de outubro de 2024, com início em 20 de janeiro de 2025 e término em 07 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F65D7766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 885/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora JAMILLY ROCHA DA SILVA – **Assessor Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024, com início em 18 de novembro de 2024 e término em 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:27DD4880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 886/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora NÚBIA HELENA BARBOSA DE ANTONI – **Telefonista**, lotada no Gabinete do Prefeito, 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 28 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024, com início em 20 de janeiro de 2025 e término em 07 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:705C7FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 887/2024

Torna sem efeito a portaria n° 866/2024.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de nomeação efetuado pela Portaria n° 866/2024, por não haver interesse da candidata, em assumir a vaga no Concurso Público nº 01/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:2CC3A329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 888/2024

Concede restante de férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o restante de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 09 de dezembro de 2021 a 08 de dezembro de 2022, a partir de 29 de outubro de 2024, já concedida anteriormente pela Portaria n° 933/2023 e interrompida pela Portaria n° 064/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 15 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D9023FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 889/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo n° 110 da Lei n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **ELIANA GUIMARÃES NAZARIO DE MEDEIROS** – Atendente de Educação, a contar de 14 outubro de 2024 e por até o dia 28 de outubro de 2024, conforme requerido no Protocolo n° 2.150/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:9CE8079A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 890/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei Municipal n° 1.037, de 28 de fevereiro de 2008 – Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, CATIA CILENE LARREA, para o cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** Padrão 09, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 15 de outubro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA LOURENÇO DIETER
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interina

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:90A0C222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 114/2024

CONTRATO N° 114/2024
PROCESSO N° 1230/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR DE 81KVA MODO STAND-BY, COMO EQUIPAMENTO DE APOIO A COMEMORAÇÃO DO NATAL LUZ E GLÓRIA

CONTRATADA:
LUCSOM SONORIZAÇÃO EIRELI ME

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 297/2024

VALOR:
R$ 2.000,00
FIRMADO EM:
23/10/2024

Glorinha, 23 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:63008E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 115/2024

CONTRATO N° 115/2024
PROCESSO N° 1214/2024
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO, PARA UTILIZAÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO NATAL LUZ E GLÓRIA

CONTRATADA:
RTI LOCAÇÕES LTDA

MODALIDADE:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 298/2024

VALOR:
R$ 10.750,00
FIRMADO EM:
23/10/2024

Glorinha, 23 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:620227BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 060/2024 Inexigibilidade 010/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **GRUPO HERANÇA DE GALPÃO,** inscrita sob o CNPJ nº 33.623.531/0001-90, com sede na Rua Antonio Morandi, 143E, Bairro Efapi, Chapecó/SC, CEP 89.809-722, pelo valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para a **REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL GAUCHESCO DEVIDO A REPROGRAMAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA, QUE SERÁ CUSTEADO COM RECURSOSDOPRÓCULTURA**, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 24/10/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:0BBF03B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 063/2024 Dispensa 041/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INGA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.994.951/0001-34,** com sede na ROD. BR 153, Nº 125, KM 48, Bairro Industrial, Erechim/RS, CEP 99.706-428, pelo valor global de R$ 8.658,00 (Oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais), PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE VAN SPRINTER,, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 23/10/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:1061248B

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 062/2024 Inexigibilidade 012/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ELIAS BENEDITO LOUREIRO DA SILVEIRA,** inscrita sob o CNPJ nº 48.274.640/0001-16, com sede na Est. Linha Nova, 1360, Interior, Três Palmeiras/RS, CEP 99.675-000, no valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a **REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL GAUCHESCO DEVIDO A REPROGRAMAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA, QUE SERÁ CUSTEADO COM RECURSOSDOPRÓCULTURA**, com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 24/10/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:7A659581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2022

INSTRUMENTO: Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 39/2022
CONTRATADO: DAIANE MOREIRA DA CUNHA LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o CNPJ sob o N° 23.161.074/0001-05
OBJETO: Objeto do presente instrumento é a PRORROGAÇÃO dos efeitos do décimo quarto termo aditivo sem implicar em novo acréscimo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contemplando-se no período de 26/08/2024 a 25/10/2024, cuja finalidade é a alteração quantitativa temporária do objeto contratado para fins de ACRÉSCIMO de 04 (quatro) postos de trabalho EMEI/F -Noturno, correspondente a 13,01% (treze, vírgula zero um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 33.176,24(trinta e três mil, cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no art. 16, inciso III, da Medida Provisória nº 1.221/2024, para fins de enfrentamento da Calamidade Pública declarada pelo Decreto Municipal nº 51/2024.
VALOR: R$ 405.464,95 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa cinco centavos) mensais.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024
PROCESSO DIGITAL: 27433/2024

Publicado por:
Valquíria Barboza Dos Santos
Código Identificador:BE2F11B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E RECURSOS PEDAGÓGICOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO AUTISTA DE GUAÍBA,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 11/11/2024.** Abertura da sessão: às **09 horas do dia 11/11/2024, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020, ramal 3352** ou pelo **e-mail** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D56632BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **Referente a compra de kits de não perecíveis para Programa Férias sem Fome,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às **08h50min do dia 12/11/2024.** Abertura da sessão: às **09 horas do dia 12/11/2024, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020, ramal 3352** ou pelo **e-mail** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:99AC6F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 020/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **Recuperação de danos causados pela enchente na UBS Cohab Santa Rita, com área total de 500m² em terreno urbano, localizada na Rua 42 - no bairro Cohab, no Município de Guaíba/RS – considerando o Decreto Municipal nº 051/2024, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos**. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 04/11/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 04/11/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:C6EC9E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado **o Edital de Licitação nº 043/2024,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **aquisição de módulos do tipo container sanitário, com instalação, conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência) e demais anexos do Edital**, admitindo o recebimento das propostas até às **13h50min** do **dia 07/11/2024, com abertura da sessão pública às 14h do dia 07/11/2024**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos *sites* www.portaldecompraspublicas.com.br, https://guaiba.atende.net e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:BECA03DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VALE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUAÍBA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA", nos quantitativos máximos e especificações indicados no OBJETO " cujas especificações detalhadas encontram-se no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), cujas especificações detalhadas se encontram no edital. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 06/11/2024. Abertura da sessão: às 14 horas do dia 06/11/2024 através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones (51) 3480-7020, RAMAL 3352 ou pelo e-mail catia.salati@guaiba.rs.gov.br

MAGDA CARBONI
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:74B5F1DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 022/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 022/2024

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **Reforma das áreas danificadas pelas enchentes, na área das quadras destinadas à prática de esportes na beira da praia da Alegria, na Avenida Alegria, s/nº, no Município de Guaíba/RS – considerando o Decreto Municipal nº 051/2024, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos**. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 05/11/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 05/11/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F4E4392E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

-A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, objeto: **Reforma elétrica das unidades de saúde ESF São Jorge, UBS Vila Iolanda, UBS Colina e Unidade de Controle de Zoonoses, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos estabelecidos no Edital e seus anexos**. Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 11/11/2024. Abertura da sessão: às **14 horas do dia 11/11/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone (51) 3480-7000 ou pelo **e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:10D1189F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 097/2024

O **Município de Guaíba**/RS comunica a **REVOGAÇÃO** da licitação nº 097/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. CONSIDERANDO: A necessidade de alteração do TERMO DE REFÊNCIA para a melhor descrição dos serviços de interesse da AdministraçãO.
OBJETO: Contratação de agente de integração de estágio supervisionado (prestador de serviços de seleção, administração, gerenciamento e supervisão de estágio) a estudantes de ensino superior nível médio e de nível técnico, regularmente matriculados em estabelecimento escolar oficial, particular ou público, visando o aperfeiçoamento do seu conhecimento teórico-prático

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CCF7DB83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 097/2024
PROMITENTE COMPRADOR: JONATAN GRAF
CPF: 034.923.220-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 24 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:DD319C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 098/2024
PROMITENTE COMPRADOR: FABIANA CRISTINA CASTRO
CPF: 706.345.050-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 24 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:3B80A628

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2024
PROMITENTE COMPRADOR: MATHEUS SANTOS DA SILVA
CPF: 062.902.839-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 24 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:D1924B60

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2024
PROMITENTE COMPRADOR: KELEN CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA
CPF: 823.286.410-91
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 24 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:D30D7FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2024
PROMITENTE COMPRADOR: JAIRO JURANDIR MICHELS
CPF: 681.857.900-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 24 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:0468684A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2024
PROMITENTE COMPRADOR: EDUARDA HILGERT
CPF: 042.108.200-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R$ 22.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 24 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:C93E37FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2024
PROMITENTE COMPRADOR: VANESSA LAMPERT FUHR
CPF: 050.740.520-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R$ 22.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 24 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E5CD6E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2024
PROMITENTE COMPRADOR: LEONARDO CERVEIRA HECK
CPF: 035.600.450-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 24 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:591EED02

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2024

PROMITENTE COMPRADOR: ADRIANA SCHNEIDER
CPF: 024.278.280-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 24 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:7A94FF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2024
PROMITENTE COMPRADOR: JÚNIOR JOSÉ HAHN
CPF: 009.568.330-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOTE DO LOTEAMENTO MORRO AZUL.
VALOR: R$ 27.000,00
DATA DE EMISSÃO: 18/10/2024
VIGÊNCIA: 18/10/2024 A 17/10/2029
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2024 E EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024.

Harmonia/RS, 24 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:2DD20787

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos diversos para a Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme descrição e exigências do Termo de Referência (anexo I) do edital.
Data da sessão: 07/11/2024, às 09h30.
Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.** O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 24 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:A6C9C3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024
OBJETO: O OBJETO DESTE EDITAL É A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DOMUNICÍPIO DE HARMONIA/RS.
DATA DE EMISSÃO: 23/10/2024
PRAZO DE INSCRIÇÃO: 01/11/2024 ÀS 16:30
ABERTURA DOS PROJETOS: 04/11/2024 ÀS 13:30

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DO FONE (51) 2399-1693 OU E-MAIL: CULTURA@HARMONIA.RS.GOV.BR**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR.

Harmonia/RS, 24 de outubro de 2024.

LEOZILDO RODRIGUES LIRA
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:4C31EFE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2024
OBJETO: Contratação de serviços de recapagem de pneus necessárias na manutenção dos veículos da Frota Municipal. **ABERTURA:** Dia 07/11/2024 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F0E8E34F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL SMECET N°01/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as inscrições e matrículas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Aleixo, Escola Municipal de Educação Infantil Benito Victório Martinelli e Nova EMEI para o Ano Letivo de 2025 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente, através da Resolução do CME n° 18/2013 de 23 de outubro de 2023, torna público, para conhecimento geral, que estão abertas as inscrições para matrículas na Escola de Ensino Fundamental Padre Aleixo, para as turmas de 1º ao 5° anos. Abertas as incrições para matrícula para a Escola de Educação Infantil Benito Victório Martinelli modalidade pré-escola e para a Nova Escola Municipal de Educação modalidade creche, para o ano letivo de 2025, conforme critérios estabelecidos e as disposições que seguem:

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 01 de novembro a 14 de novembro de 2024, das 8 horas às 11horas e das 13:30h às 17horas:
- As inscrições da **EMEF Padre Aleixo** e da **Nova EMEI** serão na secretaria de Educação:
- As Incrições para a **EMEI Benito victório Martinelli** serão na própria escola.

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua João Stella, 55
Telefone : (54)33551122

EMEI Benito Victório Martinelli
Endereço: Rua Antônio Fabris, n° 359
Telefone : (54)33551425

DAS VAGAS PARA EMEF PADRE ALEIXO:

Na escola Municipal de Ensino fundamental Padre Aleixo serão disponibilizadas as seguintes vagas:

Primeiro ano:
- 15 vagas

Segundo ano:
- 04 vagas + lista de espera

Terceiro ano:
- somente lista de espera

Quarto ano:
- somente lista de espera
Quinto ano:
- somente lista de espera

DAS VAGAS PARA EMEI BENITO VICTÓRIO MARTINELLI:

Na escola Municipal de Educação Infantil Benito victório Martinelli serão disponibilizadas as seguintes vagas:

3.2 - CRIANÇAS PEQUENAS:
– Jardim I Integral:
20 vagas

– Jardim I manhã:
20 vagas

– Jardim I Tarde:
20 vagas

– Jardim II Integral:
20 vagas

– Jardim II manhã:
20 vagas

Jardim II tarde:
20 vagas

DAS VAGAS PARA A NOVA EMEI:

Na escola Municipal de Educação Infantil Leolindo Luiz Pomatti serão disponibilizadas as seguintes vagas:

- CRIANÇAS BEM PEQUENAS:

Berçário Integral (6 meses até 11 meses 29 dias):
-05 vagas

Berçário Manhã (6 meses até 11 meses 29 dias):
- 05 vagas

Berçário Tarde (0 a 6 meses até 11 meses 29 dias):
- 05 vagas

Maternal I Integral (1 ano a 1ano 11 meses e 29 dias)
- 06 vagas

Maternal I Manhã (1 ano a 1ano 11 meses e 29 dias)
- 06 vagas

Maternal I Tarde (1 ano a 1ano 11 meses e 29 dias)
- 06 vagas

Maternal II Integral (2 anos até 2 anos 11 meses e 29 dias)
- 08 vagas

Maternal II Integral (2 anos até 2 anos 11 meses e 29 dias)
- 08 vagas

Maternal II Manhã (2 anos até 2 anos 11 meses e 29 dias)
- 08 vagas

Maternal II Tarde(2 anos até 2 anos 11 meses e 29 dias)
- 08 vagas

Maternal III Integral (3 anos até 3 anos 11meses e 29 dias)
- 15 vagas

Maternal III Integral (3 anos até 3 anos 11meses e 29 dias)
- 15 vagas

Maternal III Manhã (3 anos até 3 anos 11meses e 29 dias)
- 15 vagas

Maternal III Tarde (3 anos até 3 anos 11meses e 29 dias)
- 15 vagas

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos originais e xerox)

Certidão de nascimento;
Atestado de vacinação;
Cartão SUS;
Comprovante de residência do pai/mãe ou responsável legal (conta de água, luz ou telefone)
Comprovante de trabalho dos pais ou responsáveis;
Comprovante de guarda do menor, se for o caso;
Comprovante de recebimento de Benefícios de Programas sociais;

. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Após apresentação dos documentos e/ou declaração comprobatórias, a classificação se efetivará para preenchimento de vagas conforme os seguintes critérios de prioridade:

I – Faixa etária de acordo com a data de corte – Resolução CNE/CEB 07/2010 e Resolução CME n°04/2013. Completar idade referente a solicitação da matrícula até 31 de março;

II – Criança em situação de vulnerabilidade social com Parecer Técnico (Bolsa Família – Assistência Social);

III – Comprovante de Residência – Lei Federal nº11.700, de 13 junho de 2008;
IV – Comprovação de trabalho da mãe, ou responsável.

DA ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão avaliadas pela equipe de Cadastros a qual será constituída pela diretora da escola, um representante da SMECET e dois representantes do CME, que registrará em ata a análise dos Cadastros e conclusão da equipe, sendo o resultado publicado através de edital observando o seguinte calendário:

- PERÍODO DE ANÁLISE: 18/11/2023 a 21/11/2023

- PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: 25/11/2023 pelo site da prefeitura municipal (www.ibiraiaras.rs.gov.br)

DO PREENCHIMENTO DE VAGAS:

Em caso de empate na classificação será realizado o sorteio para ocupação das vagas.
Os sorteios serão nas seguintes datas:

- Escola Padre Aleixo: 27 de novembro de 2024:

- Escola de Educação Infantil Benito Victório Martinelli: 28 de novembro de 2024

- Nova Escola de Educação infantil: 29 de novembro de 2024

Ibiraiaras, 23 de outubro de 2024

SILVIA POLLI ELAINE MASCHIO SGARBOSSA
Secretária de Educação Presidente do CME

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:974FDABA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.435/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.719/2024 de 22 de outubro de 2024,
DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito especial no orçamento do Município na ordem de **R$ 187.410,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e dez reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
0502.2266100921.023 Aquisição de Terreno para Área Industrial (Regularização)
4.5.90.61 (1501-0000) Aquisição de Imóveis.....R$ 187.410,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
1201.9999999990.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99 (1501-0000) Reserva de Contingência.....R$ 187.410,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 23 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 23 de outubro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:C5F4FA96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.436/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.720/2024 de 22 de outubro de 2024,
DECRETA:

Art.1º Fica aberto crédito especial no orçamento do Município na ordem de **R$ 5.544,09 (cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:
1101.2884600000.017 Devolução de Recursos de Convênio Hospital
3.3.90.93 (1659-4001) Indenizações e Restituições.....R$ 5.544,09

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
1101.1030201072.079 Manutenção dos Serviços do Hospital São José
3.3.90.30 (1659-4001) Material de Consumo.....R$ 5.544,09

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 23 de outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 23 de outubro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:B743566D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 656/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	22/10/2024	01	Rodrigo Algarve CRM 25.591

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:8B37F16E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 657/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
666-1	Adria Guadagnin	07	10	20/10/2023 a 19/10/2024	29/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:B727B152

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 658/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Exonera, a pedido, a Servidora Nalva Soares dos Santos do cargo de Dirigente da Secretaria de Saúde – SMS – Administração Geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 685/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Nalva Soares dos Santos**, matrícula nº 3955-1, do Cargo em Comissão de Dirigente da Secretaria de Saúde – SMS – Administração Geral, CC – 05, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde – Administração Geral, a contar de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:00931858

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.437/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições municipais no dia 28/10/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando a necessidade de se disciplinar o funcionamento dosórgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, na referida data.
Considerando que o dia 28 de outubro de 2024 comemoramos o Dia do Servidor Público;
DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 28 de outubro de 2024, em todos os órgãos e entidades componentes daAdministração Pública Municipal, direta e indireta, exceto necessariamente nos órgãos eentidades de serviços essenciais e indispensáveis.
Parágrafo único. O ponto facultativo é alusivo ao Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro.

Art.2º Para a recuperação da carga horária ao dia do pontofacultativo, cada Secretaria Municipal estabelecerá cronograma de compensação de trabalho a ser definidoposteriormente.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 23 de Outubro de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 23 de Outubro de 2024

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:130CAB68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 659/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade em espécie, a Servidora Municipal **Ivone Rita Cassol**, matricula nº 767-6, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 22/09/2015 a 27/04/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de outubro de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:59F1C4EA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº II DO CONVÊNIO N.º 143/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte termo aditivo ao convênio no mês de outubro de 2024:

Convênio n.º 143/2022; Inexigibilidade de Licitação n.º 18/2022; Convenente: **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA (CNPJ: 96.704.333/0010-61)**; Objeto: Prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 meses, a contar de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, com reajuste de valores conforme determinado na Cláusula Quarta do referido instrumento; Valor mensal: **R$ 46.814,77** (quarenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais com setenta e sete centavos); Data de assinatura: 23/10/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:9D426B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 008 /2024
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;
Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme o Inciso II d o Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021; decido REVOGAR, por razões de interesse público e por fato superveniente à contratação que trata o Processo Administrativo nº 008/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024.

Ibirubá, 23 de outubro de 2024

PATRÍCIA SANDRI
Presidente

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:D9753B2E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 020, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 020/2024,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

A Vereadora **PATRÍCIA SANDRI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo, na Câmara Municipal de Ibirubá, o dia 28 de outubro de 2024, Dia do Servidor Público.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VERª. PATRÍCIA SANDRI,
Presidente.

VERª. LORENA COUTO METZ,
Secretária

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:15A45F2A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 025 /2024).
RETIFICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ/RS, pretende proceder a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas de 24/10/2024 até o dia 30/10/2024, das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na contratacoeslegislativo@ibiruba.rs.gov.br, das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30.

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial da entidade pública, https://sim.digifred.net.br/cmibiruba/camara/camara/licitacoes_step2/7/2024

Ibirubá/RS, 23 de outubro de 2024

PATRÍCIA SANDRI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosane Gastring Roos
Código Identificador:4A23335E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4881/2024

Determina Ponto Facultativo nas secretarias e setores municipais, no dia 28 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;
Considerando que a data do Dia 28 de outubro é celebrado o Dia do Servidor Público em todo território nacional;

RESOLVE

Art. 1º - Determina Ponto Facultativo, no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, quando não haverá expediente nas secretarias e setores municipais e demais órgãos públicos municipais de Ibirubá-RS.

Art. 2º- Excetua-se as Escolas Municipais e Creches que deverão cumprir o Calendário Letivo.

Art. 3º- - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de outubro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:09C3A3A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 162-2024 GAMA-Z ENGENHARIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2023 e proposta apresentada para prestação de serviços de projetos complementares compatibilizados em BIM para o CAPS, da Secretaria da Saúde.
Contratada: GAMA-Z ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.092.412/0001-46
Item: 1
Valor total: R$ 23.744,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:6A659AB4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de produtos odontológicos através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através de Licitação compartilhada - Pregão Eletrônico 2-2024 – SRP.
Contratada: ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSPIT. LTDA
CNPJ: 06.194.440/0001-03
Item: 22
Valor total: R$ 453,90

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:664A2673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/2024 – FAMURS

.
Pregão Eletrônico nº 0123/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais e insumos médico-hospitalares para abastecimento das Unidades de Saúde do Município. Este Grupo I da "Ata MMH" engloba Luvas, Máscaras e Demais Materiais de Consumo necessários para tais unidades.

Abertura: 12/11/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:8AF7429A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.464, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Auxiliar de Fiscalização e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Auxiliar de Fiscalização	06	40h/semanais	Padrão 04

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações de que trata o art. 1º desta Lei serão pelo prazo determinado de 1º de janeiro de 2025 à 3 de março de 2025, podendo ser rescindidas a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mau desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Função
Auxiliar de Fiscalização

Padrão
04

Atribuições
- Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do Município;
- Estudar o Sistema Tributário Municipal;
- Exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio de ambulantes quanto ao Alvará de Localização;
- Realizar vistorias, expedir notificações ou auto de infração, havendo irregularidades;
- Realizar apreensão de mercadorias dos vendedores irregulares e prestar orientações.

Requisitos Mínimo para Provimento

a) Ensino Médio Completo
b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho
Horário: Período normal de trabalho diurno/noturno de 40 horas semanais, sujeito a prestação de serviços extraordinários, quando convocado no período noturno de segunda a sexta, e também aos sábados, domingos ou feriados.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1.144, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2024.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de **_____**, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:DFBA1157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.465, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica criada a função de Gari – Praia Limpa e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Gari – Praia Limpa	30	30h/semanais	Padrão 04

Parágrafo único. As especificações da função tratada neste artigo são as descritas no Anexo I, que faz parte integral desta Lei.

Art. 2º As contratações de que trata o art. 1º desta Lei serão pelo prazo determinado de 1º de janeiro de 2025 à 15 de março de 2025, podendo ser rescindidas a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações serão precedidas de Processo Seletivo Simplificado, que será regulamentado pelo respectivo edital de seleção.

§ 1º Deverá o candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, poderá solicitar postergação e passar para o final da lista de classificados no Processo Seletivo Simplificado, devendo ser convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mau desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 23 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Função
Gari – Praia Limpa

Valor da Remuneração Mensal
Padrão 04

Atribuições
Auxiliar nos serviços de jardinagem e conservação de gramados; limpar estátuas e monumentos; realizar atividades rotineiras e execução de trabalhos de limpeza nos banheiros públicos, nas praias, nos logradouros públicos e em geral; remover lixo e detritos; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento
a)Alfabetizado;
b) Idade: Mínimo 18 anos.
Condições de Trabalho
Horário: Período de trabalho das 04 horas às 10 horas ou das 06 horas às 12 horas - 30 horas semanais, sujeito a prestação de serviço extraordinário, quando convocado aos sábados, domingos ou feriados.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1.144, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.

CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____ _____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2024.

CLÁUSULAS

1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de _____, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio Funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5DEA9C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 282/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 008/2024

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que estarão abertas, no período de **29/10/2024 a 04/11/2024**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2024 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Assistente Social, Médico Psiquiatra, Terapeuta Ocupacional e Visitador Social - Programa Primeira Infância Melhor – PIM.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de outubro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:F9A62027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 486/2024 PROCESSO Nº 642/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACA EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM IMPRESSÃO,** sendo a empresa contratada CLARICE SCHIAVI PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ nº 39.647.511/0001-35, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Independência, 23 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:AE0212ED

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 481/2024 PROCESSO Nº 637/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO Nº 82,** sendo a empresa contratada MERCEPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.769.245/0001-53, no valor de R$ 313,00 (trezentos e treze reais).

Independência, 23 de outubro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:BF4CC46C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA N.º 49/2024 - PA RETIFICA A PORTARIA Nº 34/2024 – PA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, DECIDE pela aplicação de sanção disciplinar de advertência ao servidor, , com fundamento no artigo 139, Inciso I, por infração ao Inciso XV do artigo 129 e Inciso I do artigo 130 da Lei Municipal 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e após, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 57/2023- PA de 15 de dezembro de 2023.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:6F3DD043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 027/2024, no dia 24 de outubro de 2024, às 08 horas. AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 10 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E499BC75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 28/2024, no dia 25 de outubro de 2024, às 08 horas. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2B1CD366

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da abertura do Pregão Eletrônico nº 28/2024, para o dia 28 de outubro de 2024, às 08 horas. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 14 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2A3055A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2024, no dia 30 de outubro de 2024, às 08 horas. **Aquisição de peças e mão de obra no conserto e montagem de motor do veículo MERCEDEZ BENS ATEGO INT 1964.** Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BC58BCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 29/2024, no dia 30 de outubro de 2024, às 08 horas. **Aquisição de peças e mão de obra no conserto e montagem de motor do veículo MERCEDEZ BENS ATEGO INT 1964.** Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 11 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D2F899FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº197/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°197/2024
PROCESSO N°233/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de pneus radial 215/75 R16C para van da SMETL e van da SMEC. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 30/10/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 23 de outubro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F20724DB

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº196/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°196/2024
PROCESSO N°232/2024

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para compra de peças para a escavadeira hidráulica XCMG, modelo XE150BR, chassi XUGO1502TNPA00350, da SMOTU. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 30/10/2024, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 23 de outubro de 2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:656B8665

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº194/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº194/2024, Processo Administrativo N°230/2024, conforme informações abaixo:

Objeto: Peças e serviços para manutenção do veículo Volare V6, placa IUJ 3878, ano 2013 da frota DA SMEC.

Fundamento: Artigo 75, §7, da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84
Valor contratado: R$ 1.920,00

Homologação: 23/10/2024

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1674167C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2024

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 052/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS DE CONCRETO**, conforme Processo Administrativo nº 7851/2024. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:194004F1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1026/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI ME**
CNPJ: **06.333.059/0001-88**
Objeto: Serviços de Borracharia
Valor: R$ **335,32** (Trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 107/2023
Datado de 23/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1027/2024

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: **28.188.676/0001-70**
Objeto: Prestação de Serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco
Valor: R$ **3.800,00** (Três mil e oitocentos reais)
Pregão Eletrônico nº 017/2024
Datado de 23/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AA4A8CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 25/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2024
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **06 de Novembro de 2024**, na sala de licitações da

Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para serviços de terraplanagem no loteamento do novo Distrito Industrial – CELIS, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR HORA DE SERVIÇO PRESTADO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:DFDEBDF8

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 26/2024

PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2024

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **07 de Novembro de 2024**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução da Obra de ampliação do Ginásio Municipal Yuri e Leonardo, com julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou e-mail: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br ou site: www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:7692602F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 799 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 799 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis ao candidato nomeado no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 777/2024, **DIEGO TREVISAN AIROLD,** para tomar posse no cargo de Motorista, Padrão 05, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO13326/2024 **a contar de 24 de Outubro de 2024.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:06007349

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 321 E NOMEAÇÃO DE PROFESSOR

EDITAL Nº 321/2024

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO13113/2024, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2024:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Taise Silva da Luz	2207578	7° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2024, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº 802/2024,(em 21/10/2024). Devendo surtir seus efeitos, a contar da efetiva ciência da candidata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE OUTUBRO 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 802, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

NOMEIA TAISE SILVA DA LUZ, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, **Nomeia TAISE SILVA DA LUZ,** aprovada em 7º (Sétimo) lugar no Concurso Público n° 01/2024, inscrição n° 2207578, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**,** Classe "A", Nível 01, Regime Estatutário, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO13113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:6EFDC80C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO 028/2024

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 09h do dia 14 de novembro de 2024 receberá propostas para o Processo de Licitação nº 028/2024, Pregão Presencial n° 005/2024, sob o Regime de Execução: de menor preço, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA

E MANUTENÇÃO DE PISCINAS E BANHEIROS LOCALIZADOS NO COMPLEXO DA COMPANHIA TERMASA.O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:2B403AB3

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO 029/2024

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 13:30h do dia 14 de novembro de 2024 estará recebendo propostas para a Licitação nº 029/2024, Pregão Presencial N° 006/2024, PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DE PROPRIEDADE DA TERMASA, SOB REGIME DE PERMISSÃO DE USO LEI FEDERAL N° 13.303/2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 23 de novembro de 2024.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:0F610C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 113/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 92/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 92/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reformas de bombas submersas para os poços artesianos.

VALOR: R$6.302,00 (seis mil, trezentos e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de outubro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:CB3E2DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 35/2024 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 08 de novembro de 2024, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a aquisição e instalação de gradil de concreto c/ pontas - altura 2,00m - fixado com micro estacas armadas. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita@montealegredoscampos.rs.gov.br- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 23 de outubro de 2024.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Dyeilisson Baumgardt Martins
Código Identificador:8A3E4222

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 103/2024

EDITAL Nº 103/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL
SECRETARIA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.718/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 14 HORAS,** conforme Edital N° 101/2024:

LUGAR:
1º. MARCO ANTÔNIO MAHFUS;
2°. IVÂNIA ZULIAN FONTANA SUPPTITUZ.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Outubro de 2024.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:418E8BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 RETIFICADO

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório Concorrência Eletrônica nº

008/2024 foi retificado, a contratação de empresa especializada para coleta e transporte de resíduos sólidos e domiciliares com destinação final a aterro sanitário (classe II A e II B).. Abertura em 11/11/2024, às 14hs. A concorrência será realizada pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 23 de outubro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:B1F31C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no setor de licitações da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 80/2024, Processo nº 272/2024, **Aquisição de gêneros alimentícios.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de outubro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:8A2CFFA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 140/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4024/2024 e no parecer jurídico n.º 375/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, que tem como objeto a aquisição de medicamentos não adjudicados no Pregão Eletrônico nº 28/2024. O valor da contratação é de R$217.171,90 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos).

Nova Hartz, 23 de outubro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:B37CB9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 141/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4506/2024 e no parecer jurídico n.º 380/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA e COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA,** referente a aquisição de medicamento oriundo de demanda judicial para os usuários: Fátima Foscarini e Adarci Floriano Maciel**.** O valor total da contratação é de R$633,01 (seiscentos e trinta e três reais e um centavo).

Nova Hartz, 23 de outubro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:718F4AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 142/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 4507/2024 e no parecer jurídico n.º 379/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, FARMÁCIA BEM ESTAR LTDA,** referente a aquisição de medicamento oriundo de demanda judicial para os usuários: Antônio Rodrigues da Silva, Eduardo Gross, Nívea Claudio Graebin Kautzmann e Gustavo Haag**.**O valor total da contratação é de R$1.842,41 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Nova Hartz, 23 de outubro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:C5A3B990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Aviso de Licitação n.º 1614/2024 - Edital n.º 180/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 016/2024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NO PISO DA QUADRA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO GINÁSIO MUNICIPAL LUIZ ANTÔNIO RIGO. Credenciamento até as 09h55min e início da sessão as 10h do dia 03/12/2024. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8208.

Nova Prata, 23 de outubro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:EC709150

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.610/2024 - Pregão Eletrônico n.º 054/2024 – Edital n.º 179/2024: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE FIREWALL E ANTIVÍRUS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 07/11/2024**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 24 de outubro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:67D9442E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE PROCESSOS DO PODER LEGISLATIVO

1. OBJETO
Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para prestação de serviço de implantação de sistema informatizado para gerenciamento eletrônico de processos do Poder Legislativo, contemplando migração de sistemas, treinamentos, licença de uso, sempre observando as regras da LGPD, entre outras especificações:
1.1 MÓDULO PROCESSO LEGISLATIVO
1.2 MÓDULO PROCESSO ADMINISTRATIVO
1.3 MÓDULO SISTEMA DE CONTROLE DAS SESSÕES PLENÁRIAS
1.4 MÓDULO SITE INSTITUCIONAL
1.5 MÓDULO SIC/OUVIDORIA
1.6 MÓDULO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO (SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS)

O detalhamento de cada um dos módulos é o constante do Estudo Técnico Preliminar (Anexo II).

O Termo de Referência completo pode ser consultado no site da Câmara Municipal de Nova Santa Rita, através do endereço: www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/contratos

Nova Santa Rita, 22 de outubro de 2024.

DÉBORA FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:AE74A6BE

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 05/2022

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições, torna público o presente ato:

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 05/2022

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS
CNPJ: 94.309.705/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 57, II da Lei de Licitações.

OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2024, com aplicação do IPCA acumulado do período (novembro de 2023 a outubro de 2024), através de apostilamento, assim que o indexador for disponibilizado.

VALOR MENSAL: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

CONTRATADO: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM
CNPJ: 01.484.706/0001-39

Nova Santa Rita, 24 de outubro de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:CEA9CCE8

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 003/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições, RETIFICA a publicação veiculada no dia 21 de outubro de 2024 referente ao contrato 003/2021, que passa a contar com o seguinte conteúdo:

EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 003/2021
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência aos Servidores – IMAS
CNPJ: 94.309.705/0001-39

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 57, II da Lei de Licitações.

OBJETO: Prorrogação do contrato supracitado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2024, fica estabelecido de comum acordo entre as partes que o reajuste previsto no contrato nº 03/2021 item 2.6 **NÃO** será aplicado a contar da data de 28.10.2024 (vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e quatro).

VALOR GLOBAL: R$ 1.668,00 (um mil seiscentos e sessenta e oito reais) para o período de 12 meses.
CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 01.844.768/0001-04

Nova Santa Rita, 24 de outubro de 2024.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:341ECE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 81/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 81/2024. FIRMADO EM 18/10/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** VARLON VIEIRA DO NASCIMENTO; **OBJETO** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento de hora técnica nas áreas de informática e sistemas de segurança; **VALOR CONTRATADO**: R$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos cinco reais); **PAGAMENTO** até 10 dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.; **VIGÊNCIA:** 6 meses**; ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.40.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 080, 035,

2033, 2032, 115, 116, 2027; **FONTE DE RECURSO:** 1500 20 MDE, 2600 (4500 custeio), 1500 Recursos não vinculados de impostos, 2600 – 1087. 1662 – 1204**; AMPARO LEGAL:** Edital de dispensa n.º 325/2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:AAAA9C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 82/2024. FIRMADO EM 23/10/2024. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Cristiani Maria dos Santos Amorim; **OBJETO** Contratação de Psicólogo (a), especialista em psicologia de trânsito, com emissão da carteira de apresentação da avaliação psicológica do motorista; **VALOR CONTRATADO**: R$ 900,00 (novecentos reais); **PAGAMENTO** até 10 dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal e do atestado de execução do serviço.; **VIGÊNCIA:** 30/11/2024**; ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00.00.00, 3.3.90.39.00.00.00, 3.3.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 098, 098, 004,; **FONTE DE RECURSO:** 1500 - Recurso não vinculados de impostos,**; AMPARO LEGAL:** Edital de dispensa n.º 327/2024.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilton Alves Kunzler
Código Identificador:723AF2DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 005/2024
CONVENIADA: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente convênio a parceria que se estabelecerá entre o Município de Osório e o UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS, visando a realização de estágios obrigatórios e não remunerados, junto ao Município de Osório/RS.
EXPEDIENTE: 122146/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8CF88CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2022
CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 122/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO por valor unitário, a partir 22 de setembro de 2024, o valor de R$ 97,37 (noventa e sete reais e trinta e sete centavos) para máquinas tipo I, R$ 205,56 (duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para máquinas tipo II e a quantia de R$98,74 (noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) para máquinas tipo III, todos os valores reajustados pelo índice de correção IPCA (IBGE).
1.3. O valor pago a título de reajuste, referente a cópias excedentes será de:
TIPO I e III: R$ 0,10
TIPO II: R$ 0,82
EXPEDIENTE: 108841/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:4B1D580E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022
CONTRATADA: ALEX DA SILVA ESPÍNDULA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo do presente Contrato de prestação de serviços de triagem de resíduos da construção civil, a contar de 28 de novembro de 2024.
EXPEDIENTE: 119050/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:B5112E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024
CONTRATADA: RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
1.1. Fica aditado o prazo de execução do presente contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 14 de setembro de 2024. (...)
EXPEDIENTE: 121244/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:8321280E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE VALOR E SUPRESSÃO
1.1. Pelo acréscimo de quantitativos, fica aditado a quantia de R$ 73.224,66 (setenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), correspondente a um acréscimo de 3,05% (três vírgula zero cinco por cento) do valor do contrato. (...)
EXPEDIENTE: 115029/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:3564BF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 096/2023
CREDENCIADO: VANESSA CAMPOS CARDOSO
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2024, o presente contrato de prestação de serviços de OFICINEIRO DE DANÇA, cumpridos os requisitos técnicos e legais, sendo a prestação de serviços realizada por hora, de acordo com a demanda necessária.
EXPEDIENTE: 113317/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário De Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:236FAC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO Nº 004/2024
CONTRATADA: LUSSANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Concessão de incentivo econômico pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma de isenção de ISSQN do licenciamento do Projeto de Construção no valor de R$ 190.008,24 (cento e noventa mil, oito reais e vinte e quatro centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 5.201/2013 e Resolução do Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico de 07 de outubro de 2024 e de acordo com o processo nº 121210/2024.
EXPEDIENTE: 121210/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:5F7A5F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2027/2024

PORTARIA Nº 2027/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA,** do cargo de agente administrativo, matrícula 2333-02, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 17 de fevereiro de 2017 a 23 de setembro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 125135/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1CB5FD34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2028/2024

PORTARIA Nº 2028/2024

Retifica as portarias nºs 189/1999 e 509/2016 a fim de corrigir o tempo de serviço averbado e as vantagens funcionais, incluir a base legal e o número da Certidão do Tempo de Contribuição.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 124192/2024, **RETIFICA AS PORTARIAS NºS 189/1999 E 509/2016,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 85, §2 c/c artigo 86, §1, artigo 111, artigo 137, inciso I e artigo 138, todos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR NEIMAR CAMARGO ANTUNES,** do cargo de Operador de Sonda, o tempo de serviço público e privado, sendo o tempo público prestado ao Município de Osório correspondente a 915 (novecentos e quinze) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conta ainda com 1.140 (um mil, cento e quarenta) dias, correspondente ao tempo de serviço prestado a entidade privada, que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 206968/2014, protocolado em 20 de novembro de 2014 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023060100064243, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 124192/2024".

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A0EA7ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2029/2024

PORTARIA Nº 2029/2024

Averbação para fins de reconhecimento de vínculo previdenciário ao RGPS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 85, § 2º c/c o artigo 86 § 1º, artigo 111 e artigo 137, inciso I, ambos da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA PARA FINS DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO PREVIDENCIÁRIO AO RGPS NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR NEIMAR CAMARGO ANTUNES,** do cargo de operador de sonda, matrícula 1047-02, o tempo de serviço público prestado ao Município de Osório, correspondente a 1976 (um mil, novecentos e setenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023060100064243, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 124192/2024, a contar de 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:92F4AD07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2030/2024

PORTARIA Nº 2030/2024

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a servidora **JULIANA MARQUES DE SOUZA,** do cargo de professora área II – disciplina de português, matrícula 3162-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 06 de março de 2018 a 09 de outubro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 125213/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito Municipal em Exercício

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:45754B0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2031/2024

PORTARIA Nº 2031/2024

Designa servidor para exercer a fiscalização da empresa contratada através do EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14.2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais da empresa contratada através do processo licitatório do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14.2024** para EXECUÇÃO DE REPAROS DOS VÍCIOS CONSTRUTIVOS E CONCLUSÃO DA REFORMA DA EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA, no município de Osório-RS, obra a ser executada em regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Memorial Descritivo e demais anexos, conforme processo nº 120338/2024:

Fiscal titular: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01;
Fiscal suplente: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01.

As atribuições estão previstas no Decreto nº 88/2024 e deve ser observado a Instrução Normativa 001/2024.

E, torna sem efeito a portaria nº 1931 de 02 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de outubro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:45155662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57.2024

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57.2024: Aquisição de alimentos perecíveis (apresuntado fatiado, queijo mussarela fatiado e bebida láctea) destinados a Secretaria de Assistência Social e Habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 24/10/2024 às 10h. Data de encerramento das propostas 04/11/2024 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 24 de outubro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:558E04E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.652 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024. Objeto: Designa servidor Felipe Pereira de Assis para atuar como fiscal do Termo de Credenciamento n.º 03/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:40DA7FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 210/2022. Contratada: Sulcop Copiadoras e Seviços Ltda. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 1151/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:D50B402E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 2.165, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.303 de 13 de maio de 2024, Lei complementar 123/2006 e suas alterações, Lei complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, torna público que realizará a seguinte licitação:
Processo Administrativo nº 149/2024.
Pregão Eletrônico nº 038/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E

SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data da Abertura:**24/10/2024** Data da disputa: **07/11/2024**
Horário do início da disputa: 09h.
Local: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51)996463873.

FÁBIO SCHNEIDER
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:BC7519D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2024
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2024, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de **GÁS DE COZINHA**, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço, por item. Sessão Pública: **06/11/2024**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 23 de outubro de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:ABE51BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 138/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: REIGUINER RITTA DE MELO
OBJETO;CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO CAVALGADA DO LENÇO PINK NO DIA 19 DE OUTUBRO NO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.
MODALIDADE: Dispensa 228/2024
CONTRATO: 138/2024.
VALOR: R$ 4.000,0 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA 18/10/24 a 20/10/24.
DOTAÇÃO: 339039230000

Pedras Altas, 23 de outubro de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1D3D96A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 AO TERMO DE FOMENTO N° 027/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 027/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a União Gaúcha João Simões Lopes Neto.

OBJETO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro de digitação na Cláusula Terceira-Dos Recursos Financeiros- no item 3.1.

Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – O montante total de recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ R$ 108.128,59 (cento e oito mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), o qual será repassado, em parcela única, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente instrumento, conforme cronograma de desembolso do MUNICÍPIO.

Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – O montante total de recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 188.600,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais), o qual será repassado, em parcela única, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente instrumento, conforme cronograma de desembolso do MUNICÍPIO.

DA RATIFICAÇÃO :
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, do qual passa a fazer parte este instrumento.

Pelotas, 23 de outubro de 2024

PAULO PEDROZO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisca Cavalheiro Legorio
Código Identificador:76AD2EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - 74/2024 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso Xv da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento e execução de cursos profissionalizantes, em favor da seguinte empresa:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC (CNPJ 03.422.707/0001-84). No valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), através do Contrato Administrativo nº 032/2024.

Em conformidade com o processo memorando 001493/2024.

Pelotas, 23 de outubro de 2024.

EDMAR MESQUITA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:EF0EA485

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 009/2024 - SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da S.M.F., torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 009/2024– SMOP, AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ). Data de Abertura: 10h do dia 08/11/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de outubro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:08678E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº 004236/2024 – SMS

DFD 400/2024 – SMS
Memorando 010338/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Saúde,** objetivando a **Aquisição de Agulhas Hipodérmicas**, em favor da seguinte empresa:

- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA: (CNPJ: 00.802.002/0001-02). No valor total de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), através do Empenho Nº 024039/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.056345/2024 e Dispensa de Licitação 004236/2024.

Pelotas, 23 de outubro de 2024.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9CF5757C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 099/2024 – SARH

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 099/2024 –SARH
Processo Administrativo – MEM/007270/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob n° 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a AQUISIÇÃO DE SWITCH**,** para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 31/10/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 31/10/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 23 de outubro de 2024.

LUCIO JANES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:30B78421

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE 037/2024 SMOP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇO - RPE Nº037/2024 - SMOP**, para AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PARA PRODUÇÃO DE ASFALTO.

Empresa vencedora:

LOTE 01
ITEM 1.1: DIEGO DOS SANTOS GUIDOTTI MACHADO LTDA, no valor da tonelada de R$63,90.
ITEM 1.2: DIEGO DOS SANTOS GUIDOTTI MACHADO LTDA, no valor da tonelada de R$73,90.
ITEM 1.3: DIEGO DOS SANTOS GUIDOTTI MACHADO LTDA, no valor da tonelada de R$61,00.
ITEM 1.4: DIEGO DOS SANTOS GUIDOTTI MACHADO LTDA, no valor da tonelada de R$71,00.

LOTE 02
ITEM 2.1: DIEGO DOS SANTOS GUIDOTTI MACHADO LTDA, no valor do metro cubico de R$90,00.
ITEM 2.2: DIEGO DOS SANTOS GUIDOTTI MACHADO LTDA, no valor do metro cubico de R$112,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de outubro 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:892C3FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 353/2024 – CP – REPOSIÇÃO SMED EDITAL DE ABERTURA Nº133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS.	CANDIDATO
474º	JESSICA FERNANDA ANTUNES DA SILVA
476º	FERNANDA WOZIAK TAVARES
477º	JULIANA CORREA VERGARA

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS.	CANDIDATO
679º	CRISTIANA SALGADO

680º	LAIS DA ROSA PEDROZO

CARGO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19
CLASS.	CANDIDATO
24º	JOSE EDMILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19
CLASS.	CANDIDATO
103º	FABIANE DE OLIVEIRA SCHELLIN

CARGO	PROFESSOR II – GEOGRAFIA – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 18/19
CLASS.	CANDIDATO
03º	LUCIMARA DOS SANTOS DE MOURA

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19
CLASS.	CANDIDATO
69º	VANDERLICE MACIEL MESQUITA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **24/10//2024,** conforme Decreto nº 920, de 24 de outubro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 338/2024

CARGO	AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/10/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
480º	BARBARA MARCELE PEREIRA DUARTE	10:30	10:10
481º	GRACIELA DA SILVEIRA SILVA BEDUHN	10:30	10:10
482º	IZANARA AYRES COELHO ALDRIGHI	10:40	10:10

CARGO	PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/10/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
691º	JULIA SOARES BALDEZ	10:40	10:10
692º	CRISTIANE DE SOUZA AMARAL HAX	10:50	10:10

CARGO	PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/10/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
25º	DANIELA DA ROCHA VITORIA KROLOW	10:50	10:10

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 01/11/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
104º	LUCAS GONÇALVES MEIRELES	08:50	08:10

CARGO	PROFESSOR II – GEOGRAFIA – CONCURSO Nº 18/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 01/11/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12º	INAJARA FARIA	08:50	08:10

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA – CONCURSO Nº 20/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 01/11/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
70º	RAQUEL SILVEIRA DA SILVA	09:50	09:10

-OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

-NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

-NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

-A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

-A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar,

emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4. Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
1.1.5. Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de posse se encerra em **12 de novembro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de outubro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:ED97009B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 354/2024 – CP – REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
291º	KETHELYN GIULIAN PEDEBOS OLIVEIRA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **24/10/2024**, conforme Decreto nº 921, de 24 de outubro de 2024, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 339/2024

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 01/11/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
299º	PATRICIA PIZANE TIMM	09:50	09:10

NOMEAÇÃO

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 01/11/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
300º	MARA GIOVANNA SOUZA DUARTE	10:30	10:10

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 01/11/2024	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
27º	DULCE PINHEIRO BERNDT	10:30	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO
2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **12 de novembro de 2024**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de outubro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LUCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:162620F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 355/2024 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **24/10/2024,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 25/10 até 01/11/2024
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
EDSON RAMALHO
•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.
2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **12 de novembro de 2024**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de outubro de 2024.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:7DC25B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 920, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

D E C R E T O Nº 920, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 24 de Outubro de 2024, conforme Edital nº 353/2024, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19
CLASS. CANDIDATO

480º BARBARA MARCELE PEREIRA DUARTE
481º GRACIELA DA SILVEIRA SILVA BEDUHN

482º IZANARA AYRES COELHO ALDRIGHI

CARGO PROFESSOR I – CONCURSO Nº 08/19
CLASS. CANDIDATO
691º JULIA SOARES BALDEZ
692º CRISTIANE DE SOUZA AMARAL HAX

CARGO PROFESSOR II – CIÊNCIAS – CONCURSO Nº 11/19
CLASS. CANDIDATO
25º DANIELA DA ROCHA VITORIA KROLOW

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONCURSO Nº 13/19
CLASS. CANDIDATO
104º LUCAS GONÇALVES MEIRELES

CARGO PROFESSOR II – GEOGRAFIA – CONCURSO Nº 18/19
CLASS. CANDIDATO
12º INAJARA FARIA

CARGO PROFESSOR II – MATEMÁTICA CONCURSO Nº 20/19

CLASS. CANDIDATO
70º RAQUEL SILVEIRA DA SILVA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

……...WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:E872A796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 921, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 24 de Outubro de 2024, conforme Edital nº 354/2024, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital nº 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS. CANDIDATO
299º PATRICIA PIZANE TIMM
300º MARA GIOVANNA SOUZA DUARTE

CARGO ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19

CLASS. CANDIDATO
27º DULCE PINHEIRO BERNDT

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

…...WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:B8D5CCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2023 - PAVIMENTAÇÃO DE 5 RUAS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS comunica, através da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 24/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em trechos das Ruas Nilo Peçanha, Daniel Capdebosco, Lindolfo Color, Prof. Osvaldo Pinho Louzada e Barão de Itamaracá, contemplando ainda drenagem, acessibilidade e sinalização viária horizontal e vertical no município de Pelotas, e a Adjudicação do objeto licitado à empresa ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.061.493/0001-70, ao valor total de R$ 2.725.526,56 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Pelotas, 23 de outubro de 2024.

JULIANOJOSÉ NEVES –
Presidente da Comissão Especial de Contratação.

Publicado por:
Andréia Lourenço de Ornel
Código Identificador:962493C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **06/11/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Concorrência Eletrônica nº 10/2024** referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE GRADIL SOLDADO PARA O FECHAMENTO EXTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VERA DE AZEVEDO MOREIRA, BAIRRO PADRE REINALDO, PIRATINI/RS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 23 de Outubro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:E4D83E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **31/10/2024** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 68/2024** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS**,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 21 de Outubro de 2024.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:3732CFDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, nº 068/2024:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de implantação dos Sistemas do Governo Federal (informatiza APS), para a Secretaria Municipal da Saúde e Estratégias da Saúde da Família (ESFs), pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/11/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 23 de outubro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:298AF374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº 084/2024 - CORDIAL

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 750/2024

PROCESSO CARONA Nº 012/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 85.102.549/0002-20
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 12/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2024 realizado pelo órgão Consórcio Público Intermunicipal do Alto Uruguai - CIRAU.
DO PREÇO: R$ 96.900,00 (Noventa e seis mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato.
DATA ASSINATURA: 21/10/2024.

Riozinho, 21 de outubro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:D8CD338E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO N° 003/2024-PMSJ

A Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, CNPJ 89.658.025/0001-90, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal Nº 1.782, de 28 de dezembro de 2009, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal Nº 140/2011, e com base nos autos do Processo Administrativo – PROA N° 2028 de14 de dezembro de 2020 indefere e envia para arquivamento o PROA de solicitação de Licença de Operação de Regularização de barragem para irrigação.

I- EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL:
Narciso Dorvalino Starlick e outros
CPF: 307.502.880-00
Endereço: Rua Marechal Floriano, 489 – Bairro Cento
Município: Tapera – RS

II- EMPREENDIMENTO:
Atividade: BARRAGEM PARA IRRIGAÇÃO
CODRAM: 111,41
Endereço: Localidade do Passo Real – Zona Rural
Coordenadas: Latitude -29.989778° Longitude -53.230485

III- DO INDEFERIMENTO:
1.1- Considerando a Portaria Municipal N° 259 de 18 de maio de 2020 que dispõe sobre as medidas administrativas relativas ao arquivamento e indeferimento de processos de licenciamento ambiental pelo não cumprimento, por parte dos empreendedores, dos prazos estabelecidos para complementações, correções e esclarecimentos indefere-se e encaminha-se para o arquivamento o PROA N° 2028/2020 pelo não atendimento as complementações. Mais especificamente aos itens d, e, h, n, o, q, r do Ofício nº 031/2024 – PMSJ e atendimento parcial dos itens b, i, k.

Data de emissão: Salto do Jacuí, 24 de outubro de 2024.

CLEONICE ANTONIA MORO MOREIRA FREDI
Licenciadora/Matrícula 1774-5
CREA RS152391/ART Nr: 11088926

Publicado por:
Cleonice Antonia Moro Moreira Fredi
Código Identificador:7414C198

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVO Nº 063/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) e Cronograma de Desembolso, com acréscimo de valores, doTermo de Colaboração nº 005/2024, previamente aprovada pela autoridade competente.2.1 Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações e, seu Cronograma de Desembolso com acréscimo de valores, conforme justificativa técnica do setor competente, Memorandos da Coordenação dos Conselhos nº 44/2024 e nº 31/2024, e, nos termos do Memorando interno 227/2024 da Secretaria da Educação, cujos documentos fazem parte integrante do presente termo aditivo.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:8C833ADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 469/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear **Leonardo Albert Nunes Filho**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovado em 14º (décimo quarto) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 578/2011, de 11/outubro/2011, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 08 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:392929C8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 470/2024

ADESÃO AOS PROTOCOLOS DA APS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Declarar, para devidos fins, que fica estabelecida a adesão aos protocolos, abaixo relacionados, da Atenção Primária à Saúde - APS do COREN-RS, na íntegra, para utilizarmos na Unidade Básica de Saúde do município de Santa Margarida do Sul.
· Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Manejo da Dengue
· Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Pré-natal de Risco Habitual
· Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Saúde da Mulher
· Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Saúde da Criança e do Adolescente
· Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - Hipertensão e Diabetes
Artigo 2° - Os protocolos visam abordar condutas e orientações técnicas para a prática de enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS);
Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 09 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:1D02DF60

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 471/2024

NOMEIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Transição de Mandato no âmbito do Município de Santa Margarida do Sul, com a função e o objetivo de informar sobre o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, visando a preparação dos atos de iniciativa da nova gestão em 1º de janeiro de 2025, conforme Decreto Municipal nº 079/2024:
§ **Denise Machado Vaz** – Secretária Municipal de Planejamento – Coordenadora da Comissão;
§ **Clara Regina Lopes Souto** – Economista –representando a Secretaria Municipal de Planejamento;
§ **Lisandra Sartori Pereira Benetti** – Agente Adm. Técnico Contábil –representando o Controle Interno;
§ **Amélia Catarina de Oliveira Santiago** – Sec. Mun. de Adm. e Fazenda –representando a Secretaria Mun. de Administração e Fazenda.
Artigo 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 10 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:EA476CFB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 472/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Leandro dos Santos Roxo**, matrícula n° 346, de 11 a 25 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:9EE47ED6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 473/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias à servidora **Tainá Ribas de Moraes**, matrícula n° 834, de 15 de outubro a 13 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 15/10/2022 a 14/10/2023;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 15 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:A59B71FC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 474/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Elisandra Jardim da Motta**, Professora de Séries Finais, matrícula n° 456, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, de 16 de outubro a 14 de dezembro de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2013/2018, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:2C784578

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 475/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Eliana Marinho Meyer**, Professora Séries Finais, matrícula n° 354, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 16 de outubro a 14 de novembro de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2016/2021, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 16 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:ACA26ED2

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 476/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Paulo Cesar Saldanha Goularte**, matrícula n° 235, de 17 de outubro a 15 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024;
Artigo 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a 17/10/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:056F887A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 477/2024

TORNAR SEM EFEITO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Artigo 1°- Tornar sem efeito a nomeação feita através da Portaria n° 469, publicada em 08/10/2024, que nomeou o candidato **Leonardo Albert Nunes Filho** para exercer o cargo de Psicólogo, pelo Concurso Público homologado pelo Edital nº 17/2019, de 04/setembro/2019, por não ter tomado posse no prazo legal, conforme dispõe o Art. 24 da Lei Municipal nº 956/2019, de 08/01/2019 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:301C72A8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 478/2024

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Nomear **Danielle Machado Visentini**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovada em 15º (décimo quinto) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 578/2011, de 11/outubro/2011, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:FFD0F2BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº.3.575 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DECRÉDITO ESPECIAL PORSUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITOESPECIAL**nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.04.13.392.0511.**2.124 – Subvenções Econômicas**
3.3.60.45.00.00.00 **(892) –** Subvenções Econômicas..... R$ 16.551,38
Desdobramento: 3.3.60.45.05.00.00 **(4226) –** Subvenção Econômica-PJ-Lei P.G
RECURSO: 2715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC nº. 195/2022
3.3.60.45.00.00.00 **(893) –** Subvenções Econômicas..... R$ 448,47
Desdobramento: 3.3.60.45.06.00.00 **(4227) –** Subvenção Econômica-PJ-Lei P.G
RECURSO: 2716 – Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC nº. 195/2022
3.3.90.45.00.00.00 **(894) –** Subvenções Econômicas..... R$ 16.551,39
Desdobramento: 3.3.90.45.01.00.00 **(4228) –** Subvenção Econômica-PF-Lei P.G
RECURSO: 2715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC nº. 195/2022
3.3.90.45.00.00.00 **(895) –** Subvenções Econômicas..... R$ 448,47
Desdobramento: 3.3.90.45.02.00.00 **(4229) –** Subvenção Econômica-PF-Lei P.G
RECURSO: 2716 – Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC nº. 195/2022

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$33.999,71

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(9315) Bco. Brasil C/P.G Audio Visual - 27520-4..... R$ 33.102,77
(9316) Bco. Brasil C/P.G Demais Setores - 27521-2..... R$ 896,94

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 33.999,71

Art. 3º – EstaLEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM23 DE OUTUBRODE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:17EA9741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.3.818 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.575 de 23/10/2024**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOESPECIAL**nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.04.13.392.0511.**2.124 – Subvenções Econômicas**
3.3.60.45.00.00.00 **(892) –** Subvenções Econômicas..... R$ 16.551,38
Desdobramento: 3.3.60.45.05.00.00 **(4226) –** Subvenção Econômica-PJ-Lei P.G
RECURSO: 2715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC nº. 195/2022
3.3.60.45.00.00.00 **(893) –** Subvenções Econômicas..... R$ 448,47
Desdobramento: 3.3.60.45.06.00.00 **(4227) –** Subvenção Econômica-PJ-Lei P.G
RECURSO: 2716 – Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC nº. 195/2022
3.3.90.45.00.00.00 **(894) –** Subvenções Econômicas..... R$ 16.551,39
Desdobramento: 3.3.90.45.01.00.00 **(4228) –** Subvenção Econômica-PF-Lei P.G
RECURSO: 2715 – Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC nº. 195/2022
3.3.90.45.00.00.00 **(895) –** Subvenções Econômicas..... R$ 448,47
Desdobramento: 3.3.90.45.02.00.00 **(4229) –** Subvenção Econômica-PF-Lei P.G
RECURSO: 2716 – Transferências destinadas ao Setor Cultural-LC nº. 195/2022

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$33.999,71

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2023.**

(9315) Bco. Brasil C/P.G Audio Visual - 27520-4..... R$ 33.102,77
(9316) Bco. Brasil C/P.G Demais Setores - 27521-2..... R$ 896,94

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 33.999,71

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM23 DE OUTUBRODE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:00850C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2024

Contrato: nº 328/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: G.GOTUZZO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 87.651.345/0001-93
Objeto: Aquisição de 400 unidades de fios de sutura.

Vinculação: Registro de Preço nº 002/2024
Vigência: De 18/10/2024 a 05/06/2025.
ONDE LE-SE:
Valor: R$ 2.360,00(Dois mil trezentos e sessenta reais).
LEIA-SE:
Valor: R$ 2.580,00(Dois mil quinhentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 22/10/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de Outubro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A47098F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.749/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ELMES BATISTA DOS SANTOS,** Matrícula **3939-0, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **04.11.2024 a 23.11.2024**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **07.07.2022 a 06.07.2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4B266FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2024

Contrato: nº 329/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JOSÉ CARLOS BRUN EVAGELHO EIRELI
CNPJ/CPF:03.597.359/0001-86
Objeto: Aquisição/Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Bomba 4"submersa VBOP-44 16 EST4,0HP, monofásica 220V 50 HZ, quadro de comando, tampa de poço , barra de tudo geomecanico e luva galvanizada1" ¹/4, para substituir a antiga bomba de água queimada.
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 66/2024
Valor: R$ 9.500,00(Nove mil e quinhentos reais).
Vigência: 12(doze) meses com inicio em 22/10/2024 e termino em 21/10/2025.
Data da Assinatura: 22/10/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de Outubro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4C73C156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 450/2022

Contrato: nº 450/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:M A SCHWINGEL
CNPJ/CPF: 06.981.283/0001-86
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação da Rua Alvorino Rodrigues de Freitas (da Av. Caçapava até a Rua Dr Mário Cadermatori) no Município de Santana da Boa Vista.

Vinculação:Tomada de Preço nº 016/2022

ONDE LE-SE:
2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 60 (sessenta) dias, com início em 22/10/2024 e término em 21/11/2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.
LEIA-SE:
2.1 - A vigência deste contrato será durante o período de 30 (trinta) dias, com início em 22/10/2024 e término em 21/11/2024. Podendo ser prorrogado por igual período até a finalização e entrega do objeto.

Data Assinatura: 23/10/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de outubro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:50056D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.819 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITOSUPLEMENTAR**com a seguinteClassificação Orçamentária:
03.03.04.182.0305.**2.107 – Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil**
4.4.90.51.00.00.00 **(831) –** Obras e Instalações..... R$ 350.000,00
RECURSO: 1759 – Recursos vinculados a Fundos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 350.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação a Maior do Recurso1759 – Recursos vinculados a Fundos, conforme conta contábil (9723), Banrisul C/ Fundo Municipal Defesa Civil - FUNDEC, Conta Corrente 40222340-9, no valor de R$ 350.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$350.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F44D70B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 750/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença por Motivo casamento, de **10.10.2024 a 14.10.2024, 5 (**cinco) dias**,** ao Servidor **ARIEL DA ROSA DUTRA,** Matrícula **2878-9,** Técnico em Enfermagem, conforme artigo 117, item III, alínea "a" da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0222956E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4701

Estabelece Ponto Facultativo ao expediente da Câmara Municipal de Vereadores.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Lídio de Azevedo Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, no Poder Legislativo Municipal, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), alusivo ao Dia do Servidor Público, com exceção dos serviços considerados essenciais.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2024.

Vereador
LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

Vereador
THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D7137C66

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90002/2024

A Câmara Municipal de Sant´Ana do Livramento, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 08 de novembro de 2024, às 08:00 horas, no **Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MAIOR DESCONTO**, para contratação de empresa para fornecimento de cartão-alimentação aos servidores da Câmara Municipal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital, no horário de expediente, das 7h30min às 13h30min, em dias úteis, ou através do site: http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/ ou através do portal www.gov.br/compras.

EMERSON DAVI ESCOBAR VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D0B61625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.316, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.30	Material de Consumo	12.000,00	87953-3	1660*
		TOTAL ……..	12.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	12.000,00	87958-4	1660*
		TOTAL …….	12.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:311BE65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 63.245,84 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 63.245,84 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4447	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	25.871,67	87308-0	1600*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	37.374,17	87249-0	1621*
		TOTAL ……..	63.245,84		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4448	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	100,00	87316-0	1600*
08.02.10.301.0234.4449	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	100,00	87328-4	1600*
08.02.10.303.0235.4654	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	771,67	87436-1	1600*
08.02.10.303.0235.4658	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	2.000,00	89801-5	1600*
08.02.10.304.0236.4630	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	19.600,00	89835-0	1600*
08.02.10.305.0236.4632	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	3.300,00	89855-4	1600*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	16.000,00	87243-1	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00	87253-9	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	750,00	87256-3	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	500,00	87239-3	1621*
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	18.413,67	87278-4	1621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	1.210,50	87294-6	1621*
		TOTAL ……..	63.245,84		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de outubro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C4DB07BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.318, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 - SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	84158-7	1501*
		TOTAL ……..	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.01.04.122.0012.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	84166-8	1501*
		TOTAL ……..	1.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7FB11CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.314, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.100,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	87609-7	1501*
		TOTAL ……..	2.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	87542-2	1501*
		TOTAL ……..	2.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C35415CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.313, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.4024	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	87609-7	1501*
		TOTAL ……..	2.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	2.000,00	87542-2	1501*
		TOTAL ……..	2.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:905A7D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.312, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 977.274,06 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 977.274,06 (novecentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.14	Diárias Pessoal Civil	700,00	85047	1501*
		TOTAL ……..	700,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	8.000,00	87542-2	1501*
		TOTAL ……..	8.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:75ECB0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.311, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 - SMF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso VI, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.40	Serv. Tec. da Inf. e Com. - PJ	30.000,00	85239-2	1501*
		TOTAL ……..	30.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	85266-0	1501*
		TOTAL ……..	30.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C9A361BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.310, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 700,00 - SMO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 700,00 (Setecentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	700,00	85047-0	1501*
		TOTAL ……..	700,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	8.000,00	87542-2	1501*
		TOTAL ……..	8.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1F8E0837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2024. Processo Administrativo nº 14219/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de videomonitoramento eletrônico a ser instalado na Central de Galhos e Oficina Municipal. Abertura: 13/11/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:CCB91489

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2024. Processo Administrativo nº 14212/2024. Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de identificação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura: 13/11/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FA5294D5

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024. Processo Administrativo nº 13936/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada no CAPS Ad e CAPS Nossa Casa. Abertura: 14/11/2024, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:2C8D6E55

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024. Processo Administrativo nº 16806/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância no Albergue Municipal. Abertura: 14/11/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A4BD77D7

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2024. Processo Administrativo nº 17785/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução, com fornecimento de materiais e mão de obra, de alambrado de cercamento para área externa e interna do Centro de Zoonoses. Abertura: 12/11/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C29C0AD7

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 030/2024. Processo Administrativo nº 17848/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra para execução de reforma no prédio do CRAS Vó Angela Equipe Volante e no Restaurante Popular. Abertura: 12/11/2024, às 10h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/10/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C7F5F383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2024

Pregão Eletrônico nº. 90/2024 – Objeto: registro de preços de serviços de geologia, com a finalidade de obtenção de outorga de poços tubulares profundos. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 24/10/2024 até as 08 horas do dia 08/11/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/11//2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser acessados através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:378CE109

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1421/SMGRH/2024

De 23 de outubro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUCIANA MARIA PORTOLANN FRANCO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:45589917

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 90/SMGRH/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 87)
87- Samuel Mendonça Fabrim

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **29, 30 E/OU 31 DE OUTUBRO DE 2024**, das 08h30min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação anexa.

ATENÇÃO:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **31 DE OUTUBRO DE 2024**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de outubro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4B084991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 080/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 277/2024.

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
024.650.680-67	KELVIN LUIS REIS DA ROSA	1602/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:3E669524

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 081/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 278/2024.

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
034.411.040-05	VALBER PINHEIRO DOS SANTOS	1899/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:314E0F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 082/2024 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR Nº 2024/280

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
849.643.930-72	STEFANIA BRASIL BORBA	3017/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL
Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:EB56AAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4ª ATUALIZAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2023.
VALIDADE: 03/11/2023 A 03/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2023** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender as necessidades de deslocamento dos bolsistas do Programa Frentes Emergenciais de Trabalho, **através da empresa** EXPRESSO DE TRANSPORTE CATANDUVA LTDA**, CNPJ:** 87.126.678/0001-01**,** conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	0	650	Un	Vale-Transporte Linhas Passo do Sabiá e Vila Palmeira, Manoel Cantídio, Bento Gentil, Adão Mosseno, Imbiruçú.	R$ 6,20
02	0	650	Un	Vale-Transporte Linhas Alcides Medeiros, Acácio, Miraguaia, Esquina do Paulo, Zeca Inácio, Lomba do Campo I, Lomba do Campo, Lomba da Serraria, Roça Grande, Mineiro e Fim da Linha.	R$ 11,10

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:6DD61BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 026/2024

Comunicamos aos interessados que foi suspensa abertura da Concorrência eletrônica nº. 026/2024 do tipo menor preço global, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial de trecho da estrada Rosalina Assis de Oliveira, localidade de Monjolo, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Especial 202440330010 – Lucas Redecker, conforme memorial descritivo.. A suspensão tendo em vista a necessidade da alteração do projeto executivo. Após concluso será marcada nova data de abertura e publicação de novo edital no www.portaldecompraspublicas.com.br e http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:ECF6AE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 166/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 125/2023
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n.º 166/2024
OBJETO: Fornecimento e instalação de telas tipo “Mosquiteiro”, instaladas em portas e janelas das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, decorrentes do saldo da ARP nº 087/2023.
CONTRATADO: F T DA SILVA BARBOSA, CNPJ n.º 48.515.434/0001-50.
VALOR TOTAL: R$ 12.100,16 (doze mil e cem reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:AB21953C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 165/2024.
CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI ME, CNPJ sob o n.º 10.898.905/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento eletrônico com implantação de equipamentos por meio de comodato no CRAS, CREAS e CONSELHO TUTELAR.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.277,50
VALOR TOTAL: R$ 39.330,00
PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6E017491

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.° 082/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.° 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Giovana Muniz dos Santos	9º
Ensino Médio	Vitor Massulo da Silva Santos	10º
Ensino Médio	Hellen Cardoso Santos	11º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:38764485

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2023.
VALIDADE: 03/11/2023 A 03/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.129/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâminas para motoniveladoras, conforme segue:

BT COMERCIAL LTDA					
ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	50	10	UN	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: BTK**	R$ 910,42

BT COMERCIAL LTDA					
ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	22	10	UN	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa**	R$ 640,00
02	20	10	UN	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa**	R$ 800,00
03	12	10	UN	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. **Marca: Metisa**	R$ 815,00

1.1 Observações do Objeto:

1.1.1 As lâminas obrigatoriamente deverão conter a dureza exigida no edital. A empresa deverá apresentar catálogo/ficha técnica para verificação da especificação do objeto.
1.1.2 Os objetos desta licitação serão recebidos e aceitos, mediante fiscalização e estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar o reparo imediato dos serviços;
1.1.3 As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto deste edital, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada;

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:E67C52B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2023.
VALIDADE: 08/01/2024 A 08/01/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.156/2023 para aquisição de placas galvanizadas para conscientização ambiental, VELHA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 04.664.811/0001-48, conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	QUANT MÍNIMA	OBJETO	VALOR UN
01	70,92	M²	10	Placa galvanizada em zinco, com estrutura e pés (2,5m) de madeira, parafusos zincados e adesivo polimérico. A estrutura de madeira deve ser fixada nas extremas bordas da placa, evitando eventuais dobras causadas no transporte. A arte será fornecida pela contratante. **Marca: Própria**	R$ 275,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:5BBDD365

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 6ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023.
VALIDADE: 02/10/2023 A 02/10/2025.

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 059/2023** para atualização das quantidades e REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de vales-transportes, visando atender ao transporte escolar no trajeto da Sede do Município até a localidade de Furnas, **através da empresa** L.J. D'ÁVILA & CIA LTDA**, CNPJ: 03.129.441/0001-86,** conforme segue:

ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MIN	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (LOCALIDADE)	VALOR UNITÁRIO
01	16810	18.720	Un	Passagens Sede/Furnas	R$ 10,89

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de Outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Santos Pereira Oliveira
Código Identificador:9AFB311F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 353, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 12.131,83 (doze mil, cento e trinta e um reais, com oitenta e três centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 9.805/2023, no valor total de R$12.131,83, conforme as seguintes descrições:
I - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0002.2040 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, rec. 0500, dest.0000000, dot. 857 no valor de R$ 51,00, para o crédito 06.03.15.451.0002.2040 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 856;
II - Do crédito orçamentário 02.06.06.182.0002.1297 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 0759, dest.3201000, dot. 1829 no valor de R$ 1,00, para o crédito 02.06.06.182.0002.1297 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0759, dest. 3201000, dot. 1828;
III - Do crédito orçamentário 06.01.26.782.0002.2033 - INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 0500, dest.0000000, dot. 742 no valor de R$ 9.000,00, para o crédito 06.01.26.782.0002.2033 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 744;
IV - Do crédito orçamentário 06.01.26.782.0002.2033 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 0500, dest.0000000, dot. 757 no valor de R$ 340,00, para o crédito 06.01.26.782.0002.2033 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 747;
V - Do crédito orçamentário 06.01.26.782.0002.2033 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0500, dest.0000000, dot. 758 no valor de R$ 2.739,83, para o crédito 06.01.26.782.0002.2033 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 747;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Monique Shendi Podilchuk
Código Identificador:38F7BA01

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONVENIO Nº 001/2024

SUMULA CONVÊNIO

MODALIDADE: CONVÊNIO Nº 001/2024
CONTRATO: Convênio nº 001/2024
CONTRATADO: Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Santo Antônio da Patrulha.
CNPJ: 04.994.418/0008-99
OBJETO: Acuidade Visual do Serviço Público de Saúde.
VALOR: 47.531,30
VIGÊNCIA: 23/10/2024 a 30/11/2024

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:89B15D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 049/2024 (Processo Administrativo nº 289/2024). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de gás de cozinha, acessórios e outros, a serem entregues nos locais designados, instalados e testados, em atendimento às necessidades das diversas secretarias do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações constantes dos Termos de Referência **(ANEXO I). Edital:** disponível no portal **www.pregaobanrisul.com.br**, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município **www.santoaugusto.rs.gov.br. Entrega das propostas:** a partir do dia 23/10/2024, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL,** no endereço **www.pregaobanrisul.com.br. Sessão abertura propostas:** dia **08/11/2024**, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço **www.pregaobanrisul.com.br Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 23 de outubro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:43EAF2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE EDITAL Nº 19

PREGÃO Nº 06/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, torna público que se acha aberto o **Edital nº 019/2024**, **Pregão nº 06/2024**, modalidade **menor preço**; a ser regido pela Lei nº 14.133/2021, Resolução da Câmara de Vereadores de São Gabriel nº 5.937/2023; com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, art. 48 desta última; e pelo estabelecimento no Edital nº 019/2024 e seus Anexos, objetivando à "**Contratação de Empresa capacitada para prestação de serviços de tradução - interpretação de Libras (Língua Brasileira De Sinais), para Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, das Sessões Plenárias Ordinárias, que ocorrem, todas as terças e quintas-feiras, às 10h, estimando duração de 2 (duas) horas, e das Sessões Extraordinárias, Solenes, Especiais, Audiências e outros eventos do Poder Legislativo de São Gabriel, com estimativa de 28 (vinte e oito) horas adicionais, que são transmitidas ao vivo através da TV Câmara do legislativo e mídias sociais (Youtube e Facebook). A empresa deverá fornecer os equipamentos e o suporte técnico necessário para realizar a transmissão simultânea das imagens a distância. A empresa deverá disponibilizar velocidade mínima da internet para transmissão de 50mb, câmera (com configuração de "IP" para acesso à mesma)/ou notebook com webcam com resolução de imagem mínima de 720p2 verde para remover fundo (tamanho ideal para preenchimento do fundo do cenário). A contratação será de 12 meses, renovável"**, conforme as especificações citadas no Anexo II, Termo de Referência, do edital completo. O presente Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico. Interessados deverão realizar cadastro no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até às **08 horas e 30 min (horário de Brasília), do dia 01 de novembro de 2024** e participar da sessão pública, na mesma data, às **09 horas (horário de Brasília).** Impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 18 de outubro de 2024.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES
Pres. da Câmara Municipal de Vereadores

ALINE DE BASTOS DA SILVA
Pres. da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador:54F46AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da **SUSPENSÃO da Concorrência Eletrônica nº 006/2024**, tendo em vista a necessidade de verificação do valor e itens da planilha orçamentária, conforme documento anexado ao portal de compras públicas : www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações e os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura e no PNCP, e portal de compras públicas (eletrônicos).

São Gabriel, 23 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D39EFB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 011/2024 AO CONTRATO Nº 109/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - reajuste de valores a partir de outubro de 2024 – Valor Total anual R$ 17.024.674,87 – Qualiti Indústria Comércio e Serviços de Alimentação Ltda.

São Gabriel, 23 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A91C15CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 181/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 956/2024 - contratação de empresa para levantamento, vistorias e

verificação de orçamentos de máquinas, implementos e veículos, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda – Total R$ 26.480,00 (04 meses) – L. Altíssimo Júnior.

São Gabriel, 23 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:CE70FC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - prestação de serviço especializado na área multiprofissional – ARTESÃO, para atender ao CAPS – 23,16 a hora – Maria Regiane da Silva Luiz.

São Gabriel, 23 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7308E99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 008/2024 AO CONTRATO Nº 051/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011 - alteração de estrutura tarifária e data-base das metas dos indicadores gerais da concessão – São Gabriel Saneamento S. A.

São Gabriel, 23 de outubro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:82E451EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 07/11/2024. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 07/11/2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 23 de outubro de 2024.

GILBERTO PEDRO HAMMES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:21E589A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024: Contratação de empresa para sinalização horizontal viária com tinta retro refletiva nas ruas e avenidas do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários até a execução de 2.375,00 m².

Contratada: **DESTAQUE SINALIZAÇÃO E PINTURA LTDA**
CNPJ N° 30.677.823/0001-17
Preço por Metro quadrado: R$ 23,00 (vinte e três reais)
Total: R$ 54.625,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021
Informações: (54) 3352-4516. Em 23 de outubro de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:17922997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024: Contratação de Palestra/Show, com abordagem especial aos Servidores Públicos, em comemoração ao dia do servidor, a ser realizado no dia 24 de outubro de 2024, com duração de 2 horas, no Centro Cultural em São José do Ouro.

Contratada: **OTIMIZA EVENTOS E ACOMPANHAMENTOS LTDA**
CNPJ N° 24.440.108/0001-63
Total: R$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais)

Processo Homologado em 23 de outubro de 2024.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:B9944B3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 64/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no

horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Técnico de Enfermagem 180h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Paulo Henrique Rodrigues Machado	40	Universal

Liciane da Silva Costa Dresch

São Leopoldo, 24 de Outubro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:B08EE74F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.124

Exonera Secretário Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, com vigência a partir de 09 de outubro de 2024, o Senhor **JULIANO MACIEL**, matrícula nº 55575, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 131.346, de 29 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44C4CD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.125

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **OLGER DAL PONTE PERES,** matrícula nº 55012, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com vigência a partir de 09 de outubro de 2024, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8748951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.133

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 441, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, **SARA NEDEL PAZ,** matrícula nº 55429, do Cargo em Comissão de Assessor(a) de Publicidade e Comunicação Digital, Símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 132.010, de 19 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F13B18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
431.331 ºN AIRATROP¸

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 441, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, **DEISI CONCEIÇÃO DA SILVA,** matrícula nº 55441, do Cargo em Comissão de Superintendente de Comunicação, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeada através da Portaria nº 131.952, de 17 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6C6407B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.135

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 441/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, **VALENTIN MELO DE THOMAZ,** para o Cargo em Comissão de Superintendente de Comunicação, símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FA4D228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.136

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 441/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, **DEISI CONCEIÇÃO DA SILVA,** matrícula nº 55441, para o Cargo em Comissão de Assessor(a) de Publicidade e Comunicação Digital, símbolo CC-2, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que

dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF8E400B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.137

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 441/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, **SARA NEDEL PAZ,** matrícula nº 55429, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Produção Editorial, símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.278, de 11 de maio de 2015 e nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A17BDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.138

Cancela Função Gratificada de Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, CANCELA, com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, a Portaria nº 131.837, de 05 de julho de 2024, que designou a Senhora **SOLANGE BIEGELMEYER,** matrícula nº 83006, para responder pela Função Gratificada de Secretária Municipal de Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D376C594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.139

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 438, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, **THAIS CALVI AREND,** matrícula nº 55379, do Cargo em Comissão de Diretor de Medicina Veterinária, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, nomeada através da Portaria nº 132.027, de 22 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:636FED16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.141

Nomeia Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **THAIS CALVI AREND,** matrícula nº 55379, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Proteção Animal, com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B8F2423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 11/2024

ATESTO, para os devidos fins, que o **CENTRO MEDIANEIRA,** com sede à Rua Uruguai, n.º 851 – Bairro Campina – nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o n.º 96.742.192/0001-80, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, para o biênio 2024-2026, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	**VALMIR TARCISO PIZZUTTI**
	RG: 9017908923
	CPF. 085.899.840-87
1º VICE-PRESIDENTE.....	**CÉSAR AUGUSTO BASTARRICA SCHMIDT**
	RG: 7035946958
	CPF: 448.063.960-87
2º VICE-PRESIDENTE.....	**CARLOS HENRIQUE BENEVENUTO RECH** **RG. 4010804898** **CPF. 264.106.560-68**
1ª SECRETÁRIO.....	**CRISTIANO LUIS ESCHBERGER**
	RG. 5074398776
	CPF. 989.944.840-00
2ª SECRETÁRIO.....	**GABRIEL FERNANDO SEGER TEIXEIRA**
	RG. 8061295526
	CPF. 722.988.040-87
1º TESOUREIRO.....	**GUSTAVO ALBERTO WOLTMANN**
	RG. 7039340075
	CPF. 600.715.400-91
2ºTESOUREIRO.....	**ANDERSON ROBERTO AYRES CASTRO** **RG. 8079346865** **CPF. 828.701.100-06**

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 15 de maio de 1968, nas atividades de: Atividades de associações de defesa de direitos sociais; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e Atividades Associativas não especificadas anteriormente. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1ED9A983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.003

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.153, de 04 de outubro de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de junho de 2024**, a **CARLOS ALBERTO BATISTI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Plantonista, matrícula nº 83481, nomeado através da Portaria nº 49.139, de 06 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:892264CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.343

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

THAYNARA MACEDO DA SILVA, matrícula 88115, com vigência a partir de 23 de Outubro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO DO TRABALHO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de Outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:47EF6CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.345

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ITALO GUILHERME DE CARVALHO MENESES, matrícula 88116 com vigência a partir de 23 de outubro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **ENFERMEIRO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:68C419AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.347

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CAROLINE GOMES MOTTA, matrícula 88117, com vigência a partir de 23 de outubro de 2024, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A292B940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22884/2024, de 04 de outubro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **TIAGO SPERB MACHADO,** matrícula nº 87660, CPF nº 017.069.410-05, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do XX Congresso Brasileiro de Informática em Saúde, em Belo Horizonte/MG, nos dias 08 a 11 de outubro de 2024, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC38DB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 22942/2024, de 04 de outubro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **ALICE BEMVENUTI**, matrícula nº 87006, CPF nº 551.373.690-04, da Secretaria da Cultura e Relações Internacionais, a fim de participar do do Projeto Circuito Estadual de Registro de Memória – 150 anos da Ferrovia Gaúcha, em Pelotas/RS, nos dias 09 e 10 de outubro de 2024 e em Rio Grande/RS, no dia 11 de outubro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 160 (cento e sessenta) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D587656B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.027

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 23009/2024, de 07 de outubro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento das servidoras **ANGELITA FERNANDA TEIXEIRA LUCAS,** matrícula nº 80663, CPF nº 529.056.080-72 e **CRISTIANE MARIA MAINARDI,** matrículas nº 82432 e nº 84854, CPF nº 677.102.800-30 da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar da Celebração do Jubileu (25 anos) da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, em Recife/PE e Olinda/PE, nos dias 17 à 21 de outubro de 2024, com saída no dia 16 de outubro de 2024 e retorno no dia 22 de outubro de 2024, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8788172C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.206

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.639 de 14 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **VIRGINIA IRACET SANTORO, matrícula n° 86157**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.581, de 02 de agosto de 2017**, um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5061A629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.239

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.720 de 15 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA ERENIS ALVES GARCIA BRAUN, matrícula** n° 85810, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 96.140 de 15 de agosto de 2016, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de outubro a 09 de outubro 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4888121E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.238

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.768 de 15 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **GISELE GARCIA LOPES, matrícula** n° 83250, ocupante do cargo de Professora, Nível **"V"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 47.923 de 20 de fevereiro de 2006, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 09 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,16 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:22A6863C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.204

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 23.692 de 14 de outubro de 2024.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **15 de outubro de 2024,** o servidor **EDUARDO MELLO RODRIGUES,** matrícula nº 83364, exercendo o cargo Médico Neurologista, Nível **"I",** Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 48.599 de 18 de maio de 2006, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:246342E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.205

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.589 de 14 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora MIRIA MENDES DA SILVA **matrícula n° 84349**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível

"III", Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 59.104 de 26 de fevereiro de 2009 e **matrícula n° 85364**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 74.993 de 28 de maio de 2012, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de outubro a 15 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44A2B0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.207

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.658 de 14 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **SILVANA OLIVEIRA DA SILVA GARCIA, matrícula** n° 85354, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"VIII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 74.839, de 10 de maio de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 09 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5FC88BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.208

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.660 de 14 de outubro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **ANDERSON ROBERTO AGAPITTO BARROSO, matrícula** n° 85568, ocupante do cargo de Professor de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 82471 de 29 de novembro de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **10 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4006216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.209

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.699 de 14 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA SOARES KLEIN DA SILVA, matrícula** n° 87118, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.164 de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **04 de outubro e 05 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9BBA3494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.221

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.699 de 14 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **BRUNA SOARES KLEIN DA SILVA, matrícula** n° 87118, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.164 de 28 de abril de 2022, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12BD5D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.201

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 16.508 de 06 de agosto de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **JEFFERSON LUIZ LIMA SO**, **matrícula n° 82914,** ocupante do cargo de **Secretário Escolar**, Nível **"IX"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 39.937 de 30 de janeiro de 2003, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **06 de fevereiro de 2013 a 09 de setembro de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D3A510EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.225

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.190, de 15 de outubro de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **06 de julho de 2024**, a **ANA PAULA BOTAZZOLI MACHADO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 83499, nomeada através da Portaria nº 49.391, de 28 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6F28A1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.226

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.190, de 15 de outubro de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **17 de fevereiro de 2023**, a **ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 83579, nomeada através da Portaria nº 49.857, de 26 de julho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:98A73799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.227

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 1.190, de 15 de outubro de 2024

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de agosto de 2024**, a **DIEGO MOREIRA DOS SANTOS**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula nº 83623, nomeado através da Portaria nº 50.081, de 23 de agosto de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E26C77DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.222

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C A N C E LA

a Portaria de averbação nº. 102.373, de 14 de setembro de 2017,que averbou na ficha funcional da servidora ANELISE SCHERER DE SOUZA NUNES, matrícula 83726, de 3.829(TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE) dias, correspondendo a 10(DEZ) ANOS, 05(CINCO) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 02/08/2024, Protocolo n°.19024090100095160, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2BA213D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.194

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.497 de 11 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MARIA IONARA VIEIRA, matrícula** n° 85963, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.478 de 20 de março de 2017, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de setembro a 27 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB32950F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.196

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.412 de 11 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA SCHEEREN, matrícula** n° 81693, ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 30.370 de 29 de julho de 1997, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **10 de outubro e 11 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF36C71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.195

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.501 de 11 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE, matrícula n° 82262,** ocupante do cargo de **Professora**, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 32.829, de 29 de abril de 1999 e **matrícula n° 85449,** ocupante do cargo de Professora, Nível "**IV**", Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 77.015 de 10 de outubro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 17 de setembro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E44CFD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.193

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.561 de 11 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **TAMARA NASCENTE DE BRUM DOS SANTOS, matrícula n° 86033,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.059, de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **02 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C4EFE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.140

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 438/2024, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, **SOLANGE BIEGELMEYER** matrícula nº 83006, para a Função Gratificada de Diretor do Laboratório Municipal, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.905, de 28 de dezembro de 2018 e 10.070, de 19 de abril de 2024. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9628BFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.143

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.379 de 10 de outubro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **FRANCIELE NEPOMUCENO NETTO, matrícula** n° 84954, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil/25 horas**, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.222 de 27 de abril de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **09 de outubro e 10 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76FA433A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.049

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.481, de 1º de outubro de 2024,

C A N C E L A

Com vigência a partir de **1º de novembro de 2024,** a **Portaria nº 131.761 de 02 de julho de 2024**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora **JESSICA NUNES KLEIN,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, nível **"III"**, Padrão **"C",** matrícula nº 86037, nomeada através da Portaria nº 100.063 de 03 de maio de 2017, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CC233219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.168

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 20.361 de 11 de setembro de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JUSSARA RISSO MACHADO**, **matrícula n° 84914,** ocupante do cargo de **Professora de Educação Física**, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.773 de 07 de abril de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **08 de abril de 2011 a 10 de janeiro de 2023,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F234E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.165

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de junho de 2024** a **ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 83450, nomeada através da Portaria nº 49.286 de 21 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D4891BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.166

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **29 de agosto de 2024** a **FABIANA MORALES FARIAS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Psicólogo, matrícula nº 85360, nomeada através da Portaria nº 74.928 de 17 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39E9B303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.145

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 23181/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **ALBERI DE MOURA GONÇALVES,** matrícula **81661,** de 2.782(DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS) dias, correspondendo a 07 (SETE) ANOS, 07 (SETE) MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 02/10/2024, Protocolo n°.19023080100118243, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:89513F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.167

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 23322/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA,** matrícula **81928,** de 3.919(TRÊS MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE) dias, correspondendo a 10(DEZ) ANOS, 08(OITO) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 07/10/2024, Protocolo n°.19027060100824248, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:520FE6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.146

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 23366/2024,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **ADRIANE DO NASCIMENTO DEMUTTI,** matrícula **81480,** de 4.629(QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE) dias, correspondendo a 12 (DOZE) ANOS, 08 (OITO) MESES E 09 (NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 29/09/2024, Protocolo n°.19028030100242247, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:606FF14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.144

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.386 de 10 de outubro de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **GILBERTO RENNER , matrícula** n° 82550, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"I"**, nomeado através da Portaria nº 34.717 de 06 de julho de 2010, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de outubro a 13 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5973AEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.126

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **04 de fevereiro de 2024** a **Abrahao dos Santos Silveira Junior**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 82898, nomeado através da Portaria nº 39910 de 24 de janeiro de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A3E52B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.127

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **26 de agosto de 2024** a **ANGELA MARIA DA SILVA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Monitor de Creche, matrícula nº 80547, nomeada através da Portaria nº 30884 de 28 de janeiro de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9D6A640A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.129

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de agosto de 2024** a **JOSE ALVARO TEIXEIRA DE LUCENA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 83199, nomeado através da Portaria nº 47.262 de 13 de outubro de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3075F058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.242

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 188/2024, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

D E S I G N A

com vigência a partir de 09 de outubro de 2024, **ADRIANA MARIA DA SILVA GOMES**, matrícula nº 80550, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Planejamento e Convênios, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E35E6AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.228

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 446/2024, da Secretaria Geral de Governo,

C A N C E L A

com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, a Portaria nº 130.880, de 04 de abril de 2024, que concedeu a Função Gratificada de Ouvidor Municipal, símbolo FG-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, à servidora **CIBELE CLARISSA SOUTO DA SILVA,** matrícula nº 86321.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F357D1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.229

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 446/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, **DANIEL PASSAGLIA JUNIOR,** para o Cargo em Comissão de Ouvidor Municipal, Símbolo CC-1, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8. 731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:33D0A006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.230

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 446/2024, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, **SIRLEI REJANE VALE BITTENCOURT,** matrícula nº 55587, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos e Convênios, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, nomeada através da Portaria nº 131.754, de 02 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7CB7E2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.346

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 132.815, de 18 de setembro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **NATALIA SILVA DOS SANTOS** , para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A67105A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133.344

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 132.961, de 30 de setembro de 2024, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MARIANA DO COUTO SOARES** , para o cargo de Enfermeiro, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de outubro de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A30CD552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.231

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 446/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, **CLARISSA CRISTIANE D'AVILA NOGUEIRA,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos e Convênios, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3A4C4384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.232

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 449/2024, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 14 de outubro de 2024, **ANDRESA DE MELLO BECK,** matrícula nº 55598, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região 5, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, nomeada através da Portaria nº 131.934, de 12 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1AC82880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.233

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 449/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 14 de outubro de 2024, **DANIEL BAUER,** para o Cargo em Comissão de Coordenador da Região 5, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:46C513E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.234

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 450/2024, da Secretaria Geral de Governo,

E X O N E R A

com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, **JOSÉ DIRCEU NESKE,** matrícula nº 55460, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Orientação ao Público da Ouvidoria, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeado através da Portaria nº 124.555, de 15 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F78FD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.235

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 450/2024, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 07 de outubro de 2024, **JULIANA MACHADO MICHELS,** para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Orientação ao Público da Ouvidoria, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito Municipal, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B00569C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.236

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 1672/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 07 a 13 de outubro de 2024 (07 dias), a servidora **JÉSSICA DE SOUZA BAPTISTA,** matrícula nº 87456, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI, matrícula nº 84730, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B462ABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.164

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0346/2024, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024 (30 dias), a servidora **CRISTIANE GOBBATO D'ANDREA,** matrícula nº 85740, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Pedagógico da EFAG, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ADEMAR ALUÍZIO BORGMANN, matrícula nº 55497, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C2FFF1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.243

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 186/2024, da Secretaria Municipal de Proteção Animal,

E X O N E R A

com vigência a partir de 09 de outubro de 2024, **MARIA DA GRAÇA MESQUITA MOREIRA,** matrícula nº 55240, do Cargo em Comissão de Chefe de Eventos e Programação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, nomeada através da Portaria nº 128.943, de 16 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4714B330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.028

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 22369/2024, de 30 de setembro de 2024,

A U T O R I Z A
o afastamento especial da servidora **NATÁLIE MARIA MULLER,** matrículas nº 85649 e nº 86016, CPF nº 002.203.500-19, cargo: Professor**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar do 1º EPREI-SUL – Encontro de Pesquisa e Redes de Ensino em Educação Integral da Região Sul, em Chapecó/SC, nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:781C3405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.203

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 23709/2024, de 14 de outubro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **TATIANE DOS SANTOS INÁCIO,** matrícula nº 84785, CPF nº 701.795.220-00, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar visita à usuário no Residencial Terapêutico Pella Bethânia, em Taquari/RS, no dia 10 de setembro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9013AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.220

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 23745/2024, de 15 de outubro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **TATIANE BADKE BARBOSA,** matrícula nº 84698, CPF nº 938.723.050-34, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar visita à usuário no Residencial Terapêutico Pella Bethânia, em Taquari/RS, no dia 10 de setembro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63B67ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.219

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 23738/2024, de 15 de outubro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **TATIANE DOS SANTOS INÁCIO,** matrícula nº 84785, CPF nº 701.795.220-00, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar visita à usuário na Clínica de Reabilitação Recanto da Serenidade, em Farroupilha/RS, no dia 05 de setembro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7446DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.202

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 23700/2024, de 14 de outubro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **NATHIELI DE ARAUJO MACHADO,** matrícula nº 87370, CPF nº 038.513.590-46, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de realizar visita à usuário no Residencial Terapêutico Pella Bethânia, em Taquari/RS, no dia 10 de setembro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:44395913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.182

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22500/2024, de 1º de outubro de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **GABRIELE DA FONSECA BASSO DE CASTRO,** matrículas nº 85902, cargo: Professor e nº 85903, cargo: Professor de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais noturnas que ocorrerem nas quartas e sextas-feiras, considerando que comprovou realizar extensão de carga horária na Educação de Jovens e Adultos da EMEF Paul Harris nas referidas noites, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1C542D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.197

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22352/2024, de 30 de setembro de 2024,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **TIAGO ALEX DAS NEVES,** matrícula nº 87346, cargo: Professor de Ciências, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais noturnas que ocorrerem nas quartas-feiras à noite, no período de 30 de setembro até 05 de dezembro de 2024, considerando que comprovou estar realizando curso de graduação no mesmo dia da semana e turno, conforme comprovação apresentada, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5A739D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.199

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 23624/2024, de 14 de outubro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula n° 55.439 e CPF n° 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial com o objetivo de captação de recursos junto ao Palácio do Planalto de obras e projetos novos e a liberação de recursos daqueles já em andamento, nos dias 22 e 23 de outubro de 2024, em Brasília/DF, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C326920C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.200

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 23638/2024, de 14 de outubro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento da Sra. **ELIENE AMORIM DOS SANTOS,** matrícula nº 55470, CPF nº 416.259.191-15 e da servidora **LILIAN CONCEIÇÃO DA SILVA,** matrícula nº 55515, CPF nº 771.098.724-91, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, a fim de participar de Reunião Internacional com a parlamentar alemã de Augsburg, Sabine Slawik e com a coordenadora da Organização Frauen Für Frieden/Mulheres pela Paz, Alexandra Magalhães, sobre possibilidades de parceria em projetos de geração de renda para mulheres de São Leopoldo, Berço da Imigração Alemã, em Fortaleza/CE, nos dias 22 a 24 de setembro de 2024, com saída no dia 21 de setembro de 2024 e retorno no dia 25 de setembro de 2024, fazendo jus ao pagamento de 600 (seiscentos) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada servidora, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:18244DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.198

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 23602/2024, de 14 de outubro de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOSÉ LUIZ GARCIAS,** matrícula nº 80750, CPF nº 393.034.54049, da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar, na qualidade de 1º Diretor Financeiro do CREA-RS, das atividades do CREA-RS, no mês de outubro, conforme tabela abaixo, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Dia 02.10.2024 – Ato de entrega da Cartilha da FAMURS: Propostas e Soluções para o Estado e Municípios;
Dia 03.10.2024 – Reunião da Comissão Permanente de Orçamento e Tomadas de Contas (COTC) e 6º Reunião da Diretoria do CREA-RS;
Dias 07 a 11.10.2024 – Participação da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia (SOEA), em Salvador/BA;
Dia 15.10.2024 – Participação no 10º Seminário de Inovação e Tecnologia da Construção – FIERGS;
Dia 18.10.2024 – Reunião nº 1281 da Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC e Plenária nº 1857 CREA-RS;
Dia 22.10.2024 – Reunião da Comissão Interna de Auditoria (CIAU) do CREA-RS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1B4C3D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.161

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 2363/2024, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 23 de outubro a 06 de novembro de 2024 (15 dias), a servidora **ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER,** matrícula nº 87286, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Controle e Gerenciamento de Processos, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular VANDERLEI DA SILVA JUNIOR matrícula nº 83608, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A

servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72D49477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.162

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1641/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

D E S I G N A

no período de 15 a 24 de outubro de 2024 (10 dias), a servidora **CRISTIANE AIKAWA SARDÁ,** matrícula nº 84310, para responder pela Função Gratificada de Coordenador de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular CAMILA CORREA JACQUES, matrícula nº 84683, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4CBBD936

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO "RECONSTRUINDO A ALDEF"

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pela Secretária Sra. Márcia Rosane Silva Martins, vem apresentar a justificativa do Termo de Dispensa de Chamamento Público para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com a Associação Leopoldense de Deficientes- ALDEF, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto: Reconstruindo a ALDEF . O valor total do projeto será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Este projeto objetiva retomar o espaço atingido pelo trágico evento climático, de 3 de maio de 2024, assim, possibilitando a retomada das atividades de 70 metas parceirizadas. Sobre o assunto, considerando a gravidade das circunstâncias produzidas pelos eventos climáticos a Administração Pública Municipal decretou estado de calamidade pública, conforme Decreto de Calamidade Pública n º 10.744 de 03 de maio de 2024 e conforme a base no permissivo legal tanto da Lei Federal nº 13.019/2014 nos artigos 30, inciso II e artigo 32, quanto do Decreto Municipal nº 9.163/2018 no artigo 12, inciso II. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através da lei 10.836/2024, que autoriza o uso dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil -FUMDEC e Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNDEC. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a dispensa de chamamento público preconizada no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 12 do Decreto Municipal 9.163 de 2018.

MARCIA ROSANE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E5C4394C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS Nº 03 /2024 – SECULT - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB/MINC / RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

Secretaria de cultura e relações internacionais – secult
Edital de Chamamento Público para Premiação de Espaços Culturais Nº 03 /2024 – SECULT
Política Nacional Aldir Blanc – PNAB/MINC / Resultado Final de Habilitação, cabendo a cada espaço, listado abaixo, o recebimento do valor de R$ 16.238,07 (dezesseis mil e duzentos e trinta e oito reais e sete centavos), mediante assinatura do Recibo Simples (Termo de Premiação Cultural)

Razão Social	Nome fantasia	Nota final	
CLAUDIA HELENA SILVA BRENTANO	KLAU BRENTANO ATELIER DE ARTE	51	**HABILITADO**
Natalia Dalila Pegaz	Natalia Pegaz	46	**HABILITADO**
Marialva Machado Academia e Dança	Grupo de Danças Orpheu	44	**HABILITADO**
LUCIA DE MOURA PASSOS SIMON CIA LTDA	Presto Produções e Promoções Artísticas	43	**HABILITADO**
São Léo Comedy	São Léo Comedy	42	**HABILITADO**
SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL IMPERADORES DO SUL	IMPERADORES DO SUL	40	**HABILITADO**
JUSSARA DE MATOS CORREIA	KAEN ARTES E HUB CULTURAL	34	**HABILITADO**
CONSELHO LEOPOLDENSE DE TRADIÇÃO E CULTURA GAUCHA	CLTG	17	**HABILITADO**

MARCEL FRISON
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:7EBF3325

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1078/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10005/2022
CONTRATANTE: VARELA CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA **,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.090.253/0001-85, representada neste ato por seus sócios Srª Fernanda Hammes Varela, inscrita no CPF sob o nº 017.972.930-60, Sr. Luis Fernando Varela Brenes, inscrito no CPF sob o nº 322.420.850-34 e Srª Nathalia Hammes Varela, inscrita no CPF sob o nº 018.687.730-78.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 29 de Agosto de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:85D95C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 05/2024
CONTRATADO: ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.681/0001-22**,** representada por seu representante legal Sr. Patrick Laguna Monticelli, inscrito no CPF sob o nº 836.608.100-10.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 180 (cento e oitenta)

dias, contado do término contratual, qual seja, 07 de novembro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:BED9CE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1010/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 10016/2023
CONTRATADO: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA LTDA **,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57**,** representante legal Sra. Ana Paula Barbosa de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 033.069.000-01.
DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA: Retifica-se o endereço dos locais incluídos no segundo termo aditivo ao contrato, para fazer constar que deve ser conforme segue, e não como constou.

“

Local	Endereço
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Av. Oitavo Bc, 207-239 - Fião
UBS Santos Dumont	UBS Santos Dumont, João A Koche - Santos Dumont

”

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:40CB3165

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 59/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 136/2024
FOMENTADA: a Associação Leopoldense de Deficientes - ALDEF, inscrita no CNPJ sob o nº 90609637/0001-72
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto “Lar Doce Lar”. Este projeto objetiva contribuir para a qualidade de vida de 30 (trinta) pessoas idosas vinculadas à ALDEF que foram atingidas pela enchente e estão em processo de reconstrução dos seus lares e a dignidade desses
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 69.000,00(sessenta e nove mil reais)
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 6 (seis) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01 - Secretaria de Desenvolvimento Social; 869 Projeto Atividade; 3.3.50.43.06.00.00.00 0669.0000229 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:E2906E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 63/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 137/2024
FOMENTADA: Associação Leopoldense de Deficientes - ALDEF, inscrita no CNPJ sob o nº 90609637/0001-72
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto “Reconstrução da ALDEF”). Este projeto objetiva a reestruturação mínima da sede, para a retomada das atividades de garantia de direitos dos idosos, haja vista ter sido assolada pela catástrofe climática que assolou o Estado.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 6 (seis) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social; 01 Gestão e administração da SAS; 869 Projeto Atividade; 3.3.50.43.06.00.00.00 0669.0000229 - Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:FBF9C717

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 62/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 113/2024
FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE LÚPUS E OUTRAS DOENÇAS REUMÁTICAS DO VALE DO SINOS - ALUREU, inscrito no CNPJ sob o nº 07.463.764.0001.62
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto “Diagnostico Socioterritorial da Pessoa Idosa”. Este projeto objetiva a continuidade da produção de diagnóstico socioterritorial, iniciado em 2022 Conforme a resolução N 010/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso.
VALOR: O valor total do projeto será de R$ 72.991,35(setenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 9 (nove) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01 - Secretaria de Desenvolvimento Social; 869 Projeto Atividade; 3.3.50.43.06.00.00.00 0669.0000229 - Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:5204515D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 60/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 114/2024
FOMENTADA: Associação Meninos e Meninas de Progresso - AMMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.943.257/0001-26
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "Reconstruindo a Cozinha da Ammep Após a Enchente de Maio de 2024"). Este projeto objetiva a reestruturação da sede, que foi devastada pela crise climática que assolou o estado do Rio Grande do Sul em maio do corrente ano, a fim potencializar a garantia de segurança alimentar de 260 (duzentos e sessenta) crianças e adolescentes que são acompanhadas pela instituição. **VALOR:** O valor total do projeto será de R$ 4.397,00(quatro mil trezentos e noventa e sete reais)
PRAZO: O presente Termo de Fomento terá prazo de vigência e execução de 4 (quatro) meses a partir do recebimento do valor de repasse.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminado abaixo: 12 - Secretaria municipal de Assistência Social; 01 – Gestão e Administração da SAS; 12.01.08.243.0041.2198; Projeto Atividade
892 3.3.50.43.00.00.00.00 0669.0000080- Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:8B08E429

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2020

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2020

CONTRATADA: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o 59.456.277/0004-19.

DA ALTERAÇÃO DA SEDE DA CONTRATADA: Altera-se o endereço da Contratada constante no preâmbulo do contrato nº 552/2020, para fazer constar que passa a situar-se na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Frederico Mentz, n.º 1606, 1º andar, sala 47, Bairro Navegantes, CEP n.º 90.240-111, em conformidade com a 59º Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 07/11/2023, sob o nº de protocolo 2.834.546/23-0.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:082FC378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2024

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 035/2024, que tem por **OBJETO – aquisição de ônibus.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **07 de novembro de 2024, às 08h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1178, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 23 de outubro de 2024.

MARIA MADALENA ATUATTI DA SILVA
Vice-Prefeita Municipal no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:81E880AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024 –** visando a aquisição de brinquedos e doces para festividades natalinas, Sec. Mun. De Assistência Social. Sendo a abertura dia 06 de novembro de 2024 as 09:00 hrs pela plataforma da BLL**, no site www.bll.org.br.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 12:30, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 23 de outubro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:5CD5AAF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4189 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CONCESSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E TARCISO DE MORAES E CRISTIANE SEVERO MICHEL DE MORAES E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Regina Santarem Hernandes para atuar como fiscal do Termo de Concessão 094/2024, assinado entre a Administração Municipal e o Concessionário Tarciso de Moraes e Cristine Severo Michel de Moraes.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Concessão 094/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2F1C6052

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4190 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CONCESSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E RUI MENEZES RODRIGUES E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Regina Santarem Hernandes para atuar como fiscal do Termo de Concessão 095/2024, assinado entre a Administração Municipal e o Concessionário Rui Menezes Rodrigues.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Concessão 095/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E64DCF36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4191 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CONCESSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E NAPOLIÃO GRACIOLI E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Regina Santarem Hernandes para atuar como fiscal do Termo de Concessão 096/2024, assinado entre a Administração Municipal e o Concessionário Napolião Gracioli.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Concessão 096/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:63A6F4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4192 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CONCESSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ANA EMÍLIA SOARES LINKE E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Regina Santarem Hernandes para atuar como fiscal do Termo de Concessão 097/2024, assinado entre a Administração Municipal e a Concessionária Ana Emília Soares Linke.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Concessão 097/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8644BBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4193 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CONCESSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E LUIZ GONZAGA PARODE DE ARAÚJO E CARMEM LEILA FONTANA DE ARAÚJO E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Regina Santarem Hernandes para atuar como fiscal do Termo de Concessão 098/2024, assinado entre a Administração Municipal e o Concessionário Luiz Gonzaga Parode de Araújo e Carmem Leila Fontana de Araújo.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Concessão 098/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AEBC52BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4194 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CONCESSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E JULIETA BOLSON MILITZ E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Regina Santarém Hernandes para atuar como fiscal do Termo de Concessão 099/2024, assinado entre a Administração Municipal e a Concessionário Julieta Bolson Militz.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Concessão 099/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D372406C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4195 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CONCESSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E RODINEI DELCUL E SILVANA BEATRIZ SENGER DELCUL E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Regina Santarem Hernandes para atuar como fiscal do Termo de Concessão 100/2024, assinado entre a Administração Municipal e o Concessionário Rodinei Delcul e Silvana Beatriz Senger Delcul.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Concessão 100/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2075EFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4196 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CONCESSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E ELTON LUIZ SENGER E ELIZANDRA ANGÉLICA TIM SENGER E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Regina Santarem Hernandes para atuar como fiscal do Termo de Concessão 101/2024, assinado entre a Administração Municipal e o Concessionário Elton Luiz Senger e Elizandra Angélica Timm Senger.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Concessão 101/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:76937131

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4197 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CONCESSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E RONALDO EDELBERTO ESSY E JULIANI SENGER ESSY E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Regina Santarem Hernandes para atuar como fiscal do Termo de Concessão 102/2024, assinado entre a Administração Municipal e o Concessionário Ronaldo Edelberto Essy e Juliani Senger Essy.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Concessão 102/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:450B35DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4198 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA FISCAL DO TERMO DE CONCESSÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E FELIPE SENGER E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA
Art. 1º A servidora Regina Santarem Hernandes para atuar como fiscal do Termo de Concessão 103/2024, assinado entre a Administração Municipal e o Concessionário Felipe Senger.

Art. 2º A fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no Termo de Concessão 103/2024, bem como cientificar a Secretaria de Administração de eventuais descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F4E36912

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1058/2024, 23 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA DP Nº 1058/2024, 23 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ANDRÉ OLIVEIRA PINHEIRO**, matrícula 1876, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **16.03.2014 a 16.03.2019**, concedido pela Portaria 0502 de 21.05.2020, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18.04.2019, a contar de **23.10.2024 a 01.11.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:41945CC4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS**, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 –REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual e futuro de **MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal.

ABERTURA: 11/11/2024, às 9h, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Edital disponível no site**www.saopedrodosul.rs.gov.br** e no portal acima.

São Pedro do Sul, 23 de outubro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E9F06F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2º Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 05/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2023 - Registro de Preços do Consórcio Público do Extremo Sul – COPES

Órgão: Secretaria de Infraestrutura
Processo Administrativo nº 269/2024

O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Luiz dos Santos Vargas, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do Processo Administrativo nº ___/2024, conforme Parecer Jurídico, aderiu à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 05/2023 referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 08/2023 Consórcio Público do Extremo Sul - COPES, pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa vencedora Mak Serviços e Pavimentações Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 13.137.265/0001-88, do objeto: Registro de Preço para fornecimento referente as aquisições de Horas Máquinas, no valor: R$ 2.266.528,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 23 de outubro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:DE359FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação e de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais dos municípios, conforme art. 22, inciso XXVII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, as compras e as alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas na execução contratual as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com vigência obrigatória em todo território nacional a partir de 1º de abril de 2023, no caso, no Município de São Valentim do Sul, passou-se a adotar essas regras a partir de 31 de dezembro de 2023, conforme permissivo na mesma legislação;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo Municipal editar regulamento acerca do sistema de registro de preços em conformidade com o disposto no art. 78, inciso IV e § 1º, e nos arts. 82 a 86, da Lei Federal n° 14.133, de 2021;

DECRETA:

Art. 1° O registro de preços para serviços e compras da Administração Direta e Indireta do Município de São Valentim do Sul, RS, obedecerá às normas fixadas neste Decreto.

Art. 2° O procedimento de registro de preços será utilizado, quando conveniente, para materiais e gêneros de consumo frequente, que tenham significativa expressão em relação ao consumo total ou que devam ser adquiridos por diversos setores, bem como para os serviços, incluindo obras e serviços de engenharia habituais e necessários ou que possam ser prestados às diversas unidades, observado o disposto neste Decreto.

§ 1º As obras e serviços de engenharia só poderão ser contratados através do sistema de registro de preços se atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:
I – existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II – necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado.

§ 2° O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e legislação municipal pertinente.

§ 3° Do edital de licitação para o registro de preços deverão constar, além de outras, as seguintes condições:
I – especificidades da licitação e de seu objeto;
II – quantidades mínimas e máximas, cotadas em unidades de bens, ou em unidades de medidas, conforme o caso;
III – possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diversos;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
d) por outros motivos justificados no processo.
IV – possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, desde que previamente definida a quantidade mínima, obrigando-se nos limites dela;
V – critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto, este sobre tabela de preços praticada no mercado;
VI – critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, que somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, devendo o edital indicar o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos;
VII – condições para alteração de preços registrados;
VIII – registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação da licitação, e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original;
IX – hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 4º Excepcionalmente, é permitido o registro de preços sem referência ao total a ser adquirido, com indicação limitada a unidades de contratação, sendo obrigatória a indicação do valor máximo da despesa, restrito às seguintes hipóteses:
I – quando for a primeira licitação para o objeto e não existir registro de demandas anteriores;
II – no caso de alimento perecível;
III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Art. 3º No âmbito do procedimento disciplinado por este Decreto, a adjudicação importa o registro, na ata, de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação da licitação, e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Art. 4º O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas modalidades pregão e concorrência, bem como nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, quando:
I – houver inviabilidade de competição, na forma do caput e incisos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – o valor total estimado da contratação não superar os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme o caso;
III – na hipótese prevista nas alíneas “a” e “b” do inciso III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 5º O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 063, de 12 de dezembro de 2023;

§ 1º O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

§ 2º A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 6º A adesão à ata de registro de preços poderá ocorrer observados os seguintes requisitos:
I – às atas de registro de preços de órgãos ou entidades gerenciadoras federais, estaduais, distritais ou municipais .
II – mediante apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
III – demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 063, de 2023;
IV – realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato;
V – no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, estadual, distrital ou municipal, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pelo registro de preços para materiais e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia.
§ 1° O preço registrado será utilizado, obrigatoriamente, por todas as unidades municipais.
§ 2° Excetuam-se do disposto no § 1º deste artigo as aquisições ou prestações de serviços nos casos em que a utilização se revelar antieconômica.
§ 3° As propostas de compras ou as de contratações de serviços a serem processadas com base no § 2º deste artigo serão justificadas e acompanhadas, conforme o caso, de pesquisas de preço efetuadas na forma do Decreto Municipal n.º 063, de 2023;

Art. 8º A existência de preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, desde que devidamente motivada.

Art. 9º O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:
I – pela Administração, quando:
a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
II – pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 05 (cinco) dias úteis da sua publicação.

§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 03(três) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação, o prazo previsto para a suspensão temporária da ata de registro de preços.

§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.
§ 6° Da decisão que cancelar ou suspender a ata de registro cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art.10. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.
§ 1° Na hipótese prevista no caput deste artigo, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.
§ 2° O disposto no caput deste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 11. Caberá a Secretaria de Administração a prática de atos para rotina, controle e administração do registro de preços, inclusive no tocante à inviabilidade de ultrapassagem de quantidade máxima registrada, preferencialmente em formato informatizado.

Art. 12. A utilização do preço registrado nos termos deste Decreto dependerá sempre de requisição fundamentada do órgão interessado, que solicitará à Secretaria de Administração a contratação correspondente.

Art. 13. Quando uma ou mais Secretarias tiverem interesse em registrar preços para compras, serviços ou obras, deverão solicitar, justificadamente, a Secretaria de Administração, a instauração do competente procedimento.
Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo deverá fazer-se acompanhar da adequada caracterização dos bens ou serviços pretendidos, seus padrões de qualidade, bem como de pesquisa de mercado entre fornecedores identificados.

Art. 14. A Secretaria de Administração publicará, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:
I – o objeto registrado;
II – o preço registrado;
III – o prazo de validade do registro.

§ 1º. Sempre que houver alteração nos preços registrados, será publicada, na imprensa oficial do Município, informação acerca do objeto respectivo e do preço atualizado.

§ 2º A Administração poderá fazer constar na publicação que as informações indicadas neste artigo estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal, com vistas à economicidade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GABRIELA BORGES BASSANI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:B60A5AB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 606/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 22/2024

Objeto: Compreende o objeto desta licitação a contratação de Animação Musical com estrutura de som, luz e painel da banda, com duração de no mínimo 4 horas, para o tradicional evento em comemoração ao dia do Servidor público a ser realizado no dia 28 de outubro de 2024 junto ao Parque Municipal de Eventos, Art 74, II, Lei 14.133/2021.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Vigência: 22/10/2025.
Partes: Município de São Valério do Sul, JORGE ADRIANO DALFERTH, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 14.477.766/0001-76.

São Valério do Sul – RS, 23 de outubro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:0BCBF36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 607/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

Pregão Eletrônico n° 15/2024 – Registro de Preços 14/2024
Contrato Nº 607/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos e jogos educativos
Valor: R**$** 750,00 (setecentos e cinquenta reais reais)
Vigência: Entrega total ou 22/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Leandro Stringari - CNPJ n° 21.681.063/0001-20

São Valério do Sul – RS, 23 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:3574B309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 608/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

Pregão Eletrônico n° 15/2024 – Registro de Preços 14/2024
Contrato Nº 608/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos e jogos educativos
Valor: R**$** 197,20 (cento e noventa e sete reais e vinte centavos)
Vigência: Entrega total ou 22/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/48 .960.351 LTDA - CNPJ n° 48.960.351/0001-70

São Valério do Sul – RS, 23 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:90B5CFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 609/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 14/202

Pregão Eletrônico n° 15/2024 – Registro de Preços 14/2024
Contrato Nº 609/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos e jogos educativos
Valor: R**$** 113,60 (cento e treze reais e sessenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 22/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Laura Elena Hernandez Zayas - CNPJ n° 36.547.968/0001-80

São Valério do Sul – RS, 23 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:52036F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 610/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

Pregão Eletrônico n° 15/2024 – Registro de Preços 14/2024
Contrato Nº 610/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos e jogos educativos
Valor: R**$** 143,50 (cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Vigência: Entrega total ou 22/10/2022
Partes: Município de São Valério do Sul/Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos Ltda - CNPJ n° 35.940.241/0001-03

São Valério do Sul – RS, 23 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:F22D7AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 611/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

Pregão Eletrônico n° 15/2024 – Registro de Preços 14/2024
Contrato Nº 611/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos e jogos educativos
Valor: R**$** 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 22/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Biopulse Brasil Ltda - CNPJ n° 22.408.118/0001-96

São Valério do Sul – RS, 23 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:19977631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 612/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 14/2024

Pregão Eletrônico n° 15/2024 – Registro de Preços 14/2024
Contrato Nº 612/2024 – Fornecimento pela contratada de brinquedos e jogos educativos
Valor: R**$** 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos)
Vigência: Entrega total ou 22/10/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Monica R. de Mello Farias - CNPJ n° 17.35.208/0001-97

São Valério do Sul – RS, 23 de outubro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:5D2CBF13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 046/2024. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 07/11/2024 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 046/2024, cujo objeto é registro de preço para execução de serviços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de recolhimento, trasbordo lixos misto do pátio da SMOSP até destino final com mão-de-obra para os serviços provenientes (capina, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, estações de áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da prefeitura, assim entrega voluntária ao ponto no pátio da SMOSP. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:ABC30C76

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 – Expediente Administrativo nº 24653/2024, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – aquisição 01 (um) veículo tipo furgão, adaptado para utilização como ambulância para composição da frota do SAMU Sapucaia do Sul, conforme proposta n°11413.810000/1230-15 – Fundo Nacional de Saúde/MS.

Sapucaia do Sul, 23 de outubro de 2024.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:FAA5AC4E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2024

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2024**, Credenciamento de instituições e/ou organizações da sociedade civil que ofertem vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas para o Município de Sapucaia do Sul, de forma ininterrupta – 24 horas diárias, 7 (sete) dias por semana, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que estejam em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica. Inscrições abertas apartir de 07 de Novembro de 2024. Informamos que o edital está à disposição no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS DE AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5106EF02

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2024

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2024**, Credenciamento de instituições que ofertem vagas para acolhimento institucional de jovens e adultos com deficiência para o Município de Sapucaia do Sul, de forma ininterrupta, – 24 horas diárias, 7 (sete) dias por semana; cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, e que estejam em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica. Inscrições abertas apartir de 07 de Novembro de 2024. Informamos que o edital está à disposição no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS DE AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:8CB4637D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 256340/2024 – PERP nº 0104/2024 **– AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 05/11/2024 às 09:00 horas.
Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&
pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA –
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:1B0F847A

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 256191 – PERP 106/2024 – Objeto: Aquisição de materiais médicos hospitalares. Fornecedor: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI 41.391.411/0001-32 R$ 77.535,36; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 4.092,00.

Sapucaia do Sul, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:D97BC811

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 254666 – PERP 081/2024 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção. Fornecedor: FAZ VENDAS LTDA 46.983.819/0001-17 R$ 1.536,00.
PROCESSO 256006 – PERP 094/2024 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 12.035.062/0001-18 R$ 5.928,00; DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP 06.316.353/0001-81 R$ 2.880,00; BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI 03.679.808/0002-16 R$ 32.493,00.
PROCESSO 257298 – PERP 107/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 480,00.

Sapucaia do Sul, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:20746C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 097/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N°0188/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de tubos, tampas e palanques de concreto para o Município de Sarandi/RS,** data da abertura será no dia **18 de novembro de 2024 às 09H00MIN**.A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RSwww.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 24 de outubro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:A37E1E7D

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº098/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº098/2024

O Município de Sarandi–RS através de seu Prefeito Municipal, torna público a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de cestas básicas a serem entregues aos usuários e famílias avaliadas pelos órgãos vinculados à Secretaria Municipal da Promoção Social, como forma de benefício eventual, conforme preconiza a Lei nº 4785/2018 e Resolução 006/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social.** A data da abertura será no dia **07 de novembro de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e no site do Município de Sarandi/RS: **www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 24 de outubro de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:177F881B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3827/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de materiais para confecção de 18 figurinos para o Espetáculo de Natal 2024, com a empresa – PHD COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8F689715

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3833/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de 220 peças de meio fio para utilização na construção da Praça da COHAB, com a empresa – VITAL PAVIMENTAÇÕES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:6729AD3A

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3828/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de empresa para coleta, tratamento e destinação final de resíduos do serviço de saúde gerados na Secretaria Municipal de Saúde de Tapera, com a empresa – EXPRESS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de outubro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E6B0480B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
AVISO DE COTAÇÃO

Considerando as Justificativas e especificações a respeito de **Aquisição de Materiais de Expediente,** que visa atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara e para garantir a obtenção da melhor proposta para o Poder Legislativo, pedimos a publicação deste aviso no Diário Oficial dos Municípios – DOM, por um prazo de 03 (três) dias úteis.
Os interessados devem enviar suas cotações até às**17:30 do dia 28/10/2024**. Para obter mais informações de especificações ou solicitar esclarecimentos adicionais, entre em contato por e-mail (orcamento@camarataquara.rs.gov.br), telefone (51) 3542-1607, ou WhatsApp (51) 3541-1651.

As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

• Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

• Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
• Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme exigido pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Propostas sem a documentação solicitada serão desclassificadas

Publicado por:
Abner Dietrich Klein
Código Identificador:913EE88F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 155/2024

PROCESSO Nº: 10921/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 07 de novembro 2024, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para a prestação de serviço de roçada e capina, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 23 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:A7E19179

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2024
O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, considerando que, conforme Memorando nº 521/2024, o local onde seriam prestados os serviços, na Rua Mato Grosso, nº 1817, onde funcionava o SAPS/ALBERGUE passará a ser um Centro de Apoio e Aperfeiçoamento da Mulher, descaracterizando, assim, o objeto do edital, RESOLVE REVOGAR o Edital da Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 073/2024, Processo 3776/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de COZINHEIRO(A) e AUXILIAR DE LIMPEZA, para o Serviço de Apoio à Pessoa em Situação de Rua - PSR e Albergue Municipal. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

Taquara, 23 de outubro de 2024.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:E2E66F05

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 156/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 156/2024

PROCESSO Nº: 9662/2024
DESTINAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM
Modo de disputa: Aberto
DATA/HORA: 07 de novembro 2024, às 10h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de serviços de recapagens dos pneus para os veículos da frota municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 23 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:0131BF96

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 157/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 157/2024

PROCESSO Nº: 11237/2024
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM / **Modo de disputa:** Aberto
DATA/HORA: 08 de novembro 2024, às 08h30min.
Licitação Exclusiva para beneficiárias da Lei Complementar 123/06.

OBJETO DA LICITAÇÃO:
A presente licitação tem por finalidade a aquisição e entrega de equipamentos para ações de cuidado materno-paterno infantil, financiados com recursos da portaria SES nº 1098/2023, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência em anexo.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 23 de outubro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:BABEBD27

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2024

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 075/2024
PROCESSO N°: 2024/2444
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 005/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GLOBAL CONSTRUÇÕES E ASSOCIAÇÕES LTDA
OBJETO: Construção de torre de abastecimento de água e rede hidráulica de poço comunitário.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quarta – Dos Prazos/Vigência, no seu item 4.3, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação feita pela Secretaria interessada.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SABRINA TAUANA DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/10/2024

Seção de Licitações

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:CED4ECF8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO N°. 158/2024 - PREGÃO Nº 136/2024

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO N°. 158/2024
PROCESSO N°: 9653/2024
LICITAÇÃO: Pregão nº 136/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: EXCLUSIVE SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 51.308.718/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de mobiliário que atenda às demandas da exposição de reinauguração do Museu Histórico Municipal Adelmo Trott, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e demais projetos em anexo. Os referidos materiais serão custeados com recursos do Convênio FPE nº 328/2022, firmado entre o Município de Taquara e a Secretaria da Cultura do Rio Grande do Sul.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GUILHERME RAMAO MUNCHEN
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/10/2024

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:48C44E1A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4688/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para execução de serviços gráficos, criação da arte e impressão de folders, cartazes e pastas, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 4688/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 29/10/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:C95736D7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4770/2024

COTAÇÃO de PREÇOS para aquisição de material de pintura automotiva, tudo conforme especificações contidas no Pedido n° 4770/2024.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 29/10/2024.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B4E7AF42

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4747

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido n° 4747/2024

Aquisição, em caráter de urgência, por meio de dispensa de licitação, de Material para as oficinas terapêuticas, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 28/10/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
Fone: (51) 3541 9323
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Luciana Eltz
Código Identificador:EA6D36A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário de Trabalho nº. 15/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à Contratação Temporária para a função de **Monitor de Escola,** com carga horária semanal de 40 horas, para desempenhar suas funções de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação**,** torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Tereza Carvalho de Noronha, nº. 123, nos dias **24, 25, 29, 30 e 31 de outubro de 2024**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. Os Editais de Abertura serão divulgados na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAUJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:27E7AC70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FESTA DO ABACAXI - USO DE ESPAÇO PÚBLICO

EDITAL Nº 265 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
ORGÃO: SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER

O Município de Terra de Areia/RS comunica aos interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de habilitação dos comerciantes e recebimento das propostas para fins de AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E COMERCIO EM GERAL. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de 24 de outubro a 08 de novembro de 2024, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, no Setor de Protocolo, sito na Rua Tancredo Neves, nº 500.

I – DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento público consiste em:

1.1 – Permissão de uso, **não onerosa**, de espaços no município de Terra de Areia, através de autorização de uso de espaço público nos dias 04 a 08 de dezembro de 2024, para a 11º Festa Nacional do Abacaxi de Terra de Areia, conforme descrição abaixo.

PIRÂMIDES - DESTINADO PARA AGRICULTURA FAMILAIR.	Espaço medindo 10 X 10 metros
ESTANDES – DESTINADO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ITENS EM GERAL, **EXCETO** ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMO IMEDIATO E BEBIDAS.	Espaço medindo 3 X 2 metros
ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE FOOD TRUCK.	Espaço medindo 4,90 X 2,20 metros

II – CONDIÇÕES PARA A HABILITAÇÃO

As pessoas jurídicas (empresas e microempresas) e pessoas físicas interessadas deverão apresentar envelope com os seguintes documentos.

2.1 DOS DOCUMENTOS

Os documentos deverão ser legíveis, apresentados em original ou por cópia autenticada em tabelionato.

2.2 PESSOAS JURÍDICAS

Cartão do CNPJ;
Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
Alvará Sanitário exclusivamente para comércio destinado copa e praça de alimentação;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Nacional;
Contrato Social e alterações;
Ficha de informações.

2.3 PESSOAS FÍSICAS - APENAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR

Carteira de identidade;
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Comprovante de endereço;
Bloco de produtor;
Ficha de informações.

2.4 Os documentos previstos nos itens 2.2 e 2.3, necessários à habilitação, serão recebidos na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, no Setor de Protocolo, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 1 (um) envelope, fechado e identificado da seguinte forma:

AO MUNICÍPIO DE [...]
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No [...]
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA)

2.5 Os interessados só poderão se cadastrar para 1 (um) objeto do item 1.1.

III – DOS INTERESSADOS

3.1 A habilitação será por sorteio, sendo em duas etapas, priorizando pessoas jurídicas e pessoas físicas estabelecidas no município.

3.2 Não havendo interessados suficientes, estabelecidos no município, para ocupação de todos os estandes/espaços disponíveis, ocorrerá um novo sorteio com os interessados estabelecidos fora do município;

3.3 Não havendo excedente no número de interessados, não há necessidade de realizar sorteio;

3.4 Os interessados que não apresentarem todos os documentos listados nos itens 2.2 e 2.3, serão direcionadas para o final da lista de espera, podendo posteriormente, caso seja contemplado, anexar os documentos faltantes.

3.5 A ordem para ocupação dos estandes/espaços será através de sorteio.

IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Fica a cargo da pessoa jurídica/pessoa física habilitada dispor de móveis e equipamentos para prestação do serviço nos dias do evento, ficando estas obrigadas a utilizarem de móveis e equipamentos que apresentem boas condições de uso.

4.2 A utilização de móveis e equipamentos em desacordo com o perfil da festa acarretará notificação para adequação;

4.3 Fica a cargo do habilitado a limpeza interna do espaço, assim como manter a organização e higiene do espaço que contempla a frente de seu estande/food truck.

4.4 Fica a cargo do habilitado a responsabilidade pelo perfeito e adequado uso do estande/espaços.

4.5 Os estandes/food truck deverão ter seu horário de atendimento das 9h às 00h, conforme horário de funcionamento da festa.

V – FISCALIZAÇÃO
O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a venda do produto e/ou a prestação dos serviços pelos autorizados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de irregularidade com a legislação.

VI – FORMALIZAÇÃO

6.1 A publicação de edital com a relação dos inscritos (aptos ou não) será no dia 11 de novembro de 2024, até às 16h;

6.2 O período para recurso do edital que avaliou as inscrições até o dia 12 de novembro de 2024, até às 17h30;

6.3 A publicação do edital de julgamento dos recursos, ocorrerá no dia 13 de novembro de 2024, até às 14h.

6.4 O sorteio para habilitação, item 3.1, em caso de excedentes em interessados aos estandes/espaços, ocorrerá no dia 13 de novembro de 2024, às 19h, na sede da Prefeitura Municipal;

6.5 O sorteio para habilitação de interessados estabelecidos fora do Município, item 3.2, ocorrerá no dia 13 de novembro de 2024, às 19h30, na sede da Prefeitura Municipal;

6.6 O sorteio para ocupação dos espaços, item 3.5, ocorrerá no dia 13 de novembro de 2024, às 20h, na sede da Prefeitura Municipal;

6.7 A publicação de edital final dos habilitados será no dia 14 de novembro de 2024, até às 17h30.

VI – INFORMAÇÕES

O Prefeito municipal designará comissão que ficará responsável pela análise de documentos, tomada de decisões e instruções aos participantes.

A autorização será formalizada mediante Termo Próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, ou pelos telefones (51) 3666-1285, (51) 3666-1110 e (51) 993085517 (WhatsApp).

Terra de Areia, 24 de outubro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:773AF869

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO UNILATERAL

PORTARIA GB Nº 253, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

RESCINDE UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 79, da Lei Federal no8.666/93, levando em consideração o não-cumprimento do,
RESOLVE:
De forma unilateral, rescindi o Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 001/2024, celebrado com a empresa MOACIR LOPES DOS SANTOS LTDA, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº 893, Bairro Areias Brancas, na cidade de Arroio do Sal, conforme o Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024, Processo Licitatório nº 608/2023 e Tomada de Preço nº 003/2023, cujo objeto visava o fornecimento de mão de obra e material para construção de sede esportiva no Bairro Sanga Funda, com área total de 157,53m².
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "*e"*e "*f"*, da Lei no8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:098E9079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 164/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 14 de novembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de gêneros alimentícios (cárneos, laticínios e pães) destinados às Escolas da Rede Municipal para execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso e serviços de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 14/11/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul.

Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4ACB517B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023. Contratada: **JULIANE GABRIELA AZEVEDO BONATTI.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memo. Nº 220/2024, da Secretaria de Administração. **Dispensa de Licitação nº 064/2024.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:77F1321B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024 (aquisição de equipamentos de som para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e para atendimento às emendas impositivas). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** COMERCIAL TRÊS ACORDES LTDA**: – Lote 03, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 2.970,00; *** D & B INFORMÁTICA COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 16 un, valor unitário: R$ 2.500,00, – Lote 02, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 1.799,00, – Lote 04, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 1.499,99; *** M F MACHADO SOARES**: – Lote 05, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 170,00, – Lote 06, Quantidade: 10 un, valor unitário: R$ 101,93.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A090B0DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 (contratação de empresa especializada na locação de gerador para a realização dos eventos do Calendário de Eventos do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CAROLINA L. MEDEIROS LTDA**: – Lote 01, Quantidade: 75 diárias, valor unitário: R$ 2.000,00, – Lote 02, Quantidade: 25 diárias, valor unitário: R$ 2.000,00, – Lote 03, Quantidade: 75 diárias, valor unitário: R$ 1.300,00, – Lote 04, Quantidade: 25 diárias, valor unitário: R$ 1.300,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:747B1711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 230/2024

DESIGNA os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER e ADRIANA PIFFER SPENGLER como fiscal titular e suplente, respectivamente, da obra a ser executada prevista no Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2024, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, ENGENHEIRO CIVIL,** e **ADRIANA PIFFER SPENGLER, DIRIGENTE DE EQUIPE,** como fiscal titular e suplente, respectivamente, para acompanharem a execução da obra prevista no Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEI CRIANÇA ESPERANÇA, EM ALVENARIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de outubro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D19DC8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2024: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO DO GINÁSIO DE ESPORTES DA EMEI CRIANÇA ESPERANÇA, EM ALVENARIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 24/10/2024 até as 09h do dia 07/11/2024. Abertura das propostas: 09h01min do dia 07/11/2024.** Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 23 de outubro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:DCD91372

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 4628/2024

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.711 EMENDA INDIVIDUAL Nº 012 – EGON LAND – LIVRE

4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	10.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.715 EMENDA INDIVIDUAL Nº 016 – PAULO BRANCHIER DE OLIVEIRA – LIVRE

4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	10.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.712 EMENDA INDIVIDUAL Nº 013 – GABRIEL FEITEN – LIVRE

4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	20.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**20.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.713 EMENDA INDIVIDUAL Nº 014 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – LIVRE

4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	30.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**30.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME ABAIXO:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.711 EMENDA INDIVIDUAL Nº 012 – EGON LAND – LIVRE

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.715 EMENDA INDIVIDUAL Nº 016 – PAULO BRANCHIER DE OLIVEIRA – LIVRE

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.181 POLICIAMENTO
06.181.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.712 EMENDA INDIVIDUAL Nº 013 – GABRIEL FEITEN – LIVRE

4.4.50.41.00 - CONTRUBUIÇÕES	20.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**20.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.181 POLICIAMENTO
06.181.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.713 EMENDA INDIVIDUAL Nº 014 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – LIVRE

4.4.50.41.00 - CONTRUBUIÇÕES	30.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**30.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:1EB063EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3676/2024

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal n° 4.628, de 22 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.711 EMENDA INDIVIDUAL Nº 012 – EGON LAND – LIVRE

4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	10.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.715 EMENDA INDIVIDUAL Nº 016 – PAULO BRANCHIER DE OLIVEIRA – LIVRE

4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	10.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.712 EMENDA INDIVIDUAL Nº 013 – GABRIEL FEITEN – LIVRE

4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	20.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**20.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.713 EMENDA INDIVIDUAL Nº 014 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – LIVRE

4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	30.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**30.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:
1 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, CONFORME ABAIXO:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.711 EMENDA INDIVIDUAL Nº 012 – EGON LAND – LIVRE

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.182 DEFESA CIVIL
06.182.0023 DEFESA CONTRA SINISTROS
1.715 EMENDA INDIVIDUAL Nº 016 – PAULO BRANCHIER DE OLIVEIRA – LIVRE

3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**10.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.181 POLICIAMENTO
06.181.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.712 EMENDA INDIVIDUAL Nº 013 – GABRIEL FEITEN – LIVRE

4.4.50.41.00 - CONTRUBUIÇÕES	20.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**20.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREFEITURA
06 SEGURANÇA PÚBLICA
06.181 POLICIAMENTO
06.181.0004 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
1.713 EMENDA INDIVIDUAL Nº 014 – JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN – LIVRE

4.4.50.41.00 - CONTRUBUIÇÕES	30.000,00
Total do Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	**30.000,00**
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 22 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:CB7FE87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3675/2024

Altera o artigo 1º do Decreto Executivo nº 3.671, de 04 de outubro de 2024, que trata do Procedimento de Entrega da Declaração de Movimentação Econômica.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Executivo nº 3.671, de 04 de outubro de 2024, que trata do Procedimento de Entrega da Declaração de Movimentação Econômica, que passa a viger com a seguinte redação:
Art. 1º A contar de 01 de dezembro de 2024, as declarações de notas fiscais eletrônicas de serviço deverão ser necessariamente prestadas no sistema ISS Digital, mesmo sistema eletrônico utilizado para emissão das notas fiscais de serviço.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 22 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:131FAFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3672/2024

Institui e regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF) e a Declaração Mensal de Serviços Tomados eletrônica (DMSTe).

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de se implementar métodos informatizados na Administração Tributária Municipal, visando a aumentar a capacidade de fiscalização da municipalidade de molde a se reduzir a evasão na cobrança do ISSQN;
DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas no âmbito do Município de Três Coroas a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF) e a Declaração Mensal de Serviços Tomados eletrônica (DMST-e), que servirão para apuração e controle do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), relativos aos serviços prestados e tomados pelas instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou por Decreto do Poder Executivo Federal quando forem estrangeiras, que possuam ISSQN devido no Município de Três Coroas e estejam submissas aos ditames, critérios e procedimentos contábeis definidos no Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).
Parágrafo Único. O gerenciamento eletrônico dos documentos fiscais estabelecidos no *caput* passa a ser efetuados por meio do Sistema Gestão e Inteligência Fiscal (GIF), obedecido o disposto neste Decreto.

Art. 2º As instituições de que trata este Decreto ficam obrigadas a apresentar as seguintes declarações:
I - Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF); e
II - Declaração Mensal de Serviços Tomados eletrônica por Instituições Financeiras (DMST-e).

CAPÍTULO II
DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (DESIF)

Art. 3º As instituições financeiras e demais entidades a elas equiparadas, nos termos da Lei Federal nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por Decreto do Poder Executivo Federal quando forem estrangeiras, inclusive as cooperativas de crédito que estejam submissas aos ditames, critérios e procedimentos contábeis definidos no COSIF, estão obrigadas a apresentar Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, destinada a prestar informações de interesse fiscal relativas ao ISSQN devido no Município.
§1º A Declaração de que trata o *caput* é estabelecida em conformidade com o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), Versão 3.1, ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.
§2º A DESIF é um documento fiscal, exclusivamente digital, constituída dos seguintes módulos:

• Módulo 1 – Demonstrativo Contábil

• Periodicidade de geração: Semestral;
• Prazo de entrega: até o dia 31 (trinta e um) do mês de julho, em relação às competências dos dados declarados no 1º semestre do ano corrente e até o dia 31 (trinta e um) do mês de janeiro, em relação às competências dos dados declarados no 2º semestre do ano anterior.
• Composto dos seguintes registros:

Identificação da declaração;
Identificação da dependência;
Balancete analítico mensal;
Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

• Módulo 2 – Apuração Mensal do ISSQN

• Periodicidade de geração: Mensal;
• Prazo de entrega: até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores declarados.
• Composto dos seguintes registros:

Identificação da declaração;
Identificação da dependência;
Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo;
Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher.

• Módulo 3 – Informações Comuns aos Municípios

• Periodicidade de geração: Anual ou quando houver alteração
• Prazo de entrega: até o dia 31/01 (trinta e um de janeiro) de cada ano subsequente ao da ocorrência dos fatos geradores declarados e quando houver alteração quanto às informações;
• Composto dos seguintes registros:

Identificação da declaração;
Plano Geral de Contas Comentado - PGCC;
Tabela de Tarifas Bancárias;
Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços.

• Módulo 4 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis

• Periodicidade de geração: Sob demanda, conforme regulamentação do Fisco Municipal
• Prazo de entrega: fixado em intimação;
• Composto dos seguintes registros:

Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.
§3º Ao Fisco Municipal é reservado ao direito de solicitar outros dados e informações, além dos mencionados anteriormente, com periodicidade diversa das previstas neste Decreto e nos prazos estabelecidos na legislação tributária, sempre que entender ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISSQN.
§4º Para cumprimento dos prazos previstos neste artigo, apenas se considerarão entregues as declarações que sejam processadas com sucesso.
§5º As entidades de que trata o *caput* deste artigo estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços.

Art. 4º As pessoas jurídicas definidas no artigo 3º deste Decreto ficam obrigadas ao cumprimento das obrigações acessórias aqui prevista, que consistem em:
I - geração da DESIF na periodicidade prevista neste Decreto;
II - entrega da DESIF ao fisco na forma e prazo estabelecido neste Decreto;
III - guarda da DESIF com o recibo de processamento em meio digital pelo prazo estabelecido na legislação tributária.

§1º As pessoas jurídicas que não cumprirem ou cumprirem em atraso as obrigações previstas neste Decreto ficarão sujeitas às penalidades previstas na legislação tributária municipal.
§2º As pessoas jurídicas previstas neste Decreto ficam obrigadas a entregar declaração retificadora de informações escrituradas sempre que:
I – houver erro ou omissão na declaração original;
II – ocorrer substituição de declaração encaminhada ao Banco Central, cujos dados tenham sido objeto de encaminhamento anterior ao Fisco Municipal.

Art. 5º As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF), ficam obrigadas:
I - a manter à disposição do fisco municipal:
a) os seus balancetes analíticos em nível de subtítulo interno;
b) todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISSQN.
II - a apresentar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF).
Art. 6º O ISSQN devido em cada competência deverá ser recolhido dentro dos prazos estabelecidos na legislação tributária municipal, independentemente da entrega da DESIF.
Art. 7º A confissão de dívida feita à Administração Tributária pelo contribuinte, através da DESIF referente ao valor de ISSQN a pagar, equivale à constituição do respectivo crédito tributário.
§1º Os valores declarados pelo contribuinte, a título de ISSQN, na forma do caput deste artigo e não pagos ou não parcelados serão objeto de inscrição em Dívida Ativa do Município, para fins de cobrança administrativa e ou judicial.
§2º Para os efeitos do disposto no §1º deste artigo, o crédito considera-se constituído na data da efetivação da declaração ou na data do vencimento do crédito confessado, quando esta for posterior.

Art. 8º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) autorizada a praticar todos os atos necessários à perfeita aplicação deste decreto, inclusive quanto à definição dos parâmetros previstos na estrutura de dados da Declaração, conforme item 6.6.2 do Modelo Conceitual da DES-IF na sua versão 3.1.
Parágrafo único. As Instituições Financeiras obrigadas a entregar a DESIF devem obedecer às configurações definidas pela SMF, sob pena de ser considerado não recebido o arquivo, bem como devem manter a guarda da declaração acompanhada do recibo de processamento em meio digital, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sob pena de aplicação das multas dispostas na legislação tributária.

Art. 9º A entrega das informações dos módulos de que trata o presente Decreto deverão ser entregues na forma do manual aprovado por Instrução Normativa, respeitando a periodicidade de geração de cada módulo.
§ 1º A primeira entrega dos módulos 1, 2 e 3 da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, definidas no § 2° do art. 1º do Decreto nº 3.672/2024, deverá ocorrer nos seguintes prazos:
I. Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: incluirá os demonstrativos contábeis relativos ao segundo semestre de 2024, e deverá ser entregue até 31/01/2025.
II. Módulo 2 – Apuração Mensal do ISSQN: incluirá a apuração mensal das competências de julho/2024 a Setembro/2024, e deverá ocorrer até 20/10/2024.
III. Módulo 3 – Informações Comuns aos Municípios: deverá ser providenciada a entrega, conjuntamente com o Módulo 2, até 20/10/2024.
§ 2º Coincidindo o dia definido para a entrega com sábado, domingo, feriado, ou com dia em que não haja expediente externo na Prefeitura Municipal, as informações devem ser enviadas pela instituição financeira até o primeiro dia útil imediatamente subsequente.

CAPÍTULO III
DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TOMADOS ELETRÔNICA (DMST-e)

Art. 10 As instituições financeiras e demais entidades a elas equiparadas nos termos da Lei Federal nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por Decreto do Poder Executivo Federal quando forem estrangeiras, inclusive as cooperativas de crédito, que estejam submissas aos ditames, critérios e procedimentos contábeis definidos no COSIF, que sejam tomadoras de serviços em que o ISSQN seja devido ao município de Três Coroas-RS, estão obrigadas a apresentar a Declaração de Serviços Tomados eletrônica por Instituições Financeiras, destinado a colher informações relativas a serviços por elas tomados.
§ 1º As pessoas equiparadas à pessoa jurídica são também obrigadas a cumprir o disposto no "caput".
§ 2º O reconhecimento de imunidade, a concessão de isenção ou de qualquer benefício fiscal, assim como o estabelecimento de regime diferenciado para o pagamento do imposto não afasta a obrigatoriedade de cumprimento do disposto no "caput".
§ 3º A obrigação da Declaração Mensal de Serviços Tomados eletrônica (DMTSe) somente cessa com a suspensão ou a baixa cadastral da pessoa obrigada junto a Secretaria da Fazenda do Município, realizada de ofício ou a pedido do sujeito passivo, após o deferimento do processo.
§ 4º A declaração deverá ser apresentada mesmo na inexistência de serviços tomados.

Art. 11 A declaração eletrônica dos serviços tomados deverá ser realizada até o último dia do mês subsequente ao mês de competência da prestação dos serviços.

Art. 12. A Declaração Mensal de Serviços Tomados eletrônica (DMST-e) deverá ser gerada pelo contribuinte tomador de serviço, responsável/substituto tributário, obedecendo ao disposto em instrução normativa editada pelo Secretário Municipal de Finanças e em manual a ela vinculado.

Art. 13. A Declaração Mensal de Serviços Tomados eletrônica (DMST-e) deverá conter os seguintes dados:
I - a identificação do prestador e tomador dos serviços;
II - o local da prestação do serviço;
III - o subitem da lista de serviço no qual se enquadra o serviço tomado ou intermediado;
IV - a descrição dos serviços tomados baseados ou não em documentos fiscais recebidos, sujeitos ou não a incidência do imposto, ainda que não devido ao município;
V - o dia da prestação do serviço;
VI - o número, o tipo e a série do documento usado para configurar a prestação do serviço;
VII - o registro das deduções na base de cálculo admitidas pela legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);
VIII - o valor da nota fiscal e do serviço;
IX - a alíquota aplicável;
X - se Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre o serviço tomado ou intermediado será retido ou não na fonte;
XI - outras informações de interesse do Fisco Municipal.

Art. 14 O tomador do serviço deverá exigir Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFSe), ou outro documento exigido pela Administração, cuja utilização esteja prevista em regulamento ou autorizada por regime especial.
§ 1º O tomador do serviço é responsável pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, e deve reter e recolher o seu montante, quando o prestador.
§ 2º O responsável de que trata o parágrafo 1º, ao efetuar a retenção do Imposto, deverá fornecer comprovante ao prestador do serviço.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A transmissão, validação e processamento das informações dos módulos da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF) e da Declaração Mensal de Serviços Tomados eletrônica (DMST-e) serão realizados por meio do Sistema de Gestão e Inteligência Fiscal (GIF), disponibilizado aos contribuintes, através da rede mundial de computadores, no Portal da DESIF da Secretaria

Municipal da Fazenda (SMF), no endereço eletrônico https://trescoroas.infisc.com.br
§1º No momento da transmissão das declarações, o sistema realizará uma validação inicial, disponibilizando ao contribuinte o protocolo de entrega, caso o arquivo seja validado com sucesso.
§2º O processamento definitivo das declarações será realizado de forma assíncrona e periódica, sendo de responsabilidade do contribuinte o acompanhamento do seu resultado, sendo fornecido, pelo sistema, recibo de processamento em caso de sucesso.
§3º A validade jurídica das declarações é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.

Art. 16 O sistema de Gestão e Inteligência Fiscal - GIF estará disponível ao usuário 24 (vinte e quatro) horas por dia, ressalvados os períodos de manutenção ou indisponibilidade do sistema por problemas técnicos na SMF.
Parágrafo único. Sempre que houver prejuízo na indisponibilidade do sistema por problemas técnicos na SMF de forma a ocasionar perda do prazo final no envio de quaisquer informações, o Secretário Municipal da Fazenda expedirá ato normativo prorrogando o prazo de entrega nos termos da lei.

Art. 17 A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras e as informações do Controle Eletrônico de Serviços Tomados por Instituições Financeiras são obrigatórias, mesmo à instituição financeira que tiver estabelecimento sem movimento contábil, devendo a informação ser transmitida na forma em que definido nos regulamentos e manuais de utilização dos sistemas.

Art. 18 O conteúdo das declarações que trata este Decreto entregues poderão ser objeto de retificação mesmo após o início da ação fiscal.
§ 1º A retificação de que trata o *caput* deste artigo não implica em denúncia espontânea e tampouco impede a aplicação da multa pelo descumprimento de obrigação principal ou acessória.
§ 2º As multas serão calculadas ignorando a retificação realizada após o início da ação fiscal.

Art. 19 O Fisco Municipal se reserva no direito de solicitar outros dados e informações com periodicidade diversa das previstas neste Decreto e nos prazos estabelecidos na legislação tributária, sempre que entender ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISSQN.

Art. 20 Fica a Secretaria Municipal da Fazenda – SMF autorizada a praticar todos os atos necessários à perfeita aplicação deste decreto.

Art. 21 Revogam-se os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 13, do Decreto Municipal nº 2.577, de 09 de agosto de 2013, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e altera o *caput* do mencionado artigo e acrescenta-se o parágrafo único, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13. *As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF) estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando-as obrigadas a efetuar Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF), documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) regulamentada por norma própria.*
Parágrafo Único. *As Instituições financeiras e equiparadas, estabelecidas no caput deste artigo, não deverão mais emitir a DEISS, estabelecidas neste Decreto, ficando-as obrigadas a apresentar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF) a iniciar nos termos estabelecidos no Decreto regulamentador da DESIF.*

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 04 de outubro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:C8732CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL 017/2024

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. Modalidade: Concorrência Pública Presencial 017/2024, **Abertura: 22 de outubro de 2024 as 14:00 horas**. Objeto: **Concorrência Pública Presencial para construção de sala e area coberta para Escola Dom João Becker da Linha Girau, no município de Trindade do Sul – RS. Recursos Próprios**. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
22.10.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:285F3C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 342/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 114/2024
Validade: 21/10/2025

O município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024**, a empresa **ESCAVAÇÕES FRARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.429.632/0001-99, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	4.000	h	Pá carregadeira de rodas, peso operacional mínimo de 11.000kg, concha com capacidade mínima de 1,8m³.	R$ 270,00

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F34172D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 22/2024 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as diretrizes do Processo Seletivo para Cadastro das Matrículas, da EMEFCM Cel Marcial Gonçalves Terra do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, do Ano Letivo de 2025.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital estabelecendo as diretrizes do Processo de Inscrição e Processo Seletivo para cadastro das matrículas da EMEFCM Cel Marcial Gonçalves Terra, para o **Ano Letivo de 2025**, no 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto na Constituição Federal/1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96, Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Programa "Mais Efetivo", nas funções de Monitor Cívico-Militar, em Escolas da Rede Municipal. Este Edital tem por objetivo orientar e assegurar as inscrições e selecionar alunos do Ensino Fundamental que desejam matricular-se na EMEFCM Cel Marcial Gonçalves Terra.

Da Escola:
Esta escola tem por objetivo, dentro do campo da prevenção, o resgate da cidadania e do culto aos valores sociais por parte dos alunos.
A Escola conta com Gestor Escolar, Coordenação Pedagógica, Professores e Funcionários da Rede de Ensino Municipal.
A Escola, disponibilizará Servidores do Programa Mais Efetivo como Monitores Cívicos para atuarem na monitoria, que compreende as atividades externas à sala de aula, de forma preventiva em situações, que possam influenciar negativamente no aprendizado e na convivência social do cidadão em desenvolvimento. Atuar, inclusive, se necessário, na aplicação das sanções previstas em regulamento próprio, a fim de possibilitar um ambiente adequado e facilitador à aquisição de conhecimentos e o seu desenvolvimento com base nos valores patrióticos e virtudes de vida em sociedade.

Das inscrições para EMEFCM Cel Marcial Gonçalves Terra de Tupanciretã no Ensino Fundamental:

A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no link: https://forms.gle/zHcLhEgCjMAyA8xf8 , **a partir das 8h do dia 24 de outubro às 13h do dia 01 de novembro de 2024**, disponível no site da Prefeitura de Tupanciretã.
Para inscrever-se, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:
Acessar o link: https://forms.gle/zHcLhEgCjMAyA8xf8
Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;
Preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição.
Será de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, como também, o correto preenchimento e atualização da inscrição.
As famílias que não possuem acesso à internet poderão realizar a inscrição na Prefeitura de Tupanciretã.
Não serão aceitas as inscrições que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta, ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.
Havendo a recusa da vaga pelo responsável legal do cadastro, o não comparecimento à Seleção do Processo Seletivo, ou a não efetivação da matricula em tempo hábil, com os devidos documentos comprobatórios, o candidato será excluído do Processo. Sendo classificado como não apto à matrícula.

Os pais e /ou responsáveis legais ficam cientes, que a realização da inscrição para o Processo Seletivo, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado:
3.1. Comprovar residência no município de Tupanciretã.
3.2. Ter a inscrição homologada no dia **06/11/2024**.

Das Vagas
O número de vagas disponíveis será de:

• 1º ano: 23 vagas
• 2º ano: cadastro de reserva;
• 3º ano: cadastro de reserva;
• 4º ano: cadastro de reserva;
• 5º ano: cadastro de reserva;
• 6º ano: cadastro de reserva;
• 7º ano: cadastro de reserva;
• 8º ano: cadastro de reserva;
• 9º ano: cadastro de reserva.

4.2. Os alunos do 2º ao 9º ano, serão chamados de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo, podendo ser chamados, durante o ano letivo de 2025, verificando a disponibilidade de vaga.

5 DAS PROVAS:
Este Processo Seletivo constará de:
5.1. PROVA ESCRITA OBJETIVA ELIMINATÓRIA.
5.2. O conteúdo programático da prova constará em anexo.
5.3. As provas escritas terão duração de 03 horas, contadas a partir da entrega das provas.
5.4. O candidato deverá comparecer no local da realização da prova, com no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do início da mesma.
5.5. Deverá portar Documento de Identidade válido, ou Certidão de Nascimento, de acordo com a legislação em vigor, com lápis, borracha e/ou caneta esferográfica azul ou preta.
5.6. Será vedado o acesso ao local da realização da prova ao candidato, que se apresentar após o horário estabelecido para o início dos trabalhos, ou sem os documentos de identificação.
5.7. Os candidatos deverão levar:
5.7.1- Do 1º ao 3º Ano, lápis e borracha;
5.7.2- Do 4º ao 9º Ano: Caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.
5.8. Será vedado o uso de aparelhos telefônicos, eletrônicos e comunicação entre os candidatos durante a realização da Prova.
5.9. Os candidatos poderão levar a própria água em uma garrafa transparente.
5.10. A prova deverá ser realizada individualmente, sem acompanhamento.
5.11. Caso o candidato com alguma deficiência comprovada, necessite de algum auxílio, deverá protocolar o pedido na Prefeitura de Tupanciretã, até dia **06/11/2024**.

6 RECURSOS:
6.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão do Processo Seletivo, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
6.1.1 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, protocolados na Prefeitura de Tupanciretã para a Comissão do Processo Seletivo.
6.1.2 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
7.1.1 – Apresentar idade mais avançada;
7.1.2 – Sorteio em ato público.

8 CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Abertura do Edital	**23/10/2024**	Site da Prefeitura de Tupanciretã/RS
Inscrições	**24/10/2024 a 01/11/2024**	No link disponibilizado no site da Prefeitura de Tupanciretã
Divulgação das Inscrições	**04/11/2024**	Site da Prefeitura de Tupanciretã/RS
Recurso das inscrições	**05/11/204**	Prefeitura de Tupanciretã/RS
Homologação das Inscrições	**06/11/2024**	Site da Prefeitura de Tupanciretã/RS
Prova Escrita:	**09/11/2024**	Será divulgado horário e local das provas no Edital da Homologação das Inscrições.
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita	**11/11/2024**	Site da Prefeitura de Tupanciretã/RS
Resultado das Provas Escrita	**13/11/2024**	Site da Prefeitura de Tupanciretã/RS
Prazo de Recurso	**14/11/2024**	Prefeitura de Tupanciretã
Homologação e Divulgação dos Resultados	**19/11/2024**	Site da Prefeitura de Tupanciretã/RS

9 Das Disposições Gerais:

9.1. A escola a partir do ato de matrícula, assegurará à comunidade escolar acesso, ao Regimento Interno, às Normas da Escola e ao Projeto Político Pedagógico.
9.2. As matrículas da EMEFCM Cel Marcial Gonçalves Terra serão regidas por edital próprio.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 dias do mês de outubro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

ANEXO I

Conteúdo Programático

1º Ano:
Língua Portuguesa
Nome.
Vogais.
Reconhecer pequenas palavras.
Matemática
Adição: ideia de juntar e acrescentar (calcular até 9).
Comparação de quantidades.
Comparar imagens e tamanhos.
Figuras padrões geométricas.
Localização (longe, perto/ maior, menor/ em cima, embaixo, perto, longe...).
Noção de posição: (alto, baixo / comprido, curto, dentro/fora...).
Numerais naturais 0 a 10 (quantidade/representação/contagem/sequência).

2º Ano:
Língua Portuguesa
Alfabeto.
Leitura e interpretação de texto.
Letras maiúsculas e letras minúsculas.
Nome comum e nome próprio.
Vogais e consoantes.
Matemática
Adição e subtração de quantidades.
Classificação de objetos com formas.
Comparação de quantidades.
Construção da reta numérica. Instrumentos de medição.
Critérios de classificação.
Equivalência de quantidades, de tamanhos e medidas.
Leitura e escrita de números.
Numerais naturais 0 a 50 (quantidade/representação/contagem/ sequência).
O uso e o significado de números.
Resolução de problemas.
Sistema monetário brasileiro.
Unidade e dezena.

3º Ano:
Língua Portuguesa
Alfabeto.
Aumentativo e diminutivo.
Leitura e interpretação de texto.
Letra M antes de P e B.
Letras minúsculas e letras maiúsculas.
Nome comum e nome próprio.
Ortografia (P/B, T/D, F/V).
Rimas entre palavras.
Separação de sílabas.
Sinais de pontuação.
Sinais gráficos: til, acento agudo e acento circunflexo.
Sons e o uso das letras S, Z, R, RR nas palavras.
Matemática
Adição e subtração de quantidades.
Agrupamentos na base 10.
Calendário.
Classificação de objetos com formas.
Comparação de quantidades.
Contagem.
Critérios de classificação.
Dezenas e unidades.
Dúzia e meia dúzia
Equivalência de quantidades, de tamanhos e medidas.
Ideias básicas da multiplicação e divisão.
Leitura e escrita de números.
Localização no espaço.
O corpo humano como base de contagem e medida.
O sistema monetário brasileiro.
Resolução de problemas.
Sequências numéricas até 100.
Sistemas de numeração decimal.
Unidades de medida de tempo.

4º Ano:
Língua Portuguesa
Leitura e interpretação de texto.
Ordem alfabética, maiúsculas e minúsculas, nomes próprios e nomes comuns.
Ortografia: S, SS, C ou Ç / X o u CH / M ou N / J ou G / S ou Z / C ou QUI / G ou GU / R ou RR / S ou SS.
Rimas.
Sinais de pontuação.
Matemática
Agrupamentos na base 10.
As ideias de multiplicação e divisão
Classificação de poliedros: pirâmide, paralelepípedo, prisma e cubo.
Classificação dos sólidos geométricos.
Escrita e leitura de numerais.
Gráfico de colunas.
Ideias da subtração: completar, tirar e comparar.
Noção de medida tempo, comprimento e peso.
Números pares e ímpares.
Reconhecimento de formas geométricas: Cilindro, esfera e círculo
Sistema de numeração decimal.
Tabelas.

5º Ano
Língua Portuguesa
Acentuação gráfica.
Adjetivo.
Alfabeto.
Sinônimos e antônimos.
Artigo.
Classificação quanto ao número de sílabas e sílaba tônica
Dígrafos.
Diminutivo/aumentativo
Encontro Vocálico e Consonantal.
Gênero Textual (biografias, contos, notícias, poemas, anúncios, legendas de gravuras de jornais, diálogo, onomatopeias).
Gramática (verbos, substantivos simples, substantivo composto, substantivo coletivo, singular e plural).
Leitura e interpretação de texto.
Ortografia (que, quê, uso dos porquês, há, a, sons do x) (s/ss, traz/trás, s/ç, c/g) S ou Z, C ou Ç.

Pontuação (parágrafo, vírgula, travessão, tipos de frases)
Pronomes: pessoal do caso reto, oblíquo e tratamento; demonstrativos e possessivos.
Substantivo comum/próprio, masculino/feminino, concreto/ abstrato.
Tipos de frases: afirmativas, negativas e interrogativas.
Uso do M antes de P e B.
Verbos, tempos verbais.
Matemática
Adição e subtração com recurso e sem recurso.
Antecessor/sucessor. Par/impar.
Divisão.
Frações.
Geometria plana e espacial.
Gráficos e tabelas.
Medidas de comprimento, capacidade, tempo e massa.
Multiplicação por 10, 100, 1.000.
Multiplicação.
Números ordinais.
Ordem crescente/decrescente.
Sistema de Numeração Decimal.
Sistema de numeração.
Sistema de valor decimal: ordem, classe, valor absoluto e relativo.
Sistema Monetário Brasileiro.
Situações Problemas com as quatro operações.

6º Ano:
Língua Portuguesa
Adjetivos.
Advérbios.
Sinônimos e Antônimos.
Artigos definidos e indefinidos.
Classificação quanto ao número de sílabas.
Encontro consonantal, vocálico e dígrafos.
Gêneros textuais.
Interjeição.
Leitura e Interpretação de texto.
Palavras com: S, SS, C, Ç, CH e X. terminadas em AM/ÃO, ZINHO/ SINHO, L/U, SSE e ICE
Palavras escritas com SC e XC.
Pronomes.
Provérbios.
Regras de acentuação.
Silaba tônica.
Sinais de Pontuação
Substantivos.
Tipos de frases.
Verbos.
Matemática
Cálculos
Expressões Numéricas.
Frações.
Geometria, simetria, ângulos.
Gráficos e Tabelas.
Grandezas e Medidas
Máximo Divisor Comum (M.D.C).
Mínimo Múltiplo Comum (M.M.C).
Números decimais.
Números e operações.
Números primos e compostos.
Porcentagem
Problemas.
Quatro operações.
Sistema de numeração.
Sistema monetário.

7º Ano
Língua Portuguesa
Acentuação gráfica.
Adjetivo (Classificação: gênero e número).
Artigos.
Compreensão e Interpretação.
Leitura (diferentes tipos de textos).
Ortografia (dificuldades ortográficas diversas).
Pontuação.
Pronomes pessoais: do caso reto, do caso oblíquo e de tratamento.
Pronomes possessivos.
Singular e Plural.
Sinônimos e Antônimos.
Substantivos (próprio, comum, simples, composto, primitivo, derivado,).
Tipos de frases.
Tonicidade (sílaba tônica e classificação).
Verbos Regulares (Modo Indicativo,1ª, 2ª e 3ª conjugação).
Matemática
Expressões numéricas.
Frações – Tipos de Frações.
MDC (Máximo Divisor Comum).
Medidas de comprimento, capacidade, massa, volume, agrárias.
MMC (Mínimo Múltiplo Comum).
Números Decimais.
Números racionais.
Operações com frações.
Operações com números naturais incluindo as propriedades.
Potenciação.
Radiciação (noção).
Regras de divisibilidade.
Situações problemas envolvendo as 4 operações.

8º Ano
Língua Portuguesa
Acentuação gráfica.
Classes gramaticais.
Fonética.
Grau dos adjetivos.
Leitura, compreensão e interpretação de texto.
Ortografia (dificuldades diversas).
Pontuação.
Pronomes indefinidos, interrogativos e demonstrativos.
Sujeito e Predicado.
Substantivo (Gênero, número, grau).
Tonicidade (sílaba tônica e classificação).
Verbo (subjuntivo e Imperativo dos Verbos Regulares).
Verbos auxiliares.
Matemática
Círculo e circunferência.
Conjunto dos Números Inteiros Relativos (Z).
Conjunto dos Números Racionais Relativos (Q).
Equação do1º Grau.
Geometria.
Inequações do 1º Grau (noção).
Polígonos.
Quadriláteros.
Sistemas: Método da Adição, Método da substituição e comparação.
Triângulos (classificação) e soma dos Ângulos.

9º Ano
Língua Portuguesa
Acentuação gráfica.
Adjunto Adnominal.
Adjunto Adverbial.
Agente da Passiva.
Análise Sintática Interna.
Aposto.
Classes gramaticais.
Complemento Nominal.
Complementos Verbais (objeto direto e objeto indireto).
Conjunções Coordenativas.
Emprego da crase.
Fonemas e grafemas.
Funções gramaticais do “a”.
Leitura de diferentes tipos de texto.
Mal/ mau – Mas/mais – Para eu ou Para mim- entre eu e entre mim e outros.
O texto: Narração e Descrição.
Orações Coordenadas.
Ortografia.
Predicação Verbal (VI,VTD, VTI,VTDI e VL).
Predicado Verbal, Nominal e Verbo Nominal.

Predicativo do Objeto.
Predicativo do Sujeito.
Prosa, poema, Charge.
Sujeito e suas classificações.
Termos Acessórios.
Termos Integrantes.
Uso dos Porquês.
Vocativo.
Vozes Verbais (Ativa, Passiva, Reflexiva e a partícula "se").
Matemática
Classificação das expressões numéricas.
Conjunto dos Números Reais.
Expressões Algébricas.
Fatoração.
Frações Algébricas.
Grandezas proporcionais.
Juro simples.
MMC.
Noções de estatística.
Operações com Monômios e Polinômios.
Porcentagem.
Produtos Notáveis.
Proporção.
Razão.
Regra de três simples e composta.
Valor Numérico das expressões.
‘

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EA35A770

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7112 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação do Município de Tupanciretã/RS.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece a estrutura, disciplina e o funcionamento do Conselho Municipal de Habitação - CMH, sendo este de caráter permanente e deliberativo, criado pela Lei Municipal nº 3.950 de 30 de outubro de 2017.

Art. 2º O Conselho Municipal de Habitação, trata-se de órgão permanente, consultivo e deliberativo, de composição paritária, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo um dos responsáveis pela Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 3º O Conselho Municipal de Habitação tem por finalidade assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas na área social no tocante à habitação, além de direcionar o Fundo Municipal de Habitação, devendo ainda, participar de ações voltadas ao Plano Municipal Habitacional de Interesse Social.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º O Conselho Municipal de Habitação possui as seguintes atribuições:

I - Determinar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Habitação;

II - Estabelecer programas anuais e plurianuais de recursos do Fundo Municipal de Habitação;
III - Aprovar projetos que tenham como proponentes: organizações comunitárias, associações de moradores, cooperativas habitacionais e o Executivo Municipal de Tupanciretã;

IV - Estabelecer limites máximos de financiamentos, a título oneroso ou a fundo perdido, para as modalidades de atendimento previsto no Art. 03 º da Lei Municipal nº 3.950 de 30 de outubro de 2017;

V - Definir políticas de subsídios na área de financiamento habitacional;

VI - Definir formas de repasse a terceiros dos recursos sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Habitação;

VII - Estabelecer condições de retorno dos investimentos;

VIII - Definir os critérios e as formas para a transferência dos imóveis vinculados ao Fundo Municipal de Habitação, aos beneficiários dos programas habitacionais.

IX - Traçar normas para gestão do patrimônio vinculado ao Fundo Municipal de Habitação;

X - Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação, solicitando, se necessário, o auxílio dos órgãos de finanças do Executivo Municipal;

XI - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao Fundo Municipal de Habitação, nas matérias de sua competência;

XII - Propor medidas de aprimoramento do desempenho do Fundo Municipal de Habitação, bem como outras formas de atuação, visando a consecução dos objetivos dos programas sociais;

XIII - Acompanhar e fiscalizar a execução dos programas de habitação, podendo requerer embargo de obras, suspensão de liberação de recursos, uma vez constatado o desvio dos objetivos do Fundo Municipal de Habitação, irregularidade na aplicação, desrespeito às normas da boa técnica ou agressão ao meio ambiente;

XIV - Propor e aprovar convênios destinados à execução dos projetos habitacionais, urbanização e regularização fundiária.

Art. 5º Para cumprir suas finalidades institucionais, o Conselho Municipal de Habitação, no exercício das respectivas atribuições, poderá:

I - Solicitar aos órgãos públicos municipais e estaduais integrantes da rede de serviços habitacionais, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;

II - Propor a previsão no orçamento público do Município, em suas fases e etapas, visando à destinação de recursos, a fim de promover Políticas Públicas Habitacionais;

III - Apresentar um plano orçamentário para o seu funcionamento;

IV - Solicitar à Administração Pública Municipal a adoção de medidas para o pleno funcionamento de Projetos Habitacionais.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º O Conselho Municipal de Habitação será instalado nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que prestará todo apoio técnico administrativo e de infraestrutura, necessários ao pleno funcionamento do referido Conselho.

Art. 7º São atribuições do Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - Administrar o Fundo Municipal de Habitação em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Habitação;

II - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

III - Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal referente a recursos que serão administrados pelo Conselho Municipal de Habitação;

IV - Recolher a documentação da receita e despesa, encaminhando à contabilidade geral do Município, assim como as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;

V - Submeter ao Conselho as demonstrações da receita e despesas do Fundo;
VI - Levar ao Conselho, para conhecimento, apreciação e deliberação, projetos do executivo na área de habitação.

Art. 8º São atribuições da Coordenadoria de Habitação:

I - Apresentar Projetos Habitacionais para apreciação do Conselho Municipal de Habitação;

II - Apresentar relatórios da demanda habitacional no município;

III - Garantir o direito à moradia digna para população de menor renda;

IV - Fomentar e desenvolver a oferta de habitações e melhorias habitacionais, diversificando as modalidades de acesso à moradia, conforme demanda da população de menor renda;

V - Garantir a inclusão sócio urbana das áreas ocupadas irregularmente e dos assentamentos precários à malha urbana formais por intermédio da oferta de áreas e de regularização fundiária;

VI - Promover e capacitar à participação dos segmentos sociais à gestão da política de habitação de interesse social;

VII - Estruturar fisicamente e reunir profissionais técnicos a Coordenadoria de Habitação do Município, afim de atender às demandas habitacionais e dar apoio na gerência e implantação dos programas habitacionais.

VIII - Solicitar ao Conselho Municipal de Habitação resoluções formais de eventuais adversidades;

IIX - Desenvolver projetos e programas habitacionais através de sua estrutura ou da cooperação com entidades públicas ou privadas;

IX - Organizar e manter o cadastro das pessoas a serem beneficiadas nos programas habitacionais;

X - Relacionar-se com as demais Secretarias, visando obtenção de informações que venham a trazer subsídios para execução de suas atividades;

XII - Auxiliar e Supervisionar as Comissões processantes de projetos habitacionais;
XIII - Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pertinentes à elaboração de projetos de trabalho técnico social para viabilização de empreendimentos habitacionais de interesse social, atendendo a demanda da Coordenadoria;

XIV - Supervisionar e/ou implantar projetos de trabalho técnico social nos empreendimentos habitacionais, viabilizando a participação das famílias beneficiárias;

XV - Realizar atividades administrativas de apoio e suporte ao desenvolvimento dos programas habitacionais de interesse social, dando os encaminhamentos necessários;

XVI - Elaborar estudo social para emissão de parecer técnico em processos, a fim de subsidiar decisões da Coordenadoria;

XVII - Identificar demandas para regularização fundiária e programas habitacionais, através de perfil socioeconômico;

XVIII - Coordenar o atendimento das pessoas que apresentarem problemas habitacionais enquadradas em situações de risco, remoções para urbanização de núcleos urbanos informais, encaminhamentos da rede de proteção sócio assistencial, Ministério Público ou Poder Judiciário e reintegração de posse em áreas públicas ou de preservação permanente;

XIX - Promover campanhas publicitarias de divulgação de informações e orientações a respeito das legislações relacionas a habitação;

Art. 9º O Conselho Municipal de Habitação será constituído por número paritário, 50% (cinquenta por cento) representantes governamentais e 50% (cinquenta por cento) representantes da sociedade civil, desta forma, 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, assim classificados:

I - 04 (quatro) representantes de entidades não-governamentais, legalmente constituídas com atuação habitacional, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes.

Parágrafo único. A representação não-governamental deverá atender a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de Movimentos Populares, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11.124 de 16 de junho de 2005 e o Decreto Municipal nº 5352 de 05 de março de 2018.4
II - 04 (quatro) representantes de entidades governamentais, do Poder Executivo Municipal, designados pelos órgãos representantes do Executivo.

I**II -** O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida somente uma recondução, ficando a critério dos segmentos e/ou órgãos, a substituição ou manutenção dos conselheiros que as representam, a qualquer tempo;

IV - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Parágrafo único. os conselheiros serão ressarcidos de suas despesas com alimentação, hospedagem e transporte, quando em treinamento e a serviço do Conselho Municipal de Habitação.

V - Os membros do Conselho Municipal de Habitação poderão ser substituídos mediante solicitação feita ao Presidente do Conselho Municipal de Habitação, pela instituição ou autoridade pública, às quais estejam vinculados.

VI - A substituição de representantes do Conselho Municipal de Habitação, deverá ocorrer a cada biênio, sendo a solicitação feita pela Gestão de Conselhos, com antecedência de no máximo 60 (sessenta) dias e no mínimo 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos atuais conselheiros.

VII - As entidades terão o prazo de 15 (quinze) dias para indicar os seus representantes, titular e suplente, para compor o Conselho Municipal de Habitação.

Art. 10 A estrutura organizacional do Conselho Municipal de Habitação, será composta por uma diretoria executiva:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º secretário; e

V - Gestor do Fundo.

VI - Na primeira reunião de cada gestão do Conselho Municipal de Habitação, será eleito, dentre os seus membros a diretoria, composta pelo Presidente, Vice-presidente, 01º Secretário, 02º Secretário e Gestor do Fundo, que tomarão posse no mesmo ato.

Parágrafo único. a função de Gestor do Fundo poderá ser cumulada com as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário do Conselho Municipal de Habitação ou Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

VII - Deverá ser observada a alternância entre os representantes governamentais e não-governamentais, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Habitação.

Art. 11 O Presidente tem as seguintes atribuições:

I - Representar o Conselho Municipal de Habitação perante as autoridades municipais, estaduais, federais e internacionais e/ou qualquer evento pertinente aos interesses do Conselho;

II - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, estabelecendo as pautas;

III - Zelar pelo bom funcionamento do Conselho e plena execução de suas atribuições e deliberações;

IV - Elaborar e apresentar, para aprovação, o Relatório Anual do Conselho;

V - Cientificar ao Gestor as deliberações e resoluções aprovadas na Conferência Municipal de Habitação;

VI - Prestar contas ao Conselho dos atos de sua competência e daqueles praticados;

VII - Manter informado e acompanhar o trabalho do Chefe de Gestão dos Conselhos, bem como vistoriar todo o material referente ao Conselho Municipal de Habitação;

VIII - Delegar, conforme as necessidades e suas competências;

IX - Conduzir as Assembleias Gerais;

X - Encaminhar, para efeito de divulgação pública, as resoluções, recomendações e moções emanadas do Plenário, nas Assembleias.

XI - Caso haver vacância do cargo de Presidente, o Vice-presidente assumirá automaticamente as suas funções;

XII - Se, eventualmente o Vice-presidente se afastar ou não puder assumir o cargo, deverá ser feita convocação da Assembleia para realizar uma nova eleição.

Art. 12 O 1º secretário terá as seguintes atribuições:

I - Redigir e manter organizadas as atas, resoluções, recomendações e moções do Conselho Municipal de Habitação;

II - Acompanhar a manutenção do arquivo do Conselho Municipal de Habitação;

III - Em caso de vacância ou ausência do 1º secretário, o 2º secretário terá as mesmas atribuições.

Art. 13 Os Conselheiros Titulares terão as seguintes atribuições:

I - Participar ativamente do Conselho Municipal de Habitação;

II - Relatar as matérias que lhes forem atribuídas e votar nas reuniões;

III - Propor e requerer esclarecimentos que sirvam para melhor apreciação das matérias em estudo;

IV - Desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente em consonância com o a Legislação e o Regimento deste Conselho.

Art. 14 Os integrantes do Conselho Municipal de Habitação, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DAS FALTAS E PERDA DE MANDATO

Art. 15 O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos; e o sucederá para completar o mandato em caso de vacância do cargo.

Art. 16 As justificativas de ausências deverão ser apresentadas ao Presidente do Conselho Municipal de Habitação, além disso, após duas faltas consecutivas, sem justificativa, o representante deverá ser substituído.

Art. 17 A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Habitação, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente;

DAS REUNIÕES

Art. 18 As reuniões do Conselho Municipal de Habitação, órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento Interno.

Art. 19 O Conselho Municipal de Habitação, reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, 06 (seis) vezes ao ano, nas primeiras quintas-feiras do mês, às 08 horas, na Sala de Reuniões do CREAS - em anexo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros, com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência por telefone e/ou e-mail, com uma pauta pré-estabelecida e autorizada pelo Presidente.

I - As reuniões serão iniciadas, em primeira chamada, com a presença mínima da metade mais um dos seus membros, em até trinta minutos;

II - Cada membro terá direito a um voto;

III - As reuniões ordinárias terão duração máxima de duas horas prorrogáveis por no máximo, trinta minutos, a critério dos Conselheiros, sendo desenvolvida na seguinte ordem:

a) Expediente, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, abrangendo a leitura, discussão e votação da Ata da sessão anterior; apresentação dos avisos pelo Secretário, comunicações, correspondências e documentos de interesse do Conselho; e leitura da pauta;
b) Deliberação, compreendida como a discussão e votação dos assuntos da pauta;

c) Palavra livre;

d) Encerramento.

IV - O Presidente do Conselho, em função da extensão da pauta, definirá, no inicio da reunião, o tempo máximo para discussão de cada assunto e por via-a de consequência, limitará o tempo de manifestação de cada conselheiro sobre aquele assunto.

V - Anunciada a apreciação de um assunto, dar-se-á a exposição da matéria, passando-se a discussão e a posterior votação.

VI - O conselheiro que desejar manifestar-se quanto ao tema em discussão deverá solicitar a palavra que será concedida por ordem de inscrição;

VII - Ao proceder a votação o Presidente deverá solicitar a manifestação da plenária quanto aos votos favoráveis e contrários as abstenções.

VIII - Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.

IX - Para os efeitos de registo em Ata só serão consideradas as declarações de voto, se o conselheiro, expressamente, requerer.

X - A decisão de matéria constante da pauta poderá ser adiada por deliberação do Conselho, a pedido de qualquer um de seus membros, desde que devidamente justificada.

XI - As deliberações do Conselho Municipal de Habitação serão objeto de Resoluções a serem expedidas pelo Presidente do Conselho.

Art. 20 As decisões do Conselho Municipal de Habitação serão tomadas com a aprovação da maioria simples de seus membros, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros, contando com o Presidente.

I - Nas reuniões extraordinárias será necessária a aprovação de 50%, mais um dos conselheiros titulares ou seus suplentes.
II - Em caso de empate, o Presidente terá direito ao voto para definir a votação.

III - As decisões das Reuniões do Conselho Municipal de Habitação, serão divulgadas por meio de Resolução constando o assunto decidido.

IV - As reuniões serão registradas em Ata, em livro próprio, submetida à aprovação antes da assinatura.

Art. 21 A representação dos órgãos e entidades nas Reuniões, inclui um titular e um suplente.

Parágrafo único. Na presença do titular, o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

Art. 22 A convocação para as reuniões extraordinárias será com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas).

Art. 23 Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente o substituirá, passando a ter as atribuições do Presidente.

Art. 24 O Coordenador de Habitação deverá acompanhar as Reuniões do Conselho Municipal de Habitação, com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 25 O Conselho Municipal de Habitação poderá convidar a participar das reuniões, com direito a voz, sem direito a voto um representante de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, e pessoas que por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para discussão das matérias em exame.

Art. 26 Para o pleno e regular funcionamento, o Conselho Municipal de Habitação poderá solicitar a colaboração do Executivo Municipal para assessoramento de suas reuniões.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 27 O Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação atuarão de forma harmônica e sincronizada com os demais conselhos e fundos ligados à área habitacional, em especial com o Fundo de Habitação de Interesse Social.
Art. 28 O Fundo Municipal de Habitação é destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas habitacionais, o que trata a presente Lei Municipal nº 3.950 de 30 de outubro de 2017, este Fundo ficará vinculado diretamente a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 29 Constituirão receitas do Fundo Municipal de Habitação:

I - Dotações orçamentárias próprias;

II - Recebimento de prestações decorrentes de financiamentos de programas habitacionais;

III - Doações, auxílios e contribuições de terceiros;

IV - Recursos financeiros oriundos do governo Federal, Estadual e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

V - Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

VI - Aporte de capital decorrente da realização de créditos em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizados em lei específica;

VII - Rendas provenientes de aplicação de seus recursos no mercado de capitais;

VIII - Produto de arrecadação de taxas e de multas a licenciamento de atividades e infrações às normas urbanísticas em geral, edilícias e posturais, além de outras ações tributáveis ou penalizáveis que guardem relação com o desenvolvimento urbano em geral;

IX - Outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas.

a) As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento urbano de crédito;

b) Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo Municipal de Habitação, poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Municipal de Habitação, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.
c) Os recursos serão destinados, com prioridade a projetos que tenham como proponentes, o Executivo Municipal, organizações comunitárias, associações de moradores e cooperativas habitacionais cadastradas junto ao Conselho Municipal de Habitação, após aprovados por este, mediante apresentação da documentação necessária.

Art. 30 Os recursos do Fundo, em consonância com as diretrizes e normas do Conselho Municipal de Habitação, serão aplicados em:

I - Construção de moradias pelo Poder Público ou em regime de mutirão;

II - Produção de lotes urbanizados;

III - Urbanização de Bairros;

IV - Melhoria das unidades habitacionais;

V - Aquisição de materiais de construção;

VI - Construção e reforma de equipamentos comunitários e institucionais, vinculados a projetos habitacionais e de saneamento básico;

VII - Regularização fundiária;

VIII - Serviços de apoio à organização comunitária em programas habitacionais;

IX - Complementação da infraestrutura em loteamentos deficientes destes serviços;

X - Ações em casas e habitações coletivas com o objetivo de adequá-las às condições de habitabilidade;

XI - Projetos experimentais de aprimoramento tecnológico, na área habitacional;

XII - Remoção de moradores em áreas de risco em casos de execução de programas habitacionais de projetos de recuperação urbana, em áreas ocupadas por população de baixa renda e/ou outras diretrizes definidas pelo Programa Habitacional.

XIII - Contratação de serviços de terceiros, mediante licitação, para execução ou implementação de projetos habitacionais e regularização fundiária.

XIV - Aquisição de imóveis para produção de lotes habitacionais, para população de baixa renda.

Art. 31 Os projetos habitacionais que usufruírem de recursos do Fundo de que trata o presente Regimento Interno, deverão ser apreciados pelo Poder Legislativo.

Art. 32 Os planos de investimentos anuais e plurianuais, destinados a absorver recursos do Fundo devem estar vinculados a projetos específicos e determinados no tempo e no espaço, bem como orçamento determinado, indicando convênios e/ou financiamentos, se os houver.

Art. 33 Qualquer cidadão e entidade associativa ou de classe poderá requisitar informações e verificar os documentos pertinentes ao Fundo Municipal de Habitação, tendo por dever, denunciar eventual irregularidade ou ilegalidade constada e comprovada.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 Todas as reuniões serão abertas à comunidade, que poderá manifestar-se, mediante inscrição prévia junto ao Secretário do Conselho, sobre o assunto em pauta que for de seu interesse, tendo no máximo três minutos para defender seu ponto de vista.

Art. 35 Nenhum membro do Conselho Municipal de Habitação poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.

Art. 36 As eventuais divergências ou conflitos com atos infralegais em vigor na data da aprovação deste Regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, cabendo consulta direta ao Setor Jurídico do Município de Tupanciretã.

Art. 37 Quaisquer alterações deste Regimento Interno, serão propostas em sessão do Conselho, discutidas e votadas em sessões posteriores.

Art. 38 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes à Assembleia especialmente convocada para este fim.

Art. 39 Fica revogado o antigo Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação.

Art. 40 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8F1496AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31167/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor EDSON CLOVIS BARBOSA IUSSES, Motorista, Matrícula nº 1148-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2014 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1230/2024.
b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:084D9CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31166/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Pintor, Matrícula nº 1061-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 2006/2024.
b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:42E90B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31170/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIMARA THONES CAMARAN, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 293-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3755/2023 e Processo n° 835/2024.
b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:128A6B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31154/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor MARCELO PRUNZEL DE ALMEIDA, Carpinteiro, Matrícula nº 1314-5 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3536/2024.
b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:7B7D204C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31163/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VANIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1492-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1216/2024.
b) Durante o mês de setembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:24AAAAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31171 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora RUBIARA DA SILVA ROSA, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 1369-2 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1456/2024.
b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:0DC0012F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31172/2024 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO- COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ELISIANE SANTOS DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1448-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2009/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1673/2024.
b) Durante o mês de outubro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Yagara Talita Digarais Dos Santos
Código Identificador:9E64B110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 010/2024. Objeto: Contratação de serviços de engenharia com fornecimento de

materiais na reconstrução de pavimento asfáltico, tapa-buracos e sinalização viária, em diversas ruas do Município**,** conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 08/11/2024, às 09h, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:6C990822

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NA SALA DOS PROFESSORES DA EMEF HERMÍNIA SICHINEL E CONSTRUÇÃO DE UMA RAMPA E DUAS PASSARELAS COBERTAS, NESTE MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu proprietário, Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob nº 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada Contratada de acordo com a Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica aditado ao contrato supracitado o valor de R$31.598,38 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) para execução de 394,40m² de piso com concreto FCK 30 MPA – lançamento, adensamento e acabamento executado sobre tijolo maciço em pátio interno da Escola Municipal Hermínia Sichinel, conforme memorando anexo.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 23 de outubro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CASACLIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:3AEAA0B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°005/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°005/2022

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS – AGEFA,** associação civil, sem fins econômicos e mantenedora da **Escola Família Agrícola de Santa Cruz do Sul - EFASC,** com sede na Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, 4016, Linha Santa Cruz, município de Santa Cruz do Sul, através do seu Presidente**, Sr. Marcio Luis Manske,** brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 883.600.910-72, portador da Cédula de Identidade nº 9066337991, residente e domiciliado na Comunidade Linha Borges de Medeiros, no município de Vera Cruz/RS, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**. O Município de Vale Verde/RS, por este Termo Aditivo, ajusta o termo de fomento original nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, a contar de 12 de outubro do corrente ano, findando em 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica, acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao termo de fomento original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do termo fomento será reajustado em 4,24% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de setembro/2023, passando assim o valor mensal para R$1.569,00 (Um mil, quinhentos e sessenta e nove reais).

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do termo fomento original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 17 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO GAÚCHA PRÓ-ESCOLAS FAMILIAS AGRICOLA –
Contratada

MARCIO LUIS MANSKE –
Representante Legal

Analisei e Aprovei

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:8608743A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº098/2024

CONTRATO Nº098/2024
OBJETIVO: A CONTRATADA se responsabiliza pela locação de área para, instalação de feiras comercial não inferior há 9.000 m² cercada localizado no centro da cidade, incluindo o Ginásio da Comunidade Evangélica 25 de Julho, para eventos em comemoração ao 28º aniversário do Município de Vale Verde. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. Contratado: **COMUNIDADE EVANGÉLICA VILA MELOS** , inscrita no CNPJ sob o n°74.870.734/0001-68,. **VALOR:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$15.000,00** (quinze mil reais) como remuneração pelo serviço, em moeda corrente do país. Prazo: O presente contrato vigorará a parir desta data até 30 dias após o pagamento.

Vale Verde, 18 de outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E31B8FCC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº099/2024

CONTRATO Nº099/2024
OBJETIVO: Prestação de serviços de "segurança" (vigilância), durante eventos alusivos ao 28º Aniversário de Vale Verde**.** **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. Contratado: **RODRIGO PEREIRA &CIA LTDA/GRUPO GP**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.416.878/0001-52. **VALOR** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$20.217,00** (vinte mil duzentos e dezessete reais) como remuneração pelo serviço, em moeda corrente do país. **Prazo**: O presente contrato vigorará a parir desta data até 30 dias após o pagamento.

Vale Verde, 18 de outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:6EFEE2DD

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº0100/2024

CONTRATO Nº0100/2024
OBJETIVO: A **CONTRATADA** se responsabiliza pela prestação de serviço de montagem e desmontagem de lonão, para eventos alusivos ao 28° aniversário do Município de Vale Verde, nos dias 22 á 27 de outubro corrente ano, local Ginásio 25 de Julho da Comunidade Evangélica. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. Contratado: **DANIEL WEISS ME**, inscrita no CNPJ sob on°05.845.884/0001-07. **VALOR** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$47.000,00** (quarenta e sete mil reais) como remuneração pelo serviço, em moeda corrente do país. O pagamento poderá ser efetuado, após a conclusão da montagem do objeto ora contratado, em até 10 (dez) dias útil após a apresentação e emissão da nota fiscal. **Prazo**: O presente contrato vigorará a parir desta data até 30 dias após o pagamento.

Vale Verde, 18 de outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:BDFF443F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº0101/2024

CONTRATO Nº0101/2024
OBJETIVO: A **CONTRATADA** se responsabiliza pela prestação de serviço de montagem e desmontagem de tablados e divisórias, para eventos alusivos ao 28° aniversário do Município de Vale Verde, nos dias 22 á 27 de outubro corrente ano, local Ginásio 25 de Julho da Comunidade Evangélica.. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. Contratado: **DANIEL WEISS ME**, inscrita no CNPJ sob on°05.845.884/0001-07 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$29,050,00** (vinte e nove mil e cinquenta reias) como remuneração pelo serviço, em moeda corrente do país.O pagamento poderá ser efetuado, após a conclusão da montagem do objeto ora contratado, em até 10 (dez) dias útil após a apresentação e emissão da nota fiscal. **Prazo**: O presente contrato vigorará a parir desta data até 30 dias após o pagamento.

Vale Verde, 18 de outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:EC6E7B0B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº0102/2024

CONTRATO Nº0102/2024
OBJETIVO: A **CONTRATADA** se responsabiliza pela responsabiliza pela prestação de serviços de Sonorização, Iluminação de todos os eventos, que irão se realizar, montagem e desmontagem de palco, nos dias 22 a 27 de outubro do corrente ano, no Ginásio de Esportes 25 de Julho / Comunidade Evangélica em Vale Verde. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. Contratado: **DANIEL WEISS ME**, inscrita no CNPJ sob on°05.845.884/0001-07. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$20,600,00** (vinte mil, e seiscentos reais) como remuneração pelo serviço, em moeda corrente do país.
Prazo: O presente contrato vigorará a parir desta data até 30 dias após o pagamento.

Vale Verde, 18 de outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E18BABEC

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº0103/2024

CONTRATO Nº0103/2024
OBJETIVO: A **CONTRATADA** se responsabiliza pela Contratação de produtora para apresentação de bandas em eventos alusivos ao 28° aniversário do Município de Vale Verde, nos dias 22/10 a 27/10/2024, local Ginásio 25 de Julho da Comunidade Evangélica. Conforme especificado baixo:

BANDA	Data	VALOR
Marcos Gewer e grupo	22/10 as 19h	R$1.680,00
Carmo e Banda	24/10 as 20h	R$3.360,00
Rogério Magrão	24/10 as 22h	R$22.400,00
Magia Musical	25/10 as 22h	R$5.600,00
Porto do Som	25/10 as 00h:45min	R$17.920,00
Banda Stilo	26/10 as 13h	R$1.344,00
Paulo Ricardo	26/10 as 21h	R$3.360,00

Sétimo Sentido	26/10 as 23h	R$12.320,00
Jonathan Pacheco	26/10 as 00H:45min	R$13.440,00
Sorriso Lindo	27/10 as 20h	R$31.360,00
Banda GDO	27/10 as 22h	R$12.000,00
Banda Viúva Negra	27/10 as 15h	R$2.464,00
DJ Morcego	27/10 as 15h	R$560,00

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. Contratado: **DANIEL WEISS ME**, inscrita no CNPJ sob on°05.845.884/0001-07. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$127.808,00** (cento e vinte sete mil, oitocentos e oito reais) como remuneração pelo serviço, em moeda corrente do país.
Prazo: O presente contrato vigorará a parir desta data até 30 dias após o pagamento.

Vale Verde, 18 de outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A650E4E2

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº096/2024

CONTRATO Nº096/2024
OBJETIVO Contratação de empresa especializada para serviço de divulgação do 28° aniversário do municipio que ocorrerá nos dias 23 a 27 de outubro de 2024, a divulgação sera de 15 (quinze) segundos com 11 (onze) inserções de transmissão durante o período de 23/10 a 27/10/2024. **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **Contratado**: **RBS TV SANTA CRUZ LTDA.** situada na Rua Rua Assis Brasil, nº 793, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.705.690/0001-77. **VALOR:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R$5.224,00(cinco mil duzentos e vinte e quaro reais),** cujo pagamento será conforme empenho, pelo objeto descrito na cláusula primeira.Prazo: O presente contrato vigorará a parir desta data até 30 dias após o pagamento.

Vale Verde, 18 de outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:0EBB78FF

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº097/2024

CONTRATO Nº097/2024
OBJETIVO: Construção CRAS Federal. **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **Contratado**: empresa **N.FELTEN,** inscrita no CNPJ sob n°25.371.621/0007-02**VALOR:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 534.151,58 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 329.998,85 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) de Material e R$ 204.152,73 (duzentos e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) de Mão-de-obra. **Prazo**: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

Vale Verde, 18 de outubro de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:62BCFFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 – SRP, Processo nº 2024/13588, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Público do Extremo Sul, conforme os seguintes dados: PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 09/2024 – Processo de Comunicação Interna nº 2024/13588. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2023 – Processo Administrativo nº 005/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público do Extremo Sul. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços, do Consórcio Público do Extremo Sul, Ata de Registro de Preços oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, para aquisição de prestação de serviços de horas máquinas com operador, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.771/2021 (regulamenta o sistema de registro de preços) e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme o processo de Comunicação Interna nº 2024/13588. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços Assinada em 23/10/2023. Fornecedor: MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.137.265/0001-88. Valor: R$ 1.489.600,00 (um milhão quatrocentos e oitenta nove mil e seiscentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, oriundo do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão nº 09/2024, que tem por objeto: Contratação de serviço, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - Registro de Preços, do Consórcio Público do Extremo Sul. Dotação Orçamentária: 2024/1390 – 07.01.26.782.0024.2046 – Manutenção das Vias Urbanas e Rurais. Vigência: O CONTRATO, terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor: O preço para a aquisição total será R$ 1.489.600,00 (um milhão quatrocentos e oitenta nove mil e seiscentos reais). Data da Ass: 23/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6DCA2CED

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 62/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução da obra pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do término de sua vigência, em 07/12/2024, prorrogando-o, respectivamente, até 06/01/2025, ordenado com base nas disposições do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 22/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 62/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo (somando) quantitativos na Cláusula Terceira do instrumento contratual, em relação ao material e mão-de-obra originalmente previstos, no montante de R$ 40.332,65 (quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais, sessenta e cinco centavos). Ao mesmo tempo, promove-se a supressão (subtração) de quantitativos, no montante de R$ 21.086,87 (vinte e um mil e oitenta e seis reais, oitenta e sete centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 22/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A1DF507D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos incisos I e II do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, da empresa PROGETTO SUL LTDA em virtude de parecer acerca de rescisão contratual do Contrato Administrativo nº 073/2023.

Venâncio Aires, em 23/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:D7A5A5CA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, que abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos incisos I e II do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, da empresa PROGETTO SUL LTDA em virtude de parecer acerca de rescisão contratual do Contrato Administrativo nº 078/2023.

Venâncio Aires, em 23/10/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:492D75E5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 59/2024, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições para o Seminário Técnico "Lançamento da Revista Estradas Ed.29, Tema: Mudanças climáticas: impactos na infraestrutura de transportes", a realizar-se no 30 de outubro de 2024, das 13h30minàs 17h, no Auditório do DAER/RS, na Av. Borges de Medeiros 1555, Porto Alegre/RS. Credor: SOCIEDADE DOS TECNICOS UNIVERSITARIOS DO DAER - SUDAER. Valor: R$ 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/10/2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:348325F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05/2024

Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na Câmara Municipal de Vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.1.90.14.00.00.00.00 – Diárias… R$ 100.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Xangri-lá/RS, em 21 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

ADALCIR RODRIGUES DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:FCF8D7A1

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 07/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa m. v. machado, para prestar serviços de publicação institucional e legal dos atos da Câmara Municipal de Xangri-Lá

Espécie: Dispensa de Licitação nº 30/2024

Vigência do contrato: 17/10/2024 à 16/10/2025.

Valor Estimado: R$ 48.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Xangri-Lá, 23 de outubro de 2024.

CLEOMAR GNOATTO VARGAS
Presidente

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:A5D1797B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 127927

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE SEGURANÇA PRESENCIAL", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 127927/2024.**

CREDOR: VISIBS SEGURANCA E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: R DR JOSE ATHANASIO - SAO JERONIMO 69792 42.790.702/0001-66

VALOR: 30.126,78

Xangri-Lá, 23 de Outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:89D93A44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 133995

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS", com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 133995/2024.**

CREDOR: CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA
ENDEREÇO: RUA ADÃO WELKER 90 - SALA 02 - Barão de Cotegipe
2727 03.652.030/0001-70

VALOR: 3.000,00

Xangri-Lá, 23 de Outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8C444D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 117784

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE SUMIDOURO PARA EMEI SEMENTINHA.", com fulcro no artigo 75, INC I,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo **n° 117784/2024.**

CREDOR: GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO - OSORIO 69641 – 39.268.729/0001-89

VALOR: 24.999,27

Xangri-Lá, 23 de Outubro de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0EBD09C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 502

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
5363	Deise Luana Dallmann Schmmelpfennig	Senador Darcy Ribeiro	06h	Manhã	09/10/2024	20/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 20 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:DBC863CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 503

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
5363	Deise Luana Dallmann Schmmelpfennig	Profª Margarida Gastal	06h	Manhã	11/10/2024	20/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de outubro de 2024.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Interina de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:533B9A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 209/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2024

CONTRATO Nº 209/2024 - Pregão Eletrônico 098/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do Edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca Fabricante	Valor Unit.	Valor Total
3	**ABOBRINHA** Abobrinha, tipo italiana, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, firme, casca brilhante, sem furos, rachaduras ou manchas escuras.	Kg	1.310	CEASA/PR	R$ 6,35	R$ 8.318,50
4	**AGRIÃO** Agrião, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração e sem manchas de fungos.	Kg	120	CEASA/PR	R$ 12,80	R$ 1.536,00
7	**ALHO** Alho, tipo fêmea, de primeira qualidade, bulbo inteiro, dentes grandes inteiros e com brilho.	Kg	115	CEASA/PR	R$ 19,56	R$ 2.249,40
9	**AMEIXA** Ameixa nacional, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca.	Kg	1.430	CEASA/PR	R$ 8,58	R$ 12.269,40
15	**BETERRABA** Beterraba, de primeira qualidade, tamanho médio, com peso aproximado entre 180g e 250g, coloração e aroma próprios da espécie e sem defeitos na casca.	Kg	700	CEASA/PR	R$ 4,05	R$ 2.835,00
21	**COUVE CHINESA** Couve-chinesa, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração da espécie, cor verde, com folhas tenras, ausência de talos moles e de folhas com manchas escuras e amareladas.	Kg	320	CEASA/PR	R$ 6,92	R$ 2.214,40
31	**MELANCIA** Melancia, de primeira qualidade, tamanho médio, peso entre 5kg e 10kg, coloração e aroma próprio da espécie, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme.	Kg	8.550	CEASA/PR	R$ 3,35	R$ 28.642,50
37	**PEPINO JAPONÊS** Pepino, tipo japonês, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, com coloração própria da espécie, casca firme, sem furos, rachaduras ou manchas amareladas.	Kg	690	CEASA/PR	R$7,62	R$ 5.257,80
38	**PERA** Pera, tipo williams, de primeira qualidade, peso aproximado de 150g e 200g, grau médio de maturação, textura e consistência de fruta fresca, casca lisa e firme.	Kg	200	CEASA/PR	R$ 7,60	R$ 1.520,00
40	**PIMENTÃO – VERDE** Pimentão verde, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, casca firme e brilhante, sem defeitos.	Kg	80	CEASA/PR	R$ 5.02	R$ 401,60
43	**RUCULA** Rúcula, de primeira qualidade, folhas novas, firmes e íntegras, sem traços de descoloração, sem manchas de fungos, intactas e bem desenvolvidas.	Kg	235	CEASA/PR	R$ 17,77	R$ 4.175,95
44	**TEMPERO VERDE** Tempero verde, com cebolinha e salsa, de primeira qualidade, em molhos de 100 gramas.	Kg	132	CEASA/PR	R$ 16,00	R$ 2.112,00
46	**UVA** Uva comum de mesa, tipo Niágara Rosada, de primeira qualidade e grau médio de amadurecimento.	Kg	2.000	CEASA/PR	R$ 6.06	R$ 12.120,00
47	**VAGEM** Vagem, de primeira qualidade, tamanho médio, com coloração de acordo com a espécie, superfície sem manchas ou defeitos e sem presença de fungos e mofo.	Kg	330	CEASA/PR	R$ 9,88	R$ 3.260,40
70	**MORANGO** Morango, de primeira qualidade, grau médio de maturação, textura e consistência de fruta fresca, sem traços de manchas de fungos e mofo. Acondicionados em embalagem plástica e resistente. **(Cota referente ai item 35)**	Kg	46	CEASA/PR	R$ 34,80	R$ 1.600,80
72	**PÊSSEGO** Pêssego, tipo nacional, de primeira qualidade, tamanho médio, formato uniforme, coloração e aroma próprios da espécie, grau médio de maturação e sem manchas ou defeitos na casca. **(Cota referente ai item 39)**	Kg	1.185	CEASA/PR	R$ 14,92	R$ 17.680,20

Valor total do contrato: R$ 106.193,95 (cento e seis mil cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Contratada: ZM Comércio de Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.004.413/0001-40

Alvorada, 23 de outubro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:7D6C5254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços 06/2024
Processo Administrativo: 157/2024
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços 6/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES TIPO O, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS.

128993 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES TIPO O, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS	UN	CHEVROLET / SPIN PREMIER AT – 2024/2025	1	R$141.950,00	R$141.950,00
Total do Fornecedor:						R$141.950,00

Barra do Guarita, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:BE672D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
004	Albendazol 400mg.	Genérico	Comprimido	8.000	R$ 0,3599
005	Albendazol 400mg suspensão oral frasco 10ml.	Genérico	Frasco	5.000	R$ 1,0500
007	Ampicilina 500mg.	Genérico	Cápsula	10.000	R$ 0,4500
009	Amoxicilina 500mg, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de cápsulas nome do princípio ativo, lote e validade.	Genérico	Cápsula	100.000	R$ 0,2000
011	Azitromicina 40 mg/mL pó para suspensão oral (frasco 600mg/15ml).	Genérico	Frasco	5.000	R$ 5,7000
012	Azitromicina 500 mg, acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de cmprimidos nome do princípio ativo, lote e validade.	Genérico	Comprimido	50.000	R$ 0,8400
019	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg acondicionado de forma unitarizada, delimitada por picote, constando em cada unidade de comprimidos nome do princípio ativo, lote e validade.	Genérico	Comprimido	60.000	R$ 0,2300
021	Dexametasona, acetato 1mg/g creme tubo 10g.	Genérico	Tubo	5.000	R$ 1,4000
029	Ibuprofeno 600mg	Genérico	Comprimido	250.000	R$ 0,1100
036	Metronidazol 250mg.	Genérico	Comprimido	70.000	R$ 0,1500
038	Metronidazol 5% creme vaginal tb 50g com 10 aplicadores.	Genérico	Tubo	2.000	R$ 4,8000
040	Neomicina, sulfato 5mg/g + bacitracina 250UI pomada tubo 10g.	Genérico	Tubo	4.000	R$ 1,8000
043	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral frasco 30ml.	Genérico	Frasco	1.500	R$ 4,4000
050	Paracetamol 500mg	Genérico	Comprimido	250.000	R$ 0,0550
073	Furosemida 40mg.	Genérico	Comprimido	300.000	R$ 0,0360
094	Fluoxetina 20mg.	Genérico	Cápsula	1.000.000	R$ 0,0550

Detentora: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:024F51CA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
006	Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml ped. 120 ml.	Farmace	Frasco	3.000	R$ 2,4000
014	Cefalexina 250mg/5ml pó p/ suspensão oral frasco 60ml.	Teuto	Frasco	5.000	R$ 6,4999
018	Cloreto de sódio 0,9% cloreto benzalcônio 0,01% sol nasal frasco 30ml.	Airela	Frasco	1.000	R$ 0,8805
025	Estriol 1 mg/ml 50 g creme vagina.	Hipolabor	Tubo	500	R$ 9,0000
064	Sulfato ferroso 125mg/ml frasco 30ml.	Airela	Frasco	500	R$ 1,0429
088	Clonazepam 2 mg.	Geolab	Comprimido	800.000	R$ 0,0414
090	Diazepam 10mg.	Santisa	Comprimido	300.000	R$ 0,0419
099	Ácido tranexâmico 50mg/ml sol.inj. Ampola 5ml 9.	Hipolabor	Ampola	500	R$ 4,1960
102	Adenosina 3mg/ml sol. Injetável – 2ml.	Hipolabor	Ampola	500	R$ 10,9340
104	Aminofilina 24 mg/ml ampola 10 ml.	Teuto	Ampola	1.000	R$ 3,0000
112	Ceftriaxona 500mg pó solução injetável EV frasco ampola.	Fresenius	Frasco/ Ampola	20.000	R$ 5,4000
127	Diclofenaco sódico 25mg/ml ampola 3ml	Farmace	Ampola	30.000	R$ 0,7879
130	Dipirona sódica sol injetável 500 mg/mL ampola 2 ml.	Teuto	Ampola	25.000	R$ 0,7800
131	Dopamina, cloridrato 5mg/ml ampola 10 ml	Teuto	Ampola	200	R$ 2,9999
134	Escopolamina, n-butil 20mg/ml ampola 1 ml.	Farmace	Ampola	10.000	R$ 1,0000
137	Fenitoina sódica 50mg/ml ampola 5ml	Teuto	Ampola	500	R$ 2,1520
151	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg pó injetável.	Teuto	Frasco/ Ampola	10.000	R$ 5,1499
157	Metoclopramina, cloridrato 5mg/ml apresentação solução injetável 2ml.	Farmace	Ampola	30.000	R$ 0,5999
159	Metronidazol 5MG/ML, Sol injetável fechado 100ml.	Farmace	Frasco/ Bolsa	3.000	R$ 4,0000
160	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml.	Teuto	Ampola	1.000	R$ 1,7600
165	Norepinefrina 2mg/ml ampla 4ml.	Hipolabor	Ampola	500	R$ 1,700
171	Succinilcolina 100mg inj. frasco ampola (suxametônio).	Blau	Ampola	300	R$ 22,4900
174	Tramadol, cloridrato 50mg/ml ampola 1ml.	Teuto	Ampola	25.000	R$ 0,9800

Detentora: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:599B377E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
017	Claritromicina 500mg.	E.M.S	Comprimido	20.000	R$ 1,3199
037	Metronidazol 400 mg.	Legrand	Comprimido	20.000	R$ 0,2900
067	AAS 100mg.	Brasterapica	Comprimido	800.000	R$ 0,0280
069	Carvedilol 6,25mg.	E.M.S	Comprimido	100.000	R$ 0,0696
070	Carvedilol 12,5mg.	E.M.S	Comprimido	150.000	R$ 0,0697
072	Espironolactona 25 mg comprimido.	E.M.S	Comprimido	150.000	R$ 0,1400
075	Isossorbida, dinitrato 10mg	Sigma	Comprimido	200.000	R$ 0,2500
076	Metildopa 250 mg.	E.M.S	Comprimido	100.000	R$ 0,3179
079	Verapamil 80mg.	E.M.S	Comprimido	100.000	R$ 0,2900
101	Água para injetáveis 5ml.	Samtec	Ampola	20.000	R$ 0,1980
153	Isossorbida, dinitrato comprimido sublingual 5 mg	Sigma	Comprimido sublingual	6.000	R$ 0,2400

Detentora: Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 23 de outubro de 2024

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8AAA6F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

CONTRATADOS:					
Razão Social: Acefran Embalagens e Suprimentos Corporativos Ltda.					
CNPJ: 92.725.167/0001-38					
Endereço: Rua São Paulo, 175 – Jardim América – Caxias do Sul/RS					
Telefone: (54) 3222-1700					
E-mail: morgana@acefran.com.br					
Data da solicitação: 16/10/2024					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor total**
01	Mexedor descartável p/café; cor transparente; tipo drink; medida 11cm; cada pacote contendo 500 mexedores.	06 pacotes	Mexa bem	R$ 10,90	R$ 65,40
02	Guardanapo de papel folha dupla, tamanho grande, 30x29,5cm; cor branca; cada embalagem contendo 50 guardanapos.	20 pacotes	Nobby	R$ 5,90	R$ 118,00
TOTAL					**R$ 183,40**
Razão Social: Comercial de Alimentos Fontana					
CNPJ: 93.944.486/0001-05					
Endereço: Rua Dr. Montaury, 1265 – Aparecida – Flores da Cunha/RS					
Telefone: (54) 3292-3409					
E-mail: noedir@bestnet.com.br					
Data da solicitação: 16/10/2024					
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Marca**	**Valor unit.**	**Valor total**
01	Açúcar tipo Cristal, peso líquido 05kg, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico.	03 unidades	Globo	R$ 17,45	R$ 52,35
02	Café torrado e moído à vácuo, tipo tradicional; peso líquido 500g, com selo ABIC.	60 unidades	Bom Jesus	R$ 17,98	R$ 1.078,80
TOTAL					**R$ 1.131,15**
Objeto: para aquisição de itens necessários para assegurar a qualidade e a comodidade em eventos e reuniões organizados pela Câmara de Vereadores, proporcionando um ambiente agradável e acolhedor para todos os participantes. Além disso, esses itens são essenciais para o atendimento das necessidades básicas durante as atividades realiza- das.					
Data: 17/09/2024			**Prazo:** até 30/10/2024		
			Fund. Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.		

Publicado por:
Karine Bergozza
Código Identificador:89B91ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PUBLICAÇÃO CONFORME ART. 2º INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.164/2001

RECEITA: Setembro/2024	**Total no Mês**	**Total no Ano**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição Melhoria	2.896.500,66	33.029.206,02
Receita de Contribuições	552.006,33	4.899.878,45
Receita Patrimonial	1.893.991,88	18.994.800,06
Receita de Serviços	13.743,83	179.100,77
Transferências Correntes	12.505.280,63	117.992.840,55
Outras Receitas Correntes	62.251,26	3.150.106,70
Total ... Receitas Correntes	**17.923.774,59**	**178.245.932,55**
Operações de Crédito	-	-
Alienação de Bens	-	171.436,80
Amortização de Empréstimos	12.142,99	123.766,22
Transferências de Capital	-	2.954.808,34
Total... Receitas de Capital	**12.142,99**	**3.250.011,36**
Receitas de Contribuições	1.684.304,49	14.882.209,84
(-)Deduções de Receitas Diversas	1.722.762,94	16.701.302,83
Total... Deduções da Receita	**1.722.762,94**	**16.701.302,83**
Total Geral	**17.897.459,13**	**179.676.850,92**
Anexo 02 (mês e ano) - Liquidado		
DESPESA: Setembro/2024	**Total no Mês**	**Total no Ano**
Pessoal e Encargos Sociais	7.755.601,62	70.232.237,59
Juros e Encargos da Dívida	26.994,39	246.983,94
Indenizações e Restituições	22.589,68	154.614,08
Auxílio a Entidades (APAE,CONSEPRO e Hospital)	465.510,86	7.020.729,43
Programa Troca-Troca	0,00	11.702,88
Transferências à Instituições Privadas com fins lucrativos	39.298,48	353.686,32
Transferências à Consórcios Públicos	2.859,66	25.736,94
Outros Benefícios Assistenciais	266.567,16	2.415.035,99
Diárias	4.810,00	81.519,90
Auxilio Financeiro a Estudantes	2.555,55	15.333,30
Material de Consumo	1.060.951,96	6.959.877,88
Premiações Cult, Art, Cient, Desp.e Outras	10.215,40	71.870,05
Material, Bem, Serv. p/Dist.Gratuita	545.665,14	2.783.319,76
Passagens e Despesas com Locomoção	852,6	31.941,50
Outras Despesas Pessoal-Terceirização	214.164,47	1.394.678,21
Serviços de Consultoria	21.314,62	102.659,55
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.765,86	384.716,19
Contrat. Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	4.957.696,69	29.019.476,71
Serviços de TI e Comunicação - Pessoa Juridica	133.588,94	1.060.949,30
Auxílio Alimentação dos Servidores	456.856,38	3.649.629,02
Obrigações Tributárias e Contributivas	175.521,37	1.890.217,20
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	105.536,51	561.652,74
Auxílio-Transporte dos Servidores	105.627,01	841.492,09
Compensação a Regimes de Previdência	30.542,16	401.682,55
Sentenças Judiciais	-	320.405,39
Indenizações e Restituições	-	37.147,07
Total ... Despesas Correntes	**16.461.086,51**	**130.069.295,58**
Distribuição de Medicamentos e Materiais de Saúde		
Transf. a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	35.156,80	205.887,75
Rateio Pela Participação em Consórcio Público	49,29	443,61
Material de Consumo (brita p/estradas)	173.686,55	1.661.185,81
Obras e Instalações	1.705.306,33	7.064.751,66

Equipamentos e Material Permanente	526.081,10		2.103.541,23
Amortização da Dívida	26.993,12		238.325,60
Total ... Despesas de Capital	2.467.273,19		11.274.135,66
Total Geral	**18.928.359,70**		**141.343.431,24**
Manutenção da Saúde - Setembro/2024 (Liquidado)			
		Setembro	**Ano**
Receita e Transferências de Impostos	R$	11.251.684,56	110.685.577,08
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a Saúde	R$	1.687.752,68	16.602.836,56
Despesas com a Saúde	R$	2.566.881,22	18.936.084,98
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na Saúde	R$	**22,81%**	**17,11%**
Manutenção e Desenvolv. do Ensino Fundamental - Setembro/2024 (Liquidado)			
		Setembro	**Ano**
Receita e Transferências de Impostos	R$	11.988.296,90	113.109.906,84
Valor Mínimo da Receita a ser Destinada para a M.D.E.	R$	2.997.074,23	28.277.476,71
Despesas com a M.D.E.	R$	4.105.879,46	31.881.258,56
% da Rec. De Receitas e Transf. De Impostos Aplic. Na M.D.E.	R$	**34,25%**	**28,19%**

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

FLÁVIA BOMBARDELLI
Secretária De Fazenda

ANGELA MARIA BOFF WERNER
Contadora CRC/RS 070737

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:A25FC3ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 140/2024 - REVISAO SANDERO

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 140/2024
No sistema, dispensa nº 746/2024
Processo nº 803/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para o registro de preços e prestação de serviços de revisão prévia dos 80.000 km do veículo SANDERO PLACA JBV9E12, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	R$ 62,42	R$ 62,42
02	01	FILTRE CARBURANT	R$ 54,99	R$ 54,99
03	01	FILTRO DE AR DO SISTEMA	R$ 49,39	R$ 49,39
04	01	CARTUCHO FILTRO DE AR	R$ 91,91	R$ 91,91
05	01	JUNTA	R$ 10,79	R$ 10,79
06	01	CORREIA ALTERNADOR	R$ 50,90	R$ 50,90
07	01	CORREIAS DE TRANSMISSAO SEM FIM	R$ 50,90	R$ 50,90
08	03	VELA DE IGNICAO	R$ 52,90	R$ 158,70
09	01	FLUÍDO DE FREIO 500 ML	R$ 37,45	R$ 37,45
10	02	ADITIVO PARA RADIADOR	R$ 69,69	R$ 139,38
11	04	MOTRIO PERFORMA 10W40	R$ 42,10	R$ 168,40
12	01	GLASS SHIELD PROLINE 24/60 - GS-500	R$ 39,00	R$ 39,00
13	01	KIT DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DA CAIXA DE AR	R$ 149,00	R$ 149,00
14	01	STP LIMPADOR BICOS INJETORES GAS/FLEX	R$ 49,00	R$ 49,00
15	01	STP KIT REVISAO	R$ 69,00	R$ 69,00
16	01	STP LIMPADOR DO SISTEMA DE FREIOS	R$ 59,00	R$ 59,00
17	01	BARDAHL LIMPA TBI 12/300ML	R$ 59,00	R$ 59,00
18	01	DISCO FREIO	R$ 309,69	R$ 309,69
19	01	PASTILHA DE FREIO	R$ 491,13	R$ 491,13
20	01	REVISAO DE 80.000	R$ 1.127,62	R$ 1.127,62
21	01	GEOMETRIA/BALANC	R$ 150,00	R$ 150,00
22	0,25	LIMPEZA E HIGIENIZA	R$ 220,00	R$ 55,00
23	01	MECANICA	R$ 220,00	R$ 220,00
Serviço:				**R$ 1.552,62**
Material:				**R$ 2.100,05**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 3.652,67**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ nº 01.656.038/0001-80
AV HELVIO BASSO, nº 1277, NOSSA SENHORA MEDIANEIRA, CEP 97.070-805, NOSSA SENHORA MEDIANEIRA.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ nº 01.656.038/0001-80
Valor global material R$ 2.100,05 (dois mil e cem reais e cinco centavos)
Serviço R$ 1.552,62 (hum mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Totalizando R$ 3.652,67 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2180
Fonte: 1621/4011
Despesa Principal: 2426 (MATERIAL)

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Ação: 2180
Fonte: 1621/4011
Despesa Principal: 2473 (SERVIÇO)

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como Gestor e Fiscalizador Franciele Ferreira Silveira, Chefe da Unidade Básica de Saúde, matrícula 130211.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de outubro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5330A0D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 45.329.312/0001-81.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX
09	**TVPOLEGADAS** Conversor para TV digital integrado Wi-Fi integrado Características Gerais -Smart TV; -Wi-fi; -Alta performance de processamento; -Resolução 4K UHD; -Dolby Vision. Tamanho da tela 50 polegadas Tecnologia da Tela DLED Timer Off Formato da Tela Plana Função SAP Sistema operacional Android Entrada USB 2 Entrada HDMI 4 Conexões -Entrada de Antena RF; -Saída Digital Óptica; -Ethernet (LAN); -Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA).	Multilaser	Unidade	01	40

	Controle remoto Resolução UHD (3840 X 2160) Tensão/Voltagem - 110V - 220V Garantia 12 meses					

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 025/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 49.329.140/0001-05.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
05	**CABO DE REDE CAT6** Especificações: - Categoria: CAT.6 - Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial - Capa externa: PVC retardante à chama - Classe de flamabilidade: CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705 - Embalagem: Caixa padrão de 305 metros - Marcação sequencial métrica decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; - Diâmetro nominal: 6,0 mm - Massa líquida: 42 kg/km - NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% - Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente Aplicações em padrões atuais de redes: - ATM -155 (UTP), AF-PHY-OO15.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps - TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps - GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps - 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps	MPT CABLE CAT6 CMX	Unidade	01	15	**R$ 846,60**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 025/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: S & K INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 03.655.629/0001-68.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
12	**LIMPA CONTATO** Limpa contato elétricos Excelente poder de limpeza Remoção de oleosidade Secagem ultra rápida Aerossol 300 ml Aparência (visual): Líquido premido incolor com odor característico, insolúvel em água. Densidade a 25°C: 0,835 g/cm³ Pressão interna a 50°C: 45 a 65 Psi Taxa de liberação: 60 a 100 g/min	300 mls	Unidade	01	200	**R$ 22,90**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 025/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: SANDRO VILMAR PIRES ME, inscrita no CNPJ sob n° 09.253.952/0001-91.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
07	**COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)** - Placa Mãe - 10/100/1000 Mbps - 1x slot PCI Express x16 - 1x slot PCI Express x1 - 1 x VGA - 1 x HDMI - 4 x USB 2.0 - 2 x USB 3.0 - 1 x porta LAN RJ45 - 3 x conectores de áudio - Frequência: 3.20 GHz - Frequência turbo max: 3.60 Ghz - Número de núcleos: 4 - No de threads: 4 - Velocidade do barramento: 8 GT/s - Memoria 8GB - Arquitetura da memória: DDR3 - SSD: 240GB - Fonte REAL	Deutel	Unidade	01	150	**R$ 721,00**

	- 110/220V - BIVOLT - Acompanha cabo de força - Windows 10- 64 bits					

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 025/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:0E82B456

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: SEVENTEC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 08.784.976/0001-95.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
01	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM TANQUE DE TINTA** Características do Produto: Modelo: Tanque De Tinta Impressão Tecnologia de impressão PrecisionCore 4 cores (cmyk) Resolução máxima de impressão: 4.800 dpi x 1.200 dpi Velocidade de impressão iso: 17/9,5 iso ppm (preto/cor) simplex, 7,5/5 ppm (preto/cor) Duplex Ciclo de trabalho mensal recomendado: 1.500 páginas por mês Ciclo de trabalho mensal máximo: até 20.000 páginas por mês Cópia Velocidade de cópia: 12/6 ipm Número de cópias: 99 Resolução de cópia (entrada e saída): Até 600 dpi x 600 dpi e até 600 dpi x 1.200 dpi Digitalização Tipo de scanner: Cama plana colorida / adf Resolução ótica/hardware: 1.200 dpi x 2.400 dpi Velocidade do scanner (adf): 6/5 ipm preto/cor (iso) Digitalização máxima do tamanho da cama: 21,5 cm x 30 cm Funções de digitalização: Digitalizar para pc via Document Capture Pro,digitalizar para a nuvem6 (incluindo e-mail) Conectividade Conectividade padrão: Ethernet, Wi-Fi Direct 2, 100 Base-TX/10 Base-T Sistemas operacionais: Windows 10 (32-bit, 64-bit), Windows 8/8.1 (32-bit, 64-bit), Windows 7 (32-bit, 64-bit), Windows Server 20167, Windows Server 2012 R27, Windows Server 20127, Mac os X 10.6.8, Mac os 10.15. X8 Manuseio do papel Tipos de papel: Papel comum, papel fosco para apresentação ultrapremium, papel fosco para apresentação premium, papel fosco para apresentação, envelopes nº. 10 e cartolina de até 255 g/m2 Número de bandejas de papel: 1 bandeja padrão Capacidade de entrada de papel: 251 folhas Gramatura de papel: Até 90 g/m2 Geral Tela Touchscreen de 2,4 polegadas Energia: ac 100 V - 240 V universal (automático) Consumo máximo de energia: 12 w Suprimentos (preta - rendimento 7.500 páginas),(ciano), (magenta), (amarelo) - rendimento 6.000 páginas Dimensões do Produto: Altura: 34,6 cm Largura: 37,5 cm Profundidade: 34,7 cm Peso: 7,3 kg Garantia do Fabricante: 12 meses.	Epson	Unidade	01	100	**R$ 2.184,00**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 025/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: SIRLEI DOS SANTOS ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob n° 28.740.218/0001-00.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
06	**TECLADO USB** Cor preto; Teclas macias; Plug & Play;	Bright	Unidade	01	150	**R$ 20,85**
08	**FONTE PARA COMPUTADOR 500W** Características - Potência 500 Watts - Frequência 50-60Hz - Voltagem de entrada AC 110-230V - Ventilador: 120mm - Compatibilidade: AMD e Intel Conectores: 1 Conector ATX 20+4 pinos 4 Conectores SATA 2 Conectores IDE	Mtek	Unidade	01	250	**R$ 125,00**

	1 Conector PCI-e P (6+2) 1 Conector CPU P (4+4)					

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 025/2024 – Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2024
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 21.997.155/0002-03.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MIN	QUANT MAX	V. UNIT
13	**PROJETOR:** Especificações mínimas exigidas: Tecnologia 3LCD de 3 chips para o melhor brilho em cores de sua categoria:3.400 lumens de brilho em cores e 3.400 lumens brilho em branco. Configuração fácil e versatilidade de posicionamento:Zoom digital de 1.0-1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, e slider horizontal. Resolução nativa XGA e performance 4:3:para imagens vibrantes e coloridas. Conectividade HDMI:obtenha qualidade de vídeo e áudio com um único cabo. Lâmpada de longa duração a um preço acessível:até 12.000 horas em Modo ECO. Alto-falante integrado de 5W:para projeções cativantes. Especificações Técnicas Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3 Brilho em cores – Saída de luz colorida: 3.400 lumens Brilho em branco – Saída de luz branca: 3.400 lumens Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas / Modo Normal: Até 6.000 horas Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30” a 350” (0,76 a 10,34 m) Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus / Slider: Horizontal: ±30 graus Plug and Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. Razão de contraste: Até 15 000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Geral Temperatura: 5 ° a 35 °C Peso: 2,7 kg Segurança: Trava Kensington® / Cadeado / Barra de segurança Energia Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC Consumo de energia: Modo ECO: 235 W / Modo Normal: 345 W / Em Espera: Máx. 2W Itens Inclusos Projetor Cabo de energia Cabo HDMI (1,8 m) Controle remoto do projetor Pilhas CD com softwares Folha de instalação rápida Cartão de garantia Dimensões e Peso Dimensões (L x A x P): 302 x 87 x 249mm Peso: 2,7kg Garantia 36 meses	Epson	Unidade	01	60	**R$ 2.940,70**

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 025/2024 – Registro de Preços.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:F828B459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 198/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6874/2023:
DECRETA:
Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 295.082,75 (duzentos e noventa e cinco mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.023.0012.0362.0198.2114	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	
(621) 3.3.3.90.33 -05531125	Passagens e despesas com locomoção	R$ 29.603,60
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(996) 3.3.3.90.33 -15000001	Passagens e despesas com locomoção	R$ 23.000,00
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1050) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 16.000,00
(1049) 3.3.3.90.36 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 31.000,00
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(1113) 3.3.3.90.36 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 10.400,00
(1108) 3.3.3.90.30 -06004500	Material de consumo	R$ 11.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1155) 3.3.3.90.39 -06004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 17.307,59
(2352) 3.3.3.90.39 -26004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 7.881,40
(1156) 3.3.3.90.39 -06214011	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 58.000,00
(1143) 3.3.3.90.33 -06004500	Passagens e despesas com locomoção	R$ 10.000,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1323) 3.3.3.90.39 -05000040	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 42.600,00
(1324) 3.3.3.90.39 -06004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 18.620,20
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0244.0245.2071	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
(2168) 3.3.3.90.30 -26651247	Material de consumo	R$ 5.857,81
(2353) 3.3.3.90.30 -16650002	Material de consumo	R$ 13.812,15
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 295.082,75**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.023.0012.0362.0198.2114	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	
(624) 3.3.3.90.39 -05531125	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 29.603,60
08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
08.011.0010.0122.0263.2055	PROGRAMA SAÚDE DO EDUCANDO	
(1012) 3.3.3.90.36 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 23.000,00
08.012.0010.0122.0021.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1052) 3.3.3.90.46 -05000040	Auxílio-alimentação	R$ 100.000,00
08.012.0010.0301.0260.2050	PROGRAMA SAUDE BUCAL	
(1117) 3.3.3.90.39 -06004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 11.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(1169) 3.3.3.90.92 -06004500	Despesas de exercícios anteriores	R$ 307,59
(1148) 3.3.3.90.36 -06004500	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 17.000,00
(2061) 3.3.3.90.36 -26004500	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 7.881,40
(1142) 3.3.3.90.32 -06214011	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 1.000,00
(1149) 3.3.3.90.36 -06214011	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 56.000,00
(1123) 3.3.1.90.04 -06214011	Contratação por tempo determinado	R$ 1.000,00
(1136) 3.3.3.90.30 -06004500	Material de consumo	R$ 10.000,00
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAUDE MENTAL	
(1253) 3.3.3.90.36 -06004501	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 10.260,20
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(1315) 3.3.1.90.11 -06004501	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 100,00
(1326) 3.3.3.90.92 -06004501	Despesas de exercícios anteriores	R$ 260,00
(1320) 3.3.3.90.32 -06004501	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 900,00
(1316) 3.3.3.20.93 -06004501	Indenizações e restituições	R$ 100,00
(1322) 3.3.3.90.36 -06004501	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 7.000,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0244.0245.2071	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
(2167) 3.4.4.90.52 -26651247	Equipamentos e material permanente	R$ 5.857,81
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 281.270,60**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o excesso de arrecadação no vínculo 16650002 - Conv. Estado n° 3260/2024 - Proteção Social Básica no valor de R$ 13.812,15 (treze mil, oitocentos e doze reais e quinze centavos)

16650002	Conv. Estado n° 3260/2024 - Proteção Social Básica	R$ 13.812,15
TOTAL DA EXCESSO		**R$ 13.812,15**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2024.

MIGUEL FARIAS CALDERON
Prefeito(a) Municipal

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário(a) de Administração

RENATO LUIZ FERRARI
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:02D639B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2ºBIM/24 - SIOPS

UF: Rio Grande do Sul	Municipio: Pedras Altas			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2° Bimestre MarÃ§o e Abril de 2024				
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.165.290,00	2.165.290,00	522.962,98	24,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.150,00	52.150,00	41.465,01	79,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	61.841,79	8,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	535.140,00	535.140,00	157.230,59	29,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	878.000,00	878.000,00	262.425,59	29,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.757.383,00	28.757.383,00	9.742.782,03	33,88
Cota-Parte FPM	15.499.223,00	15.499.223,00	5.359.535,34	34,58
Cota-Parte ITR	1.115.800,00	1.115.800,00	122.874,11	11,01
Cota-Parte do IPVA	303.000,00	303.000,00	169.609,23	55,98
Cota-Parte do ICMS	11.702.360,00	11.702.360,00	4.045.551,54	34,57
Cota-Parte do IPI - Exportação	137.000,00	137.000,00	45.211,81	33,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.922.673,00	30.922.673,00	10.265.745,01	33,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.156.942,82	1.607.937,82	202.773,01	12,61	166.159,16	10,33	153.829,29	9,57	36.613,85
Despesas Correntes	1.131.072,00	1.452.067,00	202.773,01	13,96	166.159,16	11,44	153.829,29	10,59	36.613,85
Despesas de Capital	25.870,82	155.870,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.593.491,83	3.470.932,83	1.858.097,20	53,53	1.104.777,74	31,83	1.086.878,77	31,31	753.319,46
Despesas Correntes	3.586.991,83	3.464.432,83	1.858.097,20	53,63	1.104.777,74	31,89	1.086.878,77	31,37	753.319,46
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	333.524,19	349.634,19	133.502,85	38,18	114.167,52	32,65	112.737,20	32,24	19.335,33
Despesas Correntes	333.324,19	349.434,19	133.502,85	38,21	114.167,52	32,67	112.737,20	32,26	19.335,33
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	131.650,00	131.935,00	41.328,42	31,32	22.827,73	17,30	21.605,54	16,38	18.500,69
Despesas Correntes	131.250,00	131.535,00	41.328,42	31,42	22.827,73	17,35	21.605,54	16,43	18.500,69
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.115,36	136.115,36	25.082,45	18,43	13.323,05	9,79	12.092,27	8,88	11.759,40
Despesas Correntes	135.715,36	135.715,36	25.082,45	18,48	13.323,05	9,82	12.092,27	8,91	11.759,40
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	579.402,00	540.914,00	168.277,83	31,11	110.730,19	20,47	109.854,10	20,31	57.547,64
Despesas Correntes	579.082,00	540.594,00	168.277,83	31,13	110.730,19	20,48	109.854,10	20,32	57.547,64
Despesas de Capital	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.931.126,20	6.237.469,20	2.429.061,76	38,94	1.531.985,39	24,56	1.496.997,17	24,00	897.076,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.429.061,76	1.531.985,39	1.496.997,17
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.429.061,76	1.531.985,39	1.496.997,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.539.861,75		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	N/A		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	889.200,01	-7.876,36	-42.864,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-7.876,36	-42.864,58
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,66	14,92	14,58

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2024	1.539.861,75	1.531.985,39	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	4.142.734,05	4.900.546,14	757.812,09	285.633,23	0,00	0,00	167.830,01	56.575,42	61.227,80	696.584,29
Empenhos de 2022	3.849.211,89	4.951.779,05	1.102.567,16	323.845,72	0,00	0,00	241.914,82	0,00	81.930,90	1.020.636,26
Empenhos de 2021	3.503.132,42	3.758.630,86	255.498,44	268.104,06	0,00	12.605,62	215.395,42	12.700,00	40.008,64	215.489,80
Empenhos de 2020	2.675.583,42	2.902.176,89	226.593,47	167.875,74	0,00	0,00	129.604,10	0,00	38.271,64	188.321,83
Empenhos de 2019	2.671.956,04	2.810.432,45	138.476,41	137.315,95	0,00	0,00	102.881,70	0,00	34.434,25	104.042,16
Empenhos de 2018	2.309.485,17	2.510.968,41	201.483,24	140.040,78	139.540,79	0,00	109.638,10	0,00	30.402,68	310.621,35
Empenhos de 2017	1.759.108,35	2.655.906,70	896.798,35	148.199,75	0,00	0,00	110.928,63	0,00	37.271,12	859.527,23
Empenhos de 2016	2.085.114,99	2.575.766,68	490.651,69	71.149,67	0,00	0,00	64.709,05	0,00	6.440,62	484.211,07
Empenhos de 2015	1.818.159,20	2.600.749,98	782.590,78	39.813,90	0,00	0,00	29.855,00	0,00	9.958,90	772.631,88
Empenhos de 2014	2.121.477,72	2.739.924,64	618.446,92	167.442,14	0,00	0,00	146.940,37	0,00	20.501,77	597.945,15
Empenhos de 2013	1.588.595,51	1.980.691,80	392.096,29	59.495,12	0,00	0,00	51.539,82	0,00	7.955,30	384.140,99

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	2.625.293,27	2.673.747,58	753.844,55	28,19
Provenientes da União	2.268.525,76	2.268.525,76	345.079,54	15,21
Provenientes dos Estados	356.767,51	405.221,82	408.765,01	100,87
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	2.625.293,27	2.673.747,58	753.844,55	28,19

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.488.404,83	2.155.876,86	1.134.113,20	52,61	603.207,94	27,98	500.984,52	23,24	530.905,26
Despesas Correntes	1.242.081,44	1.790.373,47	1.029.449,20	57,50	498.543,94	27,85	498.543,94	27,85	530.905,26
Despesas de Capital	246.323,39	365.503,39	104.664,00	28,64	104.664,00	28,64	2.440,58	0,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.008.016,00	1.808.961,94	330.498,77	18,27	204.439,15	11,30	204.439,15	11,30	126.059,62
Despesas Correntes	155.700,00	230.047,43	189.498,77	82,37	63.439,15	27,58	63.439,15	27,58	126.059,62
Despesas de Capital	852.316,00	1.578.914,51	141.000,00	8,93	141.000,00	8,93	141.000,00	8,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	21.921,84	21.921,84	2.708,91	12,36	2.708,91	12,36	2.708,91	12,36	0,00
Despesas Correntes	21.921,84	21.921,84	2.708,91	12,36	2.708,91	12,36	2.708,91	12,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	12.000,00	18.810,00	13.801,19	73,37	13.801,19	73,37	13.801,19	73,37	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	18.810,00	13.801,19	73,37	13.801,19	73,37	13.801,19	73,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	83.950,60	183.884,43	22.224,00	12,09	22.224,00	12,09	22.224,00	12,09	0,00
Despesas Correntes	83.950,60	180.884,43	22.224,00	12,29	22.224,00	12,29	22.224,00	12,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	2.625.293,27	4.200.455,07	1.503.346,07	35,79	846.381,19	20,15	744.157,77	17,72	656.964,88

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	2.645.347,65	3.763.814,68	1.336.886,21	35,52	769.367,10	20,44	654.813,81	17,40	567.519,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	4.601.507,83	5.279.894,77	2.188.595,97	41,45	1.309.216,89	24,80	1.291.317,92	24,46	879.379,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	355.446,03	371.556,03	136.211,76	36,66	116.876,43	31,46	115.446,11	31,07	19.335,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	143.650,00	150.745,00	55.129,61	36,57	36.628,92	24,30	35.406,73	23,49	18.500,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	220.065,96	319.999,79	47.306,45	14,78	35.547,05	11,11	34.316,27	10,72	11.759,40
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	590.402,00	551.914,00	168.277,83	30,49	110.730,19	20,06	109.854,10	19,90	57.547,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	8.556.419,47	10.437.924,27	3.932.407,83	37,67	2.378.366,58	22,79	2.241.154,94	21,47	1.554.041,25

(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	2.625.293,27	4.200.455,07	1.503.346,07	35,79	846.381,19	20,15	744.157,77	17,72	656.964,88
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.931.126,20	6.237.469,20	2.429.061,76	38,94	1.531.985,39	24,56	1.496.997,17	24,00	897.076,37
FONTE: SIOPS, Pedras Altas									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Justificativa:									

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:94FCB2A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.315, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 58.961,40 - SMAPA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 58.961,40 (cinquenta e oito mil e novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.20.606.0243.4064	3.33.90.30	Material de Consumo	28.961,40	87653-4	1501*
07.01.20.606.0243.4675	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00	87657-7	1501*
		TOTAL ……..	58.961,40		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	86655-5	1501*
07.01.20.606.0243.3837	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	38.261,10	87652-6	1501*
07.01.20.606.0243.4370	3.33.90.30	Material de Consumo	589,57	89888-0	1501*
07.01.20.606.0243.4370	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	110,73	89887-2	1501*
		TOTAL ……..	58.961,40		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:CC3DD5F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE CONTRATOS 418 E 419/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N°79/2024

Extrato de contratos 418 e 419/2024 do Pregão Eletrônico n°79/2024, Que tem como objeto o registro de preços de concreto usinado e de serviço de caminhão bomba para lançamento de concreto, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCRETOS CONTRI LTDA – 418/2024

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
001	1.600	M3	CONCRETO USINADO 25 MPA. Com resistência maior ou igual a 25 Mpa aos 28 dias, utilizando brita 1 (um) ou pedra britada nº 1 e nº 2. Quantidade mínima de entrega = 3 m³. Local de entrega a definir pela Secretaria solicitante dentro do perimetro urbano ou rural do Município de Santo Ângelo.	PRÓPRIA	497,95
002	800	M3	CONCRETO USINADO 30 MPA. Com resistência maior ou igual a 30 Mpa aos 28 dias, utilizando brita 1 (um) ou pedra britada nº 1 e nº 2. Quantidade mínima de entrega = 3 m³. Local de entrega a definir pela Secretaria solicitante dentro do perimetro do Município de Santo Ângelo.	PRÓPRIA	523,98
003	150	UN	SERVIÇO DE CAMINHÃO BOMBA - MEIA DIÁRIA (4HORAS). Para lançamento de concreto. Quantidade mínima de entrega = 3 m³. Local de entrega a definir pela Secretaria solicitante dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Santo Ângelo.	PRÓPRIA	729,99

RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA – 419/2024

Item	Quant. Estim.	UNID	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
003	150	UN	SERVIÇO DE CAMINHÃO BOMBA - UMA DIÁRIA (8 HORAS). Para lançamento de concreto. Quantidade mínima de entrega = 3 m³. Local de entrega a definir pela Secretaria solicitante dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Santo Ângelo.	SERVIÇO	1.450,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:2C7382B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2024
VALIDADE: 22/10/2025

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 092/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de cargas de gás 13kg, conforme especificados abaixo:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de cargas de gás 13 kg, conforme especificações a seguir:

Cota Aberta:

ITEM	QTDE	QTDE MIN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	**689**	**344**	**Un.**	Carga de gás 13 kg	Nacional Gás	R$ 107,00

Cota Exclusiva:

ITEM	QTDE	QTDE MIN.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
02	**229**	**144**	**Un.**	Carga de gás 13 kg	Nacional Gás	R$ 107,00

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2024

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:1781370D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023.
VALIDADE: 30/08/2023 A 30/08/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.086/2023 para REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal**,** conforme segue:

Fica substituída a fiscal Daniela Martins de Castro Otto pelo servidor Sandro Souza dos Santos, pela Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para contratação de empresas para serviços de instalação e manutenção em aparelhos de ar condicionado, para atendimento das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal conforme especificação abaixo:

JBELOTTO INSTALADORA LTDA						
	ITEM	**QTD TOTAL**	**QTD MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
LOTE 02	**10**	406	255	KG	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R22.	R$ 148,00
	11	361	203	KG	CARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO R410A	R$ 148,00
	12	451,37	242	Un	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	R$ 120,00
	13	359	207	Un	SERVIÇO DE CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO ATÉ O LIMITE DE 4 HORAS, POR MÁQUINA.	R$ 122,00
	14	437	305	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 7.500 BTUS A 13.000 BTUS.	R$ 80,00
	15	239	129	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 18.000 BTUS A 24.000 BTUS.	R$ 80,00
	16	121	67	Un	HIGIENIZAÇÃO DA EVAPORADORA DE APARELHOS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SLIPT DE 30.000 BTUS A 60.000 BTUS.	R$ 120,00
	17	523	293	Un	VISITA TÉCNICA PARA ANÁLISE E LEVANTAMENTO DE PROBLEMAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.	R$ 90,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:F227453B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2023.
VALIDADE: 19/12/2023 A 19/12/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.107/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos e lubrificantes, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito Municipal, conforme especificação abaixo: – Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para **aquisição de óleos e lubrificantes, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito Municipal**;

45.751.072 VAGNER DE OLIVEIRA PADILHA						
ITEM	**QUANT MAX**	**QUANT MIN**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
18	276	141	Un	500 Ml	Óleo 2 tempos 8017h compatível com roçadeiras da marca Stihl, 500 ml. **Marca: Maxi I – SR III**	**R$ 11,50**

CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA						
ITEM	**QUANT MAX**	**QUANT MIN**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	170	95	Un	500ml	Fluído de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205º C. **Marca: Radnaq**	R$ 11,05
08	98	53	Balde	20l	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: RAID ULTRA TURBO XL**	**R$ 489,00**

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA						
ITEM	**QUANT MAX**	**QUANT MIN**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
07	126	138	Balde	20l	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez. **Marca: Deiton Lucheti**	**R$ 191,07**

MACKER TRANSPORTES LTDA						
ITEM	**QUANT MAX**	**QUANT MIN**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
06	100	50	Balde	20l	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante. **Marca: Karter Lubrificantes**	**R$ 215,00**

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA						
ITEM	**QUANT MAX**	**QUANT MIN**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	625	317	Balde	20l	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR. **Marca: Airclean Rodoquímia**	**R$ 68,99**
03	108	75	Balde	20kg	Graxa para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molbdênio. **Marca: Incol Lub**	**R$ 493,00**
04	61	30	Balde	20l	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante. **Marca: Mult Lub**	**R$ 300,00**
05	30	16	Balde	20l	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade. **Marca: Mult Lub**	**R$ 254,00**
09	22	11	Un	500ml	Óleo Lubrificante 51,7cc para motor 2 tempos, embalagem 500ml. **Marca: Mult Lub**	**R$ 10,58**
10	30	15	Balde	20l	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante. **Marca: Mult Lub**	**R$ 275,00**
11	42	21	Balde	20l	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Mult Lub**	**R$ 310,00**
12	210	110	Litro	1 litro	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Mult Lub**	**R$ 12,88**
13	65	35	Balde	20L	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Mult Lub**	**R$ 288,00**
14	90	50	Balde	20L	Óleo THF mineral de superior performance recomendado para lubrificação de múltiplos componentes, tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais	**R$ 283,00**

					e principalmente freios úmidos de tratores, máquinas e implementos agrícolas com alta proteção antidesgaste. **Marca: Mult Lub**	
15	210	115	Litro	1 Litro	Óleo lubrificante sintético SAE 5W30, para motores a flex, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Mult Lub**	**R$ 17,45**
16	50	25	Litro	1 Litro	Óleo lubrificante sintético SAE 5W40, para motores, com aditivo, detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Mult Lub**	**R$ 17,99**

VPO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA						
ITEM	**QUANT MAX**	**QUANT MIN**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
08	106	53	Balde	20l	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: Trend Truck - SRIII**	**CANCELADO**

ITEM CANCELADO						
17	10	5	Un	200ml	Óleo lubrificante para porta broca de alta e baixa rotação, 200ml em aerossol sem CFC, deveacompanhar 2 tipos de bicos aplicadores	-

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6D7E6203

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023.
VALIDADE: 03/11/2023 A 03/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.119/2023 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Tiras de Hemoglicoteste (HGT), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde, através da empresa FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 93.305.910/0001-63, conforme segue:

Item	**Qtde.**	**Qtde. mín.**	**Uni**	**Especificação do Objeto**	**Valor un.**
01	0	3.000	Cx c/ 50	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação química mediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato um total de 500 monitores (ENTREGUES NA PRIMEIRA COMPRA) compatíveis com a utilização das respectivas tiras. Dar garantia por tempo indeterminado dos monitores, fornecer baterias para reposição. Também deve ser fornecido 10 kits de Solução Controle. **Marca: ACCU CHECK ACTIVE ROCHE**	**R$ 16,01**

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de outubro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D0076337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133.149

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 820, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

R E S O L V E

Art. 1º. Substituir na Portaria nº 132.659, de 11 de setembro de 2024, membros da **COMISSÃO INVENTARIANTE DE BENS MÓVEIS** para o inventário de 2024, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTE	**SECRETARIA**
GUSTAVO FELLER ARAÚJO - mat. 80543 PHELLIPE MENDONÇA RIBEIRO – mat. 55818	Gabinete do Prefeito
VANDERLEI DA SILVA JUNIOR – mat. 83608 NEUSA ROSANE LEMOS BLASI – mat. 87467	Procuradoria Geral do Município - PGM

ARGEU FAGUNDES NUNES - mat. 80805 LEONARDO CUDURO DE OLIVEIRA - mat. 87809	Secretaria Geral de Governo - SGG
VALDECI DOS SANTOS - mat. 26609 MARINA DA SILVA BRIZOLA – mat. 55608	Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL
DAIANE COSTA LEITE – mat. 85373 PATRICK KRAMER DE SOUZA – mat. 86998	Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB
MARCOS FERNANDO DA SILVA - mat. 82379 ODIN RODRIGUES - mat. 82072 DIEGO JOSÉ CAMBOIM DE SOUZA – mat. 83119 EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA – mat. 84699	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária- SEMUSP
SILVANA CONCEIÇÃO DA CRUZ - mat. 82905 PATRÍCIA DAUBER – mat. 85159	Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDHU
SABRINA COSTA DOS SANTOS (Sede Semmam) - mat. 83356 CESAR MARQUES PEREIRA (Parque Imperatriz – mat. 55419 ELSON LUIZ DA COSTA (Museu R. Sinos) – mat. 55353	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM
ANELUCY DE ANDRADE - mat. 84136 TATIANE RODRIGUES DA SILVA - mat. 85316	Secretaria Municipal de Desenv. Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC
EDER SANTIS VARGAS - mat. 55382 CLOVIS MITSUAKI OKADA – mat. 85109	Secretaria Municipal da Fazenda- SEMFA
TATIANA ALICE DE SOUZA – mat. 85638 GERSON LUIS DE SOUZA – mat. 55363	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS
EDER PEREIRA DA SILVA, MATR 82594. ERNESTO ERNANI NUNES - MAT. 26493	Secretara Municipal De Obras e Viação – SEMOV
BRUNO HERBSTRITH- mat. 55119 ELIANDRO BATISTA MARTINS DOS SANTOS – mat. 80545 DIEGO MOREIRA DOS SANTOS – mat. 83623	Secretaria Municipal De Saúde – SEMSAD
CARLA SOLANGE KLEIN - mat. 85088 ISLÂNDIA MICHELS BIANCHI – mat. 83209	Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB
ELIAS ANDRADE DA SILVA - mat. 55362 EVERSON ALEXANDRE BOECK - mat. 55368	Secretaria Municipal de Educação - SMED
JOÃO MARCELO LUCAS SCHINEIDER – mat. 55538 VANESSA DA SILVA CHAVES – mat. 85577	Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
JANINE PAULOSKI VILLELA - mat. 88016	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
IGOR FERREIRA BUCK – mat. 84185 GISLAINE GUADAGNIN DORNELES – mat. 84781 JULIA VALENTINA DA SILVA RIBEIRO – mat. 87652	Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
FRANCIELI BRAZ GARCIA – mat. 55555	Secretaria Municipal do Orçamento Participativo – SEMOP
ANA LÚCIA SOARES GSCHWENTER – mat. 83194 CAMILA DE OLIVEIRA PANTA – mat. 83285	Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SEPOM
MIRIAM ROSIGLEI GONÇALVES KINCZEL – matr. 88055	Secretaria Municipal de Proteção Animal - SEMPA
RAFAEL DE MELLO – mat. 86331	Centro De Eventos
ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO SILVEIRA – mat. 55522	Subprefeitura Da Zona Norte

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de outubro de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:227765F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS E ADITIVOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Agosto a 31 de Agosto de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R$	DATA
072/2024	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, CNPJ 03.422.707/0001-84	Dispensa de Licitação 067/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, XV	Contratação dos serviços de execução de oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compreendendo oficinas de Projeto de Vida e Criações Artísticas.	R$ 17.300,00	30/07/2024
073/2024	ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, CNPJ 32.598.168/0001-37	Pregão Eletrônico 032/2024 Lei Federal n° 14.133/2021	Contrato tem por objeto a prestação de serviços de instalação e outorga de poço artesiano, com fornecimento de todo o material necessário para sua execução, nas localidades de Cerro dos Dalcul e Passo da Cruz,interior do Município de São Pedro do Sul, RS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do certame.	R$ 149.800,00	02/08/2024
074/2024	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS, CNPJ 03.422.707/0001-84	Dispensa de Licitação 067/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, XV	Contratação dos serviços de execução de oficias de fortalecimento de vínculo e geração de renda para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compreendendo oficinas de Bordado à Mão, Pintura em Tecidos, Arte em Barbante, Arte em Papel, Customização em Vestuário e Culinária Criativa.	R$ 10.185,00	30/07/2024
075/2024	SILMAR DA SILVA BARROSO LTDA CNPJ 44.930.421/0001-97	Pregão Eletrônico 031/2024 Lei Federal n° 14.133/2021	Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA E ROÇADAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS LOCAIS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 031/2024, visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.	R$ 54.970,00	06/08/2024
076/2024	SAMUEL LAUTERT JARDIM,	Dispensa de Licitação 075/2024 Lei	Contrato tem por objeto a contratação de empresa	R$ 35.400,00	14/08/2024

	CNPJ/MF 09.458.724/0001-58	Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	especializada na prestação de serviços de fornecimento de plataforma de e-mails para o Município		
077/2024	EDUARDO COMPASSI FREITAS, CNPJ nº 92.013.713/0001-08	Dispensa de Licitação 074/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contrato tem por objeto a aquisição de um PORTÃO DE CORRER que deverá ser instalado na Secretaria Municipal de Educação medindo 8,50x2,50 (LXA) com quadro externo fabricado com tubo 80x80 parede 2MM, 04 travessas internas instaladas verticalmente em tudo 80x80 parede 2MM, 01 travessa com tubo 50x50 parece 1,5MM instalada horizontalmente sobre o meio do portão, revestida com telha tipo frizada na 0,90MM, guia superior em cantoneira de 2" x ¼, com 3 rolamentos duplos, trilho duplo em ferro redondo 7/8, pintado com tinta industrial cor Azul Del Rei, com 01 eletrônico deslizante freqüência 299 MHZ com corrente e motor 1/3 de C/V, com 25 controles para acionamento freqüência 299 MHZ instalado no local. O eletrônico deverá ter garantia de 01 ano contra defeito de fabricação.	R$ 13.000,00	28/08/2024
078/2024	CENTRO TERAPEUTICO IKIGAI LTDA CNPJ sob nº 54.854.509/001-20	Dispensa de Licitação 076/2024 Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 75, II	Contrato consiste na contratação de Clínica Psiquiátrica, para internação de longa permanência, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, em atenção à demanda judicial (Processo: 50009355720248210129/RS), pelo período de 09 (nove) meses a contar do início da internação, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, conforme recuperação ou adaptação do paciente A.M.	R$ 31.500,00	19/08/2024
079/2024	EVE SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA, CNPJ nº 26.824.575/0001-12	Pregão Eletrônico 004/2024 Lei Federal n° 14.133/2021	Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RURAIS, gerados no Município de São Pedro do Sul – RS, conforme Termo de Referência anexo ao presente processo licitatório.	R$ 936.247,68	28/08/2024

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 01 de Agosto de 2024 até 31 de Agosto de 2024, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
068/2023	02	PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA CNPJ sob nº. 04.581.239/0001-53	Art. 106 da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	31/07/2024
044/2024	01	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI CNPJ sob nº 03.775.069/0040-91	Lei 14.133/21	Alteração de Objeto	22/07/2024
066/2024	01	BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., o CNPJ nº 07.756.651/0001-55	Art. 125 da Lei 14.133/21	Acréscimo de Objeto	29/07/2024
060/2024	01	FELIPE T. T. OLKOSKY LTDA CNPJ nº 35.804.158/0001-07	Art. 75, VIII e 125, da Lei 14.133/21	Acréscimo de Objeto	06/08/2024
091/2020	04	CLINICA SÃOPEDRENSE LTDA – EPP, CNPJ sob nº 27.879.669/0001-51	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	01/08/2024
108/2018	011	SOLUÇÃO AMBIENTAL - EIRELI- EPP, CNPJ sob nº 15.539.366/0001-00	Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo	12/08/2024
069/2022	02	EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA – EPP, CNPJ: 00.512.930/0001-24	Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	13/08/2024
038/2022	02	COMUNIDADE TERAPEUTICA ALVORECER AZEVEDO LEGEMANN LTDA, CNPJ sob nº 48.095.183/0001-00	Art. 75, VIII da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	23/07/2024
066/2021	10	DELTA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ sob nº 03.703.992/0001-01	Art. 57, IV, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	14/08/2024
079/2020	04	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA - ME, CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	13/08/2024
076/2020	03	JEAN PIERRY SCHENEIDER MEDINA - ME, CNPJ sob nº 24.883.940/0001-34	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	10/07/2024
076/2022	02	SAMUEL LAUTERT JARDIM - ME, CNPJ sob nº 09.458.724/0001-58	Art. 65, II, "d', da Lei 8.666/93	Reequilíbrio Econômico	01/07/2024
087/2019	05	ANTONIO CARLOS PRATES GONÇALVES e VERA REGINALAVARDA CANTERLE	Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	27/08/2024
079/2021	03	ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 04.210.265/0001-75	Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	27/08/2024
064/2021	03	GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME, CNPJ sob nº 40.738.782/0001-85	Art. 57, II, da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e valor	27/08/2024
076/2023	01	LISIANA BILO DO NASCIMENTO LTDA., CNPJ sob nº. 35.214.768/0001-42	Art. 124, II, "b", da Lei 14.133/2021	Prorrogação de prazo	22/08/2024

São Pedro do Sul, 06 de setembro de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8A63D07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 283/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 89/2024
Validade: 18/10/2025

O município de Triunfo/RS, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024**, a empresa **EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.814.038/0001-47, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	1	125	M³	Areia fina	R$ 131,47
3	3	500	M³	Areia grossa	R$ 140,00
20	20	400	un	Barra de ferro 10mm, com 12 metros	R$ 52,06

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024**, a empresa **MADEREIRA E FERRAGEM SOUZA & MACIEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.348.333/0001-55, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	2	500	M³	Areia média	R$ 105,00
26	26	130	un	Prego 12 x 12 com cabeça, pacote 1kg	R$ 14,22
111	1	375	M³	Areia fina	R$ 146,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024**, a empresa **KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.646.563/0001-45, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4	4	500	un	Cimento, saco com 50 kg.	R$ 44,50
35	35	2.600	un	Laje grês regular, medidas minimas 95 x 45 x 5cm	R$ 13,84

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024**, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.715.118/0001-22, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
5	5	500	un	Cimento cola, uso externo, saco 20kg	R$ 15,90
7	7	600	un	Cal pintura com fixador, saco com 5 kg, branco	R$ 7,2369
9	9	2.000	un	Telha de fibrocimento 4mm, 244x50cm	R$ 14,26
15	15	300	un	Caibro de eucalipto, 5 x 8 x 540cm 1ª linha	R$ 20,8032
33	33	100	un	Prego telheiro pacote com 1kg	R$ 15,3648
36	36	4.100	un	Laje grês regular, medidas minimas 45 x 45 x 5cm	R$ 7,439
55	55	20	un	Joelho PVC 150mm, esgoto, 90º	R$ 18,81

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024**, a empresa **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.334.784/0001-90, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
6	6	350	un	Cal hidratado, saco 20 kg	R$ 15,14
112	8	1.500	un	Telha de fibrocimento, 5 mm de espessura, medindo 244 x 110 cm	R$ 54,06

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024**, a empresa **AUTARCIA COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.205.377/0001-76, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
8	8	500	un	Telha de fibrocimento, 5 mm de espessura, medindo 244 x 110 cm	R$ 47,40
10	10	500	un	Cumeeira 15º, para telha de 5mm,110cm	R$ 35,60

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024**, a empresa **NEUMANN MADEIREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.288.902/0001-51, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
11	11	1.100	un	Tábua de eucalipto, medindo 30 cm x 2,5 cm x 5,40 m, 1ª linha	R$ 36,00
12	12	1.000	un	Tábua de eucalipto aplainada um lado 25 x 2 x 540cm, 1ª linha	R$ 30,00
13	13	1.000	un	Guia de eucalipto, 10 x 2,5 x 540 cm, 1ª linha	R$ 12,00
14	14	500	un	Guia de eucalipto 5 x 2,5 x 540cm, 1ª linha	R$ 6,00
16	16	400	un	Caibro de eucalipto 5 x 5 x 540cm, 1ª linha	R$ 12,0748
17	17	350	un	Coluna eucalipto 10x10 x 540cm, 1ª linha	R$ 55,1571
18	18	600	un	Mata junta de eucalipto 5 x 1 x 270cm, 1ª linha	R$ 4,455

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024**, a empresa **ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.014.203/0001-89, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
19	19	800	M²	Forro machambrado de pinus, medidas 10 cm x 2,70 m, 1ª linha	R$ 15,62
21	21	200	un	Barra de ferro 6mm, com 12 metros	R$ 21,55
22	22	300	un	Barra de ferro 5/16" pol, com 12 metros de comprimento.	R$ 34,79
23	23	350	un	Barra de ferro 4.2mm, com 12 metros	R$ 11,44
24	24	150	un	Malha ferro para concreto4.2mm, 15x15cm, 2x3 metros	R$ 73,33
28	28	330	un	Prego 16 x 24, com cabeça, pacote de 1kg	R$ 10,90
29	29	330	un	Prego 17 x 27 com cabeça, pacote 1kg	R$ 9,39
30	30	150	un	Prego 18 x 30 com cabeça, pacote 1 kg	R$ 9,24
31	31	150	un	Prego 19x39 com cabeça pacote com 1 kg	R$ 9,24
37	37	52.000	un	Tijolo 6 furos, medidas minimas 14 x 19 x 9cm	R$ 0,55
42	42	40	un	Cano de esgoto 200mm, barra com 6 metros	R$ 238,25
44	44	80	un	Cano de esgoto 100mm, barra com 6 metros	R$ 41,03
45	45	40	un	Cano de esgoto 75mm, barra com 6 metros	R$ 44,55
46	46	200	un	Cano de esgoto 50mm, barra com 6 metros	R$ 27,00
47	47	200	un	Cano de esgoto 40mm, barra com 6 metros	R$ 21,00
48	48	200	un	Canos soldável PVC 20mm, para água barra com 6 metros	R$ 9,80

49	49	250	un	Cano soldável PVC 25mm,para água barra com 6 metros	R$ 10,29
50	50	80	un	Cano soldável PVC 40mm para água barra com 6 metros	R$ 35,88
51	51	130	un	Cano soldável PVC 50mm para água barra com 6 metros	R$ 49,61
59	59	150	un	Adesivo plástico para PVC rigido, bisnaga 75 gramas	R$ 3,40
76	76	2.300	un	Parafuso para fixação de telhas 5mm, com cabeça e conjunto de vedação, tamanho mínimo 10cm	R$ 0,42
77	77	350	un	Cumeeira 4mm articulada par (superior e inferior)	R$ 13,86

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024**, a empresa **ELÉTRICA ZEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.914.445/0001-03, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
25	25	100	un	Prego 21x45, pacote de 1kg	R$ 11,9999
27	27	130	un	Prego 12 x 12 com cabeça, pacote 1kg	R$ 14,3473
32	32	500	un	Prego - 25 x 72	R$ 13,9699
39	39	120	un	Rolo com 1kg de arame queimado fino (arame de ponto)	R$ 12,54
40	40	120	un	Rolo com 1kg de arame galvanizado macio, bitola 12	R$ 14,85
43	43	40	un	Cano de esgoto 150mm, barra com 6 metros	R$ 141,22
68	68	250	un	Joelho 90º, PVC soldável 25mm água	R$ 0,4112

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024**, a empresa **TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.801.348/0001-98, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
34	34	7.000	un	Pedra grês, medidas mínimas 14 x 25 x 45 cm	R$ 4,62

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024**, a empresa **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.322.621/0001-73, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
41	41	150	un	Caixa de descarga branca, 9 litros	R$ 24,47
57	57	200	un	Assento sanitário convencional branco	R$ 16,83
58	58	200	un	Engate flexível PVC 50cm branco	R$ 3,54
105	105	50	un	Spude para vaso sanitário	R$ 1,18

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024**, a empresa **FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.945.369/0001-78, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
52	52	130	un	Cano soldável PVC 60mm para água barra com 6 metros	R$ 66,17
54	54	90	un	Joelho PVC 100mm, esgoto, 45º	R$ 4,35
61	61	150	un	Luva soldável 20mm água	R$ 0,41
62	62	250	un	Luva soldável 25mm água	R$ 0,48
63	63	150	un	Luva soldável PVC 32mm água	R$ 1,12
64	64	150	un	Luva soldável PVC 40mm água	R$ 1,86
65	65	150	un	Luva soldável PVC 50mm água	R$ 2,44
66	66	130	un	Luva soldável PVC 60 mm água	R$ 7,07
67	67	250	un	Luva PVC 25mm 3/4 água	R$ 1,08
70	70	230	un	Joelho 90°C PVC, soldável 25mmx3/4 água	R$ 1,90
71	71	230	un	Joelho 90°C PVC, soldável 25mmx1/2 água	R$ 0,97
72	72	110	un	Curva longa 90°C PVC soldável 50mm água	R$ 9,00
73	73	150	un	TE 90º 25mm soldável	R$ 0,63
74	74	150	un	TE 90º, 20mm soldável	R$ 0,50
79	79	50	un	LVCR PVC JE de 85 mm	R$ 28,06
80	80	50	un	LVCR PVC PBA JE DE 60 MM	R$ 8,36
81	81	50	un	LVCR PVC para tubo JS 50 mm	R$ 18,87
82	82	50	un	LVCR PVC para tubo JS 32 mm	R$ 14,35
83	83	50	un	Joelho PVC 90º JS 40 mm	R$ 2,64
84	84	50	un	Joelho PVC 90º JS 50 mm	R$ 2,96
85	85	50	un	Joelho PVC marrom de 60 mm, soldável	R$ 7,05
86	86	50	un	Curva marrom 60mm longa PVC	R$ 12,10
87	87	50	un	Curva longa 40 mm, soldável	R$ 6,85
91	91	50	un	Kit cavalete PVC 3/4 completo	R$ 49,94
93	93	50	un	CAP PVC JS 60 MM	R$ 5,57
94	94	50	un	CAP PVC JS 50 MM	R$ 3,36
95	95	50	un	CAP PVC JS 40 mm	R$ 2,26
96	96	50	un	CAP PVC JS 25 MM SOLDÁVEL	R$ 0,64
97	97	100	un	Adaptador em PVC 25 x ¾	R$ 0,49
104	104	100	un	REGISTRO PVC 3/4 ROSCA EXTERNA	R$ 6,43
107	107	50	un	Adaptador compressão 20 mm x ¾	R$ 10,00
108	108	50	un	Adaptador compressão 20 x ¾ com registro	R$ 11,80
109	109	50	un	Luva de 25mm, com anel de vedação.	R$ 6,35

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024**, a empresa **FRONT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.731.740/0001-00, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
53	53	160	un	Joelho PVC 100mm esgoto, 90º	R$ 3,61
56	56	130	un	Luva de correr PVC 100mm esgoto	R$ 7,07
60	60	150	un	Fita teflon 18 mm x 50m	R$ 3,97
88	88	50	un	TE PVC JS 40 mm	R$ 4,99
89	89	50	un	TE PVC JS 50 MM	R$ 4,98
90	90	50	un	TE PVC PBA JE DE 60 MM	R$ 25,90
98	98	100	un	Registro PVC 25mm água	R$ 3,83
99	99	50	un	Registro PVC 20mm	R$ 3,57

102	102	50	un	Registro PVC 50mm água	R$ 12,97
110	110	100	un	UNIÃO PEAD 20 MM COMPRESS	R$ 3,01

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024**, a empresa **DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI**, inscrita no CNPJ nº 07.381.576/0001-95, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
69	69	150	un	Joelho 90º, PVC soldavel 20mm água	R$ 0,3521

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024**, a empresa **CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.044.357/0001-96, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
75	75	250	un	Torneira para jardin PVC 1/2 preta, com adaptador 3/4, com bico para mangueira	R$ 1,96

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024**, a empresa **RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.206.509/0001-88, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
78	78	500	M	TUBO PVC PBA DN 50 DE 60MM , COM ANEL, BARRA COM 6 METROS	R$ 20,00
106	106	750	M	TUBO PVC PBA JEI CL – 15 DN50 – DE 60	R$ 16,93
113	106	2.250	M	TUBO PVC PBA JEI CL – 15 DN50 – DE 60	R$ 20,00

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024**, a empresa **MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.727.137/0001-36, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
92	92	2.000	M	TUBO PEAD AZUL 20 MM PE 80 PN – 10 100 MT	R$ 3,53

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024**, a empresa **J. J. VITALLI**, inscrita no CNPJ nº 08.658.622/0001-13, os seguintes itens:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
100	100	50	un	Registro PVC 32mm	R$ 8,58
101	101	50	un	Registro PVC 40mm água	R$ 10,74
103	103	50	un	Registro PVC 60mm água	R$ 27,89

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8E822B93

